

**Maria Helena Pereira
Toledo Machado**

**ESCRAVOS
E COMETAS** **MOVIMENTOS SOCIAIS
NA DÉCADA DA
ABOLIÇÃO**

Orientadora
**Prof.ª Dr.ª Maria Odila
Leite da Silva Dias**

Tese de Doutorado apresentada ao
Departamento de História da
Faculdade de Filosofia, Letras e
Ciências Humanas da
Universidade de São Paulo

Março • 1991

*Ao John Monteiro
parceiro em mais uma travessia*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 5

CAPÍTULO I: SENHORES E ESCRAVOS NA CONSTRUÇÃO DO SONHO DA TERRA 14

1. JAMBEIRO, 1884: O REGIME DO TRABALHO ESCRAVO 15
2. SANTANA DO PARNAÍBA E GUAREÍ: NEGROS NA RETAGUARDA 41
3. SILVEIRAS, 1879: O VIVER NA MAIS PERFEITA DESORDEM 52

CAPÍTULO II: O GOVERNO E O DESGOVERNO DOS ESCRAVOS 70

1. A EQUAÇÃO DOS ANOS 80: POLÍCIA VERSUS ESCRAVOS 71
2. O DESGOVERNO DOS ESCRAVOS 84
3. OS ELOS E OS NEXOS: UM JOGO DE PODERES 93

CAPÍTULO III: COM DOIS TE VEJO, COM CINCO TE PRENDO: OS ESCRAVOS E SUAS ESTRATÉGIAS DE LIBERTAÇÃO 98

1. O MESSIANISMO COMO ESTRATÉGIA DE LIBERTAÇÃO 101
2. O PROFANO, O SAGRADO E O MUNDO DOS ESCRAVOS 121
3. PROFETAS E PILINTRAS: UMA REVOLTA GERAL DE ESCRAVOS? 132

CAPÍTULO IV: COMETAS, CAIFAZES E O MOVIMENTO ABOLICIONISTA 140

1. ASSIMETRIAS E SINCRONIAS 141
2. COMETAS E CAIFAZES 146
3. BIOGRAFIAS E IDEOLOGIAS 164

**CAPÍTULO V: ERRANTES DO VELHO SÉCULO: VIAJANTES,
ESTRANGEIROS E EMBARCADIÇOS NO MOVIMENTO
ABOLICIONISTA 178**

1. O PLANO E O PÂNICO: A TERRÍVEL TRAMA 179

2. FUGITIVOS E EMBARCADIÇOS 186

3. VIAJANTES E ESCRAVOS 199

4. O HOMEM QUE O POVO QUER 208

5. UMA CUMPLICIDADE DE SILÊNCIOS 226

6. ESTES MISTERIOSOS HOMENS DA CORTE 235

7. ESTRANGEIROS E FORASTEIROS 251

ANEXOS 263

FONTES E BIBLIOGRAFIA 291

INTRODUÇÃO

Tendo frequentado nos últimos anos, com certa constância, as páginas introdutórias de muitos livros de história, a idéia da recuperação de uma história dos grupos sem história, ou melhor dizendo, daqueles cujos registros históricos se fizeram na ausência dos interessados e sempre à sua revelia, se tornou uma fórmula acadêmica e uma profissão de fé do historiador da vida social.

Escravos e Cometas, ao se debruçar sobre os movimentos sociais que povoaram a década de 80 do século XIX no sudeste cafeeiro, não foge desta formulação. Aqui, também se pretendeu resgatar das sombras do esquecimento e dos silêncios dos discursos oficiais, movimentos, idéias e projetos a respeito da abolição e do papel social do negro liberto e dos desclassificados sociais em geral - sobre os quais pesava a marca do passado escravista -, na construção de uma nação que buscava desvencilhar sua imagem das feridas da instituição servil.

Porém, a par de recuperar o alarido destas vozes do passado, procurando os meios corretos de fazê-las falar, este trabalho pretendeu articulá-las à urdidura da década de 1880 e aos caminhos e descaminhos da sociedade brasileira na superação da escravidão. De forma que o trabalho que se segue, apesar de manter-se atado às problemáticas da história social do escravo e do liberto, não a elas se restringe; integrando ao corpo de discussões o abolicionismo em sua feição mais popular e radical, as páginas seguintes buscaram recuperar, na peculiaridade dos movimentos rurais de escravos e urbanos, de matiz abolicionista, a construção de pontes entre mundos distantes.

A partir da sistematização da prolixa documentação policial referente a Província de São Paulo, complementada por fontes diversas - bibliográficas, cartoriais e relatórios públicos - se pretendeu recompor, ao menos em seus ensaios

mais substanciais, os mecanismos de penetração do abolicionismo nas fazendas, bem como a dinâmica peculiar que compunha o amplo espectro ideológico que se derramava nas plantações em busca de seus interlocutores diretos.

O espoucar dos movimentos de escravos nas fazendas, com seu cortejo de violências e desafio à tranquilidade pública, configurando uma situação em que o desgoverno da mão-de-obra andava de mãos dadas com a inversão da ordem social, aterrorizava as populações das cidades cafeeiras, frequentava os pesadelos mais íntimos dos fazendeiros, materializando-se, finalmente, no corre-corre das polícias. Estas últimas, mal adestradas e sofrivelmente municadas, acabavam por agir apenas como bombeiros que hoje apagam o foco de incêndio aqui para poder amanhã abafar o de acolá.

Tendo se tornado um dos principais problemas a serem enfrentados neste período, a questão da manutenção da segurança pública e da ordem, fortemente ameaçadas pela eclosão de frequentes sedições de escravos e pela descoberta de organização de tantas outras, com mãos abolicionistas, implicaram na montagem, por parte das autoridades policiais, com a anuência dos governos provincial e imperial, de uma estratégia de desinformação e censura no tratamento público da questão escrava. Incapazes de fazer frente às tropelias dos escravos e à ousadia dos abolicionistas, buscava-se descaracterizar a periculosidade das ocorrências que envolviam estas categorias, evitando o pânico das populações e a emergência de uma discussão generalizada sobre a deterioração dos mecanismos de controle social e a urgência da resolução da instituição servil.

Tentativa de reconstituição mais ampla da década de 1880 que, por sinal, mantém-se, neste momento, necessariamente incompleta. A carência de estudos sobre aspectos importantes do período, dificultam a elaboração de uma síntese das forças sociais amantes na época. É este, por exemplo, o caso do estudo do processo de urbanização das cidades do sudeste, e nele, o aprofundamento da análise do

ambíguo e multifacetado perfil ideológico das camadas médias e da arraia-múda nos movimentos sociais e políticos dos finais do Império. Da mesma maneira, neste momento, ainda se carece de pesquisas a respeito do processo de penetração de idéias estrangeiras, que colocou à disposição das populações urbanas, ideários políticos e conceitos muito mais variados do que até o momento se admite.

Como não poderia deixar de ser, entre tantas visões contraditórias da escravidão e da liberdade, os escravos e os libertandos foram as primeiras categorias a serem abordadas.

Insubmissão às regras do trabalho em cotos - pecha do trabalho escravo -, movimentos espontâneos de ocupação das terras disponíveis, revoltas proto-messiânicas, fugas, abandono das fazendas pelos escravos, são aspectos que a historiografia social da escravidão já enfocou em outras áreas escravistas do Novo Mundo e que aqui procuro abordar: trata-se nesta tese de trazer à tona uma pesquisa, realizada sobre os distritos cafeeiros na década de 1880, em diferentes arquivos e cartórios de São Paulo e Rio de Janeiro. No afã de focar estes temas a partir de uma perspectiva compreensiva, portanto mais ampla, procurou-se integrar às reflexões deste trabalho uma bibliografia multidisciplinar e uma investigação documental de papéis que, de difícil acesso, continuam a deteriorar-se sob a guarda descuidada da justiça.

Escravos, libertos e as muitas condições intermediárias que o aproximar da abolição produzia sem poder, com clareza, administrar, povoam sobretudo os dois primeiros capítulos desta tese, onde me esforcei por resgatar suas concepções de liberdade, vida social e trabalho independente, em permanente choque com projetos outros, nos quais o suprimento de mão-de-obra abundante às fazendas cafeeiras, implicava na manutenção desta população na escala da dependência e da desclassificação social.

Em contraponto, no universo urbano, largas fatias das camadas médias, mal agasalhadas pelos figurinos políticos do Império, juntamente com o populacho turbulento e desenraizado que o inchamento das cidades gerava, sem gerir, engajavam-se ao movimento abolicionista, imprimindo neste as marcas peculiares de um difuso protesto contra a ordem patrimonialista, que a proeminência dos fazendeiros delimitava.

A par dos longos debates políticos-parlamentares, onde a questão premente do abastecimento de braços e da feição mestiça da população brasileira, ditavam uma política emancipacionista e imigrantista na condução de uma transição conservadora e impermeável às transformações, outras vozes se levantavam.

Vozes dissonantes, projetos reformistas, idéias radicais sobre a abolição e o papel social do chamado elemento nacional, surgiam, no ambiente das cidades, expressando o descontentamento de setores da população com os destinos da sociedade brasileira. A anatomia do abolicionismo urbano, bem como seu espraiamento ao mundo dos citos e senzalas, são aspectos abordados nos dois últimos capítulos deste trabalho.

Fermentação nova nos acanhados cenários políticos do Império, o abolicionismo recrutava seus pares tanto entre os setores mais avançados das camadas médias, quanto junto à temida arraia-miúda urbana, que nas cidades da década de 80, mostrava sua feição combativa nos motins urbanos - como na Revolta do Vintém, na Corte de 1880 -, nos meetings abolicionistas e nos confrontos de rua, onde a plebe desordeira não titubeava em enfrentar as forças identificadas com a ordem escravocrata.

Igualmente, o abolicionismo da década de 80, atraiu para seus quadros toda uma malta de homens desenraizados - imigrantes, viajantes, indivíduos sem pátria e sem família - que constituíram, por seu perfil mais volátil, a linha de frente na

arriscada tarefa de estabelecer os laços entre o mundo urbano e as populações escravas.

Penetrando nas senzalas e eitos, desde os princípios da década, os setores mais avançados do abolicionismo se esforçavam por estabelecer pontos de contacto entre a inquietação escrava das fazendas e a movimentação das cidades. Ousadas revoltas, sedições violentas, preparação de insurreições generalizadas foram aspectos do transbordamento do movimento abolicionista das cidades em direção às fazendas.

Mal conhecida até pelos contemporâneos, severamente censurada pelas autoridades policiais, a penetração do abolicionismo nas senzalas, mesmo em suas tentativas mal sucedidas e sua linguagem deslocada do mundo dos escravos, revelam, em sua ousadia, o transbordamento dos diques de contenção da ordem social escravista do Império.

O cimentar de solidariedades entre escravos, libertos, plebe e abolicionistas radicalizados, mesmo enquanto virtualidade, foi percebido e combatido pelas autoridades, como um dos maiores desafios à superação controlada e conservadora da ordem escravista.

O evento da abolição, tratado ainda nas primeiras décadas deste século como "onda avassaladora que invadiu corações e mentes"¹, passou, nos últimos tempos, a ser abordado como mera coroação da vitória dos projetos mais reacionários, num fortemente controlado processo social, sob a liderança dos setores mais dinâmicos da cafeicultura paulista. Desprezado pela historiografia, a fermentação social que caracterizou a década de 1880 foi esquecida. A carência de pesquisas documentais relativas aos aspectos menos visíveis desta campanha, é uma das causas relevantes desta tendência, que aqui procuro parcialmente sanar.

¹ ANDRADE, António Manuel Bueno de, "Depoimento de uma Testemunha". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, vol. XXXVI, junho/1939, p. 216.

Porém, nisto subsiste um outro mal entendido. Se o desfecho do processo de aniquilamento da instituição servil foi melancólico, os libertos formalmente expelidos dos espaços mais dinâmicos da sociedade brasileira e os largos setores engajados em projetos abolicionistas-reformistas derrotados, o debruçar sobre a década de 1880, ainda permite que se escute o protesto dos descontentes.

Pois, se a apropriação da história das causas dos vencedores, arquitetada em versões bem construídas, pretende de fazer crer que desde seus incílios o caminho da vitória, desprezando a turbulência das superfícies, estava delineado, faz-se necessário aguçar os ouvidos para escutar outras vozes. Como, já em 1884, sugeria a observação inspirada de Patrocínio que, visualizando os descaninhos da abolição, afirmava:

Há quatro anos, quando começamos combater de frente a face da escravidão, riram-se de nós e hoje, os mesmos que zombaram, vêm tomar emprestado aos nossos sacrifícios e às nossas idéias, o prestígio de que precisam. Para consolar os mestres-de-obra, damos-lhes uma esperança: quando houvermos desbravado o terreno, damos-lhes permissão de passar tranquilamente por ele como triunfadores.²

Vencedores, realmente, fazendeiros e imigrantistas com seu cortejo de vitória, desfilaram pelas veredas por outros arduamente desbravadas. No entanto, na vereda do triunfo ainda é possível recuperar os passos de outras caminhadas.

Este trabalho contou com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo - FAPESP - que com uma bolsa de doutorado financiou a pesquisa e redação desta tese.

Agradeço à Profa. Maria Odila Leite da Silva Dias que com sua orientação sensível, continuou me beneficiando com uma convivência acadêmica e amizade extremamente recompensadoras.

² MAGALHÃES JR, R., *A Vida Turbulenta de José do Patrocínio*. Rio de Janeiro, Sabiá, 1969, p. 167.

Para a realização da pesquisa documental, que exigiu, além de constantes deslocamentos, uma grande dose de teimosia, contei com a cumplicidade de amigos e colegas de profissão e desejo aqui lembrar alguns:

Parceira em muitas viagens pelas calorentas estradas do interior, Jacy Machado Barletta dividiu comigo as emoções e contrariedades típicas às pesquisas cartoriais. Relembro aqui a aventura que partilhamos em Mogi Mirim onde, após demoradas investigações, descobrimos a documentação criminal desta comarca, mantida formalmente sob a guarda do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, jogada num pequeno paiol de um sítio, guardado por ferozes dõbermans. A tarde que lá passamos, divididas entre o medo dos cachorros e a a leitura e a separação dos documentos de interesse foram, sem sombra de dúvida, inesquecíveis.

Maria Cristina Cortez Wissenbach, além de ter lido parte dos originais, também partilhou comigo algumas viagens, frequentando sótãos e lendo documentos à luz de lanternas. Enfim, tudo pela história!

Nas minhas visitas aos cartórios do interior contei igualmente com a compreensão e colaboração de juizes e funcionários dos foruns e cartórios locais que amenizaram as naturais dificuldades da investigação em tais dependências. Relembro especialmente a atuação do Dr. Luis Antonio Johnson di Salvo, Promotor de Justiça da Comarca de Limeira que, além de me franquear o acesso à documentação sob a guarda do cartório distribuidor de sua jurisdição, facilitou-me o contato com outros arquivos cartoriais da região. Quero agradecer também aos funcionários da OAB de Cachoeira Paulista que, com paciência fizeram xerox de volumosos documentos ali existentes.

Nos arquivos do Rio de Janeiro contei com a ajuda do colega Flávio dos Santos Gomes que, gentilmente acompanhou minhas pesquisas.

Nos arquivos em que trabalhei fui sempre atendida com solicitude, mas desejo agradecer especialmente aos funcionários do Arquivo do Estado de São

Paulo, pelo longo período que ali permaneci, às voltas com a documentação policial.

Não poderia deixar de relembrar também minha dívida com meus pais Luiz e Dida Toledo Machado que continuaram me cercando com seu apoio.

Meus filhos, Alvaro, já experiente em assuntos deste tipo, e Thomas, participaram, à sua maneira, da realização deste trabalho.

A amiga Ana Maria de Araújo manteve-se mais uma vez por perto.

CAPÍTULO I

SENHORES E ESCRAVOS NA CONSTRUÇÃO DO SONHO DA TERRA

...o que se pode fazer contra 200 e tantos escravos que quebram vidraças, arrancam portas e janellas e vendem, e acham quem compre, arrancam arvoredos plantados pelo finado, arrancam vigas das pontes que elles mesmos se servem, fazem pequenas rocinhas que nem levam meio prato de milho, e de preguiça de fazerem aceiras, laçam fogo e queimam a fazenda toda, como fizeram no anno passado..

(1879, Cópia de Traslado de Autos de Inventário em Appelação em que é Appelante o Herdeiro Inventariante Dr. Antonio de Paula Ramos e Appelado o Dr. Juiz de Direito Dr. Francisco de Paula Oliveira Borges, fls. 212v-213)

1. JAMBEIRO, 1884: O REGIME DO TRABALHO ESCRAVO

Perguntado se ella testemunha sabe qual o regimen de que uzão nas fazendas os nossos fazendeiros, e no caso afirmativo, se esse regimen consiste em fazer o fazendeiro trabalhar os seus escravos em comum, formando eitos, como se diz e ahy debaixo da direção de um feitor livre ou escravo, indo os escravos de manhan sêdo para a roça e voltando ao escurecer; pondo café no terreiro em comum e recolhendo também todos os escravos em comum; comendo todos elles em comum na roça; e no caso de ser este o regimen das fazendas pergunta mais o Advogado se éra ou não éra este mesmo regimen de que uzava o Major Francisco Alves Moreira em sua fazenda?¹

Embora o teor da pergunta, com sua formulação minuciosa a respeito de aspectos por demais corriqueiros à vida dos homens não só do século XIX, como dos anteriores, deva ter soado redundante à testemunha, as contingências que ocasionaram sua explicitação nos anos 80, suscitam hoje, questões a respeito da continuidade e da mudança nos modos de ver e de viver a instituição escravista, então em curso.

Diferentemente de outras regiões escravistas das Américas, onde o trabalho individual do escravo pode florescer em resposta à determinadas circunstâncias - como o *task system* nas terras baixas da Carolina do Sul e da Georgia² -, no Brasil, o trabalho coletivo supervisionado sobrepoujou, ao menos nas áreas exportadoras, qualquer forma individualizada de trabalho escravo. Identificado, pelo escravo,

¹ Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Taubaté (doravante CRIAT). Tribunal da Relação de São Paulo. (TRSP) Appellação Cível (AC) de 1884. O Juiz de Direito: Appellante. D. Quitéria Lopes Moreira: Appellada. Depoimento de José Rodrigues Moreira, fls. 47-47v.

² MORGAN, P. "The Ownership of Property by Slaves in the Mid-Nineteenth-Century Low Country", *Journal of Southern History*, 49, 1983, pp. 399-420.

como o âncora do sistema de exploração de seu trabalho, à medida em que foi sempre a partir dele que a vida dos plantéis se organizava, o trabalho em *gangs* fiscalizados foi sempre odiado pelo trabalhador cativo. Pelo a partir do qual se definiam os ritmos do trabalho e do descanso, o sistema de exploração do trabalho, com suas cadências transitórias, determinava as margens de tempo livre e, por conseguinte, as atividades autônomas dos escravos.

Neste sentido, o sistema de exploração do trabalho com seus ritmos alternativos e as margens de autonomia escrava estiveram fortemente entrelaçados, levando para o dia-a-dia das fazendas os mais ferozes conflitos entre os escravos e seus senhores. Concretizada através de estratégias diversas, a defesa da autonomia escrava podia manifestar-se tanto por meios acomodativos - fugas, sabotagem do trabalho, "preguiça", etc. - como expressar-se numa criminalidade violenta que atingia, preferencialmente, os senhores e seus prepostos.³ Como já frisei em outro texto, o estudo da criminalidade escrava nas áreas cafeeiras paulistas no século XIX, ressaltou a luta dos escravos para preservar, no sistema de trabalho vigiado, característico das grandes fazendas, margens de autonomia, entendidas enquanto possibilidades de usufruir de períodos de tempo livres para a concretização de organização social e econômica independentes.

Tratava-se, segundo o ponto de vista dos escravos, de defender das investidas senhoriais, os espaços de autonomia conquistados através de constantes confrontos: uma cadência de trabalho orgânica ao grupo, uma organização social independente, uma incipiente produção de subsistência na forma de roças e de uma microeconomia monetária, provenientes tanto do pequeno comércio de gêneros -

³ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo, *Crime e Escravidão. Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas, 1830-1888*. São Paulo, Brasiliense, 1987, sobretudo Parte II.

produzidos ou roubados -, quanto pelo recebimento de gratificações pelo trabalho realizado a mais ou nos dias de folga.⁴

Tendo se tornado o pilar sobre o qual se assentou a exploração do trabalho escravo em larga escala, o sistema de eitos sobreviveu, praticamente intocado, até o último dia de vigência da escravidão. Mais ainda, como sugerem diversos indicadores, os ritmos de trabalho e a supervisão destes, ao contrário do que se esperaria, podem ter sido acelerados no decorrer dos anos de 1870 e 1880. Ao comentar a situação dos escravos nas regiões cafeeiras do Sudeste, no início da década de 80, observou Laerne que se surpreenderia se as condições dos mesmos fossem, na época, consideravelmente melhores do que há dez anos passados, sobretudo se estes não estivessem trabalhando mais do que anteriormente. E, concluiu afirmando que: "Eles são melhor tratados, melhor alimentados e mais bem cuidados, mas eles tem que trabalhar mais."⁵

De fato, as preocupações relativas ao tratamento da mão-de-obra escrava parecem ter aumentado a partir dos anos de 1850, configurando-se a partir daí, ao menos teoricamente, uma política senhorial ou um conjunto de medidas básicas, voltados para o melhoramento da vida dos plantéis. Remarcados por observadores diretos, como viajantes e fazendeiros esclarecidos, os possíveis progressos do padrão de vida dos cativos atenderiam a fatores diversos. As restrições ao tráfico e o encarecimento da mão-de-obra, ocorridos na segunda metade do século, teriam

⁴ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo, "Em Torno da Autonomia Escrava: Uma Nova Direção para a História Social da Escravidão". *Revista Brasileira de História*, 8, no. 16, mar/ag/1988, p. 153.

⁵ LAERNE, C. F. Van Delden, *Brazil and Java. Report on Coffee-Culture in America, Asia and Africa*. Londres, 1885, p. 91.

redundado numa política senhorial mais "humanitária", interessada no aumento da longevidade dos plantéis.⁶

Algumas fontes parecem comprovar esta tendência: em auto de arbitramento para pagamento dos honorários médicos, o Dr. Ernesto Barros enumerou as diversas visitas feitas à fazenda do Major Alves Moreira situada em Jambeiro e que possuía mais de 80 cativos, especificamente para atender escravos doentes. Assim, no período de pouco mais de dois anos, entre 1881 e 1883, o médico havia tratado, afora os de menor gravidade, casos de febre tifóide, pneumonia, bronquite, pleurisia, mordida de cobra e tétano, exigindo, como pagamento a quantia de 1:980\$000, o que foi contestado pelos herdeiros do proprietário.⁷

Além disso, é provável que, as preocupações relativas à população escrava exprimissem, igualmente, uma maior compreensão da importância das condições sanitárias e epidemiológicas da população como um todo.⁸ Porém, se efetivamente, o padrão de vida dos contingentes de escravos sofreu melhoras significativas - fato este observável através de fatores diversos, tais como aumento da longevidade, diminuição da mortalidade infantil, incremento dos índices de casamento e

⁶ LAERNE, op. cit, p. 91; WERNECK, Francisco Peixoto Lacerda (Barão do Pati do Alferes), *Memórias Sobre a Fundação de uma Fazenda na Província do Rio de Janeiro*, edição facsimilar, Brasília e Rio de Janeiro, Senado Federal/Fundação Casa Rui Barbosa, 1985; WERNECK, Luiz Peixoto Lacerda, *Ideias Sobre a Colonização precedidas de uma succinta exposição dos principios geraes que regem a população*, Rio de Janeiro, s.d.; VEIGA CASTRO, F. A., "Um Fazendeiro do Século Passado," *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, jul/ag 1944; STEIN, J. Stanley, *Vassouras. A Brazilian Coffee County. 1850-1890*, Nova Iorque, Atheneum, 1976, cap. VII; SILVA, Eduardo, *Barões e Escravidão. Três Gerações de Fazendeiros e a Crise da Estrutura Escravista*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1984, cap. IV.

⁷ CRIAT, TRSP, AC de 1884, fls. 98-107.

⁸ MACHADO, Roberto et alii, *Danação da Norma. Medicina Social e Constituição da Psiquiatria no Brasil*, Rio de Janeiro, Graal, 1978, pp.243-246.

fecundidade, entre outros - isto está ainda longe de ser comprovado pelos estudos demográficos.⁹

Parece certo, porém, ter ocorrido, no período em questão, um paulatino aumento da sensibilidade em relação às condições de vida da população escrava. As contingências pelas quais passava a instituição na segunda metade do século, o surgimento de uma incipiente opinião pública nas cidades, as denúncias dos jornais, o maior alcance da atuação policial e judiciária e, anos mais tarde, a atuação dos abolicionistas, podem ter exercido certa influência benéfica no tratamento dispensado aos escravos de forma geral.

Entretanto, o sistema de exploração da mão-de-obra escrava e o arcabouço disciplinar a ela atinente não só se manteve intocado, como recrudescceu ao longo das duas últimas décadas da escravidão. A demonstrar que sobre o recurso à violência, na forma dos castigos particulares ou na repressão aos crimes de escravos, regulamentados pelo artigo 60 do Código Criminal do Império e pela lei excepcional de 1835¹⁰, continuavam repousando a eficiência da ordem escravista. Ora, a revogação, apenas tardia, da pena de açoites em 1886, após longa batalha de propaganda abolicionista, ocasionou ferozes protestos dos fazendeiros convencidos,

⁹ Por exemplo, SLENES, Robert W., "Escravidão e Família: Padrões de Casamento e Estabilidade Familiar numa Comunidade Escrava (Campinas no Século XIX)". *Estudos Econômicos*, 17, 2, maio/ag/1987, pp.217-227. Analisando os índices de casamento entre escravos, ao longo de todo o século, afirma o autor que estes mantiveram-se constantes, não denotando, portanto, nenhuma mudança na política senhorial relativa ao casamento. MELLO, Pedro Carvalho de, "Estimativa da Longevidade de Escravos no Brasil na Segunda Metade do Século XIX". *Estudos Econômicos*, 13, 1, jan/abril, 1983, pp. 151-180, calcula que em 1872 a expectativa de vida ao nascer de um escravo do sexo masculino seria de 18-23 anos, índice próximo daqueles encontrados em outras regiões agro-exportadoras escravistas - tal como Cuba -, mas muito distante dos encontrados nos Estados Unidos, que era de 35,5 (p.168). Afirma ainda o autor que se é provável que uma política senhorial de incremento do casamento e procriação tenha se concretizado a partir dos anos de 52, seus efeitos poderiam ser sentidos apenas 20 anos mais tarde (p.162).

¹⁰ O artigo 60 do Código Criminal do Império de 1830 comutava em açoites e ferros as penas dos escravos criminosos. A lei no. 4 de 1835, em seu artigo 1º, impunha a pena de morte para os que matassem ou ferissem seus senhores, prepostos e familiares.

e não sem razão, que suprimi-la seria o mesmo que abolir a escravidão.¹¹ Pois, como havia notado o Barão do Bom Retiro, muitos anos antes, por ocasião do debate sobre a proposta do Conselheiro Nabuco sobre a revogação do artigo 60, a substituição desta pela prisão com trabalhos, se aplicada a escravos, tornar-se-ia um estímulo ao crime, uma vez que seria a mesma, por muitos, percebida como um melhoramento de sua condição.¹²

Os finais da década de 1860 parecem ter ensejado um reordenamento a respeito do papel do escravo e do negro na sociedade brasileira. De fato, ao longo dos anos 70 e 80, a identificação do escravo enquanto "inimigo doméstico" irreconciliável, escapa das páginas dos livros dos reformadores que desde os inícios do século debatiam-se com o problema da heterogeneidade ou da diferença sob a qual se constituía, sob a égide do sistema escravista, a nação, ganhando as tribunas, os jornais, vulgarizando-se.¹³ Na esteira do incremento de uma criminalidade escrava bem definida, os fazendeiros passavam a concientizar-se que estavam sentados sob um vulcão que poderia explodir a qualquer momento, colocando em risco, não apenas a viabilidade econômica de suas plantações, como a si próprios e a suas famílias.¹⁴ Ora, a redundância com que se sucediam as denúncias acerca dos

¹¹ CONRAD, Robert, *The Destruction of Brazilian Slavery, 1850-1888*. Berkley, University of California Press, 1972, pp.237-238; TOPLIN, Robert B., *The Abolition of Slavery in Brazil*. Nova Iorque, Atheneum, 1975, pp. 199-201.

¹² NABUCO, Joaquim, *O Abolicionismo*. Petrópolis, Vozes, 1988, pp. 100-101.

¹³ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de, *Onda Negra. Medo Branco. O Negro no Imaginário das Elites. Século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, cap. I. Embora o interesse da autora, centrando-se na questão da construção do preconceito racial, dificulte a avaliação da importância do pensamento reformista ao longo do século XIX e seu pioneirismo na época, sua análise tem o mérito de estabelecer uma linha de continuidade e debate a respeito da necessidade de extinção da escravidão e constituição de uma nação brasileira.

¹⁴ Fontes muito variadas - tais como Relatórios de Presidentes de Província, Anais Parlamentares, etc. - atestam o problema. Ver análise de AZEVEDO, op. cit., pp. 116-118, 120-123, 175-215, baseada nestes tipos de fonte.

crimes de escravos, com seus requintes de crueldade e "irracionalidade" passavam a conotar a escravidão como empresa de risco. Além disso, as áreas cafeeiras do Oeste Paulista surgiam, neste contexto, como particularmente violentas.

Tendo recebido um influxo de mão-de-obra não-desprezível ao longo dos anos 70, alguns historiadores argumentaram que seria o impacto da massa de escravos recém-chegados, desenraizados, o fator explicativo do incremento das taxas de criminalidade nesta região.¹⁵ Ainda na linha deste raciocínio, supõe Slenes que o aumento dos dispêndios com a supervisão dos plantéis nas lavouras cafeeiras à Oeste da Província teria contribuído para contrabalançar os custos da produção entre esta área e aquela do Vale do Paraíba Fluminense, onde os cafeeiros apresentavam um produtividade mais baixa.¹⁶

Porém, é preciso lembrar que, mesmo em regiões do Vale do Paraíba Paulista, onde pesquisa sobre a criminalidade deste grupo foi realizada - a incidência de crimes contra senhores e seus prepostos manteve-se alta, relativamente ao tamanho da população cativa, exprimindo o mesmo padrão de violência e repulsa do escravo ao trabalho em grupo fiscalizado.¹⁷ A par disso, o próprio levantamento das origens e tempos de residência dos escravos criminosos nas fazendas do Oeste, sugerem que os criminosos situavam-se muito mais nas faixas que poderíamos chamar de escravos estáveis e concededores tanto da região

¹⁵ A crença que a região do Oeste Paulista era particularmente violenta devido à constante expansão da população escrava remonta aos debates parlamentares dos anos 70 e foi reafirmada por AZEVEDO, op. cit., pp.116-118 e SLENES, Robert W., "Grandeza ou Decadência? O Mercado de Escravos e a Economia Cafeeira da Província do Rio de Janeiro. 1850-1888". Costa, Iraci del Nero (org.), *Brasil: História Econômica e Demográfica*. São Paulo, IPE/USP, 1986, pp. 136-137.

¹⁶ SLENES, op. cit., pp. 136-137.

¹⁷ MACHADO, *Crime e Escravidão*, op.cit., cap. III.

em que habitavam, quanto das margens de acomodação do sistema ao qual estavam submetidos.¹⁸

A análise dos autos criminais relativos aos ataques contra a figura senhorial e os fiscalizadores do trabalho sugeriu que a problemática da criminalidade repousava num conflito muito mais complexo. Pois, talvez surgindo como um dos mais claros sintomas das lutas intestinas que se desenrolavam no interior das fazendas, envolvendo senhores, escravos e seus prepostos, o estudo dos crimes de escravos permitiu o delineamento de questões cruciais atinentes à autonomia escrava e da problemática do trabalho fiscalizado no processo de transição.

Por um lado, o sistema disciplinar das fazendas, na medida em que exigia ritmos de trabalho cada vez mais concentrados, sobretudo nas áreas em que a cafeicultura expandia-se, como as novas regiões à Oeste, tendia a engolir as margens de autonomia dos plantéis. De outro, porém, os grupos de escravos passavam a reivindicar, mais e mais abertamente, o cumprimento daquilo que era percebido como obrigações senhoriais. Um ritmo de trabalho próprio ao grupo, a injustiça dos castigos, os direitos à folga semanal, a alimentação e vestuário, o recebimento de estipêndios pelo trabalho realizado a mais e a manutenção de uma economia independente na forma das roças e do pequeno comércio foram, muitas vezes, os argumentos que em seu conjunto justificavam os ataques violentos dos plantéis contra os senhores e seus feitores.¹⁹

Tratava-se, do ponto de vista dos escravos, de assegurar, em primeiro lugar, o cumprimento de certas prerrogativas entendidas enquanto legítimas contrapartidas pelo trabalho realizado. Mas ao mesmo tempo garantir, que no processo de transição ficassem igualmente assegurados, à mão-de-obra, a manutenção daquilo que os escravos entendiam como direitos, tais como

¹⁸ MACHADO, *Crime e Escravidão*, op.cit., pp. 48-49.

¹⁹ MACHADO, *Crime e Escravidão*, op.cit.

alimentação, moradia e roças de subsistência, paralelamente ao recebimento dos salários e à transformação do sistema disciplinar das fazendas.

O trabalho intensivo, realizado em grupo, a consecução das tarefas auxiliares em comum, o comer e dormir coletivamente, tudo sob a fiscalização de um feitor, eram os elementos definidores do sistema disciplinar das fazendas, especialmente das cafeeiras do século XIX. Arcabouço disciplinar que desde sempre havia conotado as relações entre fazendeiros e trabalhadores com as marcas indeléveis da escravidão, mas que no decorrer da década de 80 parece ter ganhado mais e mais peso no cômputo geral das diferentes estratégias de controle social da mão-de-obra.

À medida em que as muralhas defensivas da ordem escravocrata foram sendo minadas e o consenso ideológico em relação à propriedade escrava tornava-se mais e mais problemático, o arcabouço disciplinar e a efetiva manutenção do sistema de exploração do trabalho escravo surgiam como o último bastião de resistência da instituição peculiar.

Uma conjuntura que havia povoado as fazendas com escravos ansiosos por prover pecúlios, por libertos condicionais que sistematicamente negavam-se a cumprir os contratos, dando margem à intermináveis autos jurídicos²⁰, por cativos fugitivos e indisciplinados, apoiados por um crescente número de advogados abolicionistas e por cada vez mais ousados golpes de propaganda anti-escravocrata, eludia, com rapidez crescente, as fronteiras entre o escravo e o homem livre.

Enredados desde 1871 numa amarga discussão a respeito da legitimidade da escravidão e do concomitantemente direito à indenização da propriedade escrava, os senhores na década de 80 tiveram que colocar-se definitivamente na defensiva. Tão longe chegaram os questionamentos a este respeito que, em 1883, Nabuco, ao redigir o clássico *Abolicionismo*, tocando no ponto mais polêmico do problema,

²⁰ EISENBERG, Peter L., "Ficando Livre: As Alforrias em Campinas no Século XIX". *Estudos Econômicos*, 17, no. 2, 1987, pp. 175-216.

lembrava aos escravocratas que muito poucos deles poderiam efetivamente provar a legitimidade de sua propriedade, uma vez que a maior parte dos cativos, sobretudo os das fazendas cafeeiras do Sudeste, eram indubitavelmente descendentes de africanos, ilegalmente entrados no país após 1831 e, nesse caso, injustamente mantidos em cativeiro.²¹

Em suma, a década de 80 apresentava uma situação paradoxal: uma vez que a condição jurídica que dividia com clareza escravos e livres na sociedade brasileira nua a olhos vistos, a única prova cabal do ser escravo restringia-se ao fato básico de sua condição. Isto é, ser escravo significava, cada vez mais, estar, simplesmente, submetido ao sistema escravista e ao arcabouço disciplinar a este subjacente.

Tão definitiva havia se tornado a problemática da exploração e controle da mão-de-obra na definição da condição jurídica do trabalhador que em 1883, os 80 escravos do falecido Major Francisco Alves Moreira, rico fazendeiro do termo de Jambuí, encetaram longa batalha judiciária pelo reconhecimento de sua condição de libertos, argumentado exatamente que seu direito de liberdade repousava no fato de que seu ex-senhor não os explorava enquanto escravos. E, apesar das marchas e contra-marchas jurídicas do processo terem se alongado nos dois anos seguintes em quase 400 páginas manuscritas, sintomaticamente eles ganharam.

Afirmavam os demandantes, em petição inicial, justificando a Ação de Liberdade:

1º) que seu ex-senhor prometeu-lhes que os deixaria livres por sua morte;

E mesmo

²¹ NABUCO, Joaquim, *O Abolicionismo*, op. cit. Diz Nabuco: "Com efeito, a grande maioria desses homens, sobretudo no Sul, ou são africanos importados depois de 1831, ou descendentes destes. Ora, em 1831 a lei de 7 de novembro declarou no seu artigo 1º: 'Todos os escravos que entrarem no território ou portos do Brasil vindos de fora ficam livres.' Como se sabe, essa lei nunca foi posta em execução, porque o Governo brasileiro não podia lutar com os traficantes; mas nem por isso deixa ela de ser carta de liberdade de todos os importados depois dessa data" (p. 83).

2^o) que seo ex-senhor declarou por vezes que elles estavam livres por sua morte;

E bem assim

3^o) que seo ex-senhor declarou ainda por vezes que elles plantavam café e mantimentos para si - e outras vezes que elles já viviam como libertos e que elle já assim os considerava, pelo que não careciam de feitor, chegando a diser a quem convidava para ir ver - sua colonia de escravos - como a chamava elle - que os cafesaes e a fazenda eram de seus escravos.

Além disso

4^o) que a falta de auctoridade exercida pelo finado, seo ex-senhor, em virtude da qual os Suppes. faziam o que queriam, proviam às suas necessidades trabalhando per si para esse fim e outros factos de manifesta desistência do poder domínial, provam o abandono dos Suppes. pelo seo ex-senhor.²²

Alegações escandalosas que logo foram interpretadas pelos fazendeiros como perigoso incidente, sobretudo por coincidirem com a organização das forças abolicionistas locais que, a partir de Jacareí, começavam a agitar uma região que até ali parecia distante dos tumultuados incidentes que povoavam as regiões cafeeiras da Província.²³ A notar que o primeiro curador dos escravos do Major - o advogado João China - era notoriamente abolicionista. Provocando verdadeiro repúdio dos senhores, o caso serviu para uní-los numa defesa intransigente da propriedade escrava. Apesar disso, a ação, para desespero dos fazendeiros e sorte

²² CRIAT, TRSP, AC de 1884, fis. 5-6.

²³ A atuação abolicionista no Vale do Paraíba Paulista esteve centrada na luta jurídica, contando com a colaboração de advogados, tais como Joaquim Inácio (Jacareí) e João China (Caçapava) - este último primeiro curador dos escravos do Major. ANDRADA, Antônio Manuel Bueno de, "Depoimento de Uma Testemunha". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, XXXVI, 1939, p. 223. Embora isso, tendo sido a região de Jacareí um dos redutos escravocratas mais ferrenhos, a ação abolicionista direta teve que aguardar até meados de 1887. Apenas em agosto deste ano, num golpe ousado, um grupo de abolicionistas invadiu algumas fazendas, libertando um grande número de escravos. O fato ganhou extrema popularidade, sobretudo porque redundou na abertura de um processo de sedição, no qual foram enquadrados 25 dos mais conhecidos abolicionistas locais. ALVES, Henrique L. *O Fantasma da Abolição*. São Paulo, Ohno e Kempf Ed., s/d, pp. 70-74. DAESP, Polícia. Ord 2678 de 1887.

dos historiadores, desdobrou-se numa longa discussão jurídica extremamente esclarecedora do sistema escravista na década de 80.

Dado o providencial desaparecimento do testamento, do livro de assentos particular do falecido Major e de algumas páginas do Livro de Notas do cartório local, o processo em questão, por falta de provas materiais decisivas, enveredou numa complexa discussão. Neste caso, sobrou às partes interessadas a obrigação de, através de um minucioso levantamento da atuação, gestão econômica e mentalidade do falecido senhor na condução de sua fazenda e do tratamento dispensado a seus escravos, comprovar suas intenções com relação ao futuro de seu plantel.

Com efeito, ao longo do processo os escravos litigantes, representados por uma sucessão de curadores - fato compreensível, já que restam indícios que os advogados interessados na defesa dos escravos não ficavam imunes à pressões bastante explícitas - repisaram as alegações da petição inicial. Convocando o testemunho de pessoas envolvidas no dia-a-dia da propriedade, tais como agregados, camaradas, sítiantes vizinhos, médico da fazenda e ex-feitores, os suplicantes argumentaram que, tendo despedido o feitor e suprimido o trabalho em grupo fiscalizado, obrigando os escravos a viverem por conta própria, provendo cada um a sua subsistência, o senhor havia claramente aberto mão do poder dominial.

Do outro lado, no entanto, D. Quitéria Lopes Moreira, mãe e herdeira universal do Major, foi capaz de reunir, em seu favor, um conjunto de depoimentos, provenientes dos mais poderosos fazendeiros da região que, unanimemente, afirmaram que o falecido Major sempre fora - até pelo menos o momento que seus incômodos de saúde não foram tão fortes -, um "fazendeiro muito usual" e cômico de suas responsabilidades enquanto proprietário de escravos. Grande parte das testemunhas arroladas, porém, depondo em um caso tão delicado por suas implicações sociais e políticas, comportou-se de maneira ambivalente, concordando

apenas parcialmente com as alegações das partes, levantando novos aspectos do problema, oferecendo à justiça reflexões mais profundas a respeito da dinâmica do sistema escravista da época. E os depoimentos arrolados por ambas as partes mostraram-se, sobremaneira, sugestivos.

Assim, por exemplo, Paulino José Netto, proprietário, quando inquirido sobre a veracidade das alegações dos suplicantes respondeu que:

... frequentava sua fazenda [do Major], convivia com elle e o vio sempre dirigindo sua lavoura, fazendo trabalhar em commum e em serviço regular seos escravos, os quaes escravos erão dirigidos no eito por leitores. Que vio sempre o finado recolher o producto de sua lavoura, e exportal-o como próprio. Que pode portanto afirmar que o Major Francisco Alves tinha os pretos em sua fazenda em regimen de escravidão e como seos escravos... Disse ainda que o Major Francisco Alves comprou sempre escravos, e que cerca de oito mezes mais ou menos antes de morrer comprou de José Francisco de Moura genro d'elle testemunha, três escravos...²⁴

Apesar da contundência do depoimento, afirmava a mesma testemunha que já:

"...há 8 anos passados o Major havia deixado de dar matrícula a 16 ou 18 de seus escravos mais velhos, libertando-os".²⁵

Na mesma direção, comprovando certa tendência do proprietário em desfazer-se de suas propriedades tanto fundiárias quanto em escravos, depunha outra testemunha dizendo que embora o falecido Major fosse um fazendeiro muito regular, tendo comprado a maior parte dos escravos que compunham seu plantel nos últimos cinco anos de vida:

... o finado teve um escravo de nome Francisco a quem estimava muito e a quem deu liberdade - escravo que foi seo feitor por muito tempo e que afinal suicidou-se - que a este

²⁴ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Paulino José Netto, fls. 22v-24v.

²⁵ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Paulino José Netto, fls. 23v-24.

escravo, como disse, recorda-se de que o finado Francisco Alves, além de lhe dar liberdade lhe prometia dar um sítio.²⁶

Porém, o encaminhamento do processo fez surgir depoimentos exatamente contrários, provenientes sintomaticamente de testemunhas colocadas nos níveis mais baixos da escala social, que habitavam permanentemente na fazenda enquanto agregados ou que nela prestavam serviços ocasionais. Em seu depoimento, João Baptista Rodrigues Siqueira, artista, afirma que, em certa ocasião, quando plantava algodão nos terrenos da fazenda do falecido Major:

... o dito Alves Moreira o convidara a passear no serviço onde os escravos estavam trabalhando, e ahy chegando vio o mesmo gritar com os escravos que apertassem o trabalho, pois que trabalhávão para si visto terem de ficar libertos...²⁷

Reafirmando o mesmo depoimento, afirmava em juízo o último feitor livre da fazenda que quando mandava os escravos trabalhar seu senhor lhes dizia:

... que trabalhassem bastante porque o fazião para si...²⁸

Mais esclarecedor ainda foi o testemunho apresentado por Antonio Galvão da Motta, sitiante, asseverando:

... que foi nascido e criado na caza do finado Francisco Alves Moreira onde estava frequentemente e por isso ouviu o mesmo finado Moreira dizer que não tinha necessidade de trabalhar para viver, e que nem tampouco tinha necessidade de deichar fortuna a seus herdeiros, e que por isso pouco se importava que os seus escravos trabalhassem ou não, e que por sua morte ficarião livres, e que lhes deichava terras para trabalharem.²⁹

Homem solteiro, Francisco Alves Moreira não se via pressionado a bem aquinhoar seus herdeiros, podendo, assim, dispor de seus bens livremente, inclusive

²⁶ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento do Comendador David Lopes de Souza Ramos, fl 21v.

²⁷ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de João Baptista Rodrigues de Siqueira, fls. 36v-37.

²⁸ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Francisco Cursino dos Santos, fls. 42-2v.

²⁹ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Antonio Galvão da Motta, fls. 70-70v.

doando-os aos escravos. Embora o interesse dos historiadores em relação à problemática das doações feitas em testamentos, por senhores à seus escravos, esteja apenas despertando, inexistindo, até o momento, pesquisas sistemáticas capazes de determinar as características básicas do universo dos doadores, nem em que condições históricas elas ocorriam³⁰, algumas sugestões podem ser apresentadas.

Embora não pareçam ter sido tão raras as doações tanto da liberdade, quanto de um pequeno pecúlio, feitas por senhores a seus escravos prediletos³¹, aparentemente os mais dispostos a abrir mão de parte ou integralmente de seus bens em nome dos escravos, sobretudo quando esta se dava na forma de terras, seriam aqueles sobre os quais não repousava a responsabilidade da continuação do nome nem da fortuna familiar. Isto é, os solteirões, os viúvos sem filhos e os padres, parecem ter sido muito mais sensíveis à idéia de recompensarem seus escravos pelos serviços prestado, do que aqueles que possuíam herdeiros diretos. Neste sentido, entre outros casos, poderíamos aqui lembrar o usufruto da fazenda oferecida pelo Pe. Joaquim Ferreira da Cunha a seus escravos, assunto este que será discutido mais adiante. Na mesma tendência encaixar-se-ia o Major Francisco Moreira Alves; embora contasse com mãe, irmãos e sobrinhos, ao que tudo indica, este não se sentia obrigado a perpetuar seus bens no interior de uma família que, pelo que se depreende dos autos, lhe era pouco próxima.

³⁰ Cite-se aqui o estudo, sob o ponto de vista da antropologia econômica, de um bairro de roceiros negros, originário de uma doação de terra, QUEIROZ, Renato S. Caipiras Negros no Vale da Ribeira: Um Estudo de Antropologia Econômica. São Paulo, FFLCH/USP, 1983. O trabalho que Robert Slenes vem desenvolvendo sobre o Cafundó, seria o primeiro estudo histórico sistemático a respeito da formação de uma comunidade de roceiros negros a partir de uma doação senhorial.

³¹ Assim, por exemplo, no inventário do Barão de Itatiba encontrou-se além da carta de alforria do escravo Geraldo, no valor de 1:500\$000 réis, a doação de 1000\$000 em espécie, a ser partilhado entre 8 escravos. Unicamp, CIDIC, Inventário do Barão de Itatiba, fl 396.

Descrito em termos particularmente francos pelo seu médico particular como indivíduo prepotente, grosseiro, egoísta e medroso, o Major de 67 anos, ao tempo de seu falecimento, sofria há 30 ou 40 anos de um estreitamento da uretra, porém, recusara-se sempre a operar-se ou a tomar os medicamentos prescritos. Embora não tenha jamais perdido a lucidez, assevera o médico, que seu paciente, possuidor de uma fortuna superior a 400:000\$000 réis, vivia sombrio e taciturno, esquecido pela família e sem os cuidados necessários, já que ele havia se desinteressado do controle sobre os seus escravos, que por sua vez, deixaram de o assistir. Em suas crises mais graves exigia, o Major, a presença constante do médico à sua cabeceira, não para medicá-lo, mas para:

... distrahi-lo com a leitura que, a seu pedido, lhe fazia dos discursos do Comendador Moreira de Barros.³²

O perfil do fazendeiro delineado pelo relatório do médico que o havia acompanhado até o leito de morte, e que portanto conhecia-o intimamente, não autoriza a reconstituição deste enquanto indivíduo especialmente interessado nos problemas de seu tempo, nem envolvido com o pensamento abolicionista que, a partir da década de 70, fazia adeptos, inclusive entre a camada senhorial. Pelo contrário, em determinados aspectos, - as relações de amizade, a presença das crias da casa, a prepotência no trato com os inferiores - parecem indicar uma figura razoavelmente integrada ao universo das classes dominantes de sua época.

Porém, sem dúvida, Francisco Alves Moreira, apresentava uma série de contradições e ambivalências que redundaram, aos olhos de seus pares, num comportamento pouco compreensível. Ambivalências que o haviam levado a aumentar, constantemente, mesmo nos princípios da década de 80, seu plantel através da compra de novos escravos, para, no entanto, prometer-lhes alforria e posse da terra. Proviendo exatamente de um fazendeiro rico e influente ao menos à

³² CRIAT, TRSP, AC de 1884. Relatório do Dr Ernesto de Barros, fls. 98v-107.

nível local, sua gestão frente aos escravos sinalizava, com certa dose de premeditação, para toda a classe, a fragilidade do sistema de dominação escravista.

No entanto, suas decisões não necessariamente tiveram o caráter circunstancial que muitas testemunhas lhe quiseram emprestar. Ora, apesar de ter sido utilizado no decorrer dos autos, o argumento da doença não é suficiente para explicar seu comportamento. Afinal de contas, as doenças incuráveis, a precariedade da medicina e a constância com que a morte fazia suas vítimas, em grande número, em todos os extratos sociais, eram realidades muito próximas dos homens do século XIX, sem que, no entanto, estes mesmos homens tenham deixado de se interessar pelos seus negócios, interrompendo a lógica da acumulação das fortunas, em terras e escravos. Afinal de contas, se cada um destes, ao refletir sobre a inevitabilidade da morte, tivesse concluído a respeito da inutilidade da acumulação excessiva dos bens materiais, toda a cadeia de formação e transmissão da riqueza teria se rompido.

Apesar de tudo, subsiste, na atuação de Francisco Alves Moreira, um certo desencanto frente aos mecanismos de acumulação das riquezas que sua época lhe oferecia. Retornando à problemática da ampliação das fortunas e das opções econômicas que dispunham os fazendeiros, afirmava uma testemunha que:

... ouvira o finado Alves Moreira dizer - que não apertava seus escravos no serviço porque dispunha de recursos para viver, e não estava disposto a forçá-los a trabalhar com rigor para dar o seu produto por empréstimo a terceiras pessoas que não pagavam-lhe.³³

No fogo cruzado das razões ditadas pelas pressões sócio-econômicas e as decisões individuais, Francisco Moreira Alves traçou suas opções. Frente à necessidade de continuar tanto a imobilizar seus capitais em escravos que, por sua vez, perdiam, cada vez com maior velocidade, sua credibilidade no mercado, quanto

³³ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de José Rodrigues Moreira, fl. 45.

a fazê-lo circular, através dos empréstimos, num meio de fluidez monetária restrita e, portanto, de alto risco, o Major percebia os contornos da crise.

Crise esta que, ao exigir das camadas proprietárias a liderança política do processo de transição para o trabalho livre com a captação e gestão preferencial dos recursos do Estado para a formação de um mercado de trabalho proletarizado, mostrou-se, de fato, especialmente nefasta para os fazendeiros do Vale do Paraíba.³⁴ Desiludido com os caminhos da acumulação próprios a seu tempo e sua classe, Francisco Alves Moreira reconhecia certo direito do escravo não apenas à posse dos frutos de seu trabalho como ao efetivo controle das condições de produção e propriedade da terra.

Permeado de conflitos, o fazendeiro delegou a seus contemporâneos a difícil tarefa de lhe decifrar as intenções. Mais ainda, colocando a nu a fragilidade do sistema de dominação escravista e a base legal que o sustentava, a discussão jurídica que se seguiu à morte do fazendeiro fez vir à tona as mais delicadas questões relativas à legitimidade de se manter parte da população submetida ao regime da escravidão. De fato, a situação dos 80 escravos do Major provocaram uma dor-de-cabeça jurídica: com vistas a esclarecer o caso foi preciso resgatar a dinâmica do sistema de dominação escravista em sua feição na década de 80, enfocar minuciosamente o arcabouço disciplinar e o sistema de exploração do trabalho que o definia, reconstituir sua rotina, aclarar seus pontos de inflexão, definindo suas fronteiras. Em suma, fazia-se necessário estabelecer as bases legais e costumeiras que separavam os homens em escravos e livres. Discussão esta que teria, sem

³⁴ STEIN, Stanley, *Vassouras. A Brazilian Coffee County. 1850-1890*. op. cit. SLENES, Robert W., "Grandeza ou Decadência? O Mercado de Escravos e a Economia Cafeteira da Província do Rio de Janeiro. 1850-1888", pp. 103-155, op. cit. SILVA, Eduardo, *Barões e Escravidão. Três Gerações de Fazendeiros e a Crise da Estrutura Escravista*, op. cit. STOLCKE, Verena e HALL, Michael, "A Introdução do Trabalho Livre nas Fazendas de Café de São Paulo". *Revista Brasileira de História*, 6, 2, 1983, pp. 80-120.

dúvida, parecido iconoclasta uma década antes, passava, nos anos 80, a exigir dos fazendeiros, em sua defesa, todo um arsenal de argumentos e justificações.

Escorados nos termos legais referentes à desistência do poder dominial, os curadores dos escravos argumentaram que, residindo no lugar e sendo conhecido, o Major Alves Moreira não mantinha seus escravos em sujeição, manifestando desejo de abandoná-los.³⁵ Tratando de diagnosticar se no regime de trabalho e tratamento da mão-de-obra aplicado na fazenda, permaneciam reconhecíveis, pelo menos em seus traços principais, as feições da escravidão, as inquirições e os testemunhos, ao se reportarem à questões como a do regime de trabalho e produtividade da fazenda, da alimentação do plantel, do nível de controle do senhor sobre seus escravos, pintaram um quadro sugestivo da insituição na década de 80. E, para tal, foi preciso, por exemplo, perguntar às testemunhas se:

. . . permanecendo o Major Francisco Alves Moreira na fazenda, se ella testemunha não pode dizer se o dito Major praticava atos de senhor, pelos quaes demonstrava que não considerava como livres os autores?³⁶

As respostas obtidas, embora versassem sobre diferentes aspectos da vida da fazenda, procuraram determinar a veracidade do argumento do abandono, reportando-se às obrigações senhoriais não cumpridas. Assim, por exemplo, afirmava uma testemunha que:

. . . sabe que o finado Alves Moreira não dava alimento suficiente aos seus escravos, e que permitia-lhes trabalharem para sustentarem-se . . .³⁷

Questionada para melhor esclarecer sua afirmação, completava a mesma:

³⁵ Art. 60., @ 4 da Lei no. 2040 de 28/9/1871 e Art. 76 do Decreto no. 5135 de 13/11/1872 declaram que: "Considera-se abandonado o escravo cujo senhor residindo no lugar e sendo conhecido, não o mantém em sujeição, e não manifesta querer mantê-lo sob sua autoridade." CRIAT, TRSP, AC de 1884, fl. 149.

³⁶ CRIAT, TRSP, AC de 1884, fls. 57v-58.

³⁷ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Prudente Correia de Siqueira, fl.57.

... que ouvia dizer que o finado Alves Moreira consentia que seus escravos trabalhassem para si por ter tenção, como já disse, de deichál-os fortos.³⁸

Reafirmando o mesmo diagnóstico, calcado na não observância por parte fazendeiro de suas obrigações enquanto senhor de escravos, depunha Manoel Inocêncio de Andrade, tropeiro e camarada numa das fazendas da vizinhança, afirmando:

... saber que o finado Alves Moreira não dava mantimento necessário para seus ditos escravos se manterem e que os mesmos recorriam ao dito José Vieira para os suprir...³⁹

Perguntado ainda se passando pelas terras do Major nunca vira roças de mantimentos, respondeu:

... que atravessou algumas vezes a fazenda e nunca vio roças de milho nem de feijão.⁴⁰

Ou ainda, como atestou outra testemunha que:

... ouviu o finado dizer que seus escravos plantavão para elles próprios, pois que não se importava com elles nem lhes dava o que comer, acrescentando que se os mesmos quisessem ter o que comer plantassem.⁴¹

Reafirmando a situação de abandono dos escravos, depunha o médico da fazenda nos seguintes termos:

... tanto mais que a esses chamados (dos escravos) sempre me prestei de boa vontade, não duvidando examinar doentes, cujo aspecto era bastante para repugnar, tão sujeitos andavão elles,

³⁸ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Prudente Correia de Siqueira, fl. 57v.

³⁹ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Manoel Inocêncio de Andrade, fl. 51.

⁴⁰ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Manoel Inocêncio de Andrade, fl. 52-52v.

⁴¹ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Antonio Galvão da Motta, fls. 70v-71.

doentes que estavam atirados a uma enfermaria que lá havia e que mais se assemelhava a um chiqueiro...⁴²

Entendida como um sistema moral, a escravidão implicava em contrapartidas, entre as quais a parte que tocava aos senhores, incluía a satisfação das necessidades básicas dos escravos, na forma de oferta de alimentação e cuidados médicos ou no efetivo controle e estímulo do trabalho independente na forma das roças de subsistência. Abstendo-se de cumprir com suas responsabilidades frente ao plantél, o comportamento do fazendeiro justificava não apenas o argumento da desistência do poder dominial como a legitimidade da ação de liberdade.

Mas, sobretudo, a ausência do sistema de exploração do trabalho em grupo fiscalizado sugeria a desistência do poder dominial. Considerada desde sempre como o pilar da ordem escravista, o sistema de eitos e controle da produtividade da mão-de-obra - obtidos através da constante supervisão dos ritmos do trabalho e do descanso dos grupos de escravos, obrigados a pautarem suas vidas segundo uma cadência comum, imposta pelas vicissitudes da produção - tornavam-se mais e mais importantes à medida em que a escravidão perdia sua legitimidade social e jurídica. Na ausência de outros mecanismos definidores, a escravidão passava a conceituar-se por si mesma: ser escravo limitava-se a estar submetido a um sistema de exploração do trabalho bem característico.

É neste sentido que se pode entender a insistência com que foram pressionadas as testemunhas para explicitarem claramente o sistema de organização do trabalho adotado na fazenda de Francisco Alves Moreira. E é ainda, pelo mesmo motivo que atestando o desaparecimento total ou parcial do trabalho em grupo fiscalizado e a ausência da exploração intensiva do trabalho pautado pelo ritmos da

⁴² CRIAT, TRSP, AC de 1884. Relatório do Dr Ernesto de Barros, fl. 103.

produção para a exportação, as testemunhas identificaram a quebra dos laços da escravidão e a legitimidade do direito à liberdade requerida pelos escravos.

Colocada à diversas testemunhas, as perguntas em torno da questão dos ritmos do trabalho e o vigor da produção exigida do plantél, ilustram este raciocínio.

Foi perguntado se ella testemunha considerava o Major Francisco Alves Moreira, fazendeiro relaxado, não apertando o serviço de sua fazenda, não acautelando os productos da mesma, era devido a elle Major Francisco Alves Moreira refutar os pretos de sua fazenda livres ou entender que não eram seus escravos?⁴³

A própria forma com que a questão foi apresentada é esclarecedora. A ausência da exploração intensiva do trabalho escravo expressava, com clareza, a quebra do padrão de tratamento da mão-de-obra vigente.

"Apertar os serviço dos escravos": expressão sugestiva de uma situação rotineira aos contemporâneos, na qual a intensificação da disciplina férrea e dos castigos procuravam cobrir as fissuras de um sistema que declinava. Frente à escravos indisciplinados e fujões, prontos para escapar rumo à liberdade, era preciso manter, com rigor crescente, o sistema de controle particular das fazendas. Fazia-se necessário, então, tanto evitar a deserção dos escravos que permaneciam nas senzalas, quanto acelerar os ritmos do trabalho, obrigando, assim, a que os remanescentes repusessem o trabalho dos desertores. Restava, à Justiça, no caso em questão, apenas diagnosticar até que ponto nisto havia premeditação da parte do fazendeiro.

Em resposta à pergunta colocada, algumas testemunhas apresentaram o argumento da doença a justificar o "relaxamento" do fazendeiro. Outras puderam apenas constatar o fato afirmando, por exemplo, que:

⁴³ CRIAT, TRSP, AC de 1884, fl. 75v.

... nas ditas conversações ouvira dizer se que o Major não apertava os escravos no serviço, mas que elle testemunha nada sabe por ciência própria.⁴⁴

Ou ainda:

... disse que ouvia dizer geralmente sem que pudesse precisar de quem, que os escravos do finado Alves Moreira vivião na fazenda por assim dizer sem governo, trabalhando como e quanto querião...⁴⁵

Porém, alguns depoentes, frequentando a propriedade e, portanto, tendo um conhecimento mais íntimo de sua rotina, pintaram um sugestivo quadro no qual a eliminação do trabalho em grupo fiscalizado combinava-se com a desorganização da produção e com a concomitante perda do controle da mão-de-obra e desaparecimento da defêrencia e temor devido pelos escravos a seus senhores.

Depoendo acerca da situação dos escravos, declarou um ex-feitor da fazenda que:

... com effeito o finado Alves Moreira não se importava com seus escravos, os quais vadiavão e fazião o que querião, chegando a furtarem café de seu próprio senhor, o qual apenas dizia que sentia o que os escravos deitavam fora ou desperdiçavão.⁴⁶

Juizo similar acabou por vir à tona a partir do depoimento, um tanto desastrado, de um depoente, fazendeiro, amigo do falecido Major e testemunha da ré. Laços pessoais e de classe informaram, sem dúvida, seu testemunho, levando-o a, primeiramente, negar a legitimidade da ação interposta pelos escravos. Procurando esvaziar as provas favoráveis aos suplicantes, afirmava o mesmo, por exemplo, que Francisco Alves Moreira:

... em presença de muitas pessoas por vezes declarara que deichava forros por sua morte seus escravos velhos, mas como

⁴⁴ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Leopoldo Machado, fl. 44.

⁴⁵ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Francisco Correa Pontes Sobrinho, fl. 35v.

⁴⁶ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Antonio Galvão da Motta, fl. 71.

o mesmo tinha costume gracejar, elle testemunha não pode asseverar que tal fosse sua verdadeira intenção . . .⁴⁷

Apesar de sua manifesta intenção de favorecer uma das partes, ou seja, a da ré e herdeira - situação que, por sinal, repetiu-se ao longo de todo o processo e para ambos os lados - o fazendeiro depoente, frente às evidências apresentadas, confessou que:

. . . por hir frequentemente a fazenda do finado Alves Moreira, sabe que este não tinha feitor e que por isso na verdade os seus escravos trabalhavão quando e como querião por que nem cazo fazião de seu senhor, e até o roubavão, sendo certo que nunca declarara a elle testemunha que os considerava livres, dizendo apenas, quando se mostrava zangado pelo comportamento de seus escravos que elles parecião livres.⁴⁸

De fato, à medida em que o plantel, embora mantido na propriedade, foi sendo deixado à sua própria sorte, os escravos tornavam-se incontroláveis. A vadiagem, o roubo, a indiferença, a ausência do respeito devido ao fazendeiro e à sociedade em geral, a destruição do patrimônio foram aspectos notados inúmeras vezes - e, não sem certa incompreensão, - pelos testemunhos. Afinal de contas, se os escravos alimentavam alguma esperança de virem a tornar-se legítimos proprietários da fazenda e se os mesmos já af viviam praticamente como livres, como entender o desprezo e o ódio com que o plantel tratava tanto o senhor quanto a propriedade. Expressando certo constrangimento e irritação, assim descreveu Joaquim Silvério do Santos, a inversão da ordem e a destruição do poder senhorial que haviam ocorrido na fazenda de seu íntimo amigo:

Ao quarto disse que na verdade os escravos do finado Alves Moreira vivião no maior relachamento possível, parecendo mesmo que Alves Moreira não podia com elles a ponto de que em certa noite indo elle tetemunha com o dito Alves Moreira desta cidade para a roça do mesmo, ao chegarem encontrarão um baile com sanfonas armados pelos ditos escravos na

⁴⁷ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Joaquim Silvério dos Santos, fl. 74.

⁴⁸ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Joaquim Silvério dos Santos, fl. 74v.

própria sala de Alves Moreira, e este observando que se apeasse, teria de contrariar-se, tomou a deliberação de acompanhar a testemunha até a sua caza na roça onde perncoitou, e no dia seguinte, que era Domingo e dia de Quitanda, seguindo com elle testemunha para a villa do Jambeiro ali encontrou alguns escravos seus com cargueiros, em número superior a dês, carregados de saccoes com objetos, provavelmente furtados, os quaes saccoes estavão na quitanda para serem vendidos, vendo o que Alves Moreira ponderou a elle testemunha que para não perder os saccoes e evitar a fuga dos próprios escravos, era melhor fingir que não os via.⁴⁹

Eliminar os códigos sociais de deferência, dilapidar a propriedade, parecem ter sido a intenção dos escravos, que expressava, não sem certo destemor, a indiferença pela manutenção de um patrimônio que poderia vir a pertencer-lhes.

Colocados numa situação limiar entre escravidão e liberdade, em que a concretização da autonomia de ação não havia substituído a ausência do governo do senhor, temendo um futuro incerto numa sociedade escravista que em crise, manifestava tendências à discriminação e marginalização da população liberta, os escravos de Francisco Alves Moreira sofriam, a um só tempo, a degradação das condições de vida e desarticulação dos padrões tradicionais de organização comunitária.

Ao longo de volumosos depoimentos descritivos da situação da fazenda, nenhuma iniciativa independente dos escravos foi remarcada, nenhuma roça de subsistência ou organização autônoma do grupo foi notada. Ao que parece, nem o abandono do poder dominial, com a retirada dos feitores e do trabalho em grupo fiscalizado, nem as promessas de alforria e posse da terra haviam sido suficientes para convencer os escravos acerca de suas possibilidades futuras, de tornarem-se pequenos proprietários livres.

Rodeados por uma sociedade extremamente hostil aos anseios dos escravos e libertos de escapar do sistema de fazendas e do trabalho em grupo fiscalizado e

⁴⁹ CRIAT, TRSP, AC de 1884. Depoimento de Joaquim Silvério dos Santos, fls. 75-75v.

sempre desconfiados a respeito das boas intenções de quaisquer setores vinculados à propriedade da terra e à justiça, os escravos tratavam de deixar bem claro seu desinteresse quanto à perpetuação do patrimônio, fosse em que mãos fossem.

Neste sentido, e apesar das condições históricas aparentemente favoráveis com as quais haviam se defrontado os escravos de Jambeiro, estes não chegaram a manifestar aqueles traços que Mintz⁵⁰ reconheceu como formadores de um protocampesinato no interior do sistema escravista. Nenhuma roça agregada às plantações de café ou independente destas, nenhum comércio de gêneros produzidos, nenhum traço de organização comunitária autônoma - pelo contrário, a situação do plantel sugeria ausência de identificação grupal, de estabelecimento de laços comunitários e de objetivos comuns.

Situação real em que a inexistência da organização grupal levou a que o plantel fosse ora percebido como ameaça e ora como vítima de uma sociedade e de uma ordem jurídica que se tornavam ineficientes na contenção dos conflitos. Porém, em qualquer uma das duas hipóteses, o que o teor dos testemunhos reflete é a crença que os escravos, "vivendo sem governo", haviam se mostrado incapazes de gerir de modo aceitável suas próprias vidas.

Da mesma forma, no entanto, a sugestão que oferecem os escravos de Jambeiro é que qualquer busca de compreensão dos caminhos empreendidos por essa massa sem rosto e sem identidade - como até agora tem sido considerada a presença do liberto na vida social e econômica do sudeste modernizado - só poderá ser encontrada na consideração da interação entre os desejos de liberdade e as conjunturas históricas globais e regionais. De fato, os escravos desejavam a liberdade. Porém, preencheram o conceito com significados historicamente possíveis.

⁵⁰ MINTZ, Sidney W., *Caribbean Transformations*, 2a ed. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1984.

Quadro que conduz à reflexão sobre as condições históricas nas quais os grupos de escravos encontraram condições favoráveis para desenvolver um projeto alternativo à proletarização tangencial e à marginalização de que foram vítimas dentro do processo da desagregação da escravidão. Que realmente, em alguns pontos do conjunto da situação agrária das províncias cafeeiras do sudeste, se tenha podido localizar assentamentos independentes de roceiros libertos é um fato que tanto supõe o desenvolvimento de um projeto alternativo de absorção e afastamento da sociedade dominante, quanto aí está a pedir uma análise compreensiva, que intentaremos desenvolver a seguir.

2. SANTANA DO PARNAÍBA E GUAREÍ: NEGROS NA RETAGUARDA

Este parece ter sido o caso, por exemplo, de Santana de Parnaíba que comportou, ao longo do século XIX e meados do XX, pelo menos três comunidades rurais negras. Zona parcialmente integrada à dinâmica comercial, a escravidão aí havia respondido ao impulso inicial de capitalização quando da montagem de pequenos engenhos açucareiros nas últimas décadas do século XVIII. Porém, já nas primeiras décadas do XIX, a decadência da economia açucareira provocava tanto a fragmentação das propriedades quanto a generalização de uma economia de subsistência, articulada aos resíduos da antiga economia comercial e à esparsa penetração da cafeicultura.⁵¹

Da mesma forma, a inviabilização da atividade açucareira e o decréscimo da produção de café, ocorrida entre 1830 e 1880⁵², à nível local, caminhou pari passu à precoce desintegração da escravidão, estimulando a generalização de pequenos agricultores e o aumento da população livre, amplamente miscigenada.

⁵¹ PETRONE, Maria Thereza S., *A Lavoura Canavieira em São Paulo*, São Paulo, Difel, 1968, p.53. MILLIET, Sérgio, *Roteiro do Café e Outros Ensaios*, São Paulo, Hucitec, 1982, cap. "A Zona Central".

⁵² Milliet, op. cit., Quadro, Produção de Café, Zona Central, p. 48.

Ao delinear os primórdios deste processo, Alida Metcalf indica que, entre 1775 e 1820, a camada camponesa, composta por brancos e pardos, perfazia mais de 50% da população. Note-se que enquanto camponeses a autora está considerando tanto pequenos proprietários quanto agregados e outros tipos de produtores independentes.⁵³ A mesma tendência na composição da população, isto é, ampla miscigenação acrescida, no decorrer do XIX, de incremento das alforrias podem ser detectadas nos assentos paroquiais, bem como nos livros de óbitos relativos tanto ao período acima indicado quanto aos princípios do século XX.⁵⁴

Seria neste contexto que em meados do século XIX, teriam surgido, através de doações de terras, núcleos de roceiros libertos. O mais conhecido deles, a comunidade negra de Coruruquara, embora permaneça enraizada na memória dos habitantes locais, já não conta com fontes documentais que permitam a reconstituição histórica do processo de formação, expansão e desagregação do grupo inicial de libertos, legatários de terras no bairro de Coruruquara.

Descendentes e ex-moradores do núcleo, ao descreverem a origem do comunidade, se reportaram à doação de uma gleba de terra em algum momento da segunda metade do XIX, onde três famílias de libertos e seus descendentes teriam habitado, até pelos menos a abertura da Rodovia Castelo Branco. Baseada na agricultura de subsistência, na produção da rapadura e no pequeno comércio ocasional, a comunidade de Coruruquara havia permanecido unida até o momento em que a valorização da terras da região, dando origem a uma série de conflitos

⁵³ METCALF, A., "Families of Planters, Peasants and Slaves: Strategies for Survival in Santana do Parnaíba, Brazil, 1720-1820." Tese de Doutorado (inédita), University of Texas-Austin, 1983, cap. III.

⁵⁴ Cúria Diocesana de Jundiá. 1825-1888. Livro de Assentos de Batismos de Pessoas Livres e Cativas de Santana de Parnaíba. Livro de Óbitos e Extrema-Unção. Livro de Assentos de Casamentos. Livros de Tombo e Pastorais Antigas da Matriz de Santana do Parnaíba. 1747-1950. Cemitério Municipal de Santana de Parnaíba. Registros de Sepultamento. 1917-1930.

entre pretensos proprietários legais, grileiros e moradores, teria provocado, por volta dos anos de 1960, o abandono das terras por seus habitantes originais.⁵⁵

Seguindo tendência semelhante, no Registro Paroquial de Terras de Santana de Parnaíba encontra-se menção de pelo menos mais duas áreas ocupadas por libertos, ambas provenientes de doações de senhores a seus escravos. Assim, por exemplo, no local denominado Sítio do Morro, o Capitão Manoel José Moraes, ao estabelecer os limites de suas terras declarava que tinha:

. . . como vizinhos os pretos forros doados por D. Anna Francisca Franco.⁵⁶

Um pouco mais adiante, Ricarda Franca e seus filhos afirmavam que:

. . . dividem algumas terras próindivisas com outros legatários de nossa finada senhora D. Anna Dionísia Franca.⁵⁷

Da mesma forma, Marciana declarava que dividia suas terras com outros 12 legatários de D. Anna Dionísia Franca.⁵⁸

Embora permaneçam escassos os dados oferecidos pelo registro sucinto das terras, inexistindo informações sobre a data e a forma jurídica da doação, a extensão das terras ocupadas e o tempo de permanência dos libertos nelas, o grupo, ao menos até o momento em que registrou a propriedade das terras (1854/56), não havia recorrido à partilha das mesmas, mantendo-a indivisa e utilizando-a coletivamente.

⁵⁵ Entrevista com Alice de Oliveira Soares.

⁵⁶ DAESP. Registro Paroquial de Terras para Santana do Parnaíba, 1854/56, no.185. Ocasionalmente pela lei de terras de 1850, regulamentada em 1854, o cadastramento paroquial das terras visava regulamentar tanto as propriedades quanto as posses ativas. Desta forma, o ano do cadastramento não corresponde à data de aquisição ou recebimento das propriedades, que se mantêm obscuras.

⁵⁷ DAESP. Registro Paroquial de Terras para Santana do Parnaíba, 1854/56, no.232.

⁵⁸ DAESP. Registro Paroquial de Terras para Santana do Parnaíba, 1854/56, no.302.

O mesmo caso parece ser o da comunidade de libertos que ocupava uma gleba de terra na região da Capela Velha (Vuturuna), também Santana de Parnaíba. Ao cadastrar suas terras - o sítio Itaim-Guaçú - declarava Manoel Joaquim dos Santos que faziam estas:

. . . divisa com as terras dos libertos deixadas por D. Senhorinha Antonia da Silva.³⁹

Movimento de certa envergadura, o surgimento de comunidades de libertos em terras já ocupadas ou de certa forma integradas a algum circuito econômico espelha, nesta região, o desbaratamento das tentativas de montagem de uma economia escravista comercial, bem como o processo de liberação e acomodação das camadas não-proprietárias, antes dependentes da propriedade escravista, através de uma tendência à fragmentação das terras disponíveis e à emergência de larga camada de pequenos produtores.

A perda da funcionalidade do sistema escravista, a pequenez do valor comercial da terra e a pouca expressividade da produção haviam, neste sentido, desestimulado a manutenção, pelas camadas proprietárias, do controle do acesso às terras, viabilizando formas variadas e, no mais das vezes improvisadas, de uso e cultivo das terras disponíveis. Seria no interior deste processo que uma parcela de senhores - no mais das vezes, solteiros ou viúvos sem herdeiros diretos - teriam tendido a transferir parte de suas terras a seus escravos. Assim agindo estes senhores, sem dúvida, o faziam em nome de uma visão paternalista mas, por outro lado, no entanto, reconheciam certos direitos dos escravos ao usufruto das terras por eles cultivadas.

Parte de um movimento mais amplo, que provavelmente envolvia outros tantos forros na ocupação precária e ocasional de terras locais disponíveis, as comunidades negras surgidas através de doações de terras, parecem ter sido as

³⁹ DAESP. Registro Paroquial de Terras para Santana do Parnaíba, 1854/56, no.102.

únicas das quais restaram algum registro histórico. As tentativas dos libertos de fixarem-se à terra, espelham o desejo de constituição de um modo de vida camponês, projeto generalizado às camadas não-proprietárias. Parcialmente documentadas, as tentativas de fixação de um modo de vida independente nos moldes do pequeno proprietário, não foram até o momento consideradas nos debates relativos à superação da escravidão sobretudo no âmbito de São Paulo. Entretanto em meio a pujança e constante expansão da agricultura cafeeira capitalizada, com sua insaciável necessidade de braços e terras, foi-se impondo, na virada do século XIX, a constituição de proletariado rural. O boom do café encobriu a realidade tanto das regiões menos integradas ao circuito exportador, quanto das áreas marginais às grandes fazendas.

Além disso, o movimento de ocupação das terras foi sempre ocasional e precário, dependendo no mais das vezes das doações de glebas de terras dos senhores a seus escravos. Diferentemente, por exemplo, do caráter organizado da formação das vilas jamaicanas que emergiram após a Emancipação⁶⁰, onde ao lado das ocupações das terras devolutas e da compra individual de lotes, os libertos, assistidos por missionários principalmente batistas e com o beneplácito dos senhores arruinados, adquiriam coletivamente fazendas decadentes. Deste modo puderam erigir comunidades que proporcionaram oportunidades para a constituição de um modo de vida camponês.

Em São Paulo, a ocupação da terra pelas camadas despossuídas enfrentou, desde os primórdios, a constante expansão das fronteiras agrícolas, acelerada no correr do XIX e regulamentada mais restritivamente a partir de 1850. O estabelecimento e principalmente a estabilização de libertos no campo, enquanto pequenos proprietários, sobretudo nas áreas mais valorizadas, dependeu do

⁶⁰ MINTZ, *Caribbean Transformations*, op. cit., cap. "The Historical Sociology of Jamaican Villages".

beneficência dos senhores, da disponibilidade de terras marginais às fazendas e a contratos paternalistas que mantinham seus ocupantes, enquanto agregados, dependentes de seus ex-senhores e patronos.⁶¹

Além do mais, seria na articulação entre a produção de subsistência e o comércio de gêneros nas cidades que o problema da conformação de um campesinato peculiar ganharia seu sentido histórico. No caso brasileiro, o setor de abastecimento assumiu feições particulares, decorrentes de seu caráter subsidiário e desorganizado, que o fazia oscilar ao sabor da acirrada concorrência entre mercadores, especuladores e setores mais pobres da população das áreas rurais e das cidades que englobavam tanto os escravos quanto os brancos pobres. Brancos pobres, caipiras, negros de ganho e tabuleiro, neste sentido, conformavam extratos menos rendosos do sistema escravista, dedicados à produção e distribuição dos gêneros.⁶² A gênese de um campesinato reconstituído a partir da experiência da escravidão se articulava - ao contrário das zonas caribenhas - muito mais a uma economia caipira tradicional do que a uma cisão estrutural entre a esfera de produção exportadora e de gêneros.

O entrelaçamento da cultura caipira a padrões de vida e trabalho constituídos por roceiros negros suscita questões a respeito da mimetização dos libertos num modo de vida tradicional às camadas despossuídas da sociedade brasileira. Em primeiro lugar, caberia enfrentar, a partir do ponto de vista dos escravos, a questão das continuidades e das rupturas que atingiram modos de vida e trabalho construídos na escravidão, levando em conta que continham estes conceitos de direitos e padrões de vida que subjaziam às reivindicações escravas.

⁶¹ Franco, M. S. de C., *Homens Livres na Ordem Escravocrata*, op. cit., "Agregados e Camaradas: necessidade e contingência da dominação Pessoal".

⁶² DIAS, Maria Odila Leite da Silva, "Nas Fímbrias da Escravidão Urbana: negras de tabuleiro e de ganho", *Estudos Econômicos*, 15: 89-109.

Reivindicações escravas que, frente às crises do sistema escravista, preencheram o conceito de liberdade com conteúdos concretos.

Busca da liberdade entendida como direito de escolher a quem vender sua força de trabalho, mas também da que se colocava muito além: como roceiros independentes almejavam o privilégio de dispor de seu próprio tempo, consubstanciada no modo aparentemente livre do roceiro independente. Desejos estes que, por sua vez, podem ser detectados retroativamente, nas reivindicações e resistências empreendidas pelos escravos nas plantações. Assim, a luta pelo estabelecimento de um ritmo de trabalho próprio, a defesa de margens significativas de tempo livre, a repulsa do escravo com relação ao trabalho vigiado, a economia independente dos cativos devem ser buscadas não apenas em seu conteúdo imediato mas, também em sua contrapartida histórica, no processo de desagregação da escravidão e no período pós-abolição.

Igualmente, faz-se necessário enfocar a questão frente às crises do sistema escravista, nas diferentes regiões da Província de São Paulo. Crises estas que, atingindo setorialmente áreas variadas, segundo suas conexões com a economia comercial e integração aos mercados internacionais, restringiam, desde os finais do século XVIII, a economia escravista às áreas mais pujantes da Província.

Ora, à medida em que nas regiões menos integradas à agricultura comercial, a produção escravista não chegava a se enraizar ou era rapidamente inviabilizada, delineava-se um processo de "inapetência escravista"⁶³, na qual desinteressados da manutenção de seus plantéis alguns senhores tendiam à alforria e, nos casos limites, ao abandono de seus escravos. Concomitante a este processo, a perda do valor comercial das terras e a inviabilização da grande propriedade, tornavam o cenário

⁶³ ALENCASTRO, L. F., "Escravos e Proletários", *Novos Estudos CEBRAP*, 21, julho/1988, p. 42.

favorável à fixação, embora precária e improvisada, familiar ou grupal, dos libertos em pequenas glebas de terras.

Tal realidade, por outra parte, se refletiu fortemente nos registros documentais. A precariedade da formação de comunidades e bairros rurais de negros, as dificuldades em legalizar suas posses e a desatenção dos contemporâneos com relação a estas comunidades fez com que estas pudessem desaparecer sem deixar quase vestígios. A não ser em casos excepcionais, onde a ocupação de terras por libertos chegou a afrontar interesses mais fortes, exigindo a intervenção dos poderes constituídos - polícia, justiça cível ou criminal - é que se registrou a existência de tais comunidades. Este parece ter sido o caso da comunidade negra de Guareí, a qual devemos as esparsas informações que hoje possuímos, à violenta ação de despejo que foram vítimas seus habitantes.

Originária de uma doação oferecida em testamento por Américo Aires do Amaral, falecido em 1843, a dois escravos, de uma faixa de terra marginal à sua fazenda, a comunidade de Guareí (Termo de Tatuí), sobreviveu mais de 40 anos, ao que tudo indica, expandindo-se constantemente, abarcando novas porções de terras que haviam ficado abandonadas após a morte do seu proprietário. Desde de seus primórdios, os "negros da Capela Velha" - como eram chamados pelos contemporâneos - contando apenas com a posse precária da terra, incorporavam um amplo movimento de ocupação, que fazia desta região, ao longo do século XIX, uma área aberta de conflitos entre proprietários legais - descendentes dos primeiros sesmeiros -, grileiros e posseiros, numa luta sem tréguas pela ocupação destas terras.⁶⁴

⁶⁴ NOGUEIRA, Oracy, *Família e Comunidade. Um Estudo Sociológico de Rapetininga, São Paulo*, Rio de Janeiro, CBPE, 1962, Cap. III, "A Luta pela Terra. Agradeço a indicação deste livro a Robert Slenes.

Integrada ao caminho das tropas entre Curitiba e Sorocaba⁶⁵, esta área que apresentava ainda nas primeiras décadas do XIX, aspecto miserável, dedicando-se apenas à agricultura de subsistência e à criação de algum gado, logo comercializados nas paragens de Sorocaba⁶⁶, introduzir-se-á tangencialmente nos circuitos da economia exportadora paulista, primeiramente com os ensaios de uma produção açucareira⁶⁷ e mais tarde, a partir da segunda metade do século, com uma relativa expansão do café.⁶⁸

Concomitantemente, as tentativas de adequação da economia local aos parâmetros da produção comercial exigiu toda uma reordenação das relações de propriedade e trabalho, capazes de suportar a agricultura intensiva e monocultora que se procurava aí viabilizar.

Assim compreende-se porque, nem a legitimidade da doação, nem a antiguidade da posse e nem o desenvolvimento da comunidade, que contava nos anos de 1880 com uma população de mais de 80 pessoas, ocupando parte indefinida dos 1250 alqueires da propriedade original, com mais de 40 casas, paióis, animais de criação e gado, obstaram a tramitação favorável aos descendentes de Américo Aires - que por sinal já haviam vendido a terceiros a posse destas terras - que culminou com uma ação de reintegração de posse e despejo contra a comunidade. Justificando o direito legal à posse das terras da Capela Velha, argumentavam Ignácio José Soares e outros que, verificando-se que os réos lá estavam apenas a título precário e como agregados, sem ânimo de comprar a fazenda que ocupavam

⁶⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque, "São Paulo" in: HOLANDA, Sérgio Buarque: *História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, Vol. 2, 430-432.

⁶⁶ SAINT-HILAIRE, Auguste, *Viagem à Província de São Paulo*, São Paulo, Liv. Martins Fontes Ed., 1972, cap. XI, "A Vila de Itapetininga".

⁶⁷ PETRONI, Maria Thereza S., *A Lavoura Canavieira em São Paulo*, op. cit., p. 53.

⁶⁸ MILLIET, Sérgio, *Roteiro do Café e Outras Ensaio*, op. cit., cap. "A Zona Central".

por mais de 30 anos, os requerentes, detentores legítimos da posse da terra, exigiam a retirada incondicional dos libertos, sem direito a qualquer indenização.⁶⁹

Embora iniciada em 1881, a sentença final da ação tardará até 1886 e não colocará fim ao conflito. Resistindo tenazmente ao despejo e ao abandono das terras longamente ocupadas, os libertos de Guaref, além de terem se armado, souberam angariar a simpatia da população, bem como a proteção de alguns poderosos locais, que procuraram obstar o envio de tropas de São Paulo, necessárias à execução do despejo. Assim, por exemplo, em 1887 justificava o Delegado de Polícia de Tatuí ao Chefe da Polícia, o não envio da força pública de cavalaria, então à sua disposição, para a execução do despejo:

Neguei a solicitada força para não distrahir-a desta Cidade e por ter certeza do perigo que hia expol-a sem autorisação de V.E., perigo este que é reconhecido pelos próprios autores desta execução. O despejo é projetado contra um aldeamento de pretos que acha-se na posse dos terrenos onde morão há mais de 43 anos dispostos a não abandonal-os. Consta-me que fizerão causa commum com elles muitos outros individuos a fim de opporem formal resistencia no caso de serem obrigados a abandonar seus domicilios e propriedades.⁷⁰

Apenas em 1889, com a mudança da correlação das forças políticas locais, é que se concretizou a execução da ação de despejo, que resultou na expulsão, realizada com extrema violência, dos habitantes da Capela Velha. Conforme haviam prometido, os negros de Guaref resistiram fortemente ao abandono de suas propriedades, justificando o emprego indiscriminado da violência por parte da força pública enviada da Capital, que para se desencumbrir de sua missão assassinou dois moradores, queimou casas, benfeitorias e criações, além de ter prendido grande número de moradores - enfim, inviabilizando qualquer possibilidade de retomada das terras pelos antigos ocupantes.⁷¹

⁶⁹ DAESP. Polícia. Ordem 2695, Caixa 260 de 1888.

⁷⁰ DAESP. Polícia. Ordem 2682, Caixa 247 de 1887.

⁷¹ NOGUEIRA, O., *Família e Comunidade*, op. cit., pp. 79-86.

Destruida a comunidade de Guaref, seus habitantes expulsos e seu modo de vida desarticulado, a ordem pode ser retomada e a terra novamente integrada a seus canais legítimos - isto é, da posse formalmente reconhecida àqueles capazes de manipular a seu favor os meandros da burocracia dos papéis e cartórios, da reincorporação da mesma ao mercado comercial de terras, com diminuto valor. Na ausência de condições favoráveis e de capitais, o abandono das terras levaria, poucos anos depois, à repartilha entre seus proprietários e à revenda a preços baixíssimos, num processo interminável de monopolização e pauperização das terras férteis da região.⁷²

Muito pouco, no entanto, se sabe de como se organizaram os libertos que tiveram acesso às porções de terra e aí constituíram modos de vida e trabalho em sintonia com suas concepções de liberdade e independência. A permanência dos grupos de legatários originais - que, não obstante, pareciam prontos a receber novos integrantes, na medida da disponibilidade da terra, como no caso de Guaref - a manutenção da terra indivisa, sugerem a funcionalidade da vida em comunidade que, por sua vez, exercia o papel de escudo às tensões e hostilidades a que muito certamente deveriam estar sujeitos seus habitantes.

Seus arranjos internos, a dinâmica das relações sociais e de trabalho, entre outros aspectos, porém, nos escapam. A divisão da terra em roças independentes por indivíduos ou famílias, conjuntamente com uma vida social relativamente aberta à convivência com outros grupos de posseiros e produtores independentes, também permanece ao nível da sugestão. Além do mais, desaparecendo da história quase sem vestígios, difícil é delimitar, sobretudo para áreas já produtivas e integradas a uma economia comercial estabelecida, qual a dinâmica de incorporação e redirecionamento da produção posta em prática pelos libertos no momento da apropriação da terra.

⁷² Idem, *Ibidem*, p. 83-86.

3. SILVEIRAS, 1879: O VIVER NA MAIS PERFEITA DESORDEM

A doação em posse precária e o usufruto de fazendas produtivas por períodos determinados, feitas a escravos, são casos excepcionais, porém verificáveis historicamente. Quando localizadas, o seu estudo permitiria, entretanto, a verificação da luta entre seus antigos trabalhadores forçados e seus anseios de escapar do trabalho em grupo fiscalizado imposto pelas vicissitudes da produção monocultora comercial e as forças econômicas e sociais circundantes que suportam mal a quebra da hegemonia da grande propriedade. O assentamento de libertos em áreas de pouca expressividade econômica ou ainda em faixas de terra subutilizadas ou marginais às fazendas (em regiões menos dependentes do trabalho escravo e que, por tal, comportavam formas mais variadas de acesso à terra), podiam e realmente acabavam por provocar, a aversão das forças da ordem e da manutenção do status quo. Mais conflituoso seria quando libertos escorados pela vontade senhorial, manifesta em testamento devidamente reconhecido e lacrado, tentarem se assenhorar de fazendas produtivas.

Criando ilhas de descontinuidade na monotonia da paisagem do café, retirando a terra de sua vocação manifesta - de servir de suporte para o enriquecimento rápido de fazendeiros e comissários e, mais tarde, dilapidada, transformar-se em retaguarda da abertura de novas plantações, na forma de pastos e capoeiras, que passavam, igualmente, a acolher toda uma massa de gente agregada e dependente do proprietário - as tentativas de permanência de grupos de libertos nestas áreas encontrou, desde logo, flagrantes hostilidades, acarretando articulações rápidas e certeiras de toda uma comunidade de interesses afrontada em seus direitos fundamentais, que não tarda em varrer exemplarmente essa mancha nos canais legítimos de acesso à liberdade e propriedade da terra.

Apesar da complexidade do caso que se desdobrou num emaranhado jurídico de grandes proporções, o caso do Major Francisco Alves Moreira, discutido no início do capítulo, torna-se, neste sentido, elucidativo. Quer por ato jurídico, registrado nos livros de notas do cartório local e no testamento providencialmente desaparecido, quer pela manifestação de sua vontade em alta voz (testamento nuncupativo), o senhor pretendia, além de deixar seus escravos libertos, fazer-lhes alguma doação em terras, fosse as de um antigo sítio abandonado, ou mesmo da própria fazenda.

Ora, se assistidos por advogados abolicionistas, os 80 escravos do Major puderam travar difícil luta pela obtenção de suas liberdades, nenhuma demanda legal foi feita, no decorrer do processo com relação à terra. Certo é que se os reclamos da liberdade faziam-se difíceis de serem atendidos; a questão da posse da terra causava tal escândalo, que o sumiço de todos os papéis do falecido senhor colocava um ponto final a qualquer pretensão.⁷³

Realizada no decorrer dos anos 80, momento em que a crise do sistema escravista desnudava os mecanismos de reprodução de suas engrenagens, atitudes como a do Major aceleravam a perda do controle sobre a mão-de-obra cativa, que ainda permanecia nas fazendas e sinalizavam a deterioração da escravidão como um todo. Neste quadro, a mera possibilidade de passar parte das terras a escravos, cutucava com vara curta os temores mais íntimos da camada senhorial.

Pretensões similares - qual seja, de prover os escravos de um pecúlio, mantê-los sob alguma proteção, promover, ao menos nos seus domínios, uma superação ordenada da escravidão, educando os escravos, segundo certa concepção, para uma vida produtiva - parece ter sido a intenção de outros senhores, como a do Padre

⁷³ CRIAT, TRSP, AC de 1884.

Joaquim Ferreira da Cunha⁷⁴. Mineiro de Caeté, porém migrado para as áreas mais prometedoras da cafeicultura ao norte do Vale do Paraíba paulista, Joaquim Ferreira da Cunha amealhou durante sua vida vultosa fortuna, orçada em 1879, momento da abertura de seu inventário em 635:352\$836. Este que, por sinal, além de estar permeado de acusações acerca da subavaliação de suas terras, por força, não computava o valor de seus mais de 200 escravos, deixados forros.⁷⁵

Indivíduo empreendedor e morigerado em seus gastos e estilo de vida, o Padre havia, ao longo de sua vida, sabido apropriar-se de estratégias de enriquecimento já bem conhecidas, sobretudo nestas áreas onde as oscilações do mercado cafeeiro e a ausência de um sólido sistema de crédito institucional⁷⁶, tornavam os fazendeiros capazes de dispor de capitais em espécie, o único recurso a que muitos proprietários, envolvidos na "roda viva" da produção cafeeira escravista, podiam lançar mão.⁷⁷

Tornado banqueiro - como se comprova da lista de dívidas ativas constante de seu inventário, que somavam apenas em impostos sobre elas cobradas à

⁷⁴ Cartório Distribuidor do Ofício Judicial de Cachoeira Paulista (doravante CDOJCP), 1879, Cópia de Traslado de Autos de Inventário em Apelação em que é Appelante o Herdeiro Inventariante Dr. Antonio de Paula Ramos e Appelado o Dr. Juiz de Direito Dr. Francisco de Paula Oliveira Borges. Cartório de 1^o Ofício de Silveiras. Juízo da Provedoria da Cidade de Silveiras (doravante Traslado...).

⁷⁵ Vale notar que se estivesse agregado o valor do plantel ao montante da fortuna de Joaquim Ferreira da Cunha esta se aproximaria de 1.000:000\$000, valor que o colocaria entre as maiores fortunas paulistas, conforme MELLO, Zélia Cardoso de, *Metamorfozes da Riqueza. São Paulo, 1845-1895*. São Paulo, Hucitec, 1985, Tabela 8, "Composição da Riqueza dos Proprietários Selecionados, São Paulo, 4, Maiores Níveis de Riqueza".

⁷⁶ STEIN, S., *Vassouras*, op. cit., cap. "The Crumbling Economy", traça, na área mais antiga do Vale do Paraíba fluminense, a problemática do crédito e dos perigos cada vez maiores de insolvência de numerosos fazendeiros, a partir da segunda metade do XIX.

⁷⁷ A dependência de poderosos fazendeiros, como do Barão do Pati do Alferes, com relação aos comissários de café dos quais os fazendeiros sacavam constantes empréstimos sobre safras futuras, pode ilustrar a importância estratégica do crédito na economia cafeeira valeparaibana. SILVA, E., *Barões e Escravidão*, op. cit., cap.4, "O estabelecimento agrícola".

Fazenda, em mais de 5:000\$000 e na qual se mesclavam diminutas quantias à somas respeitáveis⁷⁸ -, Joaquim Ferreira da Cunha pode ter financiado boa parte da expansão dos cafezais que convertia, em promissoras, as regiões mais retiradas do Vale do Paraíba paulista, entre meados da década de 30 e 80 do XIX. A constante incapacidade do Estado de oferecer à agricultura um sistema de crédito acessível, acentuou-se a partir da reforma de 1866, que punha fim à pluralidade bancária, restringindo, sobremaneira, as emissões, estimulando consequentemente a ampliação de um sistema de crédito informal, de caráter patriarcal, mantido nos princípios da confiança pessoal.⁷⁹

Nos moldes de outras grandes fortunas constituídas na mesma fase e região, como a dos Moreira Lima de Lorena⁸⁰, o processo de acumulação, nestes casos, fazia-se principalmente através da usura, que dada a condição dos contraentes, acabava por reverter a dívida em terras e escravos, num processo seletivo, que promovia constantemente a concentração das terras nas mãos de poucos privilegiados. Preferencialmente homens de negócio e usurários, estes homens tornados fazendeiros não apenas por força dos costumes que delimitavam, aos homens de posses certo estilo de vida, mas, sobretudo, devido às anexações constantes das terras de outrem, encaravam, sempre, as atividades de plantadores e senhores de escravos como subsidiárias às táticas de investimento e enriquecimento.

Neste sentido, o levantamento dos bens deixados por Joaquim Ferreira da Cunha torna-se bastante esclarecedor. Numa estratégia já diagnosticada por Stein

⁷⁸ CDOJCP, 1879, Traslado..., fls. 485-529.

⁷⁹ CANABRAVA, Alice, "A Grande Lavoura" in: HOLANDA, S. B. de (coord.), *História Geral da Civilização Brasileira*, op. cit, Tomo II, vol. 4, pp. 126-137.

⁸⁰ MOTTA SOBRINHO, Alves, *A Civilização do Café. 1820-1920*, São Paulo, Brasiliense, s/d, cap. XII, "Conde Moreira Lima, o maior senhor de terras" e Anexos.

em Vassouras⁸¹, a abertura de novos campos de investimentos, na forma de apólices públicas, que, lançadas em 1865, tornavam-se a forma a mais segura e rentável de investimento, atraindo os fazendeiros mais abastados; a maior parte da fortuna do inventariado - em torno de 90% - encontrava-se, através da consignação das maiores casas comissárias da Corte, vinculada às apólices da dívida pública.⁸²

Via de enriquecimento na qual a necessidade do Estado em captar recursos, abria as portas para a usura e especulação, transferindo pelas mãos dos mais abastados, os recursos á nível local para o governo imperial, era devolvido á sociedade tanto na forma de uma remuneração segura dos aplicadores, quanto na escassez de moeda circulante, que realimentava os circuitos da monopolização dos recursos financeiros. Emprestando à fazendeiros e mesmo a profissionais urbanos, sob caução da hipoteca das propriedades do contraente, inclusive das terras (como se comprova do inventário já citado), a juros altos, de 12% ou mais ao ano, estes investidores repassavam seus recursos ao Estado, a juros de 6% ao ano, porém com garantia de liquidez imediata. Processo este que retirando os capitais da praça, retringia ainda mais a oferta de crédito aos lavradores necessitados.⁸³

As estratégias econômicas colocadas em prática por Joaquim Ferreira da Cunha em nada relembram àquelas tradicionalmente associadas à figura do fazendeiro de café, com suas práticas rotineiras e hábitos irredutíveis, fatores estes muitas vezes lembrados como centrais à decadência de certas áreas cafeeiras, sobretudo aquelas do Vale do Paraíba Fluminense.⁸⁴ Ao contrário, sabendo colocar-se em pontos estratégicos do circuito da economia cafeeira, o padre amealhou

⁸¹ STEIN, S., *Vassouras*, op. cit., p. 240.

⁸² CDOJCP, 1879, Traslado..., fls.222-234.

⁸³ CANABRAVA, Alice, "A Grande Lavoura", op. cit, pp. 133-137.

⁸⁴ LAERNE, C. F. Van Delden, *Brazil and Java*, op. cit., pp. 296-310. STEIN, S., *Vassouras*, op. cit., pp. 213-250, SILVA, E., *Barões e Escravidão*, op. cit, pp. 135-172.

fortuna exprimindo uma compreensão bastante arguta dos pontos de estrangulamento da atividade cafeeira e cálculos acertados sobre sua rentabilidade frente à crise do trabalho escravo.

No entanto, homem de seu tempo, sua fortuna construiu-se a partir do emaranhado de relações pessoais de confiança e honra que norteavam as relações entre iguais e mantivera traços fortemente paternalistas que informavam os comportamentos entre os desiguais.⁸⁵ Igualmente, Joaquim Ferreira da Cunha não se eximiu da utilização do braço escravo, pelo contrário os teve em grande número - sua fazenda da Conceição, possuindo algo em torno de 285 alqueires⁸⁶, abrigava mais de 200 cativos - provavelmente acumulados, ao longo do tempo, não apenas através da compra, mas sobretudo recebidos como resgate de dívidas.

O tratamento que este senhor dispensou em vida a seus escravos permanece obscuro, nem o testamento nem o inventário trazem informações diretas a este respeito e dada a alforria coletiva outorgada, não foram os cativos, com exceção daqueles que receberam legados especiais, nem mesmo nomeados. Porém, na morte, Joaquim Ferreira da Cunha revelou suas preocupações com relação ao destino de seus escravos. Embora contasse com herdeiros colaterais - irmã e

⁸⁵ Os traços paternalista que marcavam a conduta de J. F. da Cunha aparecem muito claramente em seu testamento como ilustra a seguinte passagem: "Declaro que possuo hua morada de casas na mesma Cidade de Silveiras, que divide com Bernardino Antonio Coelho, e recebi de Francisco Gomes, e de sua mulher Anna Maria, em pagamento de que os mesmos me devião, e por compaixão dos mesmos declarei na Escriptura, que me passavão, que terião o uzofructo da mesma durante suas vidas, assim como de tres escravos que pela mesma forma me forão dados em pagamento, ora ao presente he falecido Francisco Gomes, porem sua viúva he viva, e continua no dito uzofructo; mas quando ella falecer passará o dito uzofructo a sua filha Maria Victoria, casada com Jozé Beraldo de Camargo..." (CDOJCP, 1879, Testamento do Finado Padre Joaquim Ferreira da Cunha (doravante Testamento...)).

⁸⁶ O levantamento dos bens constantes do inventário supracitado deixa dúvidas a respeito das dimensões da fazenda da Conceição onde o inventariado residia pois lista todas as suas terras em sequência, apontando o nome de seus proprietários originais que as haviam entregue como pagamento de dívidas. Porém, como a listagem foi realizada in loco e em sequência supõe-se que todas as terras fossem parte de uma mesma propriedade. CDOJCP, 1879, Traslado..., fls. 485-529.

sobrinhos - seu testamento demonstra que ele havia resolvido dispor livremente de sua fortuna: ora, além de vincular parte de seus bens à fundação de uma Casa de Misericórdia, resolvia o padre legar sua fazenda, em usufruto e pelo espaço de 4 anos, a todos os seus libertos.

A maior parte de sua herança, no entanto, inclusive a fazenda após o período determinado pelo usufruto, passariam à propriedade de seu amigo, Dr Antonio de Paula Ramos. O testamento de forma sintética, previa um usufruto em caráter precário e tutelado, expressando, em duas vertentes, as concepções paternalistas deste senhor: por um lado, temendo pela sorte de seu plantel, buscava Joaquim Ferreira da Cunha, garantir a cada um de seus escravos, condições para a reconstrução de suas vidas em liberdade, por outro lado, porém, convencido da incapacidade dos mesmos em gerirem seus negócios, deixava-os tutelados, esperando igualmente que neste período seu plantel fosse educado para as responsabilidades de uma vida "adulta".

Deixo forro a todos os meos escravos de ambos os sexos, os quaes se quizerem poderão trabalhar na Fazenda em que moro pelo espaço de quatro annos a contar do dia do meo falecimento, se se comportarem muito bem, prestando sempre respeito ao meo Testamenteiro, sem o que serão por elle despedidos, e não poderão mais trabalhar na dicta Fazenda, e nem nella morarem, durante os dictos quatro annos, a contar do dia do meo falecimento, os escravos forros tem direito de colherem os cafezaes, limpando-os primeiramente, e tractando-os dando-lhes pelo menos duas limpas por anno, nos tempos, que o meo Testamenteiro determinar, sem o que não os poderão colher, e serão despedidos da Fazenda pelo meo Testamenteiro, o qual marcará a cada hum o pedaço de cafezal que lhe competir tractar, e colher, bem como os lugares em que poderão trabalhar, e todos deverão obedecer, sem o que serão despedidos, e lançados fora da Fazenda pelo Testamenteiro.⁸⁷

Condições bem determinadas, procuravam garantir a continuidade da estrutura monocultora da fazenda, preservando os cafezais, porém, ao nível da organização do trabalho não pode o senhor deixar de reconhecer a impossibilidade

⁸⁷ CDOJCP, 1879, Testamento...

da manutenção do trabalho em grupo. Propondo em substituição, a adoção do sistema de tarefas, bem como a manutenção das roças particulares (lugares que poderão trabalhar), a tentativa de estimular o trabalho individual e a produtividade, que passava a reverter em benefício do próprio trabalhador, aproximava-se não apenas do sistema de colonato então já bem conhecido, como integrava-se a toda uma discussão que toma corpo a partir dos anos 70, a respeito do trabalhador nacional e seu destino.

A questão do aproveitamento do trabalhador livre na grande lavoura esteve no centro dos debates relativos à transição para o trabalho livre, dividindo as opiniões dos fazendeiros que, preocupados em manter a viabilidade da agricultura exportadora, encaravam de maneira pessimista tanto as possibilidades de manter ex-escravos nas propriedades como de atrair, sem o concurso de leis coercitivas, o trabalhador nacional livre.⁸⁸ Especificamente com relação à permanência do liberto na fazenda, parece ter havido relativo consenso: apenas liberado do trabalho compulsório, o ex-escravo buscaria fugir do trabalho - entendido este, pelos fazendeiros, como aquele característico do sistema escravista -, tornando-se o mais independente possível do universo da fazenda. A este respeito comentava, por exemplo, ainda em 1855, Luiz Peixoto de Lacerda Werneck. Ao expor suas idéias sobre o destino da agricultura brasileira e suas suas necessidades, considerava ele benfazeja a fundação de colônias de imigrantes mesmo em áreas já povoadas pois, uma vez baseadas na pequena propriedade e cultivo de gêneros de subsistência, alimentariam as populações das fazendas, aliviando os encargos da grande lavoura cafeeicultora.

Ao discorrer, porém, sobre o aproveitamento do liberto na na grande propriedade, afirmava categoricamente sua inviabilidade pois: "O próprio africano,

⁸⁸ EISENBERG, Peter L., "A Mentalidade dos Fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878" in: LAPA, José Roberto do Amaral (org.), *Modos de Produção e Realidade Brasileira*, Petrópolis, Vozes, 1980, pp. 167-194.

apenas liberto, abandona a grande fazenda, e vai praticar a pequena cultura em algumas braças de terra, que esmolou do espírito benfazejo do grande proprietário".⁸⁹

A problemática da transição para o trabalho livre na grande propriedade e a incapacidade das camadas proprietárias de absorverem em seus projetos o trabalhador nacional, sobretudo liberto, caminhou para um desfecho já bastante conhecido. A formação de um mercado de trabalho livre, principalmente nas áreas cafeeiras mais dinâmicas, se constituiu a partir do forte estímulo à imigração, admitindo uma integração apenas tangencial e seletiva do elemento nacional.⁹⁰

No entanto, o consenso em relação aos caminhos da transição não estiveram traçados desde sempre - pelo contrário, diferentes vias foram, nesta época, propostas e debatidas. A imigração europeia em suas diferentes formas - espontânea, subvencionada, colonato, assalariamento -, a importação de asiáticos em regime semi-servil ou servil e variadas estratégias de integração do homem livre às fazendas fizeram parte de um amplo questionamento acerca dos destinos nacionais, expressando, muitas vezes, projetos bastante discordantes quanto ao progresso do país.

Esposando vertente de pensamento completamente distinta à acima citada, notava André Rebouças, em seu livro clássico de 1883⁹¹ - no qual estão compiladas idéias e projetos reformadores que, desde os princípios da década de 70, vinha ele elaborando e divulgando a respeito da "democracia rural" -, que a propriedade da terra "é uma circunstancia que quasi modifica favoravelmente as condições moraes

⁸⁹ Citado por: SILVA, *Barões e Escravidão*, op. cit. p. 211.

⁹⁰ BEIGUELMAN, Paula, *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro. Aspectos Políticos*. São Paulo, Liv. Pioneira Ed., 1978, pp. 57-114. STOLCKE, V., *Cafecultura*, op. cit., pp. 17-52.

⁹¹ REBOUÇAS, André, *Agricultura Nacional: Estudos Econômicos; Propaganda Abolicionista e Democrática*. 2o. ed. fac-similar. Recife, Ed. Massangana, 1988.

do homem! Sobre o emancipado a ação benéfica da propriedade territorial é ainda maior do que sobre o proletário!⁹²

Reconhecendo os desejos de tornar-se agricultor independente que animavam os projetos de liberdade dos escravos, bem como criticando radicalmente o sistema da grande propriedade escravista que inviabilizava o progresso do país, o pensamento de Rebouças em relação à reforma agrária, escorava-se na crença da necessidade de estabelecer, paralelamente à Abolição, amplas reformas na estrutura fundiária do país. Embora defensor fervoroso da imigração, seu projeto de reforma da agricultura nacional, colocava no mesmo pé de igualdade o estrangeiro imigrado espontaneamente, o liberto e o trabalhador nacional, enquanto setores que, atraídos pela disponibilidade de terras, assentaram-se em torno dos engenhos centrais, aos quais caberiam todas as tarefas mais sofisticadas de beneficiamento e escoamento da produção, realizada pelo pequeno proprietário.

A extensão e profundidade do pensamento de Rebouças no panorama dos debates sobre a transição exigiriam aqui uma análise muito mais sistemática; sua filiação ao liberalismo, suas concepções de progresso e trabalho, seus projetos de integração, sobre bases mais igualitárias, do Brasil ao mundo capitalista, seu plano de reforma agrária e de centralização agrícola, entre outras questões, o colocam enquanto pensador original e reformador ousado, nos quadros da segunda metade do XIX.

Cabem, no entanto, algumas observações sobre seu projeto de centralização agrícola: baseado na fundação de colônias produtoras de gêneros tanto de subsistência quanto para exportação, baseadas na pequena propriedade do homem livre, em torno de engenhos centrais, sempre mantidos pela iniciativa privada e a quem caberiam todas as operações mais lucrativas, o projeto de Rebouças propunha a integração das camadas despossuídas - nacionais ou não - aos circuitos

⁹² Idem, *Ibidem*, p. 126.

econômicos da produção, através da tutela ao mesmo tempo humanitária e racional de uma elite moderna, sintonizada com os padrões de desenvolvimento dos países capitalistas da Europa e Estados Unidos.

Pensador reformista, o projeto de Rebouças buscava eminentemente exterminar do país não apenas a escravidão como fato mas, sobretudo, erradicá-la da mentalidade dominante. A radical reformulação da concepção de trabalho, base para toda a transformação, seria alcançada através da introdução da pequena propriedade, do direito à educação básica e técnica, que contemplaria a todos os pequenos proprietários e na proteção do direito à propriedade da terra àquele que a cultivasse. A transformação do liberto em colono proprietário, educado para o trabalho mais rudimentar, porém racional e produtivo, tutelado por uma elite esclarecida e recebendo tratamento igual aos homens livres e imigrantes, segundo Rebouças, serviria para eliminar os traços da escravidão do país. Oferecendo ao colono liberto, condições de superar sua condição de inferioridade social e econômica, a via reformista-paternalista proposta por Rebouças, colocava-se contra toda uma corrente de pensamento, que tornava-se dominante, a qual, preocupada em eliminar do país a "instituição nefanda", via na exclusão de suas vítimas a única saída.

Preocupação presente junto a alguns setores do movimento abolicionista, as reflexões com relação ao destino dos libertos aparece como traço definidor do pensamento dos auto-cognominados moderados, que viam na Abolição apenas uma etapa no caminho das amplas reformas que o país necessitava. Amparar o liberto, prepará-lo para a vida social, educá-lo para o trabalho, foram inquietações que fizeram parte, por exemplo, do pensamento de Nabuco que, ao mesmo tempo, temendo qualquer participação efetiva do escravo em sua libertação, propunha a conscientização das elites quanto aos destinos do país, como única saída para

implementação das reformas necessárias para a colocação do Brasil nos trilhos do progresso.

Reflexões que valorizando as atitudes humanitárias das elites, aplaudiam iniciativas de senhores capazes de promover espontaneamente a libertação ordenada e pedagógica de seus plantéis. A doação de terras a libertos, neste sentido, surge como uma das formas mais nobres de expressão da consciência das responsabilidades das elites quanto à superação da deformação escravista. "Se esperar vinte anos quisesse dizer preparar a transição por meio da educação do escravo; desenvolver-lhe o espírito de cooperação; promover indústrias; melhorar a sorte dos servos da gleba; repartir com eles as terras que cultivam na forma desse nobre testamento da Condessa do Rio Novo; suspender a venda e compra de homens; abolir os castigos corporais e a perseguição privada; fazer nascer a família, respeitada, apesar de sua condição, honrada em sua pobreza; importar colonos europeus: o adiamento seria por certo um progresso..."⁹³

Iniciativas ocasionais, a doação de glebas de terras a escravos, mais além do mero paternalismo que tradicionalmente informavam a relação dos senhores com seus escravos, podem expressar uma certa visão que, embora minoritária, animava os projetos dos reformistas sobre os destinos do país nos quadros da transição. O flagrante orgulho com que o Major Francisco Alves Moreira de Jambeiro, mostrava a seus convidados, "sua colônia de escravos",⁹⁴ a preocupação do Padre Joaquim Ferreira da Cunha em legar a todos seus cativos um pecúlio, que outrossim, teria que ser conseguido pelo esforço individual e sob as ordens de seu testamenteiro,⁹⁵ incluem-se numa corrente de pensamento que buscava na ação individual e meritória, contribuir para a superação da escravidão de forma ordenada e

⁹³ NABUCO, J, *O Abolicionismo*, op. cit., p.148.

⁹⁴ CRIAT, TRSP, AC de 1884, fl.5.

⁹⁵ CDOJCP, 1879, Testamento...

reorientada para a construção de novas variantes paternalistas nos relacionamentos sociais e econômicos, sempre sob a tutela das elites reformistas.

Nada, porém, parece indicar que projetos humanitários deste tipo tivessem obtido a aquiescência dos interessados. Os fatos ocorridos na fazenda da Conceição de Silveiras, após a morte de Joaquim Ferreira da Cunha, parecem sugerir que, por diferentes razões, nem a sociedade circundante, nem os próprios escravos estavam preparados para assumir o papel que lhes havia sido designado pelo doador. Apenas aberto o testamento começam a surgir uma série de queixas e reclamações acerca do comportamento indisciplinado dos libertos que, segundo o testamenteiro e herdeiro da maior parte dos bens, inclusive da própria fazenda, levaria à destruição das benfeitorias e cafezais e à conseqüente desvalorização da propriedade.

Escorado nestes argumentos, o Dr. Antonio de Paula Ramos, enviava um pouco mais de ano depois de aberto o inventário, ao Juiz Provedor, uma petição na qual pedia para ser dispensado do pagamento de impostos sobre a fazenda, no período em que esta estivesse em poder dos libertos:

O testador deixou aos escravos que libertou, o direito de colherem os cafezaes da Fazenda, e nella plantarem pelo espaço de quatro annos, em consequencia só depois he que o Suplicante terá o domínio pleno da mesma, e por isso só depois de expirar o dito prazo é que o Suplicante é obrigado a pagar a taxa sobre a Fazenda, e assim tem os tribunaes julgado sempre em cazos semelhantes, como o Suplicante provou com os documentos que juntou ás folhas . . .⁹⁶

Justificando seu pedido, o testamenteiro apresentava um quadro no qual, tornados incontroláveis, os libertos tendo tomado posse da propriedade, buscavam não apenas tirar o máximo de benefícios no curto espaço de tempo que a mesma lhes cabia mas, sobretudo, tratavam de reorientar a estrutura produtiva da fazenda para adaptá-la às novas prioridades:

Requer pois não ser obrigado a pagar os impostos sobre a fazenda senão depois de findo o dito prazo de quatro annos,

⁹⁶ CDOJCP, 1879, Traslado..., fls. 204-209.

ainda porque durante esse espaço de tempo pode ella ser muito deteriorada, e diminuir muito de valor, pode mesmo ser completamente destruida, queimadas as cazas, queimados os cafesaes, arrancadas portas e janellas, como o estam sendo, e vendidas, e atbé as vigas das pontes tem sido arrancadas e vendidas e tudo acha comprador e conselheiros; aihé com o moinho de búbá já se disse ao supplicante que está tractado para ser vendido o anno passado, a pretexto de pequenas rocinhas queimaram todas as mattas da fazenda, e de propósito derrubam os muros, cortam os portaes, e tiram as telhas dos muros . . .⁹⁷

Incompreensível ao testamenteiro, a dilapidação de uma fazenda bem montada - possuidora de casa de morada, paióis, senzalas, tendas de ferreiro e carpinteiro e engenho todas assoalhadas e cobertas de telhas, olaria, estrebaria, casa de tropas, gado, pasto e pomar, além de um número indeterminado de pés de café⁹⁸ - sugeria a irracionalidade e preguiça atávica dos libertos que os impedia de retirar sistematicamente do legado recebido, os beneficios potenciais. Antes, interessados apenas em cultivar livremente pequenas roças individuais, os libertos - à revelia das condições determinadas em testamento - descuidavam do tratamento dos cafezais, chegando a destruí-los.

Negando-se terminantemente a manter a agricultura monocultura, mesmo que em proveito próprio, os libertos provocavam reações iradas do herdeiro, que voltando à carga, denunciava nos autos:

. . . o que se pode fazer contra 200 e tantos escravos que quebram vidraças, arrancam portas e janellas e vendem, e acham quem compre, arrancam arvoredos plantados pelo finado, arrancam vigas das pontes que elles mesmos se servem, fazem pequenas rocinhas que nem levam meio prato de milho,

⁹⁷ CDOJCP, 1879, Traslado..., fls. 204-209.

⁹⁸ Não é possível determinar o número de pés de café existentes na Fazenda da Conceição pois, apenas parte das terras listadas no Auto de Avaliação, constante dos autos, indica a destinação da mesma. Para aquelas áreas em que o tipo de destinação foi descrita surgem: 71 mil pés de café, número diminuto frente a extensão das terras da fazenda (por volta de 285 alqueires) e número de escravos (mais de 200) e 5 alqueires de terra em pasto. A explicação para a omissão das características exatas das plantações existentes na fazenda já foram anteriormente indicadas: a propriedade teria sido subavaliada como estratégia para diminuição dos impostos devidos.

e de preguiça de fazerem aceiras, façam fogo e queimam a fazenda toda, como fizeram no anno passado . . .”⁹⁹

Práticas valorizadas pelo escravo, a agricultura de subsistência, de caráter individual ou familiar, provia os mesmos de margens de autonomia, aparecendo como uma das reivindicações mais fortes dos plantéis, uma vez alforriados e dispondo da unidade produtiva, os libertos se apegavam a seus objetivos; o desprezo quanto à manutenção da agricultura comercial exportadora, mesmo quando em vantagem própria, tinha sua contrapartida na instituição da agricultura de subsistência de caráter individual como base de uma comunidade camponesa, tantas vezes descritas nos bairros rurais paulistas.¹⁰⁰

Vida comunitária independente, com suas festas e casamentos, realizados em torno das moradias e vendas rurais, que por sua vez, serviam de comprovação da indisciplina dos libertos:

Acresce que o Suplicante não encontra por dinheiro nenhum quem se queira ir meter entre 200 e tantos escravos que athé admitem pessoa de fora a porem venda na fazenda o que os torna tão perigosos a que muitos poucos dias fazendo os libertos alli um casamento, o Inspector sabendo quem elles são requisitou força da Policia e o Delegado o deu e nem isso obstou que o Inspector fosse esbarrado ou esbofetado, o que o Suplicante não sabe ao certo porem sabe que elle foi desrespeitado não há quem queira metter-se entre elles por dinheiro nenhum, e ao Suplicante nada pode fazer ainda porem que não falte mais conselheiros continuamente.¹⁰¹

A falta de governo dos libertos, sua resistência em aceitar as regras impostas pelo doador, a falta de autoridade do testamenteiro, serviam para cristalizar em torno dos libertos, visões temerosas sobre o perigo potencial das massas de escravos

⁹⁹ CDOJCP, 1879, Traslado..., fls. 212v-213.

¹⁰⁰ Por exemplo: QUEIROZ, M. I., *Bairros Rurais Paulistas*. op. cit. e *O Campesinato Brasileiro*. op.cit. FUKUI, L. F. G., *Sertão e Bairro Rural*, op.cit.

¹⁰¹ CDOJCP, 1879, Traslado..., fls. 210-214.

libertas de seu jugo, prontas para subverter a ordem natural das coisas, bárbara em seu comportamento, irracional em sua vida econômica, avessa à civilização.

Hostilizados pela sociedade circundante que percebia como afronta as regalias usufruídas pelos libertos e como extremamente perigoso o seu modo de vida, não tardaram os legatários de Joaquim Ferreira da Cunha a serem colocados sob suspeita enquanto agitadores e revoltosos. No alarme geral que acompanhou a descoberta da tentativa de insurreição de escravos que partindo de Resende se espalhou por todo o norte do Vale do Paraíba Paulista, ocorrida em 1881 (vide cap. III), foram estes libertos perseguidos, tiveram suas casas invadidas pela polícia, e finalmente, foram arbitrariamente presos e interrogados.¹⁰²

A troca de correspondência entre as autoridades locais e provinciais a respeito do ocorrido sugere o nível de hostilidade e suspeita com que eram percebidos a liberdade e o estilo de vida dos libertos. A organização comunitária, a ausência de homens livres na fazenda, a imagem de escravos morando na casa grande e usufruindo de seu conforto chocava a sociedade, que nisto suspeitava uma perigosa inversão da ordem social. Assim, por exemplo, referia-se, em ofício reservado, o Chefe da Polícia de São Paulo ao Delegado de Polícia de Silveiras, acerca dos moradores da Fazenda da Conceição:

Se obtiver indícios que os libertos da Fazenda que pertence ao padre Joaquim Ferreira da Cunha se mancomunaram com qualquer dos agitadores, convém localizar a acção das autoridades, empregando os recursos legais, para impedir o concurso de taes libertos, que V.Sa. diz, são em número superior a cem. Antes de tudo deve servir-se de meios suasórios. Nesta fazenda deve haver algum libertado com certa autoridade sobre os feitores, e para estes deve conseguir as vistas da polícia.¹⁰³

¹⁰² CDOJCP, 1881, Delegacia do Termo de Silveiras. Ofício remetido da Delegacia da Cidade de Areas, digo de Resende, a Delegacia desta Cidade de Silveiras.

¹⁰³ DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, Ofício de 31/03/1881.

Dias mais tarde, porém, relatava o próprio Chefe da Polícia ao Presidente da Província, que em visita à região, havia abandonado os métodos dissuatórios que ele mesmo havia proposto dias antes. Ao deparar-se com os libertos percebeu-os como ameaça social resolvendo prendê-los, interrogando-os diretamente. Embora não tenha conseguido nenhuma prova decisiva com a qual pudessem ser os suspeitos mantidos presos, as passagens constantes de seu relatório sobre o fato, são elucidativas:

Interrogaram também alguns pretos deixados libertos pelo finado Pde. Joaquim Ferreira da Cunha, aos quais vivem em comum e em perfeita desordem, servindo de constante ameaça ao socego público, na fazenda legada para destruírem . . . Finalmente enqueriram testemunhas a respeito do plano, e conquanto de seus depoimentos nada resultasse contra os indiciados, teve tudo isso a vantagem de acalmar os espíritos por se convencerem em última análise que nada de positivo existia contra sua segurança.¹⁰⁴

Viver na mais perfeita desordem, às margens da economia das fazendas e distantes das pressões sociais e do papel de produtor submetido ao trabalho em grupo fiscalizado. Os movimentos de ocupação de terras pelos libertos, apesar de expressarem fortes anseios, obedeceram às dinâmicas locais e aos níveis de disponibilidade das terras, num movimento que espontâneo e improvisado, buscou, sempre, preencher as lacunas abertas pela afluência desigual da fazenda monocultora-escravista, com modos de vida social e de trabalho alternativos.

À medida em que se coadunavam com um modo de vida compatível aos desejos e concepções sobre liberdade, a ocupação por libertos, dos claros deixados pela agricultura comercial, delineou, com suas atividades de subsistência, ilhas de diferenciação na monotonia da paisagem monocultora. Condicionada à subutilização das terras disponíveis, ao espírito benfazejo dos fazendeiros e às circunstâncias locais, nem por isso deixou de ser este movimento uma das forças ativas nos momentos críticos da história da superação da economia escravista no

¹⁰⁴ DAESP, Polícia, Ord. 2607, Cx. 172 de 1881. Ofício de 17/04/1881.

sudeste cafeeiro. As experiências realizadas, neste sentido, serviam para sinalizar, enquanto virtualidade, os perigos latentes ao processo de Abolição, demonstrando a inviabilidade da dependência da economia das fazendas sobre o trabalho do liberto.

No jogo de equilíbrio entre continuidades e mudanças que os fazendeiros se dispunham a empreender, nos momentos mais delicados da década de 80, a questão da manutenção do trabalho em grupo fiscalizado e da produtividade, eram colocadas de maneira persistente.

Do ponto de vista contrário, escravos tornados libertos, passavam a engrossar um amplo movimento de recusa ao jugo do trabalho das fazendas - recusa esta que desde sempre fora apanágio do homem livre -, externando concepções de liberdade que os colocavam mais além do trabalho assalariado e da produtividade.

Movimento oposto que recolocava, na reorganização dos papéis sociais no processo de superação da escravidão, o liberto às margens da história.

CAPÍTULO II

O GOVERNO E O DESGOVERNO DOS ESCRAVOS

... quarentas e cinquenta vezes se levantou o asourrage e outras tantas cairão sobre a garupa de nove homens pretos, isto em nome da lei, diante da autoridade e força publica, o que diria Castro Alves se foce vivo, ao retirarme fui saudado pela multidão, mas eu estava envergonhado: e ficou tudo em paz e socego.

(Officio do Delegado de Itatiba ao Chefe da Policia da Provincia de São Paulo, 19/5/1881)

1. A EQUAÇÃO DOS ANOS 80: POLÍCIA VERSUS ESCRAVOS

De forma geral, temos como dado aceito na historiografia atual que a partir de 1885, sob a liderança de alguns grupos abolicionistas, tais como os caifazes, plantéis de escravos começaram a não mais se submeter à disciplina dos feitores, reivindicando liberdade de maneira clara e incisiva e, finalmente, abandonando em levas as fazendas.¹ Remarcado por diversos autores como o golpe final ao sistema, à medida em que forçava, mesmo os senhores mais reticentes a reverem suas posições com relação à escravidão, obrigando-os a buscar novas formas de exploração do trabalho. Libertando condicionalmente seus plantéis, os fazendeiros procuravam, através de contratos, reter a força de trabalho em suas propriedades.²

Assim, a organização abolicionista - esta sublinhada como único elemento capaz de dar corpo ao caráter intrinsecamente desorganizado e imediatista das reivindicações escravas -, o abandono dos trabalhos do eito, no mais das vezes de maneira pacífica e a conseqüente inviabilização do trabalho forçado têm sido apontados como os fatores que desfecharam o golpe de misericórdia ao regime que declinava.

¹ Ver, por exemplo, TOPLIN, Robert B., "Upheaval, Violence and the Abolition of Slavery in Brazil: The Case of São Paulo," *Hispanic American Historical Review*, 49, 1969; CONRAD, Robert, *The Destruction of Brazilian Slavery*, Berkeley, University of California Press, 1972, pp. 239-262; COSTA, Emília Viotti da, *Da Senzala à Colônia*, 2ª edição, São Paulo, Ciências Humanas, 1982, pp. 290-319; SANTOS, Ronaldo Marcos dos, *Resistência e Superação do Escravismo na Província de São Paulo, 1885-1888*, São Paulo, IPE/USP (Ensaio Econômico, 5), 1980, pp. 24-64.

² Ver: CONRAD, op. cit. pp. 248-257; SANTOS, op. cit., pp. 95-117.

Embora os estudiosos interessados na reconstituição do chamado processo final de desorganização do trabalho escravo pouco tenham se detido sobre os primeiros três ou quatro anos desta década, os registros históricos aí estão a demonstrar que os contemporâneos tiveram razões suficientes para conscientizar-se, já nesse período, de que a escravidão enquanto sistema, caminhava a passos rápidos para tornar-se inviável.

Atos grupais de desobediência às regras disciplinares das fazendas, revoltas organizadas, crimes sangrentos e constantes denúncias de feitiçaria ocuparam espaço nos jornais, nas crônicas dos viajantes que por essas zonas transitaram, tornaram-se a principal preocupação das autoridades mas, sobretudo alimentaram fortes temores entre a camada senhorial.³

É verdade que, senhores de escravos, feitores, camaradas e mesmo a população em geral, residentes em áreas estratégicas de produção cafeeira, tal como Campinas, a partir da segunda metade do século XIX, passaram a conviver, de uma maneira ou outra, com o temor provocado pela alta concentração do braço escravo, espelhada na forma de uma crescente criminalidade, caracterizada, principalmente, pelos homicídios contra as figuras que representavam o mando senhorial. Porém, como já sugeri em outro trabalho, de forma geral, os atos delituosos dos escravos, mesmo aqueles extremamente violentos, tal como os

³ AZEVEDO, Celia M. M. de, *Onda Negra, Medo Branco*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, pp. 175-214; COUTY, Luiz, *Pequena Propriedade e Imigração Européia*. Obra postuma anotada e precedida de uma Introdução Biográfica por Alfredo d'Escagnolle Taunay. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887, pp. 39-40.

enquadráveis no Art. 1^o da Lei de 10 de Junho de 1835⁴, circunscreviam-se aos limites da fazenda e à participação isolada dos grupos de escravos de cada unidade produtiva.⁵

Embora a intromissão da Justiça frente à criminalidade violenta dos cativos se fizesse, pelo menos até o alvorecer dos anos 80, rápida e imperativa, trazendo para a alçada do poder judiciário aquilo que por muito tempo havia sido uma prerrogativa quase exclusiva dos senhores - qual seja a repressão aos crimes de cativos - esta se realizava, no mais das vezes, de acordo com os interesses senhoriais, reforçando o imperativo da manutenção da tranquilidade pública. Desta maneira, ao nos debruçarmos retrospectivamente sobre a questão da criminalidade escrava, ao longo do século XIX, podemos concluir que, de fato, esta foi um poderoso fator de corrosão da estrutura de utilização da mão-de-obra escrava, mas que agia de maneira paulatina, desgastando lentamente o controle pessoal que os senhores e seus prepostos necessitavam manter com vistas a viabilizar o trabalho organizado dos escravos.

Sobretudo a Polícia, a quem cabia enfrentar mais diretamente esta realidade, via-se cada vez mais sobrecarregada - à medida em que os senhores percebiam-se

⁴ Lei no. 4 de 10/06/1835, art. 1^o: Será punido com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer ofensa física a seu senhor, sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, o administrador, o feitor, e a suas mulheres, que com eles viverem. Se o ferimento, ou ofensa física for leve, a pena será de açoites à proporção das circunstâncias mais ou menos agravantes. Art. 2^o: Acontecendo alguns dos delitos mencionados no art. 1^o, o de insurreição, e qualquer outro cometido por pessoas escravas, em que caiba a pena de morte, haverá reunião extraordinária do júri do termo (caso não esteja em exercício) convocada pelo Juiz de Direito, a quem tais acontecimentos serão imediatamente comunicados. A menção ao crime de insurreição reportava-se ao art. 113 do Código Criminal do Império, que assim definia o crime em questão: "Julgar-se-á cometido este crime, reunindo-se vinte ou mais escravos para haverem liberdade por meio da força." *Coleção das Leis do Governo do Império do Brasil*, 1835.

⁵ MACHADO, Maria Helena P. T., *Crime e Escravidão. Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas. 1830-1888*. São Paulo, Brasiliense, 1987, Caps. 4, 5 e 6.

impotentes no controle dos movimentos escravos, tendiam a transferir à esta a responsabilidade de debelar a rebeldia escrava, mantendo a tranquilidade pública.

Nexo mais palpável entre as populações e o Estado, a instituição da Polícia acumulou durante o período imperial, sobretudo a partir das reformas constantes do Ato Adicional, atribuições extremamente variadas e concentrou importante parcela do poder a nível local. Como notou Flory, as reformas do Código Processual cumularam os oficiais da polícia com consideráveis prerrogativas judiciais.

Das capitais provinciais, os chefes de polícia, nomeados pelo ministro da justiça, escolhiam os delegados de cada município ou termo. Por seu turno, era através da recomendação destes últimos que os chefes de polícia nomeavam os subdelegados e seis substitutos ao nível paroquial, atribuindo, assim, aos delegados, o poder de prover as estruturas policiais à nível municipal. O controle da autonomia policial e a jurisdição criminal, tarefas que haviam sido acumuladas pelos juizes de paz, foram igualmente transferidas para a estrutura centralizadora da polícia.⁶

Além disso, a inexistência, até o advento da República, de uma estrutura de poder local mais especializada, capaz de atender a emergência de diferentes ocorrências à nível municipal, tornaram a polícia o órgão para o qual fluíam uma variadíssima gama dos problemas sociais existentes ao nível paroquial. À polícia cabia, em primeiro lugar, buscar resolver o problema no âmbito local e na impossibilidade disso, devia ela garantir os nexos entre o poder provincial e as populações municipais. Assim, a instituição policial via-se cotidianamente frente a problemas diversificados. A questão do controle das pestes e das doenças contagiosas estavam entre as suas atribuições bem como o dos loucos e doentes mentais que, dada a inexistência de hospícios a nível local, ficavam retidos nas delegacias, à espera de vaga no hospital para alienados, sediado na capital. Também

⁶ FLORY, Thomas, *Judge and Jury in Imperial Brazil. 1808-1871. Social Control and Political Stability in the New State*. Austin, University of Texas Press, 1981, pp. 171-179.

o alistamento militar e a elaboração das listas de censo deviam ser executadas pela polícia. Enfrentar os cataclismas locais, zelar pelo cumprimento das posturas municipais, controlar o funcionamento do comércio local também sobrecarregavam a precária estrutura municipal da polícia.

E, ao lado disso, cabia a este órgão controlar os conflitos sociais e assegurar a ordem e tranquilidade pública. Criminosos, escravos, libertos e imigrantes eram, sem dúvida, seu alvo privilegiado na década de 80.⁷

Sobretudo o controle dos movimentos escravos, passava a ser tarefa primordial da Polícia. O avolumar das rebeldias escravas nas fazendas, que passava a espalhar-se pelas vilas e cidades, povoando as estradas, as estações de trem e as ruas de bandos de escravos e libertos, processo este que cada vez mais escapava do controle senhorial, exigiu um envolvimento, algumas vezes a contragosto, da estrutura policial, com a questão servil. De fato, embora tenha se tornado a instituição que mais resolutamente serviu aos propósitos dos fazendeiros no controle da escravaria, sempre justificado pela necessidade do estrito cumprimento da lei e da defesa da "legítima propriedade escrava" - nota-se aqui e ali, na caudalosa documentação policial, certo mal estar com relação ao papel que crescentemente lhe foi atribuído.

Reclamações a respeito da precariedade das cadeias, do despreparo e indisciplina dos praças, a pequenez do corpo policial frente ao avolumar das

⁷ A diversidade de tarefas a cargo da polícia refletiu-se nos papéis legados por este órgão. Na ordenação por caixas no Arquivo do Estado foi apenas respeitado o ano de elaboração do documento. Porém foi mantida a organização dos papéis segundo a burocracia da própria polícia o que, no mais das vezes, não se remedia a nenhuma sistematização, nem por municípios, nem por assunto, nem por ordem cronológica dos acontecimentos. Assim ofícios, telegramas, relatórios, quadros e outros tipos de correspondência foram ordenados apenas segundo sua instância de origem, Pastas de delegados, subdelegados, magistrados, diversos, quartel do comando de permanentes e chefe da polícia. Em algumas caixas encontram-se também Pastas de Fatos Notáveis, de Escravos Fugidos, de Capturas Recomendadas e de Reservados, sendo que estas últimas oferecem, no correr do período, as mais enriquecedoras informações sobre a problemática da escravidão.

necessidades de controle e repressão da escravaria, aguçavam um senso de importância social e de superioridade que, repetidas vezes, chocava-se com a rudeza e impaciência com que os fazendeiros esperavam ser prontamente servidos, sem sentirem que nisto deveriam colaborar com homens, armas e alojamento.⁸ Nem o crescente poder que a Polícia desfrutou durante o Império, nem o papel estratégico desempenhado pela instituição no controle da escravaria, redundaram no aparelhamento conveniente das forças repressoras, compatível com o vulto da tarefa que dela se passava a exigir.

Ao longo da correspondência entre as diversas instâncias da polícia abundam notícias sobre a insuficiência de meios com o quais as delegacias e subdelegacias se defrontavam diuturnamente. Assim, por exemplo, no "Relatório da Repartição dos Negócios Policiaes," relativo ao exercício de 1883/1884, afirmava-se categoricamente que, apesar dos esforços, "a atuação da Polícia tem sido falha e muitos crimes permanecem impunes." O mal aparelhamento dos órgãos policiais, aparece como a maior justificativa da inoperância das forças repressoras, realidade esta que foi exemplificada a seguir no item "Situação das Cadeias", onde abundam os epítetos bastante sombrios sobre a realidade destes alojamentos: "Penitenciária da Capital, o número de presos é superior a sua capacidade, Amparo, insalubre, péssima, Araras, falta segurança, Pirassununga, funciona numa casa velha e imprestável, Caconde, edifício em ruínas, São João da Boa Vista, não tem cadeia, Capivary, edifício de dois compartimentos com paredes de pilão . . ."⁹

⁸ Por exemplo, DAESP, Polícia, Ordem 2645, Caixa 210 de 1885, no relatório sobre a repressão ao quilombo existente em Jundiá, observava o Delegado de Polícia que uma das maiores dificuldades na diligência teria sido ocasionada pelo próprio fazendeiro que "homem grosseiro, quer que a força pública tudo resolva, sem nenhuma colaboração".

⁹ DAESP, Polícia, Relatório da Repartição dos Negócios Policiaes, Ordem, 2638, Caixa, 203 de 1884.

Porém, sobretudo a insuficiência dos efetivos policiais tanto na capital, quanto nos municípios foi assunto constantemente trazido à tona na extensa correspondência policial. Repetidos apelos das autoridades locais acerca tanto do envio de praças e permanentes para atender às ocorrências mais notáveis, quanto ao aumento do efetivo policial das delegacias, compõem um quadro em que "as localidades em alarme pela questão servil", sentem-se constantemente ameaçadas frente a estreiteza das forças repressivas.¹⁰

Força militarizada, instituída em 1831 pelo Ato Adicional e colocada sobre o comando direto do Presidente da Província, o Corpo Policial de Permanentes, embora sediado na capital, deveria sanar as deficiências das forças municipais, deslocando-se prontamente para auxiliar as polícias locais. Embora tenha se tornado a força repressora mais importante da Província, assumindo o caráter efetivamente móvel, sobretudo após 1874, com a criação de destacamentos nas cidades mais importantes da Província, o efetivo do corpo de permanentes, manteve-se abaixo das necessidades.

Sempre às voltas com o problema do recrutamento, principalmente no interior, onde o trabalho das fazendas atraía a população masculina disponível, o avolumar dos conflitos no campo, principalmente em torno da questão servil, deu-se sempre num contexto de debilidade das forças repressivas.¹¹

¹⁰ Repete-se em praticamente todos os documentos referentes aos movimentos de escravos produzidos nos municípios e enviados ao Chefe da Polícia, a necessidade do aumento do corpo policial local, como: "Peço mais praças visto que tememos que se possa reproduzir cousa no município" (Ribeirão Preto, 1884), "Apresentarão-se 32 escravos da Fazenda Monteiro do Dr. Cesário Ramos confessando ter assassinado o feitor Cursino. Necessidade de força, existem 4 praças, cadeia fraca" (Caçapava, 1884), "Dificuldades para dar cumprimento a ordem de extinção do quilombo nas matas da Fazenda do Major Camillo Pires devido a falta de praças. Sugerimos que se envie os guardas da Penitenciária de São Paulo e substitua-os por outros". (Itatiba, 1882). DAESP, Polícia, respectivamente Ordens 2628, 2629, 2614, Caixas 193, 194, 179.

¹¹ FERNANDES, Heloisa Rodrigues, *Política e Segurança. Força Pública do Estado de São Paulo: Fundamentos Históricas-Sociais*. São Paulo, Ed. Alfa-Omega, 1974, pp. 106-130.

Neste sentido, alertava, em ofício reservado, o Chefe da Polícia ao Presidente da Província que, o perigo iminente em que se via mergulhada a Província, dado o reduzido número da força policial nela existente, colocava com urgência o novo aumento do número de praças, que embora já elevado para 960 para o exercício de 1883/1884, continuava muito aquém das necessidades. Pois, acrescentava o Chefe da Polícia:

VExia deve saber das contínuas revoltas de escravos que se dão nas Fazendas desta província e da atitude que os mesmos tem tomado de tempos para cá. As sociedades libertadoras e abolicionistas crescem de momento a momento e se tornão mais exigentes e desrespeitozas do legítimo direito da propriedade escrava. Há só nesta capital para mais de 100 escravos com pecúlios depositados e portanto com a sua liberdade pendente de litígio, e número superior a contado, conforme reclamações que diariamente recebem em diversas casas particulares ignoradas, já é grande o número de libertos, que filhos da transição rápida de escravos para não escravos, querem para mais gosarem de sua liberdade, viver na mais absoluta ociosidade. Estando as couzas nesse estado Exmo Sr teem como justo o fundamento que de um momento para outro revoltem-se muitos escravos existentes nas diversas Fazendas e que unidos com o desta Capital e com um grande grupo de desordeiros que por ahí anda e perturbem a tranquilidade pública de modo considerável.¹²

Temor de uma revolta geral de escravos, com a colaboração de libertos, da plebe urbana e das sociedades abolicionistas, temor este que delineando-se a partir de 1881, com a tentativa de revolta de Resende (ver cap. V), ganhou, no decorrer da década contornos bem definidos. A erosão do controle senhorial sobre os plantéis nas fazendas alimentava os terrores mais profundos das populações das áreas de forte concentração escrava, transformando a segurança pública, na questão mais delicada da década: temia-se, de fato, que o pânico gerado por insurreições de escravos de maior porte, reais ou imaginárias, não só desafiassem a ordem pública, como se transformassem em senha para a explosão da crescente fúria alimentada por certas camadas da população que, cada vez mais

¹² DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, Ofício de 11/09/1883.

inseguras com o desenrolar dos fatos, mostravam-se propensas a reagir pela força. O papel dos órgãos policiais tornava-se passo a passo mais estratégico - tratava-se, desta forma, de não apenas defender os interesses senhoriais mas, também, o de manter o monopólio do poder de repressão, evitando o desencadeamento de uma situação de confronto frontal entre as forças pró e contra abolição.

Tranquilidade pública, segurança das populações, manutenção da ordem pública, parecem ter sido, mais além da defesa da ordem escravista, os objetivos das forças policiais da Província. Claro está que a atuação da Polícia nos municípios, de forma geral, coadunava-se com interesses dos fazendeiros e senhores de escravos. Vide, por exemplo, o sistema de escolha dos cargos policiais - Delegados, Subdelegados, etc. - no qual acordos e troca de favores políticos selavam alianças entre os poderes municipais e provincial. Embora a indicação dos delegados fosse prerrogativa exclusiva do Chefe da Polícia, esta, via de regra, acatava as sugestões contidas em listas de candidatos elaboradas pelas Câmaras Municipais, juizes e antigos delegados. Assim, a escolha dos cargos policiais acabava por refletir o equilíbrio das forças políticas municipais, majoritariamente compromissadas com os poderosos interesses locais, que nas áreas escravistas se identificavam com a defesa da propriedade escrava.

A proteção dos interesses senhoriais manteve, ao longo da década, práticas bastante conhecidas: descaracterização das denúncias de maus tratos em escravos, prisão de escravos indisciplinados, repressão às forças abolicionistas. Mas, também é verdade que ressalta dos papéis policiais acerca da repressão aos movimentos escravos, a crescente preocupação, sobretudo da parte da chefia da polícia, em manter as atividades repressoras dentro do estrito cumprimento da lei. O acirramento das tensões envolvendo escravos, já nos primeiros anos da década de 80, colocando a questão servil na ordem do dia, atraía para as atividades policiais de controle dos movimentos escravos, a atenção da opinião pública que, informada

pelos jornais, os quais no seu dia a dia procuravam acompanhar a evolução dos conflitos entre senhores e escravos, sensibilizava-se pelas denúncias das arbitrariedades policiais. De fato, a atuação dos jornais com relação à questão servil, no decorrer da década de 80, foi bastante expressiva: buscando acompanhar o mais detalhadamente possível a atuação policial e através dela, os conflitos envolvendo escravos, libertos e abolicionistas.¹³ No entanto, porém, a checagem dos dados contidos nos papéis policiais frente ao material jornalístico indicam que uma das táticas da polícia era manter os assuntos mais explosivos sob censura. Muitas vezes mal informados sobre a extensão dos eventos ocorridos em torno da questão servil, as informações contidas nos jornais chocam-se com aquelas encontráveis nos papéis policiais, sobretudo naqueles intitulados reservados.

Mantida sob vigilância, abundam na correspondência entre a chefia da polícia e as autoridades locais recomendações a respeito do comportamento policial nas diligências que envolviam escravos, onde dever-se-ia agir com:

... maior prudência e moderação para que não se tenha a lamentar outros factos que poderam depôr contra a boa administração da polícia.¹⁴

Colocada no fogo cruzado da defesa dos interesses senhoriais, com os quais tanto o aparato policial quanto o judiciário tendiam a identificar-se, e da vigilância da opinião pública, o corpo policial viu surgir aqui e ali, vozes destoantes, que embora não se negando a cumprir seus deveres, isto é, reprimir os movimentos escravos em nome da manutenção da ordem pública, expressaram sua discordância com o clima de radicalização dos distritos cafeeiros, onde as populações em pânico, passavam a exigir um brutal sufocamento das rebeldias escravas.

¹³ O trabalho de Santos, R. M., *Resistência e Superação*, op. cit, exemplifica a riqueza desta fonte para o acompanhamento da questão.

¹⁴ DAESP. Polícia, Ordem 2642, Caixa 207 de 1885. Minuta do Chefe da Polícia ao Delegado de Polícia de Belém do Descalvado, a respeito da repressão aos escravos sublevados na fazenda do Capitão Araújo Lima.

Situação visível já em 1881, a perda do controle sobre a mão-de-obra escrava, pelo menos em alguns pontos mais críticos da Província, acirrava os ânimos, chegando a chocar os princípios de alguns delegados, adeptos de métodos menos violentos no tratamento da questão servil. O relatório do Delegado de Itatiba ao Chefe da Polícia, acerca da repressão a uma revolta de escravos, ocorrida numa das fazendas importantes da região, a qual prontamente reprimida, não havia resultado em nenhuma ocorrência mais grave¹⁵, ilustra esta realidade:

Ilmo Exmo Sr

A escravidão, essa miséria estampada na face da sociedade brasileira, de hontem para cá tem me feito paçar por orríveis torturas, o senhor me pedia que lhe garantisse a vida e propriedade, a humanidade a religião o espirito do século me pedia que garantisse o sangue do escravo, Cardoso sanhudo quer ensanguentar a cadeia eu me oponho, por toda parte sussurrava-se a autoridade não concencia que se dilacerase os escravos, é agente de Nabuco, comparsa de Luis Gama disião, finalmente hoje ao meio dia a similhaça de Pilatos talvez tão covarde quanto elle, ordenei que se asoutacem os nove infilhões escravos de Cardoso, dirigei a cadeia e fis representar o mais triste e degradante espetáculo, mandando aplicar cincoenta asoutes em cada um, o estalar do chicote do algos, os gemidos das vítimas davão aquela senna o aspecio da epoca negra do Santo Officio, quatrosentas e cincoenta veses se levantou o asourrage e outras tantas cairão sobre a garupa de nove homens pretos, isto em nome da lei, diante da autoridade e força publica, o que diria Castro Alves se focce vivo, ao retirar-me fui saudado pela multidão, mas eu estava envergonhado: e ficou tudo em pas e socego.¹⁶

Excepcional pelo tom ao mesmo tempo honesto e dramático, o relatório do Delegado de Itatiba, no entanto, testemunha um contexto de radicalização de certos

¹⁵ DAESP, Polícia, Ordem 2600, Caixa 165 de 1880. O primeiro relatório do Delegado de Itatiba dá idéia da extensão da revolta, bem como do pânico do senhor frente à rebelião de seus escravos: "Hoje a uma hora da madrugada fis seguir uma escolta forte de des homens, comandada pelo sargento aqui destacado, em socorro do fazendeiro Francisco Cardoso, no bairro do jardim, deste termo, voltarão as onse oras trazendo presos nove dos chefes da ensurreição de escravos de Cardoso ficando todos acomodados, digo ficando o resto dos escravos acomodados sem que ouvesse nenhum incidente na diligência, porém como todo o tirano é covarde, Cardoso que tremia de medo vendo que onse sabres saltarão da bainha em seu auxilio, tornou-se um valentão e quer dilacerar os escravos..."

¹⁶ DAESP, Polícia, Ordem 2600, Caixa 165 de 1880.

extratos da população das áreas de alta concentração de escravos, que passavam a reagir de forma crescentemente irascível às contestações escravas. Outros documentos, do punho de diferentes autoridades municipais, de forma mais discreta, traçaram também um panorama em que o acirramento do ânimo dos fazendeiros e seus apaniguados, tumultuavam as cidades, ameaçando as autoridades, exigindo o desencadeamento de feroz repressão contra escravos insubordinados, como também contra advogados interessados na causa dos escravos e abolicionistas, que ousassem intrometer-se em seus interesses.

Assim, por exemplo, em 1885, o Delegado de Franca relatava que tendo se apresentado à delegacia 9 escravos do Major Claudiano Ferreira Martins, denunciaram maus tratos que, por sinal, haviam ocasionado a morte de um cativo, enterrado irregularmente na própria fazenda. Interessando-se pelo caso, o delegado mandara realizar corpo de delito e exumação do cadáver na fazenda, que comprovaram as denúncias. Entretanto, desejando dar prosseguimento ao caso, a autoridade via-se ameaçada pelos poderosos interesses locais, vendo-se obrigada a pedir reforços à chefia da polícia pois, "o fazendeiro é milionário e poderoso e opõe-se a abertura de inquérito policial."¹⁷

Outros tantos delegados e juizes municipais, no decorrer da década, expressaram igualmente sua discordância quanto aos métodos utilizados pelos fazendeiros locais, sobretudo daqueles congregados nos Clubs de Lavoura. Baluartes da reação escravista, estas associações assumiram, no Oeste Paulista, mas principalmente nas áreas de expansão da Província, uma crescente hostilidade com relação tanto às reivindicações escravas quanto à atuação de advogados interessados com a causa da libertação jurídica dos cativos.

¹⁷ DAESP. Polícia. Ordem 2642, Caixa 207 de 1885. Ofício do Delegado de Polícia de Franca ao Chefe da Polícia.

Brotas (1881), Araraquara (1883 e 1884), Ribeirão Preto (1883), Botucatu (1883 e 1884) São João da Boa Vista (1884)¹⁸, foram as localidades em que os mais sérios conflitos foram relatados a respeito das atividades de grupos de fazendeiros e Clubs de Lavoura que "provocando distúrbios na cidade, ameaçam espancar as autoridades e corpo policial."¹⁹ Congregados em bandos armados, sempre sob a direção dos mais poderosos, os fazendeiros, não se acanhavam em ameaçar pelas armas, advogados, juizes e delegados, que não demonstrassem identificação estrita com seus interesses.

Em 1883, por exemplo, 80 fazendeiros armados da cidade de Araraquara expulsaram violentamente o advogado interessado na alforria de alguns escravos, Antonio Henrique da Fonseca e ameaçaram o Juiz de Direito local que acabou, dias depois, também abandonando "pacificamente" a localidade. Em abaixo assinado remetido à chefia da polícia, os fazendeiros acusavam o advogado de tomar o pecúlio dos escravos

... aconselhando-os a desobedecerem seus senhores, e até escrevendo cartas a alguns fazendeiros praticando assim um completo desatino e pondo em agitação a escravaria d'este termo.²⁰

E sem nenhuma cerimônia, atestavam os fazendeiros ao Chefe da Polícia, que eram eles os verdadeiros detentores do poder municipal, pois:

Neste estado a pacífica e honrada lavoura de Araraquara vendo assim prejudicada sua propriedade e interesses e até grande perigo de suas vidas, resolveu a retirada do referido Fonseca...²¹

¹⁸ DAESP. Polícia. Respectivamente Ordens 2612, 2627, 2636, 2628, 2658, 2629 Caixas 177, 192, 201, 193, 223, 194.

¹⁹ DAESP. Polícia. Ordem 2628, Caixa 193 de 1884. Ofício do Delegado de Polícia de Botucatu ao Chefe da Polícia.

²⁰ DAESP. Polícia. Ordem 2627, Caixa 192 de 1883.

²¹ DAESP. Polícia. Ordem 2627, Caixa 192 de 1883.

2. O DESGOVERNO DOS ESCRAVOS

Por seu turno, a agitação da escravaria, o eclodir de confrontos cada vez mais diretos entre escravos, senhores e seus prepostos, o abandono das fazendas e a perda da valiosa mão-de-obra tornaram-se, no decorrer da década, algo mais que mera fantasia da classe senhorial, que colocada desde sempre na retaguarda, enxergava nos menores atos de seus cativos, prenúncios da concretização da tão temida revolta geral dos escravos.

A rebeldia escrava, ao longo dos anos 80, mostrou-se especialmente assustadora em todas as regiões em que a concentração de escravos, tornava expressiva esta camada da população. Neste contexto, algumas áreas particularmente violentas, atravessaram a década sob constante intervenção da chefia da polícia, que enviando pesados contingentes à estas localidades, procurava cercear os movimentos escravos, senão extinguindo-os, pelo menos mantendo-os sob controle.

Ao noroeste, localidades como Belém do Descalvado, Pirassununga e Rio Claro tornaram-se áreas onde o corre-corre das tropas enviadas da capital da Província procurava acompanhar, sempre com certo atraso, as tropelias dos escravos que com suas insubordinações, violências e fugas, mantinham as populações sempre em sobressalto. O tardio crescimento da população escrava, já no alvorecer da década de 80, que povoava as novas áreas com seus cativos recém-chegados²², espelhava a expansão dos cafezais ao noroeste mas traduzia-se também em forte incremento da rebeldia escrava.

A comarca de Belém do Descalvado, por exemplo, que nos anos 80 congregava além do termo de Descalvado, os de Pirassununga e Santa Rita do Passa

²² Conrad, R., *The Destruction of Brazilian Slavery*, op. cit, quadro 14, p. 295 mostra que entre 1874 e 1882 a população escrava do município de Descalvado passou de 1.339 a 2.860, a de Pirassununga de 1.376 a 3.550 e a de Rio Claro de 3.935 a 4.852.

Quatro assistiu, entre os anos de 1880 e 1888, 13 episódios de contestação escrava violenta, que envolviam desde homicídios de feitores e senhores até insurreições de plantéis inteiros.²³ Telegramas, ofícios e relatórios relatam o clima de tensão sob o qual ocorriam os movimentos escravos. Assim, por exemplo, em 15/05/1884, em telegrama ao Chefe da Polícia, o Delegado de Descalvado pedia urgente envio de permanentes à localidade pois:

Os escravos da Fazenda Sta. Rita em número superior a cem, levantaram-se esta noite. O administrador desapareceu. Os empregados foram forçados pelos escravos a sahirem. Ainda não sei se houve morte. Peço auxílio a V.Excia.²⁴

Dada a intensidade do movimento e a fragilidade da força policial da localidade, o Juiz Municipal de Descalvado, no mesmo dia, reforçava o pedido de ajuda à capital, relatando:

Levantamento de escravos da Fazenda Sta Rita, expulsão por estes do administrador que ameaçado de morte, reitrou-se; retirada de 40 escravos da Fazenda que segundo o Delegado de Pirassununga por lá aparecerão hontem, continua a escravatura d'essa fazenda em desordem. Sendo os escravos d'essa fazenda em número de 150 e tornando se provável maiores desordens peço a V.Excia que com toda a urgencia remetta para esta localidade força sufficiente para conter se qualquer pronunciamto que porventura haja.²⁵

Repressão violenta, castigos ferozes acompanhavam as insubordinações dos escravos, buscando sufocar pela força, aquilo que outrora a política paternalista dos

²³ Ao longo das 101 latas da documentação da Polícia encontram-se dispersos relatos sobre estas ocorrências na seguinte configuração: 1880, 2 homicídios de feitor, 1881, 2 homicídios de feitor, 1 homicídios de administrador seguido de insubordinação geral dos escravos, 1884, 1 fuga em massa e 1 insurreição, 1885 2 homicídios de feitor um deles seguido de insubordinação geral, 1887, 1 homicídio de senhor, 1888, 3 fugas em massa acompanhadas de insubordinação e desordem nas cidades. A tentativa de classificar todos estes movimentos em diferentes categorias é sempre precária, pois os limites entre crimes, insurreições, fugas e desordens são sempre muito tênues, por isso a classificação aqui apresentada apenas segue aquela apresentada pela própria polícia, devendo ser tomada apenas em caráter indicativo de diferentes intensidades das ocorrências.

²⁴ DAESP. Polícia. Ordem, 2636, Caixa 201 de 1884.

²⁵ DAESP. Polícia. Ordem 2636, Caixa 201 de 1884.

senhores sabia acomodar. Pouco mais de um mes após o debelamento da insurreição de Descalvado, o Delegado voltava á carga, desta vez desmentindo as acusações de aplicação de castigos excessivos aos revoltosos, afirmando que:

Os escravos da Fazenda Sta Rita não foram barbaramente castigados como se tem dito. Dos 39 escravos que fugiram para Pirassununga, alguns foram castigados com 50 açoites, e outros com ferros, mas todos trabalharão e não reclamaram de maos tratos.²⁶

A crescente perda do controle senhorial sobre os plantéis, a morosidade e beneignidade dos jurís, aliada a necessidade de manter sob reserva fatos que viçiam a alarmar, ainda mais, as já assustadas populações das cidades, desaconselhavam a abertura, para ocorrências deste tipo, de processos criminaes públicos.

A extensão dos fatos que seriam necessariamente apurados e debatidos nas sessões públicas de julgamento, obrigando a justiça a punir exemplarmente - com a pena de morte ²⁷ - os escravos revoltosos ou desmoralizar-se frente à opinião pública, colocava-a em situação extremamente incômoda. Posta em desuso desde de meados da década de 1870, a pena capital ²⁸, embora continuasse letra de lei, tinha sua aplicabilidade contestada tanto pelo pensamento abolicionista quanto pelos sentimentos humanitários da população.²⁹

Fato é que desparelhada para enfrentar os desafios da rebeldia escrava dos anos 80, a atuação da justiça ganhou contornos muito mais modestos do que teve nos anos 70. Ao mesmo tempo, o papel fundamental na contenção dos conflitos, a

²⁶ DAESP. Polícia. Ordem 2638, Caixa 203 de 1884. Informe do Delegado de Polícia de Descalvado ao Chefe da Polícia.

²⁷ Cf. texto da lei de 1835, ver nota 4.

²⁸ MACHADO, M. H., *Crime e Escravidão*, op. cit., Quadro 4, p.53.

²⁹ O jornal "Ca Ira", fundada por Luiz Gama em 1882, com a colaboração de outros conhecidos abolicionistas, tinha por emblema o seguinte dístico: "Perante o direito é justificável o crime de homicídio praticado pelo escravo na pessoa do senhor." ALVES, Henrique L., *O Fantasma da Abolição*, São Paulo, Ohno-Kempff Ed., s/d, p. 25.

cargo prioritariamente da polícia, colaborou para o estreitamento dos laços entre senhores e delegados, que buscavam manter, sob máxima reserva, as ocorrências mais explosivas, transferindo novamente aos senhores o poder de castigar e punir, privadamente, seus escravos.

Castigos particulares, aplicados nos limites das fazendas, sob as vistas complacentes da polícia, tentavam encobrir o nível de erosão do controle sobre a escravaria, mantendo a opinião pública afastada de fatos que sinalizavam os perigos de um confronto irreversível entre os escravos e seus senhores.

Em fevereiro de 1885, no município de Rio Claro, os escravos da fazenda São José, de propriedade dos herdeiros do falecido Visconde de Rio Claro, acompanhados de suas mulheres, dirigiram-se à delegacia local, declarando que haviam agredido o administrador da fazenda e que por tal não pretendiam a ela retornar. Um entre muitos casos deste tipo, a abertura de inquérito policial, no entanto, trouxe à tona, uma situação de desmoralização que tanto o senhor quanto as autoridades policiais preferiram calar. O nível de contestação da ordem escravista, a ousadia da ação e a inversão da autoridade senhorial que subjaziam às atitudes dos agressores, preenchiam plenamente os mais íntimos temores das classes senhoriais.

O interrogatório dos escravos envolvidos na agressão revelava uma surpreendente situação, como aquela descrita no depoimento do escravo Mamede, natural da Bahia, residente na fazenda de 16 a 20 anos e feitor que afirmava:

... estando os escravos comendo na gamella, o administrador resolveu implicar com elle ordenando que elle castigasse os trabalhadores (note-se o termo utilizado em lugar de escravos) porque o serviço estava vagaroso, respondeu elle que o serviço hia bem.

Porém, considerando a atitude do feitor escravo desrespeitosa, resolveu o administrador castigá-lo, este, porém, ato contínuo, consegue escapular. Revoltados, os outros trabalhadores:

... caíram sobre o administrador agarrando-o e batendo-o com o chicote dizendo-lhe que elles fazião aquillo para ver se era bom o que queria faser com elles.³⁰

Detalhando mais uma cena que, altamente humilhante, povoava os mais terríveis pesadelos da classe senborial, depôs o escravo André, residente na fazenda há 30 anos, trabalhador da lavoura na maior parte do tempo:

Disse que estavam no serviço de separar e debastar café na fazenda São Jozé, serviço esse que exige cuidado, e que não pode ser feito com violência, e que chegando o administrador reclamou que o serviço hia vagaroso e mandou o Feitor tirar o chicote e castigar os escravos este respondeu que o serviço hia bem, feito com regularidade e que não queria castigar injustamente os escravos...³¹

Perguntado como foram feitos os ferimentos no administrador, respondeu que foram "relhadas que podiam ser em número de 50 que foram dadas nas nádegas de calça abaixada."³²

Atitudes como essa, sobretudo quando encabeçada por escravos estáveis e bem enraizados na propriedade (todos os depoentes responderam viver na fazenda há pelo menos 20 anos), denotavam, mais além da mera revolta, a quebra de códigos de deferência fundamentais às relações escravistas, prenúncio de uma situação em que a perda do controle sobre a mão-de-obra, de mãos dadas com a vingança dos escravos, colocava o mundo de cabeça para baixo. O administrador havia sido submetido a uma situação tão ultrajante que, negando ao ao Corpo de Delito, contestou complacientemente a agressão.

Afirmando que sofrera apenas ferimentos leves e sem importância, justificava o incidente argumentando que "como é natural, nunca os escravos

³⁰ DAESP. Polícia. Ordem 2647, Caixa 212 de 1885. Traslado dos autos de interrogatório feito aos escravos na Fazenda São Jozé, n'este município e termo e auto de Corpo de Delito e mais peças dos autos.

³¹ DAESP. Polícia. Ordem 2647, Caixa 212 de 1885. Traslado dos autos ...

³² DAESP. Polícia. Ordem 2647, Caixa 212 de 1885. Traslado dos autos ...

gostam de empregados a quem são subordinados". Retirando a queixa, dizia ainda o administrador que este é um "caso em que o senhor deve corrigi-los moderadamente não sendo cabível a ação da justiça."³³ Castigos moderados que, dias depois, ocasionando a fuga desesperada do escravo Christovão e a morte do escravo Liberato, desdobrou-se numa contenda entre o delegado e o promotor de justiça, a respeito das reais circunstâncias em que se havia dado a correção dos cativos.³⁴

Porém, o espoucar de movimentos escravos não se limitava a nenhuma região específica da Província, pelo contrário, a eclosão da rebelião escrava refletindo os perfis populacionais e as áreas de concentração desta mão-de-obra, alimentava, nas regiões cafeeiras, um clima de desconforto e temor. A imagem da perda do controle sobre a escravaria, que o avolumar das ocorrências teimava em asseverar, e que a frequente movimentação da polícia procurava abafar, mas ao mesmo tempo, colaborava para aprofundar, acabavam por criar um clima de polarização, que os sempre renovados pedidos de reforço policial, armamentos e melhorias da segurança pública tentavam, sem sucesso, conter.

Em 1884, por exemplo, o Delegado de Polícia de Ribeirão Preto relatando o debelamento de mais uma insurreição de escravos, afirmava:

Estão presos os escravos sublevados da Fazenda de Santa Theresa do Dr. João Gomes. Amanhã faço seguir seus destinos. Destes escravos ficam presos 2 cabeças do movimento. Faltam apenas 2 escravos sublevados. Felizmente não temos desgraças a lamentar, está restabelecida a ordem na Fazenda. Peço mais praças visto que temos que se possa reproduzir coisa no município.³⁵

³³ DAESP. Polícia. Ordem 2647, Caixa 212 de 1885. Traslado dos autos ...

³⁴ DAESP. Polícia. Ordem 2647, Caixa 212 de 1885. Traslado dos autos de Corpo de Delito procedido no escravo Christovão pertencente à Sociedade Agrícola Oliveira e Cia.

³⁵ DAESP. Polícia, Ordem 2628, Caixa 193 de 1884.

De fato, o sufocar das sublevações escravas, ao invés de restaurarem a "tranquilidade pública", cada vez mais eram vistos apenas como tréguas temporárias, que sinalizavam o espoucar de novos movimentos.

As deficiências de armamento das polícias locais também tornaram-se assunto da troca de correspondência entre as autoridades locais e a chefia da polícia. Mal treinadas e pessimamente municiadas, as forças municipais pouco poderiam fazer frente a um movimento de maior envergadura. Ainda em 1884, devido ao alarme de eclosão de uma insurreição escrava em Taubaté e adjacências, movimento este que acabou não se verificando, remetia o Chefe da Polícia ao Quartel do Comando de Permanentes, ofício listando os armamentos que deverão ser enviados ao Destacamento de Taubaté, composto, entre outros apetrechos, de 200 cartuchos e espoletas, justificando que:

Attendendo ao estado actual da questão servi, é de toda a conveniência que este destacamento esteja preparado e em condições de pacificar qualquer sedição que possa haver por parte dos escravos...³⁶

Dias mais tarde, o mesmo Chefe da Polícia, em despacho ao Barão de Guajará, Presidente da Província, relatava as providências tomadas na prevenção do incidente:

Cabe-me relatar a VExcia em resposta ao offício que me foi dirigido em 12 do corrente sob número 3010, que recomendei ao Delegado de Polícia de Jacarehy toda a vigilância afim de prevenir e reprimir qualquer tentativa de insurreição de escravos n'aquella Cidade, o que espero não se dará visto ter alli um delegado militar e força a quem determinei que telegraphasse qualquer indício de insurreição.³⁷

Apesar da prontidão com a qual a chefia da polícia buscava atender as localidades desafiadas pelos movimentos escravos, tão intensos iam estes se tomando que, em muitas ocasiões, os delegados viam-se obrigados, passando por

³⁶ DAESP, Polícia, Ordem 2628, Caixa 193 de 1884.

³⁷ DAESP, Polícia, Ordem 2638, Caixa 203 de 1884. Secretaria de Polícia da Província de São Paulo, ofício reservado de no. 7.

cima da autoridade do Chefe da Polícia, a disputar entre si, as minguadas tropas enviadas da capital.

Ilustrativos são os argumentos utilizados pelo Delegado de Polícia de Amparo para justificar um pedido irregular de reforços policiais, em janeiro de 1884:

Não comuniquei a requisição de força que fiz ao Delegado de Polícia de Campinas para diligência a Fazenda de Antonio Pedro de Godoy Moreira em razão da comunicação que tive d'este de seus escravos estarem insubordinados e esperar levantamento dos mesmos hontem com o fim de assassinar o feitor e o próprio Antonio de Godoy, visto como tornava-se necessário dar as providências que o caso requeria e não havia tempo para perder...³⁸

Alguns meses mais tarde, entretanto, o mesmo Delegado de Campinas, asoberbado pelos movimentos escravos em sua jurisdição, mostrava-se muito menos propenso a abrir mão dos preciosos reforços enviados da capital, para auxiliar seu colega de Amparo:

Os escravos da Fazenda S. Antonio, da viúva Duque retiraram se d'ali esta madrugada. Eu os detive na passagem quando lutarão para entrar na Cidade as 8 horas da manhã. Mandeí voltar escoltados por 16 praças que devem permanecer na Fazenda, como requer o caso, até segunda ordem minha. É impossível seguirem os praças para Amparo, por falta de número, pelo que rogo a V. Excia providencias a que o Comandante do corpo revogue a ordem que dera ao seu Capitão para faser seguir 10 praças para aquella localidade. Peço responder me quanto antes esta parte, com urgencia.³⁹

Precariedade das forças repressivas, ineficiência da justiça, insuficiência dos recursos policiais atestavam as tentativas de transferência da contenção das insubordinações escravas, dos senhores para o Estado. Dando-se num contexto em que a perda do controle sobre esta mão-de-obra, o avolumar das contestações e dos confrontos, havia tornado as políticas senhoriais paternalistas ultrapassadas, os

³⁸ DAESP. Polícia, Ordem 2629, Caixa 194 de 1884.

³⁹ DAESP. Polícia, Ordem 2628, Caixa 193 de 1884.

movimentos escravos, já nos primeiros anos da década de 80, demonstravam a perda da funcionalidade do sistema escravista.

Desafiando as políticas gradualistas e emancipacionistas com seus motins e reivindicações, os movimentos escravos espalharam-se em todas as direções, atingindo preferencialmente as áreas de grande concentração de cativos. Nestas, as ousadias dos escravos e o asoerbamento das polícias, afrontavam a ordem escravista tradicional, gerando, entre as populações, sentimentos de temor e de desgoverno.

O clima de incerteza e insegurança minava a tranquilidade pública, tão cara aos senhores e autoridades que procuravam, nos anos 80, manter-se na liderança de um projeto pacífico de extinção da escravidão, no qual feitos receptores, os novos libertos tornaram-se devedores da benemerência das camadas senhoriais. Atropelando os sonhos das elites proprietárias, no entanto, o espoucar dos levantamentos, traduziam a superação, pelos escravos, não apenas da ordem escravista, como sua resistência em assumir os novos papéis que então se delineavam - de mão-de-obra tutelada e dependente nas fazendas cafeeiras.

Movimentos autônomos, as rebeldias dos escravos aqui descritas, embora espelhassem as oportunidades de uma conjuntura favorável que a quebra do consenso acerca da escravidão oferecia, mantinham-se circunscritas ao mundo social das fazendas e vilas rurais. No entanto, a ausência nestes episódios, de uma direção externa - como a das forças abolicionistas, em seus diferentes matizes - nos primeiros anos da década, não inviabilizou, a organização de movimentos escravos bem planejados. Abafadas pelas autoridades que incapazes de manter o processo que então se desenrolava sob controle, algumas das mais elaboradas revoltas escravas foram claramente encobertas pelas autoridades policiais e judiciais.

Impossibilitada de fazer frente a movimentos de tal envergadura, os poderes locais, colocados na desconfortável posição de optar entre tornar público o nível de

organização dos movimentos escravos e seus desafios à segurança pública ou calar, deixando-os impunes, parecem ter escolhido a segunda opção. Apenas um cuidadoso trabalho de reconstrução documental, onde o *savoir-faire* do historiador, mescla-se com o do detetive dos romances policiais, permite o resgate de movimentos que, embora varridos para debaixo do tapete de uma história bem comportada, aí estão a nos desafiar.

3. OS ELOS E OS NEXOS: UM JOGO DE PODERES

Nexo fundamental no equilíbrio das forças sociais, o poderio dos senhores se expressava tanto na capacidade de manter, a nível local, a exploração do trabalho escravo em moldes compatíveis, quanto no renovado fôlego político demonstrado, nestes anos, pela classe, no resguardo de seus interesses no Parlamento.

O alvorecer da década de 80 assinalou o reflorescimento do abolicionismo que desde 1871, exaurido pelas lutas políticas que cercaram a aprovação da lei do *Ventre Livre*, mantinha-se na retaguarda. De fato, nos anos de 1879 e 1880, esorado em personalidades que se popularizavam através da imprensa, das tribunas parlamentares e dos "meetings" populares, tais como Nabuco e Patrocínio, idéias abolicionistas de diferentes matizes ideológicos, parecem ganhar as ruas, a atenção das populações urbanas e a preocupação dos senhores de escravos e de seus representantes na Câmara.⁴⁰ Realmente, "... foi na legislatura de 1879-80 que, pela primeira vez, se viu dentro e fora do Parlamento um grupo de homens a fazer da emancipação dos escravos, não da limitação do cativo às gerações atuais, a sua bandeira política, a condição preliminar da sua adesão a qualquer dos partidos."⁴¹

⁴⁰ Ver, por exemplo: CONRAD, Robert, *The Destruction of Slavery: 1850-1888*, op. cit, cap. 9; TOPLIN, Robert B., *The Abolition of Slavery in Brazil*, op. cit, cap. 4.

⁴¹ NABUCO, Joaquim, *O Abolicionismo*, Petrópolis, Vozes, 1988, p. 25.

No entanto, a vitalidade política da classe dos senhores não tardou a manifestar-se. Simultaneamente ao incremento das manifestações de resistências à instituição, que encontrou seu ápice no projeto de Nabuco de extinção da escravidão em 1890, delineava-se a reação escravocrata. O escravismo orgulhoso de Martinho Campos em 1881, o fortalecimento dos Clubs de Lavoura, o repisar na crença da extinção "natural" da escravidão através dos efeitos da lei de 1871, caminharam *pari passu* à derrota eleitoral dos abolicionistas, ao auto-exílio de Nabuco e ao momentâneo recuo do poder de fogo dos movimentos comprometidos com a oposição à instituição escravista.⁴² Em 82, os senhores de escravos, queriam acreditar que a batalha estava ganha.

A nível local, a aparente liderança do ponto de vista senhorial na condução da política emancipacionista, a partir dos anos 70, havia levado a que a expansão das fronteiras produtivas da Província, a Oeste e a Norte, se fizessem com o aumento dos plantéis de escravos que, juntamente com os cafeeiros e os trilhos das estradas de ferro, conformaram o tripé de sustentação daqueles que muitos cognominaram de fazendeiros progressistas.

Embora entre 1874 e 1883, a população escrava de Campinas, polo irradiador da expansão para o chamado Oeste, não tenha se expandido expressivamente, passando de mais ou menos 13.000 para por volta de 15.000, as regiões escravistas circunvizinhas sofreram sensíveis incrementos de população cativa. Significativamente, a população escrava de Casa Branca passou, no mesmo período, de 2.000 para quase 4.000, a de Amparo mais que dobrou, passando de 2.000 escravos para 4630. Limeira, embora tenha sofrido o desmembramento do município de Araras, ainda assim assistiu um ligeiro aumento desta população, que

⁴² MAGALHÃES JR., *A Vida Turbulenta de José do Patrocínio*, Rio de Janeiro, Sabiá, 1969, cap. 10. CONRAD, *op.cit.*, cap. 10. TOPLIN, *op. cit.*, cap. 5.

foi de 3.000 para 3.600.⁴³ No entanto, se os avanços do abolicionismo, nos princípios dos anos 80, haviam conseguido reduzir o preço do escravo, o mesmo não havia se dado com a sua produtividade.

Embora as melhorias com relação ao tratamento da mão-de-obra escrava tenham crescentemente feito parte das preocupações senhoriais, concretizando-se tanto numa atenção maior com relação à alimentação, à saúde e outros itens, quanto numa política que permitia o acesso desta à pequenas quantias de dinheiro, os moldes da exploração do trabalho escravo mantiveram-se inalterados. Expressos na crescente criminalidade escrava, os conflitos acerca dos direitos dos cativos e dos ritmos de trabalho numa economia em expansão, minavam, desde os anos 70, a estabilidade da instituição como um todo, sobretudo na região do Oeste Paulista.⁴⁴

O contexto da expansão das fronteiras cafeeiras na Província de São Paulo, com a concomitante concentração da mão-de-obra escrava no eito, atrelada à intensificação do controle do trabalho e às tentativas de eliminação das tradicionais margens de acomodação, consubstanciadas até ali numa política paternalista, parecem ter tornado os conflitos entre senhores e escravos mais e mais ferozes. No correr destes anos, marcados pelas discussões relativas à substituição do braço escravo, aprofundaram, igualmente, as dissensões. Tratava-se de, bem ou mal, preparar a mão-de-obra escrava para o seu novo papel, no quadro de uma absorção apenas tangencial ao assalariamento e proletarização.

Do outro lado da moeda, a tenaz resistência empreendida pelos escravos para a preservação das margens de acomodação e de seus direitos tradicionais exprimiam clara repulsa à sua integração aos projetos de proletarização. Bastante elucidativas são, neste sentido, as políticas reformistas intentadas pelos senhores

⁴³ CONRAD, op.cit, p. 295.

⁴⁴ MACHADO, M. H. P. T., *Crime e Escravidão*, op. cit, principalmente cap. "Trabalho, Compensação e Crime: Estratégias e Contra-Estratégias.

mais esclarecidos ou "modernos", que buscaram, mesmo nos quadros da escravidão, introduzir, pedagogicamente, elementos próprios do assalariamento.

Aplaudidos pelos abolicionistas, tais projetos foram encarados como fruto do espírito humanista e progressista de lavradores que se colocavam a frente de seu tempo. Rebouças, ao alinhar suas mais importantes idéias sobre a "democracia rural brasileira", não poupou elogios a experiência tentada no Engenho Pimentel, da Bahia dos anos de 1860, na qual, entre outras novidades, o feitor fiscalizava os trabalhos do eito munido, não do azorrague, mas de lápis e papel, com os quais multava os escravos faltosos.⁴⁵

Fazem-nos crer as evidências que tais experiências filantrópicas não foram aplaudidas igualmente pelos escravos - e certamente não por aqueles da região de Campinas. Em 1871, um dos crimes mais violentos ocorridos na região teve como cenário uma fazenda modernizada, na qual além do estreitamento da política paternalista, do estabelecimento de baixa remuneração para o trabalho escravo realizado a mais e nos dias de descanso, a mão-de-obra era penalizada com o pagamento de multas. Ora, reafirmando-se enquanto escravos, o grupo criminoso desta fazenda procurava preservar margens de tempo, organização social e de trabalho autônomas, que passavam a ser abocanhadas por uma relação senhorial que buscava se adequar aos moldes da exploração do trabalho livre.⁴⁶

O delineamento da conjuntura dos anos 80 nas regiões cafeeiras mais avançadas da Província pode esclarecer importantes estímulos para a gestação de movimentos insurrecionais tais como os que emergiram na região de Campinas e circunvizinhanças. A destruição af em curso, das relações escravistas tradicionais mais paternalistas, acoplada à rápida ocupação pelos cafeeiros das terras

⁴⁵ REBOUÇAS, André, *Propaganda Abolicionista e Democrática. Agricultura Nacional. Estudos Econômicos*. Recife, Ed. Massangana, 1988, pp.175-190.

⁴⁶ MACHADO, op. cit, pp. 119-123.

disponíveis e à alta concentração da mão-de-obra no eito, parecem ter deixado aos escravos poucas opções. Tratava-se, então, de resignar-se a uma transição que lhes era francamente desfavorável ou inverter as regras do jogo, instaurando uma nova era. Nova era que os escravos intentaram iniciar, em Campinas, aos gritos de "Mata Branco" e "Viva a Liberdade" (ver cap. III).

Mas não apenas os cativos poderiam usufruir do novo tempo pois, neste se abriam as possibilidades de superação das tradicionais barreiras sociais que dividiam os iguais em escravos, forros e livres. Como sugerem muitos movimentos escravos, a repulsa à escravidão, ao trabalho vigiado e à proletarização que então se delineava, criavam o território de solidariedade necessário para que cativos, evadidos da senzala e homens livres pobres se unissem.

Gerados autonomamente, possuidores de uma dinâmica própria e de mecanismos estranhos ao mundo dos senhores, os movimentos escravos mostravam, claramente, a superação das possibilidades acomodativas do sistema, concretizadas, tanto numa política paternalista de tratamento da mão-de-obra quanto numa visão gradualista da emancipação. E, finalmente, os escravos e suas lideranças expunham aos olhos de todos o divórcio entre as políticas emancipacionistas e seu próprio modo de alcançar a liberdade.

CAPÍTULO III

COM DOIS TE VEJO, COM CINCO TE PRENDO: OS ESCRAVOS E SUAS ESTRATÉGIAS DE LIBERTAÇÃO

Oração de São Abraão

Abraão prenderei o Leão e prenderei todos os meus inimigos e inimigas, com dois te vejo e com cinco te prendo, o coração de meus inimigos partirei em dois pedaços e o sangue beberei pelas cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo. Amém.

(Oração apreendida com João Galdino de Camargo, em Campinas, 1883)

Os fatos ocorridos nos princípios dos anos 80 parecem indicar que a resistência escrava começava a enveredar por novos caminhos, transbordando as fronteiras das fazendas, vencendo o isolamento no qual haviam sido confinados os plantéis. Superando o ponto de vista paternalista com relação à instituição, reivindicando não apenas certos direitos tradicionais com relação a um ritmo de trabalho flexível e o gozo de tempo livre para organização social e econômica autônomas ao universo da plantation, os escravos nos anos 80 passavam a exigir, claramente, liberdade.

A agitação da escravaria da Província, o avolumar dos crimes, das sublevações e das fugas de escravos, a crescente perda de controle dos senhores sobre plantéis inteiros, embora enquanto eventos mais ou menos isolados, não apresentem grande novidade nos quadros da escravidão, sempre tumultuado pela rebeldia escrava, ganhavam, nos anos 80, novas conotações. Remetendo-se a um contexto em que a crescente perda da legitimidade da instituição delineava os contornos de uma crise estrutural, os movimentos de escravos, que se avolumavam dia a dia, projetavam uma imagem em que a perda do governo sobre os escravos sinalizava a erosão dos mecanismos de controle social, alarmando as populações e assoberbando as já frágeis instituições jurídica e policial do Império.

A abertura de novas fronteiras do café à noroeste, num contexto de imigração de fluminenses e mineiros, naturalmente com seus escravos, representado estes últimos os maiores capitais com os quais se muniam os recém-chegados para sustentar as primeiras fases de fixação nas novas terras¹, certamente colaboravam

¹ AZEVEDO, Celia, *Onda Negra, Medo Branco*, op. cit., pp. 157-162.

para o eclodir de confrontos diretos. Fazendeiros, muitos deles adventícios, ocupando áreas em que a abertura de novas fazendas de café se dava num contexto de violência e expulsão de índios e posseiros tradicionais, e onde as distâncias dos centros de poder provincial fazia com que as lutas políticas corresse mais soltas, não se intimidavam em expor aos olhos do público a truculência de seu recém-adquirido poder.

Neste aspecto, seria importante lembrar que estamos nos referindo a uma região na qual a malha ferroviária - a Companhia Ferroviária Paulista e a Mogiana - implantada na década de 1870, pela iniciativa dos próprios fazendeiros, a partir da expansão e incorporação do traçado original San Paulo Railway, atravessava exatamente as áreas de maior concentração do braço escravo.² Embora voltada, primordialmente, para o transporte de café, o impacto das ferrovias na vida das cidades do Oeste Paulista foi intenso: além de propiciar uma rápida circulação de novas idéias, fatos e opiniões tanto na forma de jornais quanto oralmente, em proporções nunca antes atingidas, vulgarizou as viagens de trem, mesmo entre as camadas mais modestas da população, como os libertos e mesmo escravos.

Para estes, especialmente, ampliava-se toda uma cadeia tradicional de comunicação: das informações em código trocadas nos trabalhos do eito, das conversas entre a rapaziada - como os escravos se chamavam entre si - das diferentes fazendas aos domingos, nas vendas rurais ou nas cidades onde se atualizavam inclusive a respeito das situações políticas, o universo escravo expandia-se com o contato vivaz e variado das estações de trem.

² MATOS, Odilon Nogueira de, *Café e Ferrovias*, São Paulo, Edições do Arquivo do Estado, 1981.

Carregadores de café, tropeiros, quitandeiros ³ - toda uma gama de atividades escravas animavam as estações nos finais do século XIX, abrindo oportunidade para que estes trabalhadores conversassem com viajantes e caixeiros, trocassem informações e enviassem notícias e recados para parentes e amigos de outras cidades situadas às margens das ferrovias. Ao mesmo tempo, estes escravos, quando retornavam a noite às casas ou fazendas podiam socializar com os outros a variedade de experiências e idéias novas adquiridas no correr do dia.

Não é por acaso que todo o movimento conspirativo de uma das mais bem elaboradas revoltas de escravos, que teve como seu epicentro a Fazenda do Castello (Campinas), baseava-se na estação de trem do Jaguarý (hoje Jaguariuna). Da mesma forma, as organizações abolicionistas ao espriarem-se em direção das fazendas utilizaram, primordialmente, das ferrovias, inclusive com a anuência e participação dos trabalhadores ferroviários. Assim, também, as conspirações de escravos podiam, a partir daí, difundirem-se na velocidade dos trens.

1. O MESSIANISMO COMO ESTRATÉGIA DE LIBERTAÇÃO

Na noite de 31 de outubro de 1882, os cento e vinte escravos ⁴, da Fazenda do Castello, localizada no Bairro de Jaguarý, município de Campinas, de

³ Sobre o papel social de quitadeiras e negras de ganho na comunidade escrava ver: DIAS, Maria Odila Leite da Silva, "Nas Fimbrias da Escravidão Urbana: negras de tabuleiro e de ganho", *Estudos Econômicos*, 15: 89-109.

⁴ Embora os autos criminais referentes a esta revolta omitam deliberadamente o número de escravos que dela participaram na *Falta dirigida à Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo na abertura da 2ª Sessão da 24ª Legislatura em 10/01/1883 pelo Presidente da Província Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão*, São Paulo, Tip. do Ypiranga, 1883, p. 6, encontra-se a informação desejada.

propriedade de Luiz Antonio de Pontes Barboza, sublevaram-se.⁵ O senhor, em depoimento claramente contemporativo, afirmou às autoridades policiais que :

... tendo alguns escravos seus feito roubos nas estações próximas e pelas respostas insolentes delles e indícios que demonstravão que esses escravos estavam se preparando para fazerem dezacatos a pessoa delle depoente e mais pessoas livres da fazenda, para fazel-os entrar na obediência preciza, elle depoente rezolveo segurar alguns delles que pareciao serem os cabeças afim de corrigil-os brandamente e somente para restabelecer a ordem e a regularidade em sua caza.⁶

Porém, para a efetivação de tal propósito, aparentemente corriqueiro, Pontes Barboza havia desembarcado, em segredo, durante o dia na estação de Jaguary e reunido um pequeno exército armado, composto tanto de agregados de sua propriedade como das vizinhas e rumado para fazenda a fim de surpreender os escravos. Avisados de antemão, no entanto, os escravos se entrincheiraram em uma senzala e resistiram às ordens do senhor de abandonar pacificamente o local. Ato contínuo, a senzala foi invadida e os escravos enfurecidos, disparam tiros de garrucha primeiro nos lampiões e, aos gritos de "Mata branco" e "Viva a Liberdade", munidos de garruchas, foices e enxadas, atacam os invasores.

Deixando atrás de si, três camaradas feridos e dois mortos - sendo um escravo - os revoltosos, "sobranchando suas armas e trouxas", tomaram a estrada da Ponte de Atibaia, em direção a Campinas. Dirigiram-se, primeiramente, para a fazenda de Francisco Paulino de Moraes, onde esperavam reunir-se aos escravos levantados desta propriedade. Avisados por José Furtado, feitor escravo e um dos

⁵ Todas as transcrições referentes a esta revolta foram retiradas dos seguintes processos criminais: Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo, doravante DAESP, Autos Crimes de Campinas (ACC), Ordem 4089, Caixa 61: Processo Sem Número (PSN) de 1882, Juízo Municipal de Campinas. Sumário Crime, Autora: A Justiça, Réus Presos: Severo, Jezuíno e Benedicto preto, escravos de Luiz Antonio de Pontes Barboza e Réu ausente: O Liberto Felipe Santiago; Ordem 4087, Caixa 59, Processo Numero 126 de 1882, Juízo Criminal e Municipal de Campinas, Sumário Culpa, Autora: A Justiça, Réus presos, Severo, Jezuíno e Benedicto preto, escravos de Luiz Antonio de Pontes Barboza e Réu ausente: Felipe Santiago, preto liberto.

⁶ DAESP, ACC, PSN de 1882.

líderes do projeto revoltoso, que af a sublevação ainda não se realizara, são aconselhados a seguir para Campinas, matando todos os que a isso se opusessem.

No caminho, porém, os escravos invadiram a casa de João Dias, agregado da Fazenda do Castelo que tinha como função controlar as idas e vindas dos escravos, e a golpes de foices e enxadas, assassinaram o morador, sua mulher e finalmente investiram contra os quatro filhos do casal, com tal violência, que o menor deles, de dois anos de idade, faleceu dias depois. Questionados mais tarde sobre as razões que os haviam levado a agredir crianças indefesas, os escravos responderam serem estes, para seus pais, "anjos companheiros na entrada do céu."

Ao que parece, o saldo inicial de dois escravos mortos - um nos conflitos na fazenda e outro que teve a mão decepada por João Dias - havia se expandido durante a noite. Pois, entre o momento que os escravos rumaram para a cidade e sua prisão, o grupo sofreu violências, sem dúvida por parte da população livre, aterrorizada com os fatos. É o que sugere o telegrama enviado pelo Delegado de Polícia de Campinas ao Chefe da Polícia da Província, no qual este apontou que havia sido necessário providenciar, na manhã do dia 1^o de novembro, uma carroça para transportar os escravos mortos e feridos.⁷ De qualquer maneira, 74 escravos se entregaram, nesta manhã, às autoridades policiais e foram recolhidos à cadeia.

A leitura dos autos criminais referentes à revolta da Fazenda do Castello são, ao mesmo tempo, elucidativas e surpreendentes. Seja pela situação limiar, de perda de controle da mão-de-obra escrava, que se pode remontar a partir do depoimento dos escravos e testemunhas, seja ainda, pelo ímpeto místico religioso que a animava e que possibilita a que se conecte esta insurreição a outras do mesmo tipo que estavam sendo geradas entre os anos de 82 e 85.

Embora mais de setenta escravos tenham se entregue à Justiça apenas seis foram escolhidos, mais ou menos aleatoriamente, para o indiciamento criminal,

⁷ DAESP, Polícia, Ordem 2621, Caixa 186 de 1882.

sendo três deles - Severo, Jesuino e Benedicto - acusados da "chefança do movimento revolucionário". Porém, a análise de seus depoimentos e de outras testemunhas permitem a reconstituição de alguns aspectos da gestão de um sociedade secreta de fundo mágico e salvacionista entre cativos, associados a alguns libertos e homens livres pobres, interessada na conquista da liberdade. Cognominada "Arasia", a organização apresentava traços de profetismo de cunho milenarista e tinha como objetivo levantar os escravos de todas as fazendas do Bairro de Jaguary.

Assim se referiu, por exemplo, Benedicto, escravo de Luiz Antonio de Pontes Barboza, natural de Caeté, Província da Bahia, residente há dez anos na fazenda do Castello e trabalhador de roça:

... que fazia parte de uma sociedade secreta da qual era o chefe principal Felipe Santiago seguindo-se na direção Jose Furtado, e na falta d'estes, os escravos Severo, Manoel Delmiro, Antonio Carpinteiro e Raymundo Ferreiro; que é verdade que elle respondente obedecia sempre as ordens d'estes chefes visto que os escravos tanto pequenos como grandes, mulheres velhas e crianças estavam todos promptos a obedecer.⁸

Acusado pelo senhor, pelas testemunhas brancas e pelo próprio Juiz como "fanatisador dos escravos e exímio conhecedor dos artificios da feitiçaria," as investigações correm com vistas a imputar toda a responsabilidade a Felipe Santiago. Construindo uma versão tranquilizadora à camada senhorial, o arrasado do Juiz se refere aos escravos enquanto seres "superciosos [que] não têm mais que a passividade de machinas que inconscientemente obedecerão ao impulso dado."⁹

Sem dúvida, as atividades do liberto Felipe Santiago sobressaltaram senhores e autoridades, na região do Oeste Paulista, e talvez tenham se iniciado

⁸ DAESP, ACC, PSN de 1882. Depoimento do Escravo Benedicto.

⁹ DAESP, ACC, PSN de 1882. Arrasado do Juiz.

muitos anos antes da concretização da revolta em questão. Ao que pudemos concluir Santiago havia sido escravo do Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, morador de Itú e mais tarde Campinas, figura conhecida na sociedade local e prolixo escritor de cartas e ofícios às autoridades. De fato, já em 1854, em ofício encaminhado à Assembléia Provincial, Daunt denunciava, em tom alarmista, a existência de frequentes crimes envolvendo feitiçaria e envenenamento, praticados, no mais das vezes, por cativos e pessoas livres das ínfimas classes. Acrescentava, ainda, com inquietação:

... he o fato de ser seu exercício ligado com a existência de uma vasta organização secreta ... Esta sociedade diabólica, de natureza quasi identica com aquelles dos Hugs na India Oriental nos cerca e nos rodeia a cada ato da vida.¹⁰

Talvez temendo os poderes de seu escravo é que Daunt tenha resolvido livrar-se dele, vendendo-o a Joaquim Celestino de Abreu Soares, poderoso fazendeiro de Campinas, do qual Santiago se aforriou em 1880, pagando pela sua liberdade o valor de dois contos e duzentos mil réis.

O certo é que a partir dos processos criminais em questão pudemos levantar apenas informações fragmentadas e indiretas a respeito de Felipe Santiago, uma vez que soube este escapar ao tempo após a revolta, tendo todo o processo corrido à revelia. A última notícia que dele se tem é o de ter sido preso no termo de Limeira, em 1884, por "mal aconselhar os escravos contra seus senhores."¹¹

Seria, Felipe Santiago africano ou crioulo? Qual teria sido sua trajetória de vida e como ele teria erigido tão forte ascendência sobre os escravos da região, fazendo-os superar medos e inseguranças frente ao poder dos senhores e manter-se

¹⁰ DAESP, Polícia, Ordem 2468, Caixa 33 de 1854. Ofício encaminhado pelo Dr. Ricardo Gumbleton Daunt à Assembléia Provincial de São Paulo em 1854 e posteriormente transferido às autoridades policiais. Agradeço à Maria cristina Wissenbch a indicação deste documento.

¹¹ *Falla dirigida á Assembleia Legislativa da Província de São Paulo na Abertura da 2a Sessão da 26a Legislatura em 10/01/1885 pelo Presidente Dr. José Luiz de Almeida Couto*, São Paulo, Typ. da Gazeta Liberal, 1885, p.19.

unidos em seus objetivos? Teria este estabelecido algum laço com o movimento abolicionista característico dos anos 80? Que tipos de práticas mágico-religiosas se utilizava o liberto? Qual o verdadeiro substrato da "Arasia" - seria esta apenas uma associação conspirativa de escravos voltada para a obtenção da liberdade ou representaria a mesma o surgimento de uma seita religiosa de caráter messiânico?

No entanto, o desdobramento das atividades de Felipe Santiago em Limeira ¹² ofereceu alguns subsídios para o aprofundamento de seu perfil enquanto feiticeiro, líder carismático e organizador de revoltas. O processo criminal de Campinas, apresentando o assunto de forma intencionalmente elíptica, sugeria certo desinteresse das autoridades no tracejamento da atuação do liberto. O próprio fato de Felipe Santiago ter podido circular, nos anos seguintes, livremente pela cidade de Limeira, - vizinha à de Campinas - sem ser molestado ou preso, parecia confirmar a hipótese: dado o caráter explosivo das revelações que poderiam vir à tona com a prisão do liberto, optou-se pela negligência de sua captura.

A análise da organização interna da revolta, com seus seus laços imediatos estabelecidos apenas entre escravos e o citado liberto parece invalidar a participação de elementos abolicionistas, sobretudo em seu viés mais conhecido - o paulista -, que encontrou sua expressão mais radical na figura dos caifazes. Apenas a partir de 1882, após a morte de Luiz Gama, é que a ação abolicionista, tendo como ponto nevrálgico a cidade de São Paulo parece ter parcialmente superado o extremo atrelamento à via institucional e sob a liderança de Antonio Bento tenha iniciado uma nova estratégia de luta. Ainda assim, a atuação dos caifazes manteve-se voltada para a libertação dos escravo pelos meios jurídicos acrescida, nesta fase, de uma política mais ousada: estímulo ao abandono das fazendas, proteção para fuga,

¹² Cartório Distribuidor da Comarca de Limeira, 1884, Tribunal da Relação de São Paulo, Appellação Crime, Felipe Santiago: Appellante, João Baptista de Barros: Appellado. 1885, Summario Crime, A Justiça: Autora, João Balista de Barros: Réu. 1885, Summario Crime, A Justiça: Autora, Francisco de Oliveira: Réu. Nos dois últimos processos Santiago aparece como vítima.

acoitamento e obtenção de empregos remunerados aos "libertos" (vide cap. IV). Assim, seria bastante arriscado sugerir o envolvimento, mesmo indireto, dos seguidores de Antonio Bento na atuação violenta dos escravos em Campinas de 1882.

Ademais, as próprias características da liderança de Felipe Santiago, calcada em seu carisma pessoal no qual se misturavam traços messiânicos e poderes de feiticeiro, sua postura autoritária, que não titubeava em "enfeitiçar e castigar com varas de marmelo os escravos faltosos", sua capacidade de convencimento, mesmo através de promessas impossíveis, tal como prometer o apoio de Francisco Glicério e de outros advogados de Campinas à revolta e, finalmente, seu apelo à violência, o desqualificam enquanto caifás.

Preso e interrogado na cidade de Limeira em 1884, apresentou-se Felipe Santiago como crioulo forro, natural do Maranhão, filho de Guilhermina Mina, de 40 a 50 anos presumíveis, trabalhador de roça e oleiro, casado, morador em Campinas há 12 ou 14 anos e proprietário de um sítio em Atibaia. Assim, dada a sua origem Santiago seria provavelmente descendente de nagôs ou gegês. Embora a denominação de Mina tenha sido indistintamente usada por todos os escravos embarcados no Castelo de São Jorge da Mina, em Ajudá, Daomé - atual Benim¹³ - o que fazia com que fossem englobados grupos culturalmente muito disjuntos, sabe-se que, no Maranhão, as principais comunidades escravas eram originárias destes dois povos, tendo aí, inclusive, fundado poderosas casas religiosas voltadas para o culto de candomblé e vodum.¹⁴

Ao mesmo tempo, porém, sabe-se que Santiago residia há muitos anos, provavelmente décadas, na região central da Província de São Paulo, tendo, assim,

¹³ VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo de Escravos entre o Golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos. Dos Séculos XVII a XIX*. Tradução: Tasso Gadnazis. São Paulo, Corrupio, 1987, pp. 9-18.

¹⁴ Ver PEREIRA, Nunes. *A Casa das Minas*. Petrópolis, Vozes, 1979.

necessariamente estabelecido longo contato com a diversificada cultura crioula que se constituía, a partir de 1870, nas regiões cafeeiras, a partir do incremento da importação de escravos das regiões açucareiras decadentes do Nordeste.

Além do mais, apesar de Santiago ter sido acusado por testemunhas brancas de ter sido "mau escravo e incitador de roubos e violências em toda a região"¹⁵, as informações constantes dos autos caminham em outra direção: sabemos pelo arrasoado do advogado de defesa que o mesmo havia sido um escravo de confiança e que se sobressaía frente aos outros pois, além de não trazer no corpo nenhuma marca de castigo, havia exercido a função de feitor, cargo normalmente reservado aos escravos mais ladinos ou aculturados.¹⁶

Porém, cabe aqui uma questão: como um escravo não especializado como parece ser o caso - trabalhador de roça, oleiro e feitor (que embora exercendo uma atividade de confiança, não devesse, como era usual, usufruir disto nenhuma vantagem pecuniária) -, pode juntar um pecúlio de 2:200\$000, com o qual comprou sua alforria? A resposta vem dos próprios testemunhos que afirmam que Santiago, mesmo enquanto escravo, vivia de fazer curativos, isto é, exercia a atividade de curandeiro.¹⁷

Neste sentido, como portador do saber mágico - qualidade extremamente valorizada pelos escravos tanto africanos quanto crioulos, que consideravam quase unanimemente que as doenças, tanto quanto a fome e outros tipos de desgraças pessoais eram decorrentes de feitiçarias que, por sua vez, só poderiam ser sanadas

¹⁵ DAESP, ACC, PSN de 1882.

¹⁶ Cartório Distribuidor de Limeira. P. No. 1165 de 1884. Arrasoado do Advogado de Defesa.

¹⁷ DAESP, ACC, P. No 1269 de 1882. Depoimento de Maximiniano José da Cunha.

pela utilização de práticas mágicas adequadas¹⁸ - o habilitaria tanto a angariar respeito e liderança entre seus pares como disto retirar vantagens monetárias.¹⁹ Como observa Karasch, "os feiticeiros eram vistos, tanto pelos escravos quanto pelos senhores que deles compartilhavam as crenças, como poderosos líderes religiosos, hábeis para manipular o sobrenatural exorcisando o mal, incluindo senhores cruéis e brutais, elaborar feitiços para tornar os escravos invulneráveis, fazer predições, e acima de tudo, curar doenças detectando e expulsando feiticeiros e feitiçarias".²⁰

Para que se possa avaliar o poder positivo e estabilizador exercido pelo feiticeiro na vida dos escravos é preciso desconfiar de toda uma série de preconceitos tradicionalmente associados a esta figura, que foi sempre pintada com as cores fortes da vingança, do envenenamento e do terror. Ora, do ponto de vista da comunidade escrava não cabia ao feiticeiro criar o mal ou a desgraça mas, antes, exorcisá-los através dos meios adequados, fossem estes representados pela doença, pelas carências materiais ou afetivas, pelos senhores e, obviamente, pela própria escravidão. É a partir da compreensão do complexo papel exercido pelo feiticeiro na comunidade escrava que se pode vislumbrar o caráter da liderança construída por Santiago e remontar suas estratégias na constituição de uma organização autônoma e coesa entre escravos.

Organizando uma seita religiosa baseada em práticas mágicas e voltada para a obtenção da liberdade, Santiago retomava a função tradicional do líder religioso e feiticeiro (no sentido de articulador do sagrado) comum a grande parte dos povos

¹⁸ Ver KARASCH, Mary C., *Slave Life in Rio de Janeiro, 1808-1850*, Princeton, Princeton University Press, 1987, p. 267.

¹⁹ BASTIDE, Roger, *As Américas Negras*, São Paulo, Difel, 1974, pp. 142-151.

²⁰ Idem, *Ibidem*, p. 263.

africanos.²¹ Por outro lado, criando uma estrutura autoritária, o mesmo procurava tanto precaver-se contra a defeção e a delação, quanto reunir os poucos recursos materiais disponíveis entre os escravos para a compra do armamento necessário. Desta forma, Felipe Santiago e a Arasia, na medida em que se reportavam a um padrão cultural orgânico à cultura escrava, surgiam como canais legítimos de expressão da crença no advento de uma nova era, pela qual era preciso não apenas esperar mas, sobretudo lutar.

Questionados sobre as razões que os haviam levado a participar do movimento, alguns escravos tentaram, inicialmente, encobrir os objetivos e a extensão do delito, apresentando argumentos tradicionais aos crimes de assassinato de feitor.²² Buscavam, desta forma, sem dúvida, amenizar os fatos, apresentando uma versão bastante usual dos conflitos nas fazendas. Assim, Eleutério, mais ou menos 30 anos, casado e feitor, perguntado sobre os motivos do acontecido:

Disse que há tempos seu senhor juntou um feitor muito maligno e bravo o qual tendo sahido da fazenda protestou ha voltar afim de continuar maltratar os escravos; que sendo elle depoente feitor conjuntamente com aquelle outro quando gritarão para cuidar do eito os escravos respondião a elle depoente e não respondiam a outro feitor com quem estavam descontentes . . .²³

Outros ainda apresentaram-se, inicialmente, como vítimas, iludidas por uma liderança interessada em retirar proveito da ingenuidade dos escravos. Tal como Benedicto, serviço de roça e morador da Fazenda do Castello há dez anos que declarou que as lideranças:

²¹ Ver, por exemplo, BALANDIER, Georges, *As Religiões na Africa Negra*; LANTERNARI, Vitorio, *As Religiões dos Oprimidos*, São Paulo, Perspectiva, 1974, pp. 15-71; ISAACMAN, Allen F. e ISAACMAN, Barbara, *A Tradição de Resistência em Moçambique. O Vale do Zambeze, 1850-1921*. Porto, Afrontamento, 1979, caps. 5 e 6; SANTOS, Eduardo dos, *Religiões de Angola*; Lisboa, Junta de Investigação do Ultramar, 1969, pp. 421-448; KARASCH, op. cit., cap. "Belonging": Religious and Social Groups".

²² Ver, MACHADO, op. cit., cap. 4.

²³ DAESP, ACC, PSN de 1882. Depoimento do escravo Eleutério.

... entretinham continuamente os escravos da fazenda em sessões de feitiçarias, nas quais abertamente pregavam a desobediência aos senhores, o roubo e o assassinato de feitores e proprietários agrícolas.²⁴

Apesar de buscar inocentar-se, seus argumentos se remetem, também, à mesma versão conhecida por senhores e autoridades policiais, sintetizável no binômio: escravos descontentes, escravos criminosos.

Da mesma forma o escravo Benedicto, pressionado talvez pelas autoridades, reapresentou nova versão dos fatos declarando que:

... o fim verdadeiro da reunião ou sociedade, ainda que nenhum de seos parceiros ou membros d'ella quiz contar, mas que elle respondente resolveo fallar a verdade toda. Que havia tenção firme de levantarem-se os escravos de todas as fazendas do Bairro, menos de Antonio Américo, e Capitão Bento Bicudo, e depois dirigirem-se a esta Cidade matarem e roubarem todas as cazas.²⁵

Expectativas quanto a rápida chegada da abolição, ao mesmo tempo, frustração quanto a sua demora, consciência do enfraquecimento do poder de controle social por parte da camada senhorial parecem ter sido as razões imediatas dos escravos para se insurgirem nos anos 80. A mesma combinação de esperanças e decepções já havia alimentado outras revoltas.

Na mesma cidade de Campinas, em 1832, diversos escravos acusados de tramar uma insurreição haviam, por exemplo, declarado que:

... no Rio de Janeiro os escravos já estavam libertos, e em São Paulo já se tinha dado baixa, aos vermelhos, e que se hião assentar praça nos pretos, ficando elles todos libertos.²⁶

²⁴ DAESP, ACC, PSN de 1882. Depoimento do escravo Benedicto.

²⁵ DAESP, ACC, PSN de 1882. Interrogatório do réo Benedicto.

²⁶ Este processo encontra-se transcrito em QUEIROZ, Suely R. Reis, *Escravidão Negra em São Paulo*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1977, pp. 207-32. A referência "baixa aos vermelhos" refere-se à lei de 27 de outubro de 1831, a qual revogou legislação anterior permitindo o cativo de índios nas Províncias de São Paulo e Minas Gerais. Ver MALHEIROS, Agostinho Perdigão, *A Escravidão no Brasil. Ensaio Histórico, Jurídico, Social*. 2a edição integral. Petrópolis, Vozes, 1976, vol. 1, pp. 236-237.

Acreditando firmemente que a libertação estaria próxima ou que já havia sido proclamada mas, que os senhores a postergavam conscientemente, os escravos se convenciam da necessidade de por ela lutar.

Porém, Santiago não atuava sózinho, pelo contrário a leitura da documentação permite que se entreveja uma hierarquia constituída, o que permite a reconstrução de elos importantes da organização interna e funcionamento da tão temida sociedade secreta. Como chefe imediatamente inferior a Felipe Santiago na hierarquia da sociedade e primeiro aliciador dos escravos de Pontes Barboza, foi apontado José Furtado, escravo de Francisco Paulino de Moraes.

Gozando de uma posição extremamente estável e, certamente privilegiada, Furtado de 56 anos, natural de São José dos Campos, filho legítimo de Bento e Margarida, era casado, residia há 27 anos na fazenda de seu senhor, onde exercia a função de feitor.

As características acima sugerem ter sido este considerado, tal como Santiago enquanto cativo, um escravo de confiança e, por isso, usufruir de notável autonomia, o que lhe fornecia as condições necessárias para atuar como conspirador e organizador da revolta. Realmente, teria sido Furtado o elo entre Felipe Santiago e os escravos, transmitindo-lhes as ordens, indicando os locais e momentos convenientes para a reunião da sociedade finalmente, recolhendo as colaborações dos mesmos à organização, na forma de dinheiro ou gêneros, no mais das vezes roubados e executando as punições ordenadas por Felipe Santiago.

Realmente, a presença deste escravo foi sublinhada em diferentes situações, atuando sempre de forma marcante. Ora na Estação Ferroviária do Jaguar, presenciado a chegada de Pontes Barboza, ora no eito da Fazenda do Castello, distribuindo, entre os escravos, "bebida preparada com raízes", considerada enquanto possuidora de poderes mágicos que os tornaria invencíveis e incitando-os

a resistirem ao senhor. Ora, ainda, no interior da própria residência do fazendeiro, onde presentido pelo hortelão José Millão:

... fez com que elle ficasse doente para não contar, e ordenou que o matassem o que de facto se realizou, sendo elle estrangulado com uma toalha e com as mãos, pelos escravos Severo, Jezuíno, João Pernambuco, Raymundo Ferreiro e Antonio Carpinteiro e Bernardino, Sergio, Lino, Luiz Gallo, e estando a vigiar a porta a ver se alguém se aproximava Cezario, Adão e Laurindo.²⁷

Assim como José Furtado, a liderança escrava, interna à Fazenda do Castello, também provinha da rarefeita camada de escravos especializados. Gozando de prestígio entre os cativos do eito, valendo-se de uma maior mobilidade e, talvez, da confiança dos senhores, a estes escravos cabia manter o grupo coeso, resolvendo os problemas cotidianos, não permitindo que este se afastasse dos objetivos propostos. Assim, dos quatro líderes apontados, três apresentaram-se como especializados - quitandeiro/pagem, ferreiro e carpinteiro - apenas para o último não foi possível estabelecer a profissão. Além disso, haviam tido atuação marcante na revolta Jezuíno Carpinteiro, Eleutério e Pedro, feitores.

Porém, se a liderança apresentava-se como fator fundamental para traçar os rumos da conspiração, fazia-se necessário que os escravos nela acreditassem e se mostrassem dispostos a segui-la. E, para tal era essencial que os cativos acreditassem na justeza da revolta, em suas possibilidades de vitória alcançada esta, principalmente, através da manipulação de ritos mágicos capazes de não permitir que as balas calassem em seus corpos.

Em muitos depoimentos, embora os escravos continuassem insistindo sobre os poderes de convencimento dos líderes da revolta, esciarceram mais realisticamente os objetivos dos escravos.

Felipe Santiago affirmava que tinha Francisco Glycério, Doutor Ferrás e Doutor Branco a seu favor, e quando fosse preciso Juca Mendes e Antoninho filho de Antonio Lourenço

²⁷ DAESP, ACC, PSN de 1882. Interrogatório do réo Benedicto.

Administrador do Comendador Manoel de Carlos Aranha, viria a esta cidade buscar armamento para levantarem-se e virem a esta cidade, visto que os negros estavam todos forros e os senhores injustamente comendo o tempo d'elles.²⁸

Mas não apenas os escravos patentearam que Santiago anunciava uma nova era. Luiz Antonio de Pontes Barbosa, senhor dos réus, corroborou as afirmações acima enunciadas depondo que:

. . . Felipe Santiago pregava-lhes [aos escravos] doutrinas subversivas, fazendo-lhes crer que estavam injustamente mantidos em cativeiro, visto que o tempo da escravidão já se tinha acabado, e para fazer melhor aceitar as suas doutrinas fazia-se passar por um ente superior, sendo até o chefe de uma sociedade secreta de feitiçarias . . .²⁹

E o próprio Promotor encarregado do processo remarcou a conformação messiânica do movimento ao afirmar que:

. . . por influência dos conselhos que lhes [aos escravos] dava o preto liberto Felipe Santiago, que os trazia fanatizados, fazendo-se passar por feiticeiro e profeta . . .³⁰

A consideração de uma série de indícios sugere, porém, que realmente a revolta liderada por Santiago não deve ser caracterizada enquanto um movimento isolado, fruto de tensões e conflitos agudizados, circunstancialmente, na fazenda do Castelo. De fato, no depoimento transcrito anteriormente, o escravo Benedicto já afirmava que o objetivo da "sociedade secreta" era de levantar os escravos de todo o bairro de Jaguary. Também o escravo Severo, em interrogatório perante o Juri, esclareceu mais detalhadamente a extensão da organização dos cativos afirmando:

. . . que elle accusado entrou para uma sociedade secreta sob a direção de Felipe Santiago e José Furtado, escravo de Francisco Paulino de Moraes na qual se reunia na Fazenda do Castello, na de D. Umbelina [de Moraes Bueno], na de Manoel Carlos Aranha [Barão de Anhumas], Paulino de

²⁸ DAESP, ACC, P. No 1269 de 1882. Interrogatório do escravo Severo.

²⁹ DAESP, ACC, PSN de 1882. Depoimento de Luiz Antonio de Pontes Barbosa.

³⁰ DAESP, ACC, PSN de 1882. Arrasoado do Promotor Público.

Moraes, Dr Ataliba [Barão Ataliba Nogueira] e em caza de Felipe Santiago, e ahi tratavão da liberdade dos escravos.³¹

Fazendeiros poderosos, todos frequentaram, sem exceção, os almanaques da década de 80 e, sem dúvida, retinham, em suas mãos, parte não desprezível dos plantéis de escravos de Campinas.³² Fato que por si só justificaria a importância deste movimento para a compreensão das tensões e conflitos que envolveram, nesta área, senhores e cativos, nos anos finais da escravidão. Mais ainda, apesar do malogro do levante de 1882, restaram indícios de que este tipo de revolta manteve-se latente à região.

Assim, por exemplo, em 1883, João Galdino de Camargo, homem livre, 48 anos, cortador de cana e curandeiro, foi preso no cafezal da Fazenda das Cabras,

. . . rodeado de negros escravos pertencentes a Manoel Damazio e ao dito Barão [de Itatiba], com os quaes procedia a uma Sessão de Feitiçaria, ou arte de illudir, tendo por fim infallivel, a obediência cega a sua pessoa, e relaxamento dos costumes e disciplina dos escravos. . . conduzindo-os com maos conselhos a desobediência e má vontade d'elles para com seus Feitores, Administradores e Senhores; tudo isto, pela promessa de impunidade nos delictos, e por sua protecção em todo caso; que, necessariamente daria em resultado a insurreição.³³

Possuindo no total 413 escravos e, provavelmente, mais de 100 na Fazenda das Cabras ³⁴, o Barão de Itatiba tinha razões suficientes para alarmar-se com a presença de um reputado feiticeiro entre seus escravos.

³¹ DAESP, ACC, PSN de 1882. Interrogatório do réo Benedicto.

³² *Almanak Administrativo, Mercantil e, Industrial da Província de São Paulo*. Anos de 1879 e 1886.

³³ Todos os depoimentos transcritos referentes à tentativa de insurreição de 1883 foram retirados do seguinte documento: DAESP, Autos Crimes de Campinas, Ordem 4089, Caixa 61, Processo Número 1281 de 1883, Juízo Municipal e Criminal de Campinas, Sumário de Culpa-Insurreição, Autora: A Justiça, Réu Preso: João Galdino de Camargo.

³⁴ UNICAMP-CIDIC, Cartório do Primeiro Offício de Notas de Campinas, Caixa 265, Doc. 5224, Inventário de Joaquim Ferreira Penteado (Barão de Itatiba), 1885.

Além disso, as testemunhas que depuseram no inquérito policial foram unânimes ao afirmar que o réu costumava se reunir com escravos de diversas fazendas da região, tais como a de Floriano de Campos, Dario Pompeu, Padre Abel entre outras, causando notável alvoroço entre a escravaria. Assim, por exemplo, afirmou uma testemunha, convalidando a opinião geral dos senhores depoentes:

... que é tal o poder desse réu sobre o ânimo desses escravos que a impunidade que elle promete dá o resultado infallivel de dezobediência dos escravos para com seus senhores, tendo havido dia que em toque do sino das duas primeiras fazendas apontadas [do Padre Abel e Francisco Abílio] não compareceu escravo algum em prejuízo da ordem estabelecida.³⁵

Ajuntou ainda que:

... os escravos geralmente são ouzados, altaneiros e desrespeitosos.³⁶

Na mesma direção aponta o depoimento de Estanislao Ferreira de Camargo Andrade, filho do Barão de Itatiba e possuidor de mais de 70 escravos na Fazenda do Capim Fino. Afirmando ter sofrido, havia poucos meses, uma tentativa de insurreição em sua propriedade, aponta a influência de um escravo fugido, que se passava por liberto, conhecedor de feitiçarias e companheiro de Santiago e Galdino, sobre o ânimo de seus escravos.³⁷ Depondo sobre o mesmo assunto afirmou outra testemunha:

Na fazenda de Estanislao Ferreira de Camargo um escravo fugido que se passava por liberto e que usava os mesmos meios [que Santiago e Galdino] conseguiu tal ascendência sobre os escravos que a vida deste cidadão e de toda sua família esteve em eminente perigo, sendo necessário para convencer os escravos do erro em que se achavam prender o pretendido liberto que era o cabeça da insurreição e penetrar com elle,

³⁵ DAESP, ACC, P.No. 1281 de 1883. Depoimento de Manoel Jacintho Theodoro.

³⁶ DAESP, ACC, P.No. 1281 de 1883. Depoimento de Manoel Jacintho Theodoro.

³⁷ DAESP, ACC, P. No. 1281 de 1883. Depoimento de Estanislao Ferreira de Camargo Andrade.

assim amarrado, acompanhado de vinte e tantas pessoas competentes armados no quadrado onde se achavão.³⁸

De fato, em depoimentos alarmados, senhores e seus agregados reafirmaram a existência de laços entre os três indivíduos citados e, mais ainda, a adesão da maioria dos escravos da região, às sociedades secretas, baseadas em práticas mágicas, voltadas para a obtenção da liberdade. Como o depoimento do feitor do Barão de Itatiba que disse que

... está convencido que a presença do réo [Galdino] entre escravos não tem outro fim senão sublevá-los porque em todos os lugares onde elles se tem insurgido, sempre se encontra um individuo empregando os meios de que lançou mão o réo presente.

Acrescentando ainda que:

Disse que quando disse que o fim dessa sessão era para a sublevação de escravos, elle depoente assim entende porque o escravo que isso confessou andava fugido e em companhia de um escravo feiticeiro pertencente a viúva de Chico Floriano de Itatiba, contando esse escravo feiticeiro ao escravo fugido que o fim da sessão do réo era a sublevação.³⁹

Num meio tão restrito, de poucos senhores e muitos escravos, o controle social e as solidariedades de classe realmente funcionavam, ampliando sobremaneira a capacidade dos senhores de descobrirem as tramóias de seus escravos e de com elas se alarmarem.

A maneira pela qual todas estas informações, indícios fragmentários e coincidências se ajustam entre si, permite a que o historiador ouse afirmar a existência, nestes anos, de um surto de insurreições de urdidura muito particular. Por uma parte, com características bastante tradicionais, estes movimentos se baseavam na força congregativa das magias e sociedades secretas, bem ao gosto africano.

³⁸ DAESP, ACC, P. No. 1281 de 1883. Depoimento de Olegário Vaz de Lima.

³⁹ DAESP, ACC, P. No. 1281 de 1883. Depoimento de Manoel Jacintho Theodoro.

De outra parte, porém, movimento crioulo, as revoltas se ajustavam ao seu tempo, demonstrando um conhecimento da parte dos escravos a respeito de uma conjuntura que lhes era favorável. Ao prometer, aos conspiradores escravos de Campinas, ajuda de pessoas respeitáveis da cidade - como de Glicério, Dr Ferraz e Dr Branco, todos advogados e, pelo menos o primeiro, conhecido como simpático ao abolicionismo - Santiago demonstrava habilidade em reinterpretar a realidade a seu favor.

Mais ainda, ao assegurar a participação da gente livre das fazendas, como do filho do administrador de uma das maiores da região, como fornecedores de armas, Santiago propunha uma verdadeira inversão da ordem. Mas mesmo aqui, embora a idéia pareça totalmente descabida e seja, de fato, totalmente aversa a qualquer comprovação documental, Santiago provava estar a par das ocorrências de sua época. Afinal de contas, apenas um ano antes, quando desbaratada a tentativa de revolta de escravos de Resende, descobriu-se nesta o comprometedor envolvimento de Domingos de Freitas Lacerda, ex-administrador de fazendas em Campinas (vide cap. V).

Ora, assunto de tal gravidade, sobretudo para uma região detentora da mais alta concentração de escravos, foi certamente discutido e comentado nos sobrados das fazendas, nas rodas de conversas na cidade, nas estações de trem. Embora assunto reservado às camadas senhoriais, sabe-se que os escravos tinham ouvidos muito sensíveis.

Porém, mais surpreendente ainda é que, ao contrário do que se poderia esperar, este modelo de revolta persistiu, mesmo quando o abolicionismo de feição mais radical e comprometida com a concretização da libertação dos escravos a partir do desbaratamento do sistema in loco, penetrou decididamente na região, nos trilhos da Companhia Ferroviária Paulista e Mogiana. No auge do alarme da esperada insurreição geral dos finais de 1885, esta com o dedo abolicionista (vide

cap. V), descobriu-se na região de Casa Branca, a organização de uma revolta de tipo messiânica.

Em correspondência com o Chefe da Polícia, o Delegado de Casa Branca assim descreveu a descoberta do plano de insurreição: que no dia 18 de dezembro haviam se apresentado ao Juiz Municipal, dez escravos pertencentes ao Coronel Antonio José Correa, declarando haverem assassinado o feitor. Feitas as diligências usuais toda a culpabilidade havia recaído sobre as costas do escravo Carlos, o que implicou na prisão deste e na devolução dos outros ao seu senhor.

Porém, chegando à fazenda operou-se aí uma investigação muito mais eficiente e temida pelos escravos - que notoriamente preferiam a justiça pública à particular -, comandada pelo senhor e executada pelos feitores. Nesta, segundo o Delegado, os implicados:

... fizeram declarações importantes relativas a insurreição de escravos de diversas fazendas e declararam haver uma sociedade secreta da qual faziam parte muitos escravos, tendo por chefe um individuo de nome José Rodrigues e que tem o título de Rei Pilintra.⁴⁰

E é só o que se sabe. Nenhuma investigação policial ou criminal, ao menos oficialmente, redundou de tal descoberta e a não ser o processo criminal relativo ao incidente inicial, que correu sem nenhuma referência a seus aspectos correlatos, muito mais graves do que um crime cometido, pode-se dizer, usualmente por escravos nestes anos tumultuados, nenhuma fonte volta a mencionar o assunto.⁴¹

Assim, muito pouco a respeito de sua conformação interna pode ser apreendida porém, o que se sobressai é mais uma vez o modelo de revolta de escravos que se poderia, talvez, chamar de orgânica, que povoou a região cafeeira do Oeste Paulista, nos primeiros anos da década de 80. E, embora tenha a tentativa

⁴⁰ DAESP, Polícia, Ordem 2651, Caixa 216 de 1885.

⁴¹ Cartório Distribuidor de Casa Branca, 1885, Tribunal do Juri, Autos Crimes em que são: A Justiça: Autóra. Carlos, escravo de Antonio José Correa: Réu.

de insurreição de Casa Branca sido gerada numa conjuntura em que já não seria possível dissociar a ebulição escrava da influência dos misteriosos homens da capital e da Corte, ainda assim fica difícil compreender como práticas mágicas, Reis Pilintras e sociedades secretas salvacionistas se incorporariam ao discurso formalizado dos abolicionistas. De fato, o que fica ressaltado é uma sintomática fratura entre dois mundos que permaneciam distintos entre si. O que não impede que os grupos de escravos tenham se utilizado das preleções abolicionistas para colocar em ação uma estrutura de organização pré-existente.

Mediador entre o sagrado e o profano, Santiago anunciava a chegada de um novo tempo, porém profeta (e não messias), o tempo de Santiago entranhava-se num processo histórico que se beneficiava da experiência cumulativa das lutas escravas, do re florescimento de um pensamento liberal e abolicionista dos anos 80, do esgotamento do modelo escravista e dos agudos conflitos com que se debatiam as elites, a respeito da transição para o trabalho livre e do destino da sociedade brasileira.⁴²

A mesma problemática foi sublinhada por Craton⁴³ ao analisar as últimas insurreições de escravos no Caribe Inglês. Enfocando as revoltas ocorridas em Barbados (1816), Demerara (1823) e Jamaica (1831/1832) notou o autor que as principais causas para a eclosão dos movimentos revoltosos não se ligavam nem à tentativas de melhora das condições de vida nas plantações, nem como resposta à situações de extrema opressão. Mas sim a uma certa impaciência com que os escravos aguardavam as decisões finais do Parlamento relativas à Abolição, bem

⁴² Sobre as diferenças entre a figura do profeta e do messias nos movimentos messiânicos consultar, MOURÃO, Luís, "Contestado: A Gestação Social do Messias", *Cadernos do CERU*, São Paulo, no. 7, 1974.

⁴³ CRATON, Michael, "Proto-Peasant Revolts? The Late Slave Rebellions in the British West Indies, 1816-1831." *Past and Present*, Oxford, 85, 1979, pp. 99-125.

como a certeza de que era necessário adiantar-se, criando um fato consumado, que teria que ser absorvido pelas plantocracias locais.

Porém, faz-se necessário sublinhar que nestas, também, a par de seus caracteres modernos, imbricados na conjuntura do século XIX, manifestos na sintonização destas revoltas com o ascenso do liberalismo e do abolicionismo no Parlamento inglês e com todo um debate sobre a questão colonial, os escravos acabaram encontrando a justificação ideológica destas revoltas num repertório religioso. Posto à disposição dos escravos através de pregadores reformistas - metodistas, batistas, não-conformistas, etc. -, a leitura da Bíblia, calou fundo na mente dos escravos e foi utilizada como mensagem revolucionária de libertação.

Reuniões religiosas secretas, o uso dos transe e sonhos, os compromissos dos seguidores e a importância assumida pela liderança e, sobretudo, a reverência cabalística à Bíblia Sagrada foram aspectos notados por Craion enquanto característicos de explosões messiânicas. Reinterpretações, reordenamento e redirecionamento - os materiais ideológicos apresentados pela sociedade senhorial, sofreram, com surpreendente constância, rearranjos originais por parte dos escravos, com vistas a torná-los pertinentes ao mundo particular do cativo.

2. O PROFANO, O SAGRADO E O MUNDO DOS ESCRAVOS

O mundo dos escravos mantinha-se, porém, avesso ao profano: sua unidade cimentava-se na simbologia do sagrado, concretizada nos vaticínios, sortilégios e magias, enfim, numa ciência própria, expressão de fidelidade ao grupo e de solidariedade cultural. Nigromancias, magiculturas, superstições. Assim se referiram, com evidente desprezo, os interessados nos processos, não se preocupando em pormenorizar as práticas dos escravos, a não ser naqueles aspectos que poderiam ser enquadrados proveitosamente na moldura do estímulo às transgressões escravas. Como os senhores não se interessavam pela etnologia religiosa de seus escravos e estes acerca dela preferiram, com muita propriedade,

calar; toda a reconstituição do universo religioso que sustentou a organização dos movimentos revoltosos dos escravos esbarra na precariedade das fontes.

Apesar da opacidade do texto em relação aos aspectos mais íntimos das práticas religiosas, o caráter da liderança e a fidelidade dos escravos à "sociedade, seita ou reunião" vieram à tona incontáveis vezes, a atestar o pavor com que os senhores percebiam a substituição de seu poderio. Cuidadosamente tecido nas malhas da dominação pessoal, este poder tingia a figura senhorial com os atributos da autoridade paterna, do poder de vida e morte e da onipotência que se deleitava em fazer crer que todo o universo circundante - dos animais aos filhos, obviamente incluindo os escravos - apenas existiam dada sua própria magnanimidade.⁴⁴

Ora, como bem avaliavam os senhores, filiar-se à sociedade significava, para o escravo, trocar a autoridade dos senhores por uma outra, muito mais poderosa pois proveniente do domínio do sagrado. Inúmeros depoimentos corroboram a asserção que:

... é voz pública que o dito Felipe, fazendo-se passar por chefe de uma seita de sua invenção, Arasia tem fanatisado os escravos tornando-os instrumentos inconscientes de sua perversa vontade.⁴⁵

E mais. Para fazer-se neófito o escravo devia entregar à sociedade de 1\$000 a 5\$000 réis, para custear, provavelmente, tanto os ritos iniciatórios quanto para formar os fundos necessários para a compra de armamento. Para tal os escravos viam-se na contingência de entregar os "frutos de seu trabalho" e, na falta destes, apropriar-se daqueles que, embora também seus, haviam sido apropriados por outrem. De fato, outra reclamação constante dos autos era que:

... os escravos a elle [Santiago] davão todo o dinheiro que tinham e incitados por elle roubavão com inaudito escândalo, de seus senhores e dos vizinhos, e que o estado em que ficou a

⁴⁴ MACHADO, op. cit., cap. "Escravos contra senhores: o crime limite", pp. 87-98.

⁴⁵ DAESP, ACC, P. no. 1269 de 1882. Arrasado do Promotor Público.

escravatura de todo aquelle bairro quanto as formas que desenvolverão para o roubo desde que Philippe Santiago fixou a sua residência no lugar onde está, foi notado por todos aquelles fazendeiros que desde então para cá tem lutado com sérias dificuldades para evitar escandalosos roubos de seus escravos.⁴⁶

Ou ainda como a que se segue, relativa à atuação de Santiago em Limeira:

Que de quatro a seis mezes a esta parte teve notícias que nas matas do falecido Bento Franco em um rancho apropriado existia um homem preto que se dava pelo nome de Fulano Santiago e que vivendo em comunicação directa com os escravos daquelle finado e as da fazenda de Antonio Augusto Monteiro de Barros, cuja fazenda divide com as de Bento Franco e Sebastião de Barros Silva; que Santiago com seus geitos e artimanhas aquilatoou de todos esses escravos sympathia ao ponto de o sustentarem e obedecerem-no em seus mandatos, roubando de seus senhores, aves, porcos e carneiros...⁴⁷

Como recompensa pelas transgressões cometidas porém, o aderente era aceito pela sociedade, através da qual renascia, passando a abrigar em seu corpo diversos sinais rituais e recebendo um nome de iniciado, símbolo de sua nova identidade. Conjunto de práticas - aqui incluindo o provável uso de sacrifícios de animais, como aves e carneiros, fato sugerido por serem as criações o alvo privilegiado dos roubos escravos - a lembrar, talvez, os já bem conhecidos rituais do candomblé, provenientes do complexo nagô-gegê, ou mais remotamente, àqueles derivados dos cultos do Vodun, especificamente gegê, que se enraizaram fortemente no Maranhão.⁴⁸ Demonstrando, igualmente, que a Arasia comportava

⁴⁶ DAESP, ACC, P. No. PSN de 1882. Auto de Perguntas ao Dr João de Ataliba Nogueira.

⁴⁷ Cartório Distribuidor de Limeira. P. No. 1165 de 1884. Auto de perguntas ao offendido.

⁴⁸ A respeito, ver, entre outros: BASTIDE, Roger, *As Américas Negras*, São Paulo, Difel, 1974, caps. 5 e 6; QUERINO, Manuel, *Costumes Africanos no Brasil*, Recife, Ed. Massangana, 1988, pp. 21-65; RAMOS, Artur, *O Negro Brasileiro. Etnografia Religiosa e Psicanálise*, Recife, Ed. Massangana, 1988, caps. 1 a 8; PEREIRA, Nunes, op. cit.

rituais razoavelmente estruturados, escapando da classificação de mera feitiçaria individual.

A vigilância e controle social a que estavam sujeitos os escravos, aliados ao caráter secreto dos ritos faziam com que fossem procurados, para a concretização das práticas mágicas, o tempo morto das fazendas, como as noites e as tardes de domingo, ocasiões nas quais os escravos se reuniam, no interior da própria senzala, na qual era facilitada a entrada de Santiago, nas matas que circundavam as fazendas - talvez nas faixas de terra onde os escravos plantavam suas próprias roças - ou, no caso de Campinas, discretamente na de casa de Felipe Santiago, do outro lado do Rio Atibaia.

Atividades que, por sua vez, exigiam dedicação de tempo e energia dos escravos sendo, por isto, notadas pelos senhores e seus prepostos, como atesta o seguinte depoimento sobre a influência do liberto sobre os plantéis:

... que a quinze dias mais ou menos elle depoente notou que os escravos da Fazenda do Visconde de Iju onde elle é administrador alguma agitação, digo inquietação fora do natural, que os escravos pouco dormião a noite.⁴⁹

Na busca de manter a necessária reserva das reuniões e ainda para suprir-se de um lugar adequado para o exercício de seus ritos, os escravos em Limeira - que obviamente não dispunham do espaço privilegiado da própria casa de seu sacerdote, como os de Campinas - levantaram uma "ranchação" nas matas que divisavam diversas fazendas, fato que desprazeirosamente percebido, foi descrito nos seguintes termos:

Que sabia que a muitos mezes existia nas imediações dessas fazendas assim como na fazenda do Barreiros morando Santiago no caffelal occulto em um bananal aonde lhe foi feito uma czinha . . . o fim deste individuo era fazendo sempre reuniões a noite nesse esconderijo, aconselhando os escravos

⁴⁹ Cartório Distribuidor de Limeira. P. No. 1165 de 1884. Auto de perguntas ao offendido.

para fugir e tel-os na sua companhia como sempre tinha alguns, insinuando-lhes feitiçarias e outras supertições . . .⁵⁰

Barracão rústico, no entanto, o espaço ritual de que dispunha Santiago, ao menos em sua estada nas fazendas de Limeira, não comportava, nem de longe, a complexa especialização ritual própria dos terreiros de candomblé.⁵¹ Neste caso, os exercícios religiosos deveriam se adequar à rusticidade dos meios, o que não impedia que diversos escravos aí permanecessem por determinados períodos, certamente obrigados por uma iniciação que exigia dedicação a aprendizagem e purificação rituais.

O mesmo tipo de local - barracão rústico em local isolado - era utilizado nas sessões presididas por Galdino. Quando preso em Campinas no ano de 1883, Galdino achava-se no rancho do cafezal da fazenda do Barão de Itatiba onde, após a varredura do barracão, havia riscado um quadrado no chão, pintado nove cruzeiros e sobre cada uma delas depositado uma carga de pólvora, raízes e "arrelíquies" que, em seguida, foram distribuídos entre os escravos presentes. Após o que, tomando uma imagem de Santo Antônio, benzeu-a com uma garrafa de pinga e, quando munido de um espelho preparava-se para pintar "o inferno e os males dos senhores", foi preso.⁵²

Bugigangas ou quinquilharias, tal como foram conceituados por testemunhas e autoridades, os objetos apreendidos continham atributos eficazes para a manipulação do sagrado. Também Santiago, no ato de sua prisão, teve seus objetos listados, pela polícia. Neles, junto a garruchas, facões e espadas dos quais Santiago andava bem munido, brincos de ouro, alfinetes de pedra e outros adereços que o

⁵⁰ Cartório Distribuidor de Limeira. P. No. 1165 de 1884. Depoimento de Vicente Sampaio.

⁵¹ Ver, por exemplo, modelo de terreiro descrito por Ramos, op. cit, cap. II.

⁵² Cf depoimento dos participantes da patrulha que realizou prisão de Galdino. DAESP, ACC, P. No. 1281 de 1883.

preso portava, pode-se pinçar alguns objetos de uso ritual: santos ou figuras e 15 rosários de conta de capim e outras.⁵³

Acessórios de teor aproximado daquela que se valia Galdino, com seus bentinhos ou relíquias, sua imagem de Santo António, suas orações escritas repetidamente em pequenos pedaços de papel e o rosário adornando seu pescoço.⁵⁴

Ora, cada um desses apetrechos e sua utilização simbólica já foi descrito por estudiosos da etnologia religiosa paulista, em termos de seus atributos intrínsecos mágicos. A sugerir a reinterpretação de elementos configurativos de uma mística africana - ou melhor dizendo, frutos da interpenetração de modelos religiosos muito variados, provenientes da África Central e Ocidental, no contexto da forte importação do braço escravo na Província da segunda metade do XIX - frente ao contacto com as religiões dominantes. O catolicismo popular dos finais do século com suas persistências mágico-pagãs, os incílios da assimilação do espiritismo entre brancos e mesmo o modelo maçônico de sociedade secreta foram ativamente incorporados a uma simbologia que habilidosamente lançava mão de elementos diversos, para expressar crenças particulares, num longo processo de adaptação resistente.⁵⁵

Bentinhos, amuletos ou iteques, a associação do Santo António, com sua personalidade guerreira a Ogum, Oxosse ou mesmo Exu, as orações escritas em papeizinhos para serem trazidas junto ao corpo também chamadas de patuás ou

⁵³ Cartório Distribuidor de Limeira. P. No. 1165 de 1884. Relação dos objetos encontrados em poder do preso Felipe Santiago na ocasião de sua prisão e de seu recolhimento à Cadeia desta Cidade.

⁵⁴ DAESP, ACC, P. No. 1281 de 1883. Interrogatório de Galdino de Camargo.

⁵⁵ Sobre o conceito de adaptação resistente ver, STERN, Steve (org). *Resistance, Rebellion, and Consciousness in the Andean Peasant World, 18th to 20th Centuries*, Madison, University of Wisconsin Press, 1987, pp. 4-25.

mandingas.⁵⁶ Na São Paulo de pós-1850, que embora majoritariamente crioula, comportava uma diversidade cultural sobremaneira ampliada, inútil seria buscar delimitar raízes puras das práticas religiosas de um "feiticeiro" como Felippe Santiago ou de um curandeiro como Galdino que, além do mais, não se sabe se era preto ou branco, mas que provavelmente teria sido classificado, se assim o tivessem desejado as autoridades policiais, numa das sutis nuances da desclassificação social, como mulato, pardo ou câbra.

Depondo em relação às atividades de Galdino, confessou Serafim, escravo do Barão de Itatiba ser um de seus discípulos pois que:

... dezesoso de possuir o segredo ou o poder que elle tinha começou a frequentar a sua casa e a entrar no tal artificio. Elle respondente foi por muitas vezes á casa do réo bem como muitos outros escravos lá tem ido para o mesmo fim até que por fim combinaram entre si fazerem no domingo último uma reunião de escravos por elle réo prezidida... Disse mais que no dia seguinte era domingo o réo passou pela fazenda onde se achava elle informante pelas oito horas do dia pouco mais ou menos atirando sobre os hombros o pallo branco como signal de que haviam combinado, feito o que elle informante partio para o lugar a fim de receber explicação sobre a meza que era o que lhe faltava conhecer...⁵⁷

Com suas mesas desenhadas a permba, seus feiticeiros curandeiros, sua preferência pelos cultos ao ar livre e nas matas, seus amuletos e magias, a seita dos escravos aproxima-se da diversidade de ritos que foram classificados genericamente como expressões da macumba paulista.⁵⁸

⁵⁶ A literatura sobre o assunto embora razoavelmente extensa, é bastante fragmentária, exigindo igualmente uma leitura crítica de conceitos como sincretismo, aculturação e assimilação. RODRIGUES, Nina, *Os Africanos no Brasil*, São Paulo, Cia Ed. Nacional, 1977, cap. 7; BASTIDE, Roger, *Sociologia do Folclore Brasileiro*, São Paulo, Ed. Anhembi, 1959, cap. 9; RAMOS, Artur, "O Negro e o Folclore Cristão no Brasil", *Revista do Arquivo Municipal*, XLVII, São Paulo, 1938, pp. 47-78; RAMOS, A. *O Negro Brasileiro*, op. cit, cap. 4. Sobre as práticas religiosas de escravos no Rio de Janeiro na primeira metade do XIX, ver sensível análise elaborada por KARASCH, op. cit, cap. 9.

⁵⁷ DAESP, ACC, P. No. 4089 de 1863. Depoimento do escravo Serafim.

⁵⁸ BASTIDE, *Sociologia do Folclore Brasileiro*, cap. "A Macumba Paulista".

Conjunto de práticas, no entanto, que importando um certo grau de organização e ritualização, obtidas através dos compromissos dos fiéis quanto à obediência - pois que "...quando Felipe Santiago commandava os escravos, os fazia obedecer, e se por qualquer razão, não era obedecido dava-lhes uma coiza a cheirar e erão castigados com varas de marmello"⁵⁹ - e estrita fidelidade aos segredos e aos objetivos da sociedade - uma vez que "aquelles que fossem a favor dos senhores seriam degollados"⁶⁰ - permite que se reconheça o processo de gestação de uma seita original.

Seita esta de teor bastante aproximado daquela descrita pelo pároco e mais tarde bispo de Campinas, D. João Correia Néri, como a religião da cabula, que sendo profusamente praticada pelos negros no período pós-abolição, estava a roubar os fiéis de Nosso Senhor Jesus Cristo. Originalmente citada por Nina Rodrigues, não se preocupou este em explicitar a região em que os ritos da cabula haviam sido observados.⁶¹ Já Bastide havia se interessado em delimitar claramente a área de influência de tal religião. Em *Sociologia do Folclore Brasileiro*, ao discutir o caráter desorganizado e inorgânico das práticas religiosas dos negros paulistas, advertiu o autor que a única possível excessão seria a cabula, uma vez que se pudesse comprovar que efetivamente esta religião havia sido praticada pelos libertos na região de Campinas.

O fato de que no decorrer de seu longo apostolado em Campinas, tenha D. Neri se debatido contra as práticas fetichistas dos negros - como o prova a pastoral de sua pena, da qual embora se tenha notícia pela menção que lhe fez L. A. Gaffre em seu diário de viagem, não conseguiu Bastide localizar - vem a reforçar a

⁵⁹ DAESP, ACC, P. No. 1269 de 1882. Interrogatório do escravo Severo.

⁶⁰ DAESP, ACC, P. No. 1269 de 1882. Interrogatório do Réo Jezuino.

⁶¹ RODRIGUES, Nina, *Os Africanos no Brasil*, pp. 255-260.

hipótese de que seria esta a área de influência de tal religião.⁶² Porém, permanece a possibilidade de que a cabula tenha sido observada entre os anos de 1896 a 1898, curto período em que D. Neri esteve afastado de sua cidade de origem, exercendo os bispados de Espírito Santo e Pouso Alegre.⁶³

Tendo se enfrontado nos meandros da cabula, asseverou o bispo ter sido esta praticada na época da escravidão "apenas entre pretos e mui reservadamente", estando, porém, a generalizar-se após o "13 de Maio", se mantendo, entretanto, enquanto religião de mistério, característica de seu passado clandestino de religião de escravos.

Perigosas persistências de um período a ser esquecido - os ritos e práticas de fundo africano e crioulo, no período pós-Abolição, passaram a sofrer furiosa repressão dos órgãos policiais, que passavam a identificá-los com o charlatanismo, a ignorância e as doenças mentais. Assim, de uma relativa tolerância no período escravista, oscilava-se à perseguição policial, sempre justificada por elaborações ideológicas culturalistas e racistas.⁶⁴ A sugerir que a desagradável descoberta do potencial aglutinador e da capacidade de mobilização das práticas religiosas dos escravos crioulos, por muitos consideradas como erráticas e inorgânicas, tenha sido a verdadeira razão das intolerantes campanhas contra estas desencadeadas nos inícios da República.⁶⁵

⁶² BASTIDE, Roger. *Sociologia do Folclore Brasileiro*, pp. 254 e 255.

⁶³ MARIANO, Júlio, "A Diocese de Campinas e os Seus Três Ilustres Antístites", in: *Monografia Histórica do Município de Campinas*, Rio de Janeiro, Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952, pp. 352-375.

⁶⁴ Sobre estas visões especificamente com relação à situação paulista, MATTOS, Dalmo Belfort de, "As Macumbas de São Paulo", *Revista do Arquivo Municipal*, XLIX, 1938, pp. 151-160.

⁶⁵ Esta mesma hipótese é sugerida por: TRINDADE, Liana Maria Salvia, "A Crise do sistema Escravocrata e As Interpretações Místicas da realidade Social". *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, 30, 6, 1989, pp. 61-70.

Com seus ritos formalizados em torno de mesas, sua hierarquia rigidamente instituída a partir da figura do pai ou embanda, ao qual todos os fiéis deviam a "tríplice viagem", símbolo da fé, humildade e obediência, seu arsenal mágico de raízes e bebidas, seus castigos purificadores, a crença na possibilidade da aquisição de poderes superiores através da iniciação - como, por exemplo, tornar-se capaz de acender uma vela sem o uso do fogo - e, sobretudo, o compromisso de segredo absoluto sob pena de morte ao delator, sugerem uma surpreendente continuidade com os ritos praticados pelos escravos na região de Campinas nos anos imediatamente anteriores à Abolição.⁶⁶

Assim como a cabula, os ritos praticados pelas sociedades secretas de escravos baseavam-se no conceito de escolhidos ou iniciados, expressando toda uma visão de mundo que se cindia entre inféis e fiéis, aos quais caberia instaurar a nova era. Sortilégios, procedimentos rituais, rezas fortes que combinavam o arsenal das magias com o hagiológico cristão eram o instrumental simbólico considerado como eficiente para a obtenção do objetivo proposto. Tal como a reza para fechar o corpo que portava Galdino, copiada repetidamente em pequenos pedaços de papel e envoltas pelo desenho de inúmeras cruzes:

Oração de São Abraão

Abraão prenderei o Leão e prenderei todos os meus inimigos e inimigas, com dois te vejo e com cinco te prendo, o coração de meus inimigos partirei em dois pedaços e o sangue beberei pelas cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo. Amém.⁶⁷

A mesma combinação de invocação dos santos, com a crença no poder mágico dos nomes, das fórmulas e dos números, os presságios, as operações mágicas encontrou Artur Ramos ao compilar série de orações, simpatias e rezas fortes em

⁶⁶ RODRIGUES, op. cit, pp. 255-260.

⁶⁷ DAESP, ACC, P. No 1281 de 1883.

diferentes regiões e que, segundo o estudioso, conformariam o arcabouço do folclore cristão no Brasil.⁶⁶

Porém, embora, à primeira vista, o tom geral da oração de Galdino se enquadre no amplo campo das rezas e sortilégios populares, há nela algo de pura inovação, resultado de um aparente mal entendido. Em obediência à tradição do Novo Testamento, no qual se inspirava o catolicismo popular, da personalização dos santos e das devoções extremadas, a oração dos escravos era dedicada a um pretense santo: São Abraão. Ora, Abraão, nunca foi santo, mas sim profeta, a quem Deus escolheu para entrar em aliança, trocando seu nome de Abrão para Abraão, advertindo-lhe, primeiramente que: "Sabe, com certeza, que a tua posteridade será peregrina em terra alheia, e será reduzida à escravidão, e será afligida por 400 anos".⁶⁹

Mas, o profeta e seu povo, após longo período de cativo e privações - que os escravos, por sua vez, podiam interpretar de maneira bastante literal - receberiam a terra prometida, Canaã. "Dar-te-ei à tua descendência a terra das tuas peregrinações, toda a terra de Canaã, em posse perpétua, e serei o seu Deus."⁷⁰ Imprudente seria não atinar para a repercussão e níveis de identificação que poderiam alcançar, na mente dos escravos, textos bíblicos como estes.

Retiradas do Antigo Testamento, tais passagens, a par de sua tônica francamente messiânica e libertadora, encontravam-se muito mais abertas a uma releitura original, uma vez que não se achavam estas saturadas por uma visão

⁶⁶ RAMOS, Artur. "O Negro e o Folclore Cristão no Brasil". op. cit, pp.47-78. Como a seguinte fragmento de oração dedicada a S. Marcos e S. Amâncio, compilada pelo autor em Alagoas: "Assim como J. C. andou no mundo amangando liões e lias lobos e loubas e todos os animais ferozes . . . Com 2 te vejo e com 5 te ato e prendo, o sangue te bebo o coração te parto . . .", pp. 73 e 74.

⁶⁹ "Livro de Abraão". *Bíblia Sagrada*, Salmo 15, versículo 13.

⁷⁰ "Livro de Abraão". *Bíblia Sagrada*, Salmo 17, versículo 8.

acomodativa que impregnava os episódios mais populares do Novo Testamento, impingidos, normalmente, por padres e senhores a seus subalternos. A uma população majoritariamente analfabeta, o contato com estes episódios havia que se dar necessariamente pela oralidade, alcançando, através de uma cadeia de reinterpretções e reelaborações, uma conformação própria. De fato, por um lado, eram estes revestidos pelos modelos aceitáveis de devoção, por outro, porém, justificavam fortemente a espera da nova era.

Nova era, no entanto, que só poderia ser atingida através de uma eficiente manipulação do sagrado, por meio da intermediação dos indivíduos portadores do "segredo ou do poder", que permitiria aos escravos fazer a perigosa travessia em direção ao ansiado novo tempo. "Adivinhar qual um oráculo e conseguir tudo o que queria", "Amansar senhores e feitores e torná-los fracos e doentios", "Ter o poder de torná-los invizíveis e a tal que o chumbo não poderia calar no seu corpo e uma vez fugidos não poderiam ser presos", "Fazer de seus senhores o que quisessem", "Passar pelo buraco de uma fechadura" ⁷¹, conformavam o arsenal de poderes que os escravos esperavam que seus líderes os munissem, tornando-os capazes de enfrentar o poder de substância muito diferente, detido pelos senhores.

3. PROFETAS E PILINTRAS: UMA REVOLTA GERAL DE ESCRAVOS?

Resta-nos questionar, no entanto, uma outra ordem de problemas. Qual a real extensão desta insurreição? Teria sido esta um fenômeno circunscrito à fazenda de Luiz Antonio de Pontes Barbosa e se espraiado para a de Francisco Paulino de Moraes, sem realmente atingi-la? O ano de 1882 foi marcado pela eclosão de inúmeras revoltas de escravos na região do Oeste Paulista. Concomitantemente a esta revolta, entre os meses de outubro e novembro, ocorreram levantamentos de

⁷¹ Os dois primeiros DAESP, ACC, PSN de 1882. Seguem-se DAESP, ACC, P. No 1281 de 1883, DAESP, ACC, PSN de 1882 e DAESP, ACC, P. No 1269 de 1882.

cativos em Araras (Fazenda Morro Alto), Amparo (Fazenda do finado Tenente João de Souza Campos), São João da Boa Vista (Fazenda São Pedro de Manuel Antonio Malheiro) e em Itatiba, homicídio de feitor seguido de formação de quilombo (Fazenda do Major Camilo José Pires).⁷²

O curto espaço de tempo e a proximidade em que se deram estes movimentos fizeram com que fazendeiros e autoridades policiais temessem um levante geral de escravos.⁷³ Ao lado disto, particularmente a revolta da fazenda do Castelo, por seu caráter organizado, pelo desígnio e confiança com que foi empreendida e pela aparente simpatia que obteve de um grande número de escravos gerou verdadeiro pânico entre a população livre, surpreendida tanto pela erosão do controle senhorial que esta sugeria, quanto pela fragilidade do aparato repressivo policial.

De fato, foi com grande alarme que os jornais tanto locais quanto da Corte noticiaram os acontecimentos da Fazenda do Castelo, sublinhando a organização e o sangue frio demonstrado pelos escravos, que teriam matado durante a revolta 6 pessoas, subentende-se brancos (número não confirmado pelo processo criminal), levantando, inclusive, fortes suspeitas com relação à participação de elementos abolicionistas na organização da revolta.⁷⁴

Na mesma direção reagiram os fazendeiros de Campinas. Apenas três dias após o ocorrido o Club da Lavoura, em enfática carta, apelava ao governo provincial a implementação de medidas que garantissem a segurança dos fazendeiros, uma vez que, no desenrolar do levante, a cidade havia ficado, quase

⁷² DAESP. Polícia Ordens 2613, 2614, 2615, 2616, 2620 respectivamente, Caixas 178, 179, 180, 181 e 185, todas de 1882.

⁷³ Cf. *Falta Dirigida à Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo na Abertura da 2ª Sessão da 24ª Legislatura em 10 de janeiro de 1883 pelo Presidente Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão*, op. cit., p.6.

⁷⁴ CONRAD *The Destruction of Brazilian Slavery*, op cit, p. 185.

totalmente, à mercê dos revoltosos, sendo que a repressão imediata havia dependido da rápida organização de voluntários. Neste sentido, alertava o Club da Lavoura quanto à necessidade de:

... obter do governo provincial as medidas necessárias para reprimir de prompto qualquer outro movimento sedicioso d'escravos, como o que teve lugar no dia 1^o deste mez na fazenda de Luiz Antonio de Pontes Barbosa, que a não encontrar séria resistência, podia ser de fatalissima consequência para a sociedade... O Club da Lavoura pondera que se o movimento sedicioso do dia 1^o fosse simultâneo entre escravos de duas ou três fazendas o desastre seria eminente... pois torna-se imperativo (imediate reforço do policiamento local) em face do estado anormal das cousas, visto que há bem fundado receio de que iguaes factos se reproduzam...⁷⁵

Realmente contando com apenas um exíguo destacamento policial (seis praças e um comandante) e tendo os reforços insistentemente pedidos, chegado apenas depois de abafado o movimento, Campinas tinha dependido, para sua defesa, da iniciativa particular dos próprios senhores de escravos e seus agregados.

Da mesma forma, os fazendeiros parecem ter tido bons motivos para se colocarem de sobreaviso quanto à ocorrência de eventos similares. É o que se depreende do relatório enviado pelo Delegado de Polícia de Campinas ao Chefe da Polícia: que na manhã do dia 1^o de novembro, escravos e livres haviam se reunido, ameaçadoramente, em torno da cadeia pública, tendo sido necessário transportar todos os cativos lá detidos, com exceção de três, para a fazenda do Castelo. Mais ainda, temendo que a presença dos revoltosos na fazenda ensejasse a eclosão de novos movimentos nas propriedades vizinhas, dado os constantes contatos entre escravos de diferentes senhores, aí ficaram estacionados 12 praças de linha.⁷⁶

Porém, as suspeitas levantadas relativas à participação de elementos abolicionistas na organização do movimento do Castelo, conforme já foi

⁷⁵ DAESP, Offícios Diversos, Ordem 858, Caixa 63A, 1882-1890. Carta dirigida ao Presidente da Província, Conselheiro Francisco de Carvalho Soares pelo Club da Lavoura e Comércio de Campinas em 4/11/1882.

⁷⁶ DAESP, Polícia, Ordem 2621, Caixa 186 de 1882.

anteriormente discutido, devem ser descartadas. Dada a falta de documentos a este respeito, a existência deste temor, justificado em episódios anteriores, como da tentativa de insurreição ocorrida em Resende em 1881 (vide cap. V) deve ser imputados, neste caso, tanto ao pânico que se instaurou entre os fazendeiros que se conscientizavam da eminente perda de controle da mão-de-obra escrava quanto ao descrédito com relação à capacidade de organização autônoma dos cativos.

No entanto, a possibilidade de concatenação entre si de pelo menos parte das revoltas ocorridas em 82 não pode ser colocada de lado. Ao longo da documentação relativa à Campinas nos anos de 1882 e 1883, surgiram inúmeros depoimentos apontando Felipe Santiago como organizador e líder não só da revolta da Fazenda do Castello, como também das de Araras, São João da Boa Vista e Amparo. O próprio Presidente da Província na busca de desmentir tal suposição, reafirmou-a quando em sua fala de 1883, dizia:

Nas fazendas do Morro Alto, do município de Araras, na do Castello, no município de Campinas, e na de São Pedro, município de São João da Boa Vista, deram-se nos mezes de setembro e novembro do anno passado, casos graves de insurreições de escravos. A proximidade com que esses casos seguiram-se uns aos outros, deu lugar a receios sérios. Foram os insurgentes reprimidos, sendo todos os criminosos recolhidos a prisão. Felizmente ficaram estes movimentos circunscriptos a cada uma daquellas Fazendas, e não há motivo para suppor que se prendiam a um plano geral.⁷⁷

Abordagem sinuosa do problema, a fala do Presidente da Província encobria muitas realidades desagradáveis: apenas sufocada a insurreição foram os escravos, em sua grande maioria, devolvidos a seu senhor. Além do mais, os inquéritos policiais, necessariamente abertos, preferiram simplesmente descaracterizar a ocorrência que, pela letra da lei, estaria incursa nos artigos da lei excepcional de 1835, não criando as condições necessárias para a investigação dos fatos em toda sua extensão. Mais ainda, ao desprezar a possibilidade de concatenação das

⁷⁷ *Falla*, op. cit., p. 6.

revoltas, o mesmo Presidente da Província, lançava mão de argumentos que, embora factíveis à opinião pública, não tocavam no âmago da questão:

Semelhante plano agravaria a sorte pessoal dos escravos pelas medidas de repressão a que darião lugar, e por outro lado, perturbaria, com prejuizo delles, o andamento legal, pacífico e prudente que deve ter a melindrosa questão da emancipação servil.⁷⁸

Sem argumentos concretos que justificassem a impossibilidade de organização de uma revolta geral de escravos na Província, apelava-se a um pretense bom senso dos escravos e à extensão do controle e repressão policial, que sabe-se, mantinha-se bem aquém do desejável.

A tentativa de comprovar tais afirmações com documentos permanece, no entanto, inconclusiva; nenhuma das peças criminais relativas às revoltas citadas sobreviveu ou às tentativas de abafar os mais traumáticos movimentos de escravos eliminando suas provas, ou ao descaso na conservação da documentação judiciária. Porém, as suspeitas de que os movimentos de escravos de 1882 respondessem a uma organização anterior e a concepção de uma estratégia de ação, não parecem incabíveis pois, o pouco que delas se tem notícia, através dos papéis da Polícia e outras evidências, autorizam a consideração desta hipótese.

O fato de todas estas revoltas terem sido marcadas - a exemplo a da do Castello - por um forte teor de violência, é um dos aspectos sugestivos a robustecer a hipótese da concatenação destes levantamentos de escravos. Incluindo escravos armados de garruchas, homicídios e resistência encarniçada, exigindo da parte do governo provincial, um rápido deslocamento, em trens especiais, de um contingente de permanentes (praças de linha e oficiais) acima da capacidade das forças repressivas locais. Assim, por exemplo, já no dia 24 de outubro o Delegado de Polícia de Amparo telegrafava ao Chefe de Polícia pedindo o envio de reforços justificando que:

⁷⁸ *Falla*, op. cit., p. 6.

Na fazenda do finado João de Souza Campos estão trinta e tantos escravos revoltados com a Sra D. Maria Izabel, conservando-se armados.⁷⁹

Apenas poucos dias depois, noticiava igualmente o Delegado de Polícia de Campinas ao Chefe da Polícia, em telegrama em 8/11/1882:

Levantamento geral dos escravos na fazenda de Malheiros pertencente a São João da Boa Vista. Feitor assassinado, casa cercada onde está a família... Segue pedindo envio de praças de linha.⁸⁰

Uma semana depois voltava o mesmo Delegado a informar alarmadamente ao Chefe de Polícia que:

É urgente a necessidade da vinda quanto antes do resto das praças de linha. Consta-me que os escravos de Joaquim Bueno que V. Excia fez conduzir para Araras estão em parte escondidos no matto bem armados e parte em caza fazendo-se doentes. Já por duas vezes tentarão matar o feitor. Pode dar-se novidade a todo momento.⁸¹

Tal como na teoria do dominó, esta região, detentora do mais alto índice de concentração de mão-de-obra escrava entrava em erupção, com o surgimento de revoltas simultâneas e, provavelmente concatenadas, de escravos e além do mais, totalmente independentes de qualquer intromissão de elementos exógenos à vida social dos escravos. Entretanto, mantendo um tom propositalmente velado, o nome de Santiago não foi jamais mencionado na correspondência oficial acerca destes movimentos: a própria documentação policial, única fonte sistemática disponível, é propositalmente elíptica acerca da conformação dos movimentos revoltosos.

Dada uma estrutura extremamente precária e lenta de policiamento e repressão, fazia-se necessário evitar, a todo custo, o vazamento de informações alarmantes que poderiam provocar comoção social. Ora, o telégrafo - único meio de

⁷⁹ DAESP, Polícia, Ordem 2621, Caixa 186 de 1882.

⁸⁰ DAESP, Polícia, Ordem 2621, Caixa 186 de 1882.

⁸¹ DAESP, Polícia, Ordem 2613, Caixa 178 de 1882.

comunicação entre as comarcas e a capital - já era, por si próprio, um veículo perigoso, que aconselhava a cautela nas trocas das informações reservadas. Assim, não seria surpreendente que mesmo que houvesse a comprovação da conexão destes levantes de escravos, as informações a este respeito tivessem sido discretamente eludidas, pelo menos na comunicação oficial entre as diferentes instâncias da Polícia. É certo, no entanto, que a eclosão dos movimentos de escravos na região teve forte repercussão, provocando rápida reação: nos dias que se seguiram aos acontecimentos Câmaras Municipais, Juizes de Direito e Clubs de Lavoura, lembrando os lamentáveis acontecimentos ocorridos na região, passaram a exigir o aumento do policiamento local.⁸²

Todo este movimento de reação e pânico que se espalhou a nível regional acabou por reverberar no Ministério dos Negócios da Justiça que sugeria ao Presidente da Província, ainda no mês de novembro que, frente às diversas tentativas de insurreição e atentados cometidos, fosse pedida ajuda ao Governo Central o mais prontamente possível.⁸³ O que de fato realizou-se. Em sua fala de 1883, o Presidente da Província concluía seu relato sobre as ocorrências de 1882 no Oeste Paulista, afirmando:

Requisitei logo ao Governo Imperial um reforço que suprisse a insuficiência da força pública a minha disposição, no que fui prontamente atendido, com a remessa de 50 praças de linha, que mandei estacionar na cidade de Campinas, como medida de precaução.⁸⁴

Insuficiência das forças repressivas que atrelada ao despreparo do poder judiciário, suscitava temores a respeito da efetiva capacidade dos poderes

⁸² Diversos Telegramas e Offícios enviados ao Presidente da Província: DAESP, Polícia, Ordens 2615, 2616, 2617, 2618, Caixas 180, 181, 182, 183 de 1882.

⁸³ DAESP, Polícia, Ordem 2617, Caixa 182 de 1882.

⁸⁴ *Fala*, op. cit., p. 6.

constituídos levarem ao cabo uma transição conservadora, controlada pelos interesses da produção comercial e dos proprietários da terra.

O fato dos processos em questão terem corrido de forma flagrantemente irregular, sendo que nenhuma das ocorrências foi enquadrada no artigo próprio à insurreição e, ainda, apenas um dos réus tenha sido punido com 120 açoites pelos homicídios cometidos, é sugestivo. Frente a movimentos de tal extensão restava às autoridades judiciárias o dever de reprimir brutalmente, através da aplicação da lei, os levantes escravos. Ao impronunciar os réus por falta de provas, a Justiça contrariava os interesses senhoriais. Devolvendo aos senhores a responsabilidade de controlar seus escravos, a Justiça deixava-os em total solidão.

CAPÍTULO IV

COMETAS E CAIFAZES NO MOVIMENTO ABOLICIONISTA

As ridentíssimas figuras do xiripá ainda bufam e conspiram, supondo que não tendo mais hotentotes, estão a salvo da punição do zé-povinho! Não se desenganem os chitros e burlescos bonifretes... Aqui, entre as duas captaes aonde a árvore da liberdade, começa a vigorar ao lado de outra árvore, a da civilização, ambas vigiadas e defendidas pelo zé-povinho...é de balde, é teimosia não dobrar a ceriz.

(Manifesto do Club Abolicionista, 15/03/1888).

1. ASSIMETRIAS E SINCRONIAS

Contrariamente ao que se empenharam em afirmar seus participantes, os movimentos abolicionistas - pelo menos em seus matizes mais radicalizados - podem ter penetrado no campo, invadindo as senzalas, muito antes do que usualmente tem sido admitido. De fato, o confronto das diversas fontes disponíveis para a década de 80, bem como a consideração da produção historiográfica sobre o abolicionismo, alimentam uma celeuma. Por um lado, fontes locais, artigos jornalísticos e documentação secundária da polícia, como Relatórios dos Chefes de Polícia e dos Presidentes de Província, sempre interessados na questão da tranquilidade pública, encontram-se, ao longo deste período, e com forte acento nos primeiros cinco anos da década, pontilhados de suspeitas e denúncias de participação de homens livres na organização das numerosas revoltas de escravos, nas áreas de alta concentração desta mão-de-obra.¹

A esta problemática os historiadores voltados para o estudo da assim chamada transição, enfrentaram registrando, de forma circunstancial, e não raro em tom de dúvida, a possível presença de elementos abolicionistas, já em princípios dos anos 80, entre as hostes de escravos insubmissos. Realmente, o tom frequentemente impreciso destas fontes, construídas, muitas vezes, a posteriori e sob severas restrições impostas, pela polícia, na divulgação de suas investigações sigilosas, não colaboraram para explicitação do problema pelos estudiosos. Apenas nos anos mais avançados da década, já na antevéspera da abolição, é que, utilizando-se dos relatos

¹ Aqui me refiro ao conjunto da documentação relativa, sobretudo, aos anos de 1879, 1881, 1882 e 1885.

e reminiscências dos próprios militantes abolicionistas, os historiadores puderam confirmar o efetivo envolvimento destes na desorganização do trabalho escravo nas fazendas. Ainda assim, e contra todas as evidências constantes das fontes locais e jornalísticas, sobejamente conhecidas, muitos continuaram a afirmar que, apenas a partir de 1887, com a penetração do abolicionismo nas senzalas, organizando as fugas em massa e o abandono das fazendas, é que o protesto dos escravos, antes de caráter imediatista e assistemático, ganhara um conteúdo e direção política efetivos.²

De outra parte, os materiais disponíveis sobre as variadas correntes abolicionistas, reportam-se geralmente ao mundo urbano das lutas partidárias, dos clubs emancipadores e dos meetings populares. Circunscrito à fermentação das cidades dos anos 80 - como as da Corte, São Paulo e Santos - as fontes privilegiadas para a reconstituição dos embates abolicionistas aparentemente se atém àquelas produzidas por uma elite letrada de políticos liberais, progressistas e republicanos, jornalistas, intelectuais e profissionais liberais, através dos anais parlamentares, dos artigos de tom passional das folhas abolicionistas, dos opúsculos e livros, de maior ou menor qualidade literária, mas sempre de cunho panfletário e das reminiscências.³ Momento privilegiado, os depoimentos das testemunhas, redigidos não no calor da luta, mas no repouso do ostracismo - destino de grande parte dos renomados abolicionistas - buscaram recontar à maneira das sagas, a luta heróica de um punhado de homens abnegados, que enfrentando mil obstáculos e perseguições,

² Este é o ponto de vista, por exemplo, de FONTES, Alice Aguiar de Barros, "A Prática Abolicionista em São Paulo: Os Caifases (1882-1888)," Dissertação de Mestrado (inédita), FFLCH/USP, 1976, pp. 123-129. Ver, também, Ronaldo Marcos dos Santos, *Resistência e Superação do Escravismo na Província de São Paulo (1885-1888)*, São Paulo: FIPE, 1980, pp. 37-52.

³ Por exemplo, o clássico de Joaquim Nabuco, *O Abolicionismo*, Petrópolis, Vozes, 1988, os jornais "A Gazeta da Tarde" de José do Patrocínio, "A Redenção", de Antonio Bento.

concretizaram o sonho de toda uma geração: a extinção do comércio da carne humana e a entrada do país no concerto das nações civilizadas.⁴

As tentativas de sistematizar, numa cronologia, uma sucessão de fases e estratégias diferentes, esbarram numa calculada imprecisão: ao mesmo tempo que, no decorrer da narrativa, constrói-se um pano de fundo no qual o avanço das idéias "libertárias" - a denominação é dos próprios interessados - teria se dado sob a liderança da destemida ação abolicionista, na qual cabiam tanto a atuação legal, quanto as chamadas ilegais, evita-se qualquer detalhamento que permita ao leitor situar objetivamente a partir de que época, até que ponto e quais setores, abraçaram a estratégia de, invadindo eitos e senzalas, dialogar in loco com os principais interessados. Além disso, a narrativa adotada peca pelo estilo. Citados ocasionalmente, sempre de forma romanceada, os episódios que envolveram abolicionistas e escravos, sobretudo das famosas fugas em massa, suscitam dúvidas tanto a respeito da veracidade dos fatos quanto de sua intensidade na desorganização do trabalho cativo nas fazendas. Realmente, com seus fumos de rolo, suas encomendas ferroviárias e suas camélias brancas, os abolicionistas, imagem de bom mocismo dos finais do século, parecem por demais ingênuos para

⁴ Entre outros, ANDRADA, Antonio Manuel Bueno de, "Depoimento de uma Testemunha", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, vol. XXXVI, junho/1939, pp. 209-227, SANTOS, Francisco Martins dos, "Abolição e República" in *História de Santos. 1532-1936*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1937, cap.II, CASTAN, *Scenas da Abolição e Scenas Várias. Horrores da Escravidão no Brazil*, São Paulo, Impr. Metodista, 1924, MORAIS, Evaristo de, *A Campanha Abolicionista, 1879-1888*, Rio de Janeiro, Liv. Ed. Leite Ribeiro, 1924, DUQUE-ESTRADA, Osório, *A Abolição. Esboço Histórico, 1831-1888*, Rio de Janeiro, Liv. Ed. Leite Ribeiro e Maurílio, 1918.

que se lhes dê algum crédito.⁵ Apenas em 1887, quando o movimento abolicionista havia se tornado definitivamente uma unanimidade, pelo menos entre as populações urbanas do Sudeste, e com ele comungar numa questão até de bom tom, é que seus participantes admitiram o efetivo envolvimento em ações realizadas ao arpejo da lei.⁶ No entanto, um outro obstáculo se antepõe: na fase final, de 1887-88, à medida que os retardatários se apressam em pegar o trem da história e todos se propalam abolicionistas de primeira água, já não se sabe de fato quais foram os elementos que sustentaram a luta em seus momentos mais nebulosos.⁷ Não é por acaso que a literatura de reminiscências sobre o período se encontre pontilhada de admoestações acerca da obscuridade a que foram relegados os verdadeiros

⁵ Encomendas e fumos de rolos eram os códigos usados pelos abolicionistas para designar escravos libertados e enviados, por trem, para outras paragens. CASTAN, *Scenas da Abolição*, op. cit., p.79 e depoimento do Cel Feliciano Bicudo in SANTOS, *História de Santos*, op. cit. p. 56 e ALVES, Henrique L., *O Fantasma da Abolição*, São Paulo, Ohno-Kempf Ed., s/d, p. 47. Este episódio envolveu Raul Pompéia, Antonio Bento e outros que, de São Paulo enviavam para a Corte escravos fugidos, com a orientação de aguardarem que alguém portando uma camélia branca na lapela os viesse buscar. ORICO, Osvaldo, *O Tigre da Abolição*, Rio de Janeiro, Graf. Olímpia Ed., 1953, p. 84-85.

⁶ Em São Paulo, por exemplo, foi o surgimento do jornal "Redenção" que marcou a nova fase, na qual se passava a admitir o envolvimento efetivo dos caifases com os escravos em regiões como Amparo, Casa Branca e Campinas, conforme admite em "Depoimento de uma Testemunha", ANDRADA, op. cit. No Rio de Janeiro, por seu turno, apenas em 1887 João Clap assumiu o transbordamento das atividades de seu grupo dos limites urbano. BERGSTRESSER, Rebecca B., "The Movement for the Abolition of Slavery in Rio de Janeiro, Brazil, 1880-1889," Tese PhD (inédita), Stanford University, 1973, p.124.

⁷ Como a adesão do Partido Republicano paulista à causa da Abolição apenas em 1887. BERGSTRESSER, "The Movement for the Abolition," op. cit., p. 164.

abolicionistas e críticas aos aderentes de última hora, muitas vezes bem sucedidos, na tarefa de carrear para si glórias imerecidas.⁸

Assim, o cruzamento das fontes relativas ao mundo rural das fazendas e das crescentemente violentas revoltas de escravos com aquelas originárias do mundo urbano das associações abolicionistas, ao invés de apontar as necessárias conexões para a reconstituição mais completa dos movimentos abolicionistas, estabelecem zonas de incerteza e territórios de obscuridade, que têm agasalhado, com certa sem cerimonia, uma série de hipóteses historiográficas. Hipóteses que ora situando-se no entroncamento de determinações estruturais da transição do trabalho escravo para o livre, enxergaram na ação modernizadora das camadas urbanas a liderança de um processo no qual o escravo, conduzido paternalmente à liberdade, marca presença apenas como objeto. Reagindo ao reducionismo que delimitava a Abolição apenas como uma querela de elites e os escravos como vítimas inermes, uma série de trabalhos buscou valorizar o peso da rebeldia escrava como fator determinante na extinção da escravidão. Aqui, a tendência predominante é descaracterizar o movimento abolicionista, apontando-o como uma ingerência calculadamente planejada por certos setores das elites, a funcionar como barragem conservadora dos movimentos escravos.⁹ De resto, a adoção de pontos de vista e a generalização das conclusões retiradas de fontes parciais, têm transformado os abolicionistas ora em heróis ora em malfeitores.

⁸ Em seu depoimento, Antonio Augusto Bastos afirmava: "A história do abolicionismo em Santos ainda está por fazer. Os verdadeiros heróis dessa campanha ainda são desconhecidos desta geração..." in: SANTOS, *História de Santos*, op. cit., pp. 45-46. Também CASTAN, *Scenas da Abolição*, op. cit., p. 47 afirma: "E começou então o serviço inavaliável do abnegado e obscuro caiphoz, cujo nome a história não registra, como faz com o da princeza, que apenas assignou uma lei desnecessária, desnecessária porque a abolição já estava feita pelo povo."

⁹ A enumeração das obras destas diferentes correntes e suas particularidades seria bastante longa; remeto à discussão de CARDOSO, Ciro Flamarion, "A Abolição como problema histórico historiográfico" in *Escravidão e Abolição no Brasil. Novas perspectivas*, CARDOSO, C. F. (org), Rio de Janeiro, Zahar, 1988, pp. 74-110.

Não se trata aqui de propugnar um meio termo, mas de apontar a necessidade de pesquisas mais abrangentes, capazes de relativizar, na complexidade do processo sócio-político-econômico das décadas de 1870-1880, a atuação de diferentes setores sociais, considerando o entrecruzamento de propostas, idéias e ações bastante divergentes. Que os grupos de escravos articularam, independentemente de qualquer influência externa, movimentos orgânicos, parece fato incontestável. Do ódio ao trabalho em grupo feitoriazado à busca espontânea de terras que permitissem a construção de modos de vida alternativos às grandes fazendas e as revoltas bem articuladas, centradas em torno de uma dinâmica bastante particular, os movimentos escravos, na década de 80, sugerem a existência de uma lógica, até certo ponto, autônoma. No entanto, a questão do abolicionismo e sua penetração nas fazendas, permanece em aberto.

2. COMETAS E CAIFAZES

De fato, não há como negar uma feição predominantemente urbana ao movimento abolicionista, desaguadouro principal, mas não único, do descontentamento difuso e da fermentação social nova, que acompanhou nos anos 70 e 80 tanto o inchamento desordenado de certas cidades quanto a expansão das camadas médias.¹⁰ Episódio do radicalismo urbano no entender de alguns autores¹¹, o abolicionismo aí teria catalizado o inconformismo de largos setores da população, mal agasalhados pelo figurino político dos finais do Império. A Revolta do Vintém, ocorrida na Corte de 1880, com sua feição de motim popular, tem sido lembrada como momento de quebra de uma cultura política que até então,

¹⁰ COSTA, Emília Viotti da, *Da Senzala à Colônia*, 2o. ed., São Paulo, Liv. Ed. Ciências Humanas, 1982, pp. XXXV-LIV e 420-447. BERGSTRESSER, R., "The Movement for the Abolition," op. cit., 9-48.

¹¹ BERGSTRESSER, op. cit., p. 9.

circunscrita aos rarefeitos salões e discussões parlamentares, mantinha a população urbana alheia às fermentações políticas e à participação ativa.

Realmente, foi no ambiente de uma cidade onde o inchamento populacional condenava largas camadas sociais a baixíssimos padrões de habitação e saneamento e onde escravos de ganho, libertos, crescente número de imigrantes e trabalhadores pobres em geral, amontoavam-se em cortiços ou em pensões insalubres, que os violentos protestos contra o pagamento do imposto sobre a tarifa dos bondes eclodiu. Marco na história social urbana da década de 80, a invasão do cenário político pela arraia miúda nos finais do Império, deu-se em conjugação com os movimentos de setores urbanos mais privilegiados. Como notou Lauderdale, se amotinados do Rio de 1880 provinham "das ínfimas camadas da população", o movimento de protesto que antecedeu à eclosão do movimento em si, com seu cortejo de depredações, turbulências e violência policial - havia reunido perto de 5000 pessoas em marcha pacífica e organizada ao Campo Santo, capitaneadas por Lopes Trovão. Neste, a autora reconhece a participação da gente decentemente vestida e alfabetizada, identificada como funcionários públicos, negociantes, etc.¹²

Setores estes que poucos anos depois integravam-se aos clubs abolicionistas, onde as identidades profissionais e as críticas às políticas econômicas e sociais do Império, tornavam-se base de associações como a Sociedade Abolicionista da Escola Politécnica, Associação Abolicionista Gutenberg, Club Abolicionista Abraham Lincoln (dos funcionários da D. Pedro II), Club dos Advogados Abolicionistas, entre outras. Paralelamente, jornais e revistas, alguns de cunho fortemente nativista como a "Gazeta da Tarde" de Patrocínio, ao lado de publicações de setores profissionais como a Revista de Engenharia, alguns dado suas bases, de caráter bastante precário, como o jornal "O Artista", editado por

¹² GRAHAM, Sandra Lauderdale, "The Vintém Riot and Political Culture: Rio de Janeiro, 1880. *Hispanic American Historical Review*, 60 (3), 1980, 431-449.

tipógrafos ou "O Ensino Primário", expressavam sua frustração com a subvalorização dos profissionais nacionais pela política do Império.

Em seu conjunto, os profissionais urbanos, delimitando os fazendeiros, poderosos negociantes e burocratas como os grandes beneficiários dos favores do Estado, combatiam a escravidão como o sustentáculo de uma proeminência econômica injusta e cerne da subvalorização do trabalho livre e do trabalhador nacional.¹³ Embora carreando adesões em setores muito distintos entre si - desde operários, tipógrafos a engenheiros e advogados - o que pode indicar um forte apelo social do abolicionismo junto às populações urbanas da época, os clubs e associações deixavam de fora largos setores de deserdados, para os quais o subemprego, o analfabetismo e o desenraizamento, não permitia a adesão à movimentos organizados. Nem por isso, a arraia miúda turbulenta e desorganizada, deixou de marcar presença junto aos movimentos abolicionistas: os meetings e manifestações de ruas, algumas delas contando com a participação de milhares de pessoas, não poderiam ter prescindido do elemento decididamente popular.¹⁴

Mas não apenas na Corte os movimentos populares abolicionistas se fizeram sentir. Na cidade de Santos das décadas de 70 e 80, que se expandia em conexão com as atividades do porto, os tradicionais conflitos, muitas vezes sangrentos, entre as gentes que habitavam a área dos Quartéis, de penetração conservadora, e aquela dos Valongos, mais popular e de tom liberal, desapareceram em conjunção com o ascenso de novos estímulos políticos. Ao que parece, valongueiros e quarteleiros,

¹³ BERGSTRESSER, "The Movement," op. cit., cap. II, "Identity and Interest".

¹⁴ Aqui os autores são unânimes a respeito do caráter popular que assumiam os meetings abolicionistas como a passagem de José Nascimento, o "Dragão do Mar", pela Corte: "As 18 horas, uma multidão enche a Rua do Núncio, à espera que desfilasse a *marche aux flambeaux*...A multidão grita pelo nome de Nascimento e pede sua presença, numa varanda de um sobrado da antiga Praça da Guarda Velha - Dragão do mar! Dragão do Mar! - é a aclamação geral. MOREL, Edmar, *Vendaval da Liberdade. A Luta do Povo pela Abolição*, São Paulo, Global, 1967, p. 161.

nos anos 80, transvestidos de simpatizantes da causa da abolição, que mesclada com o tom forte do republicanismo aí característico, compunham os diferentes setores - mais ou menos populares - do movimento abolicionista santista.¹⁵ Além do mais, o virtual monopólio estabelecido pelo porto de Santos após 1867, com a inauguração da estrada de ferro Santos-Jundiaí, ocasionando forte afluxo populacional, povoou Santos de precárias moradias, onde seus habitantes, minados pela endêmica febre amarela, definhavam sem nenhuma espécie de assistência. Castan, numa de suas crônicas descreveu-a como "sem cães, quasi sem exgottos; com escassa água encanada, e faltando por completo algumas vezes..." Neste ambiente, ainda segundo o memorialista, num "lodaçal negro e infecto, onde partiam lenha para o consumo do estabelecimento [padaria], havia um cortiço baixo, de meia água, coberto de telha de zinco, igual a muitos outros espalhados pela podridão da urbs." Nele, as vítimas fatais da febre, abandonadas no pátio fronteiro, ficavam a se decompor, visto que o serviço fúnebre não dava conta do excessivo número de cadáveres que diariamente tinha a recolher.¹⁶

No pano de fundo de uma cidade precária e acanhada, "cercada de pontes que se estendiam mar adentro por cima da suja, molle e fedorenta camada de lodo negro, de metros de espessura" ¹⁷ que faziam as vezes de cais, e por onde circulavam, com crescente intensidade, sacas de café no lombo dos homens da estiva e marinheiros das mais diversas nacionalidades, que eclodiram os movimentos de rua com sua agitação indisciplinada. Numa noite de 1885, por exemplo, a plebe santista, desgostosa com a atuação da City of Santos Improvement,

¹⁵ SANTOS, *História de Santos*, op. cit., pp. 61-63.

¹⁶ CASTAN, op. cit., pp.98-101.

¹⁷ Idem, *Ibidem*, p. 42.

invadiu as ruas da cidade, promovendo com seus quebra-quebras, a destruição de centenas de lâmpões recém-instalados.¹⁸

O mesmo populacho, estimulado pelos jornais e propaganda abolicionistas, comparecia em massa aos meetings abolicionistas, marcando com intensidade crescente, ao longo da década, sua presença nas refregas de rua.¹⁹ Assim, à Santos dos saraus abolicionistas, das sociedades libertadoras e emancipadoras, próprias dos extratos ilustrados e das elites bem pensantes, juntaram-se as movimentações, nem sempre pacíficas, próprias às agitações populares.

Neste sentido a organização ou reorientação para fins propriamente abolicionistas de quilombos já existentes, que carreeu para Santos um grande número de escravos fugidos - os chamados paternalmente de "libertos de Antonio Bento" - povoando as ruas da cidade não apenas com uma mão-de-obra subempregada nos cais do porto e nos pequenos biscates que lhes suprissem a subsistência, como também, com capitães-do-mato, senhores furiosos e autoridades repressoras, colaborou para radicalizar os conflitos. A fundação do Quilombo do Jabaquara, em 1882²⁰, por iniciativa de militantes abolicionistas da cidade²¹ e

¹⁸ DAESP, Polícia, Ordem 2647, Caixa 212 de 1885.

¹⁹ Entre muitos autores, ver, por exemplo, SANTOS, *História de Santos*, pp. 18, 27, 35-39.

²⁰ O local em que ficava situado o Quilombo do Jabaquara foi assim descrito por SANTOS: "Atraz das terras de Mathias Costa, ainda em estado primitivo, coberta de matos e cortadas de riachos, havia uma extensão de várzea trançada apenas de caaqueras, cambarras e trapoeirabas, para onde se ia ainda pelo caminho que existia ao lado da Santa Casa, subindo a lombada do morro, passando pela casa de Benjamin Fontana, e a seguir pelo sítio de Geraldo Leite da Fonseca que ficava ao alto, cahindo então para a várzea do Jabaquara. SANTOS, op. cit., p. 12. As terras do Jabaquara, pertencentes a Benjamin Fontana foram arrendadas por Quintino de Lacerda que aí residiu, junto com antigos ocupantes do Quilombo, até 1898, quando faleceu, conforme comprova o "Auto de Arrecadação dos Bens de Quintino de Lacerda" de 13/03/1898, papéis constantes do Arquivo Municipal de Santos. Coleção Costa e Silva, Livro 14.

²¹ Entre outros: Santos Garrafão, Xavier Pinheiro, Guilherme Souto Geraldo, Antonio Augusto Bastos, contando com o estímulo de abolicionistas paulistas, como Luiz Gama. *Idem*, *Ibidem*, pp. 11-12.

comandado por Quintino de Lacerda, ex-cozinheiro dos republicanos Antonio e Joaquim de Lacerda Franco ²² e a adesão do quilombo de Vila Matias, mais antigo e de iniciativa independente de escravos fugidos, capitaneado por Pai Filipe ²³, tornaram-se fundamentais às estratégias abolicionistas do eixo São Paulo-Santos.

No entanto, a atração de um grande número de escravos de serra-acima ²⁴, aliada à intensificação da repressão a cidade de Santos, acirrou os ânimos populares, que não raro invandiam as ruas, delegacias e estações de trem, para libertar escravos apreendidos nas muitas excursões das autoridades, pelos bairros populares e cais do porto da cidade. Nestas ocasiões, além de se apoderar dos apreendidos, o povo miúdo, expressava, com paus, pedras, porretes e insultos, seu ódio às autoridades.

Manifestações populares, tumultos e desordens de ruas parecem ter alcançado seu ápice em 1886, quando os passeios e praças da cidade, foram tomados por um verdadeiro motim, que transformou Santos numa praça de guerra. Neste, a notável participação de "uma multidão de pretos armados de paus e revólveres, dispostos a invadir as delegacias e quartéis", afins de libertar escravos apreendidos e vingar-se das autoridades policiais e militares ²⁵, animavam, com um tom popular e turbulento, o movimento abolicionista, que muitos ainda insistem em considerar apenas como uma disputa de elites.

Na ocasião, estimulados por boatos do empastelamento do jornal "Diário de Santos", simpatizante da causa abolicionista, e pela visita do Chefe de Polícia à

²² Idem, *Ibidem*, pp. 13-16. CASTAN, *Scenas da Abolição*, p. 53.

²³ VICTORINO, Carlos S., *Reminiscências. 1875-1898*. São Paulo, Tip. Modelo, 1904, pp. 64-67.

²⁴ SANTOS, *op. cit.*, p. 42, calculou em 10.000 escravos atraídos aos quilombos santistas. Embora o número pareça exagerado, nenhuma outra estimativa foi apresentada a respeito do assunto.

²⁵ DAESP, Telegramas, Ordem 6037 de 1886. Telegrama do Delegado de Polícia de Santos ao Chefe de Polícia de São Paulo, de 24/11/1886.

cidade, "acompanhado de uma meretriz e com fim de capturar escravos fugidos", conforme anunciaram os jornais locais, o populacho invadiu as ruas, colocando em pânico as autoridades:

Grandes tumultos pelas ruas. Pretos armados. Ameaçam invadir a cadeia e quartel. É necessário força de cavalaria em número suficiente para dispersão. Urgência.²⁶

No dia seguinte, dado a continuidade dos conflitos de rua, o mesmo Delegado de Polícia voltava à carga, telegrafando ao Chefe da Polícia, e em tom de desespero, relatava:

Reservado. Ao Chefe da Polícia de São Paulo. Estado da cidade em completa desordem. Um grupo de mil pessoas entre ellas 500 pretos armados de paus e revólveres, reuniram-se na tipographia do Diário de Santos, onde houveram discursos e vivas à República e à Sociedade Abolicionista. Percorreu as ruas com aclamações e distúrbios. Polícia ameaçada, tencionavam atacar a Cadea e Quartel...²⁷

Porém, a ingerência das tropas paulistas nos distúrbios, ao invés de acalmar os ânimos, os exaltava. O ódio da turba às autoridades constituídas e a idéia da independência santista, que no caso, concretizava-se na imagem romântica da "Chanaan dos escravos", indezessável por forasteiros, aprofundava as divergências entre a plebe e as autoridades. Conforme relatava o Juiz de Direito de Santos ao Chefe da Polícia, no segundo dia do motim:

Chegou a força de linha. Convem que ella volte toda hoje mesmo pelo item da tarde; ao contrário correrá sério risco a tranquillidade pública; não são precisos outros meios para a sua manutenção além dos que já tive a honra de indicar hoje à VExcia em meu primeiro telegrama. É urgente que VExcia dê suas ordens para regressar a força hoje mesmo.²⁸

²⁶ DAESP, Telegramas, Ordem 6037 de 1886. Telegrama do Delegado de Polícia de Santos ao Chefe de Polícia de São Paulo, de 24/11/1886.

²⁷ DAESP, Telegramas, Ordem 6037 de 1886. Telegrama do Delegado de Polícia de Santos ao Chefe de Polícia de São Paulo, de 25/11/1886.

²⁸ DAESP, Telegramas, Ordem 6037 de 1886. Telegrama do Juiz de Direito de Santos ao Chefe de Polícia de São Paulo, de 25/11/1886.

Cidades portuárias - a Corte e Santos - com sua turbulência urbana e seu populacho indisciplinado, às vezes monarquista, às vezes republicano, mas sempre abolicionista, que começava a extravasar os limites do figurino imperial, e onde o "contacto com o mar dos navios de todas as pátrias"²⁹ fazia afluir novas idéias políticas e conceitos temerários, é que o movimento abolicionista tomou corpo e marcou época.

Mas não somente nestas, a aderência popular ao abolicionismo manifestou-se com intensidade. Na São Paulo dos anos de 1880, embora a chamada atuação legal se fizesse presente há muito, e por isso marcante, conflitos de rua e forte participação popular se notabilizaram. Extensão radicalizada da luta jurídica, empreendida, desde os primórdios da década de 70, por juriconsultos, nas barras de diversos tribunais, sobretudo nos da cidade de São Paulo, o movimento abolicionista em sua feição paulistana, teve sua origem mais marcante no legalismo de advogados abolicionistas. Utilizando-se das brechas abertas tanto pela lei de 1831, que passava a considerar ilegal a escravização dos africanos e seus descendentes, entrados no país após esta data ³⁰, quanto pela de 1871, que institucionalizava os pecúlios e a arbitragem judicial do valor do escravo nos casos de conflito, muitos advogados e oficiais de justiça passaram a dedicar-se à defesa gratuita dos cativos.³¹

Em São Paulo de meados dos anos de 1870, já Xavier da Silveira, pontificava no juri, diversas causas de escravos, onde utilizando-se dos argumentos da lei e de

²⁹ A frase é de QUEIROZ, Maurício Vinhas de, *Paixão e Morte de Silva Jardim*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967, p. 45, utilizada para descrever o despertar da consciência política de Silva Jardim, após 1885, na cidade de Santos.

³⁰ Lei de 7/11/1831. MALHEIROS, Perdígão, *A Escravidão no Brasil. Ensaio Histórico, Jurídico, Social*. Petrópolis, Vozes, 1976, pp. 181-182.

³¹ CUNHA, Manuela Carneiro da, "Sobre os Silêncios da Lei. Lei Costumeira e Lei Positiva nas Alforrias de Escravos no Brasil do Século XIX", *Cadernos IFCH-Unicamp*, Campinas, abril/1983.

uma retórica arrebatada ³², tão valorizada na época, conseguia a libertação de inúmeros escravos. Embora considerado um dos precursores do mote que o escravo criminoso agia em legítima defesa e mentor intelectual da idéia de que um dos principais papéis dos abolicionistas seria estimular as fugas em massa das fazendas, Xavier da Silveira nunca alcançou a popularidade de seu pupilo, Luiz Gama.³³

Realmente, foi em torno da atuação de Luiz Gama que se articularam uma série de estratégias bastantes engenhosas que definitivamente passaram a incomodar proprietários de escravos e autoridades. Razoavelmente bem conhecidos, os argumentos jurídicos utilizados escoravam-se na idade dos cativos ou na alegação da filiação ignorada para sustentar a ilegalidade do cativo.³⁴ Por outra parte, a apresentação em justiça de diminutos pecúlios por escravos submetidos a um mau cativo ou fugidos, abria oportunidade para a colaboração de inúmeros simpatizantes, enquanto escrivães, avaliadores, angariadores de contribuições em dinheiro e mesmo acoutadores de escravos.³⁵

³² Por exemplo, frente à derrota de uma causa no juri de São Paulo, na qual advogava a absolvição de um escravo, Xavier da Silveira exclamou, em tom dramático: "Sê infeliz! Cumpre o teu destino angustioso e funesto, pária deserdado de toda proteção social! Sê infeliz! A tua defesa foi feita; se houve nelas sombras foram devidas a imensa noite de minha própria nihilidade intelectual, se houve luzes, foram devidas às chamas da caridade em que me abraso! SANTOS, História de Santos, op. cit., p. 6

³³ *Idem*, *Ibidem*, pp. 5-6.

³⁴ A estratégia aparece bem delimitada na admoestação, de NABUCO em *O Abolicionismo*, op. cit., p. 83, dirigida aos senhores de escravos, onde o autor lembrava a impossibilidade destes em comprovar a legalidade de sua propriedade frente a lei de 1831.

³⁵ Assim recorda ANDRADA, "Depoimentos...", op. cit., p. 211, sua iniciação na atividade abolicionista, em São Paulo, como colaborador de Luiz Gama, na arbitragem de escravos: "Da minha resposta afirmativa resultou eu intervir eu nestas e noutras causas como arbitrador... Na causa em que estreei, avaliou ele (Godofredo José Furtado) o pagamento de cada escravo em 35\$. Eu concordei, supondo praticar um ato de arrogante intrepidez. No entanto, não fazia mais do que seguir a rota forense já muito batida."

Redes de solidariedade que se construíam, nas cidades, ao redor de figuras carismáticas, envolvendo lojas maçônicas³⁶, advogados, jornalistas, estudantes e cada vez mais, largos setores das camadas populares. Pois, se alguns nomes se tornaram famosos como lumiares do movimento abolicionista - Nabuco, Patrocínio, Luiz Gama e Antonio Bento - a literatura de reminiscências está pontilhada de referências à colaboração da gente miúda das cidades. Anônimos como Chico Dourador, Antonio Paciência, o português Santos Garraão, o ex-marinheiro da armada imperial e mulato pernóstico, segundo certos setores do movimento abolicionista, Eugênio Wansuit, o "rei dos cocheiros", Carlos Garcia e o liberto Pio³⁷, entre muitos outros que, de tão obscuros, ficaram registrados apenas como multidão turbulenta nos papéis da polícia.

Cocheiros, estivadores, ferroviários, empregados do comércio, categorias profissionais mais lembradas pelo seu envolvimento na luta pela abolição, estabeleciam os nexos entre os movimentos de diferentes cidades. Vale lembrar que na portuária cidade santista, onde a expansão das atividades exportadoras, a partir dos anos 70, absorvia crescente número de empregados do comércio - jovens caixeiros e guarda-livros, sempre mal remunerados e pior instalados nos fundos das lojas ou nos sótãos, submetidos a uma relação extremamente dependente de patrões

³⁶ Como a Loja Americana dirigida por Luiz Gama em São Paulo, onde se reuniam simpatizantes da causa abolicionista. QUEIROZ, M. V., *Vida e Morte*, op. cit., p. 45.

³⁷ Chico Dourador: codinome de Francisco Marques, pintor de paredes e dourador de igrejas em São Paulo. Antonio Paciência: empreiteiro de obras públicas em São Paulo. Santos Garraão: José Theodoro dos Santos Pereira, proprietário de uma "casa de pasto" em Santos, onde tornou-se figura singularmente popular por sua militância abolicionista. Eugênio Wansuit: figura popular em Santos, ex-marinheiro e republicano. Carlos Garcia: cocheiro em São Paulo. Pio: condutor dos escravos no famoso episódio que acarretou o conflito e morte de um militar em Santo Amaro, acarretando severa repressão, no qual o próprio Pio também morto. As informações sobre os dois primeiros e os dois últimos encontram-se em ANDRADA, op. cit., respectivamente pp. 213-214, 219, 220-221 e 224. Sobre os dois outros encontram-se em SANTOS, op. cit., respectivamente pp. 20 e 65.

paternalistas - nascia, em 1879, a Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos.

De inspiração mutualista, seus membros desde logo se engajaram nas muitas sociedades abolicionistas de Santos.³⁸ Foi ainda através de suas atividades profissionais, que os caixeiros ficaram conhecidos entre as hostes abolicionistas. Toranaram-se eles os então famosos cometas - como eram na época cognominados os viajantes ³⁹ - pois penetrando livremente nas fazendas como caixeiros-viajantes, nas distantes paragens cafeeiras da província, estabeleciam contactos com os escravos, estimulando-os a abandonar os eitos, exilando-se nos quilombos santistas.⁴⁰

A morte de Luiz Gama, na cidade de São Paulo em 1882, marcando o fim de uma fase, abriu uma nova etapa ao movimento abolicionista paulistano, com a teatral entrada em cena de Antonio Bento. De fato, o enterro de Luiz Gama, acompanhado por uma multidão de populares, desenrolou-se num tom emocional, onde não faltaram os discursos e a distribuição de cartas de alforria, financiadas por diversas entidades, como a Confraria dos Remédios e a Caixa Luiz Gama, que acompanhavam o préstito.

Chegados ao cemitério, entraram todos ao som da marcha fúnebre, acercando-se as diferentes corporações ao túmulo de Luiz Gama com suas bandeiras, sendo o acesso daquele ponto

³⁸ Arquivo da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio de Santos. SANCHEZ, Raul Christiano, "Um Século de Cultura e Benemerência". *Revista Comemorativa do Centenário da Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos*.

³⁹ Arquivo da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio de Santos. SANCHEZ, Raul Christiano, "Um Século de Cultura e Benemerência". *Revista Comemorativa do Centenário da Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos*.

⁴⁰ SANTOS, op. cit., "Depoimento do Cel Feliciano Bicudo, pp. 55-57. CASTAN, op. cit., no capítulo "Ponte do Casqueiro", pp. 46-53, relata num episódio romancado, a atuação de um cometa - caifaz e negociante de porcos e cereaes -, em alguma localidade da Província de São Paulo, em data indeterminada.

quasi impossível, tal era a imponente multidão ali aglomerada.⁴¹

Segundo os memorialistas, foi "no instante da despedida, quando o sacerdote murmurava as últimas rezas perante a multidão presente à necrópole (que) Antonio Bento sentiu no fundo da alma viva revolta . . ."⁴² E, num gesto de calculado impacto, tão a seu gosto, que "ahi, ante ao espanto dos circunstantes, estendeu a mão sobre o corpo do apóstolo negro, jurando solemnemente, que a campanha abolicionista deveria prosseguir até a vitória final; que ela não podia findar com aquella morte, e que, dalli por diante, elle seria seu porta-bandeira."⁴³

Figura marcante, alto, "de óculos escuros grandes, abundante cavanhaque preto, usava chapéu de abas largas e sala, frequentemente, envolvido em ampla capa negra", Antonio Bento tem sido lembrado como sujeito excêntrico e sardônico, que de formação conservadora e bem relacionado com as gentes ricas de São Paulo, dirigiu uma das mais ativas e radicais associações abolicionistas.⁴⁴

Centralizando as atividades na Confraria de Nossa Senhora dos Remédios, a associação tendeu a dividir-se em dois grupos. Um, dos chamados intelectuais, que desembocou na organização do jornal "A Redenção"⁴⁵ e outro, homens de ação, que envolvendo-se diretamente com os escravos das fazendas, foram denominados de caifazes.⁴⁶ No entanto, as atividades deste grupo, seu relacionamento com a auto-denominada ala intelectual, o perfil de seus participantes, quem é que de fato os

⁴¹ Arquivo Histórico Municipal de Santos. Coleção Costa e Silva. Diário de Santos de 29/03/1883.

⁴² SANTOS, op. cit., p. 14.

⁴³ Idem, *Ibidem*, p. 14.

⁴⁴ ANDRADA, op. cit., pp. 215.

⁴⁵ Fundado em 2/01/1887, jornal bimensal, com tiragem de 1.400 exemplares. ALVES, *O Fantasma da Abolição*, op. cit, p.59.

⁴⁶ Idem, *Ibidem*, p. 216.

comandava, se é que possuíam alguma diretriz centralizada e a partir de que época passaram a agir, mantém-se incerto.

Pois, embora enaltecidos pela literatura de memórias, foram os caifazes sempre descritos com certa discrição. Castan, por exemplo, achou-os em toda parte, mas relatou seus encontros e relacionamentos com estes indivíduos elipticamente, eximindo-se de concretamente localizá-los: a amizade com o barbeiro do Salão Democrata, provavelmente russo, "porque descobrimos que ambos tínhamos sido caiphazes na campanha abolicionista", o encontro com o sacristão de "Cafesópolis", em 1880 e tantos, que além de preto forro, "trabalhava ele também como caiphaz da instituição opressora dos homens pretos, cargo que desempenhava com habilidade e diplomacia necessárias para não se trahir...", ou ainda a crônica em que relembra as atividades do Fenco, que "estabelecido em São Paulo com depósito de cereaes que do interior enviavam os caephazes, que algumas couzas viam-se na contingência de adquirir para mascarar a sua missão libertadora."⁴⁷ O próprio autor das memórias, caifaz confesso, e com ligações com grupos de Santos, onde residiu, prefere se esquivar, escondendo-se atrás do pseudônimo de Castan.

Parece certo, no entretanto, que já em 1883, estivessem os caifazes ativos em algumas regiões cafeeiras da província, como sugere o ofício reservado, enviado da Secretaria de Polícia de São Paulo, ao Subdelegado de Cordeiros, termo de Rio Claro, do seguinte teor:

Em conferência com o Tenente Paulo Pinto S. Rangel, commandante da diligência que para ahí seguiu a 15 do corrente, com o fim de prevenir qualquer desordem que por ventura se desse no dia immediato em uma fazenda desse município soube que VSA em conversação com o mesmo Tenente deu a entender que por ahí tem andado um individuo de nome Bento, que parece ter como única occupação o seduzir escravos de fazendas contra seus senhores parecendo mais que esse empreendimento não é estranho a Chefe da Estação dos Cordeiros, sendo assim recommendo a VSA que em segredo de

⁴⁷ CASTAN, op. cit., respectivamente capítulos "Chico", pp. 83-97. "Feliz?!", pp. 11-19 e "Corações", pp. 29-36.

justiça abra um rigoroso inquérito a esse respeito; afim de proceder nos termos da Lei.⁴⁸

Delineando-se já uma estratégia de discrição e abafamento dos episódios mais perigosos à tranquilidade pública, os processos em segredo de justiça e as informações reservadas, dificultam o acompanhamento destes casos pelo historiador: procurado nos cartórios de Rio Claro e Limeira - onde hoje Cordeirópolis é subdelegacia - nada foi encontrado a respeito do citado inquérito.

Porém, as crônicas policiais da cidade e os depoimentos de alguns militantes, permitem que se localize entre eles alguns nomes mais óbvios como o de José Villa Maria, João Ferreira Granja e Feliciano Bicudo. Líderes, ao lado de Antonio Bento, do movimento abolicionista da cidade, seus nomes surgiram nos depoimentos de militantes santistas, como elos entre as atividades das duas cidades.⁴⁹ O próprio Feliciano Bicudo, afirmava que embora tenha passado "em São Paulo quasi todo o tempo da grande e generosa campanha, entregando-me inteiramente a ella, mas sempre apoiado pelo baluarte libertador que era para todos nós esta importante cidade litorânea . . ."⁵⁰

Entretanto, foi na cidade de São Paulo que as atividades deste grupo se tornaram mais conhecidas. O episódio da invasão de uma chácara no Braz, pela associação abolicionista do bairro, por exemplo, tornou-se famoso, marcando época na cidade. Em agosto de 1884, o cidadão João Christovão Mendes Gonçalves, morador do Pary (distrito policial do Braz), queixava-se à polícia "que no dia anterior as 9 horas da noite sua casa foi assaltada por 20 e tantas pessoas que aos gritos "Vivão os Abolicionistas, Morram os Escravocratas" o intimou a trazer os seus

⁴⁸ DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, Officio no. 39 de 19/04/1883.

⁴⁹ Cf. "Depoimento de Júlio Conceição", conservador e abolicionista na cidade de Santos. SANTOS, op. cit., pp. 50-54.

⁵⁰ Cf. "Depoimento do Cel Feliciano Bicudo". Idem, *Ibidem*, p. 54.

escravos, sob pena de morrer e praticaram atos de vandalismo na casa..."⁵¹ Ocasionalmente a prisão de Feliciano Bicudo - presidente da Associação Abolicionista do Brasil -, de Granja e Villa Maria, envolvidos na "libertação" destes escravos, pode ser, mais tarde, assumida pelo grupo.⁵²

Entretanto, não apenas de nomes famosos se faziam as crônicas policiais de São Paulo, nos anos mais ativos do movimento abolicionista. As primeiras notícias da existência de grupos abolicionistas na cidade, surgiram na forma de denúncias anônimas, provavelmente de indivíduos da própria polícia, infiltrados no movimento, a partir de 1884. Nestas, os denunciante alinhavam ao lado de nomes já bem conhecidos, alguns até respeitáveis, o de escravos, desempregados e imigrantes. Assim, na lista de "Escravos entregues a diversas pessoas pelo Dr. Antonio Bento", apareciam nomeados, entre muitos outros, "a amásia do referido Antonio Bento na Rua dos Estudantes ou na Liberdade", "os portugueses Ferreira que possuem chácara no Pary", "o preso Villa Maria que reside no Pary", "o Sr. Dr. Clímaco Barbosa", "um vagabundo de nome Ezequiel Pinto", "o rio-grandense Julio, escravo empregado nas obras do palácio".⁵³

A intensa movimentação de escravos fugidos na cidade, anterior à 1880, potencializada pela anulação de tipos sociais diversos, identificados com o abolicionismo, tornavam, na cidade, a escravidão uma instituição impraticável.⁵⁴ A

⁵¹ DAESP, Polícia, Ordem 2637, Caixa 202 de 1884. Reservado, Minuta ao Subdelegado do Braz.

⁵² Cf. "Depoimento do Cel Feliciano Bicudo", SANTOS, op. cit., p.55.

⁵³ DAESP, Polícia, Ordens 2633 e 2636, Caixas 198 e 201 de 1884, foram encontradas 3 listas do tipo acima descritas, todas anônimas e sem data. A primeira intitulada, "Escravos entregues a diversas pessoas pelo Dr Antonio Bento", a segunda, "Escravos fugidos e acoitados pelo Dr. Fernando de Albuquerque Machado (alfaiate do Largo da Sé)" e a terceira sem título.

⁵⁴ WISSENBACH, Maria Cristina C., "Sonhos Africanos, Vivências Ladinhas. Escravos e Forros no Município de São Paulo. 1850-1880," Dissertação de Mestrado (inédita), FFLCH/USP, 1989, pp. 103-104.

atuação dos legalistas na defesa jurídica dos escravos chegados a São Paulo, as redes de solidariedade que se estruturavam em torno das fugas e dos refúgios, passavam a oferecer aos recém-chegados, condições propícias para a evasão, no mais das vezes definitiva, dos laços escravistas.

De fato, o impacto da atuação abolicionista sobre os escravos nas cidades não pode ser descartado: as brechas abertas no sistema jurídico, através das Ações de Liberdade bem conduzidas por juristas simpatizantes do abolicionismo, a jurisprudência estabelecida pelos casos mais conflitantes, a colaboração de populares e a presença dos quintais, chácaras e olarias, nos quais o acolhimento do escravo fugido se concretizava em coordenação ao encaminhamento jurídico, fazem com que a dinâmica da escravidão nas cidades da década de 80, não possa ser avaliada independentemente à realidade do abolicionismo nas cidades.

Mas não só na Corte ⁵⁵, São Paulo e Santos, onde a atuação legalista já havia plantado raízes na década de 70, o avolumar dos autos jurídicos se tornava importante via de libertação de escravos. Ao longo da década seguinte, em muitas cidades do interior, onde a presença maciça de escravos nas fazendas cafeeiras e o avolumar das revoltas e fugas, polarizavam as opiniões, a atuação de advogados abolicionistas se fazia, embora não sem riscos, bastante marcante (ver cap. II).

Da ação jurídica ao acatamento de escravos, a atuação abolicionista não se limitava às lutas forenses - nos anos mais adiantados da década, a indisciplina do populacho abolicionista e a turbulência das ruas, onde, muitas vezes, a participação dos negros se mostrava majoritária, povoaram as ruas da cidade de São Paulo. Em agosto de 87, por exemplo, um grupo de mais ou menos 2000 desordeiros, na maior

⁵⁵ Sobre a atuação do Poder Judiciário na Abolição ver MORAES, E, *A Campanha Abolicionista*, op. cit., cap. VIII, pp. 173-219, onde estão descritas as principais estratégias jurídicas para alforria de escravos, que no geral se assemelham às utilizadas em São Paulo, com exceção de uma campanha mais organizada contra a prostituição das escravas. Sobre este último aspecto ver também ORICO, O, *O Tigre da Abolição*, op. cit., cap. "O Lenocínio Negro", pp. 125-129.

parte negros desconhecidos, tendo à frente a banda de música da Irmandade de N. S. dos Remédios, percorria as ruas da cidade, entrando em conflito com a guarda de permanentes.⁵⁶ Em outubro do mesmo ano, a feroz repressão aos grupos de escravos fugidos que do interior dirigiam-se a Santos, como daqueles de Itú e Cabreúva, que naquela altura estavam sendo caçados na Serra de Cubatão e Zanzalá, acirrava ainda mais os ânimos, com a eclosão de manifestações de rua, marcadas pela crescente ousadia dos manifestantes e violência policial. Neste sentido, a Secretaria de Polícia de São Paulo relatava ao Presidente da Província que:

Hontem as 8 horas da noite os negros voltaram a carga contra a força de policia, que fazia a guarnição da cidade, provocando grande desordem no Largo do Palácio . . . As praças foram agredidas a cacete e os desordeiros procuravam desarmal-as, o que não conseguiram, por ter accudido a força de cavallaria, a qual ordenei que desse carga de espada, a fim de dispersal-os; vendo porém que o tumulto crescia, e que os negros augmentavam, levantando Vivas a Liberdade e Motra aos Escravocratas, tendo se estabelecido pânico entre as familias que se achavam no jardim do Palácio, mandei que os portões de entrada fossem guardados por praças de cavallaria....Os desordeiros lançando mão de pedras que estavam em frente as obras da nova Thezouraria da Fazenda, apedrejaram os soldados, quando estes prenderam dois negros, de cacete accometeram a força, e, apesar de redobrem de valor todos os desordeiros, não conseguiram tirar o prezo e a policia ajudada pela cavallaria, conseguiu dispersal-os, já as 9 horas da noite.⁵⁷

Onda avassaladora que rapidamente inundou "o coração e a mente dos habitantes da cidade"⁵⁸, assim foi, por muitos, descrito o movimento abolicionista, identificado como a conjunção de lutas parlamentares, atividades forenses, campanha jornalística e movimento popular. De fato, até certo ponto, tendo

⁵⁶ DAESP, Polícia, Ordem 2680, Caixa 245 de 1887. Informe do Chefe da Polícia ao Presidente da Província em 28/09/1887.

⁵⁷ DAESP, Polícia, Ordem 2678, Caixa 242 de 1887. Informe do Chefe da Polícia ao Presidente da Província em 24/10/1887.

⁵⁸ A expressão é de ANDRADA, "Depoimento...", op. cit., p. 216.

funcionado ao molde das frentes amplas, a idéia da Abolição, tornou-se, ao longo da década de 80, um guarda-chuva, sob o qual agasalharam-se diferentes tendências e matizes, que apenas o evoluir dos acontecimentos, foi capaz de sutilmente distinguir.

Os anos vindouros, porém, traçando a vitória de alguns, agiu no sentido de eludir as diferenças - e nisto a história é mestra. A apropriação da história das causas vencidas pelos vencedores, alimentando versões bem talhadas, faz crer que, desde os seus inícios, o caminho retilíneo da vitória, traçado sob a superfície dos fatos conflitantes, estava assegurado. O próprio Patrocínio, em artigo de 1884, reconhecia claramente este perigo. Criticando a mesquinhez das cotas do Fundo de Emancipação e o ardil apenas proletário que significavam no caminho da abolição, afirmava, com certa premonição:

Há quatro anos, quando começamos a combater de face a escravidão, riram-se de nós e hoje, os mesmos que zombaram, vêm tomar emprestado aos nossos sacrifícios e às nossas idéias, o prestígio de que precisam. Para consolar os mestres-de-obra, damos-lhes uma esperança: quando houvermos desbravado o terreno, damos-lhes permissão de passar tranquilamente por ele como triunfadores.³⁹

O olhar para trás com lentes de aumento, no entanto, permite que se pince, aqui e ali, no aparentemente monolítico movimento abolicionista, onde apenas a hegemonia das elites paulistas, cafeicultoras e imigrantistas, fazia-se valer, alguns projetos e idéias discordantes. Neste sentido, nos interstícios dos recuos e avanços parlamentares, na periferia das associações abolicionistas dos bem-pensantes, algumas notas dissonantes, produzidas por uma dinâmica política nova, agitavam os cânones tradicionais do fazer político do Império.

³⁹ Trechos de artigo publicado na "Gazeta da Tarde" de 12/05/1884, citado por MAGALHÃES JR, R., *A Vida Turbulenta de José do Patrocínio*, Rio de Janeiro, Sabiá, 1969, p. 167.

3. BIOGRAFIAS E IDEOLOGIAS

Realmente, não é preciso ir muito longe para se perceber que algo novo se delineava a partir da movimentação abolicionista, no apertado figurino político imperial. A própria trajetória política de alguns dos mais notáveis nomes abolicionistas revela certa inovação: foi no restrito caminho da notoriedade e popularidade que os luminares do movimento abolicionista projetaram-se no cenário político. Caso exemplar, José do Patrocínio, o popular "Zé do Pato", filho de padre e quitandeira, inicialmente carente de capitais e de padrinhos poderosos, tornou-se uma das figuras públicas mais amadas e odiadas da Corte dos anos 80, através de uma militância jornalística de tom popular e abolicionista, que o mesmo cultivava com sua língua férrea e seu gênio tempestuoso, boêmio e maledicente.⁶⁰

Associado à família do Cap. Emílio Rosa Sena, republicano e abolicionista, de quem tornou-se genro após tortuosa negociação, Patrocínio, à frente do jornal "Gazeta da Tarde", participou ativamente da campanha popular abolicionista. Tornando as salas de redação de seu jornal a meca dos jovens intelectuais, poetas e jornalistas do Rio de Janeiro da época, soube Patrocínio capitalizar para si e seu periódico tanto a colaboração daqueles que o sucesso nobilitava, quanto de um grupo de fiéis colaboradores que com ele militava na causa diretamente da Abolição. Saído do nada, feito figura pública na esteira de uma causa popular, seus dotes de orador inflamado e polemista sagaz, - vide suas

⁶⁰ Duas biografias reconstituíram o perfil de Patrocínio, nas quais nos baseamos. A primeira MAGALHAES Jr. op. cit., mais detalhista permite, um melhor acompanhamento de suas atividades. A segunda ORICO, *O Tigre*, pauta-se por um tom mais romântico, encobrendo os aspectos mais polémicos de sua vida.

polêmicas com Sívio Romero e Rui Barbosa ⁶¹ - lhe renderam uma notoriedade surpreendente numa época em que o acanhamento dos meios de divulgação e as distâncias sociais, cercavam o mundo da política com as regras de deferência.

Nos festejos que irromperam a 13 de maio, em meio ao delírio popular, Zé do Pato, carregado pela multidão, ovacionado e disputado pelo povo - que chegou a lhe rasgar as roupas e arrancar os botões da casaca como souvenirs - em intermináveis sessões cívicas de quebra-costelas, ouviu de um amigo uma observação que certamente sintetizava sua carreira política. Dizia, então, João Marques:

Que belo dia para morreres, Patrocínio. Nunca mais encontrarás outro igual . . . Teus filhos serão adotados pela nação. Teu enterro será um triunfo maior . . . Vais viver, meu velho, e vais para a política . . . e aquilo emporcalha, meu amigo.⁶²

De fato, feito vereador da Corte na legislatura de 1886, mal acomodado nas teias da política do Império que findava, mas marginalizado, quando o cortejo dos triunfadores passava em direção à República, tendo na bagagem o controle do processo político brasileiro, Patrocínio perdeu o pé. Monarquista de última hora, anti-florianista, conspirador perseguido e visionário de invenções aerostáticas,

⁶¹ Sívio Romero mal visto por cultivar uma atitude dúbia com relação à abolição, foi descrito por Patrocínio, em 1881, em artigo da "Gazeta de Notícias", nos seguintes termos: "Se eu quisesse responder ao Sr. Sívio Romero nos termos que estão em voga, eu diria ao ex-Vasconcelo da Silveira o seguinte: Você é um miserável, um infame, um canalha de marca maior (brevet d'invention), um Sívio, um vilão, um traste, uma vasilha muito ordinária, um pedante com fumaças de filósofo, um miserável (outra vez), um ex- Silveira, um cisbêu da literatura, uma alma de lacaio, um pulha, um belchior da jurisprudência, um Caiapó da crítica e, sobretudo muito canalha e muito infame, mas muito mesmo. E o juízo que faço a seu respeito e o que lhe digo muito à pureza, ó cão lazarento! Está respondido. José do Patrocínio." A relação de Patrocínio com Rui Barbosa, muito mais ambivalente, marcada por polêmicas e aproximações, ressentiu-se durante a década de 80, da atitude conservadora de Rui, sua atuação parlamentar e apoio à reforma eleitoral de 1881, que eliminando grande parte dos eleitores, ocasionou a derrota eleitoral dos abolicionistas em 1884. MAGALHÃES, JR, op. cit., cap. X e XVII, respectivamente pp. 102-115 e 177-188.

⁶² ORICO, op. cit., p. 178.

Patrocínio, morreu pobre, esquecido numa casinha de subúrbio, embalado pelas cantigas de Catulo da Paixão Cearense, de quem tornou-se amigo.⁶³

Muitos outros nomes poderiam ser aqui lembrados.⁶⁴ As lutas abolicionistas esgrimidas no entreato de outros movimentos, tornou-se escola política de figuras que se projetaram nos princípios da República e primórdios do movimento operário. Silva Jardim, adventício nas rodas políticas e literárias da Academia de Direito de São Paulo, fez seu aprendizado político principal, a partir de 1885, no movimento abolicionista santista, sempre insistindo na incongruência do ideal republicano com a escravidão.⁶⁵ Nos festejos que se seguiram à Abolição pode ele demonstrar toda a popularidade carreada em 3 anos de atuação junto ao movimento: misturado aos libertos que desciam em massa dos quilombos do Pae Felipe e do Jabaquara para o Largo do Carmo, "Silva Jardim fez nada mais menos do que uns 40 discursos e cada qual mais sublime".⁶⁶

Da mesma forma, Silvério Fontes, Sóter de Araújo, médicos da Santa Casa de Misericórdia, e Carlos Escobar, professor e caifaz, fundadores do Centro Socialista de Santos em 1895, haviam sido ativos militantes do movimento abolicionista na cidade e colaboradores dos jornais mais radicais da imprensa local.⁶⁷ Os movimentos abolicionista e republicano em Santos, articulados ao

⁶³ Ver cap. "Declínio" de ORICO, op. cit., pp. 195-288 e MAGALHÃES JR, op. cit., pp. 257-406.

⁶⁴ Tais como de Luiz Gama, Antonio Bento e o próprio Nabuco que, apesar de proveniente das camadas da elite do Império, construiu sua popularidade no abolicionismo.

⁶⁵ QUEIROZ, *Paixão e Morte de Silva Jardim*, op. cit., p. 10 e SANTOS, *História de Santos*, pp. 65-66. Sobre a campanha abolicionista entre os republicanos paulistas ver: SANTOS, José Maria dos, *Os Republicanos Paulistas e a Abolição*, São Paulo, Liv. Martins, 1942.

⁶⁶ VICTORINO, op. cit., p. 76.

⁶⁷ SANTOS, op. cit., pp. 24-25 e GITAHY, Malu, "O Porto de Santos, 1888-1908" in PRADO, A. A. (org), *Libertários no Brasil. Memória, Lutas, Cultura*, São Paulo, Brasiliense, 1986, p. 75-76.

surgimento de uma imprensa engajada e, pelo menos em intenção, popular, tornaram-se a base de sustentação da atuação política dos primeiros movimentos sociais na cidade portuária.⁶⁸ Em 1886, por exemplo, surgia o jornal "A Evolução", de Silvério Fontes, "o livre-pensador que tanta popularidade adquiriria mais tarde ... Nele, enquanto Silvério Fontes lançava suas primeiras idéias socialistas, os seus colaboradores atiravam a público artigos violentos sobre as duas campanhas que deveriam vencer em 88 e 89."⁶⁹ Também Eugênio Wansuit, figura popular, abolicionista e republicano radical, participante da imprensa engajada santista, não encerrou suas atividades no ocaso do Império - pelo contrário, podia ele, ser encontrado no ano de 1912, entre os presos da greve das Docas.⁷⁰

Conforme notou Gitahy, em seu artigo sobre os primórdios dos movimentos operários no porto de Santos, tanto o abolicionismo quanto o republicanismo, que a partir dos anos 80, haviam empolgado a cidade, tiveram forte impacto na conformação das lutas políticas locais. Neste sentido, a incorporação por setores populares, da experiência das lutas abolicionistas, com sua imprensa engajada, comícios populares, ações coletivas e lutas ilegais, abriu os primeiros espaços para a conformação dos movimentos sociais locais. A própria constituição da força de trabalho portuária, predominantemente constituída por espanhóis e portugueses, absorveu grande contingente de "nacionais de cor", como subproduto do abolicionismo que, ao longo da década de 80, havia atraído forte contingente de escravos, para os quilombos santistas.⁷¹

⁶⁸ Sobre o assunto ver SANTOS, op. cit., cap. XXIV, "Histórico da Imprensa Santista, 1848-1936", pp 83-100.

⁶⁹ Idem, *Ibidem*, p. 89.

⁷⁰ Gitahy, op. cit., p. 72.

⁷¹ Idem, *Ibidem*, pp. 72-74.

Claro está que erigido enquanto movimento de frente ampla, o abolicionismo abriu espaços para abrigar tendências e atuações muito diversas. Dinâmica peculiar na qual a crescente participação do zé-povinho e a radicalização de certos matizes, empurravam os setores mais conservadores ao abandono das estratégias gradualistas e emancipacionistas.

Vistas em retrospecto as idéias que circulavam, na década de 80, nos meios abolicionistas, desenham uma graduação de cores e matizes, que muitas vezes, tem servido mais para encobrir as diferenças do que ressaltá-las. De fato, as molduras ideológicas que continham o movimento abolicionista podiam ser tão variadas e imprecisas quanto o eram diferentes setores sociais que a ele aderiram. Assim, ao pensamento particularmente saliente nos debates parlamentares da década de 80, onde o imigrantismo sobrepujava os debates a respeito do trabalhador nacional livre e a missão da abolição era principalmente a de restringir "a forte contribuição do sangue retrógrado na formação das novas gerações nacionais"⁷², outros perfis ideológicos, muito mais complexos, se antepunham.

Como, por exemplo, o de Castan: seu livro de memórias e crônicas sobre o movimento abolicionista e os anos que se seguiram, marcados pelas lutas republicanas, permitem o delineamento de uma trajetória bastante variada. Caífaz confesso, anti-clerical ferrenho, pacifista, moralista convicto em sua campanha anti-alcoolismo e crítico radical da corrupção do estado brasileiro e do bacharelismo imperante, Castan, na pele de seus personagens, assume-se maçom e livre-pensador. Por outro lado, auto-denominando-se jacobino nas lutas florianistas, não se eximiu de tecer elogios a pujança do progresso americano, o qual os brasileiros deveriam emprestar como modelo. Perfil ideológico complexo, aonde cabem traços positivistas, liberais, socialistas e muitos outros, sua atuação especificamente frente ao abolicionismo chama a atenção.

⁷² Opinião pessoal de SANTOS, op. cit., p. 1, sobre o objetivo da abolição.

Envolvido nas tentativas, empreendidas pelos setores mais radicais do movimento, de retirar das províncias do sudeste cafeeiro os escravos fugidos, esteve Castan no exterior, onde procurou estabelecer uma espécie inusitada de corredor de libertação dos escravos brasileiros para as Províncias do Prata. No episódio intitulado "Missão Secreta", reconta o autor as peripécias de sua viagem até o porto de Buenos Aires e objetivo de sua missão, porém, mantém-se mais uma vez discreto com relação aos detalhes da operação e a seu possível sucesso, sonhando ao leitor as informações mais substanciais.⁷³ Nada se fica sabendo, por exemplo, acerca de seus interlocutores em Buenos Aires, nem qual o tipo de acordo tentado. Resta ao leitor registrar, pelo menos, a informação da existência de contactos dos abolicionistas paulistas com outros grupos colaboradores na Argentina.

Porém, outras fontes comprovam ao menos a veracidade de suas informações. Em ofício reservado de 31/08/1883, dirigido ao Delegado de Santos, o Chefe da Polícia da Capital, enfrentava o problema nos seguintes termos:

Explicando a V.Sa o meo telegrama de hoje datado, tenho a dizer-lhe que constando haver nesta Capital uma associação abolicionista que faz retirar para o Prata escravos fugidos, recommendo a V.Sa toda a sua attenção e cuidado, afim que seja malograda toda e qualquer tentativa neste intuito. Dentre as providencias que V.Sa tiver de tomar, recommendo que não dê passaporte aquelles individuos que suspeitar ser escravos, principalmente os de cor preta.⁷⁴

Apesar da vigilância redobrada no porto de Santos, ao longo dos meses seguintes, o Chefe da Polícia, teve que voltar ao mesmo assunto, sempre recomendando o maior cuidado, "afim de evitar que nesse porto se embarque escravos sob nomes supostos . . ."⁷⁵

⁷³ CASTAN, op. cit., pp. 24-28.

⁷⁴ DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, ofício no. 79.

⁷⁵ DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, ofício no. 110 de 05/11/1883.

Embora notáveis, talvez não tenham sido as idéias de Castan tão *sui-generis*. Nas poucas fontes disponíveis sobre o perfil ideológico abolicionista de extração mais popular encontram-se afirmações bastantes originais, a espelhar uma interpretação desconhecida pela historiografia a respeito do abolicionismo e de seus líderes. Como o inflamado discurso, proferido em São Paulo de 1882, por um popular, no enterro de Luiz Gama, registrado pelos jornais da seguinte maneira:

Ao passar o préstito pelo Bairro da Consolação, teve de parar para ouvir a leitura de um discurso verdadeiramente popular, declarando o orador que era um operário e ufanava-se de vir saudar a memória de Luiz Gama, o grande proletário. Acrescentou que, estrangeiro, alegrava-se de ver que no Brasil as procissões religiosas começavam a ceder o passo às procissões cívicas, verdadeiras festas do progresso e da liberdade. O autor desse discurso libérrimo e quasi socialista é um laborioso operário está estabelecido nesta capital, é filho do Porto.⁷⁶

Aproximações entre as lutas abolicionistas e os nascentes movimentos operários, o extravasamento das inquietações políticas e sociais relativas ao papel do trabalhador livre num país escravocrata, a crescente onda de imigrantes e idéias provenientes da Europa, marcavam o discurso daqueles que identificavam, no movimento abolicionista, algo a mais além da mera substituição do braço cativo pelo livre nas fazendas cafeeiras.

Mas não apenas em Santos e São Paulo, o movimento abolicionista funcionou como primeira plataforma para organização de incipientes movimentos operários nas últimas décadas do século. Também na Corte, onde a fermentação abolicionista entranhava-se num movimento social mais amplo, traduzindo uma difusa inquietação de camadas urbanas quanto aos destinos políticos do Império, a militância abolicionista podia confundir-se aqui e ali com idéias mais amplas. Afinal de contas, o chamado trabalhismo carioca, predominante nas últimas décadas do século, onde mesclavam-se orientações vagamente socialistas, o positivismo e o

⁷⁶ Arquivo Histórico Municipal de Santos. Coleção Costa e Silva. Diário de Santos de 29/03/1883.

jacobinismo, baseavam-se fundamentalmente nas categorias profissionais marcadamente ativas nas lutas abolicionistas. Operários do Estado como ferroviários, marítimos, doqueiros e tipógrafos, tão ativos na década de 80, muitos deles ligados às chamadas ações ilegais de libertação de escravos, foram as categorias que emergiram nos primeiros anos da República, com uma incipiente organização política.⁷⁷

Assim, por exemplo, o Tenente da Marinha José Augusto Vinhaes, militar de idéias socializantes e hábil carreador de apoios entre ferroviários e portuários, a partir do qual fundou, com relativo sucesso nos anos de 1890, um Partido Operário, havia sido abolicionista e republicano. Apesar de cognominado ironicamente de São Gabriel do governo, na medida em que sua atuação na maior parte das vezes, dirigia-se à cooptação de setores operários pelo Estado, na qual ele próprio funcionava como intermediário, Vinhaes podia ser localizado nas últimas anos do século, envolvido nas principais greves operárias tanto no Rio de Janeiro quanto em Santos.⁷⁸ Apesar de sua atuação moderada, Vinhaes, em 1891, era acusado de "petroleiro e nihilista", contra o que respondia ele que o povo desejava expandir o verdadeiro direito de igualdade.⁷⁹

Epítetos semelhantes foram utilizados para cognominar muitos abolicionistas que tiveram suas atuações colocadas sob suspeita. Realmente, o estreito caminho que separava as atividades chamadas legais - junto às sociedades, imprensa e campanha jurídica e parlamentar abolicionistas -, das ilegais - voltadas para a penetração nas fazendas onde o proselitismo abolicionista se fazia diretamente aos

⁷⁷ FAUSTO, Bóris, *Trabalho Urbano e Conflito Social*, São Paulo, Difel, 1983, cap. I, "Correntes Organizatórias e seu Campo Incidência" e CARVALHO, José Murilo de, *Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que Não Foi*, São Paulo, Companhia das Letras, 1987, cap. II, "República e Cidânicas".

⁷⁸ CARVALHO, op. cit., p. 53.

⁷⁹ FAUSTO, op. cit., p. 46.

interessados -, colaborava para eludir as diferenças. Além do mais, os fortes argumentos utilizados mesmo por renomados abolicionistas para provar a ilegalidade da propriedade escrava, nos quais a questão da inviolabilidade da propriedade escrava passava a ser tratada senão como roubo puro e simples ao menos como ilegítima, alimentava uma contra ofensiva conservadora que não se intimidava em conotar, com clara dose de distorção, as idéias abolicionistas de comunistas ou socialistas.

Já em 1877, utilizando-se do pseudônimo de Proudhomme e talvez inspirado no famoso slogan de Proudhon, - Qu'est-ce que la Propriété? C'est le vol! - Patrocínio cunhava seu próprio dístico: "A escravidão é um roubo. Todo dono de escravo é um ladrão."⁶⁰ Embora evidências como estas ensejem algumas aproximações entre o pensamento de setores abolicionistas com algumas idéias socialistas, não se deve esperar dele nem de quaisquer outro elemento abolicionista nenhuma definição ideológica.

Igualmente, tão aleatórias podiam ser as acusações dos escravocratas quanto a atuação abolicionista que, na campanha de 1884, no Recife, Nabuco, candidato à deputação e então em sua fase mais radical, voltava à questão das definições ideológicas para negar seu envolvimento com teorias subversivas. Afirmava ele, por exemplo, em meio a um inflamada conferência em 1^o de novembro:

Chamam-nos de Comunistas, a nós que proclamamos o princípio da inviolabilidade da propriedade humana (Aplausos). Chamam-nos de Nihilistas, - a nós que queremos destruir o pior dos nihilismos - o nihilismo da nossa personalidade, a escravidão! (Aplausos).⁶¹

Ora, a utilização, por ambos os lados - abolicionistas e escravocratas -, de termos e conceitos tão temerários no acanhado cenário político dos finais do

⁶⁰ MAGALHÃES JR, op. cit., pp.41-42.

⁶¹ NABUCO, Joaquim, *Campanha Abolicionista no Recife*, Recife, Massangana, 1988, "Segunda Conferencia no Theatro Santa Isabel no 1o. de novembro", p.40.

Império, reflete antes a penetração esparsa e assistemática de idéias importadas que passavam a fluir num meio urbano que se abria para o exterior. Neste sentido, a grande movimentação de ideários que importados da Europa chegavam às cidades brasileiras nos finais do Império e incios da República, seletiva ou parcialmente absorvidos, combinavam-se de maneira pouco ortodoxa na boca das pessoas mais inesperadas.⁸² No entanto, esse "maxixe" de idéias mal emolduradas, ou esse "porre ideológico" que inundou o país sobretudo nos primeiros anos da República,⁸³ podem ter significado, já na década de 80, algo mais do que mera fantasia dos escravocratas com relação aos perigos das idéias importadas.

Embora descabidas, as acusações atiradas contra os abolicionistas traduziam uma realidade política nova. A ruptura dos códigos de comportamento político que desde sempre havia restringido as disputas e diferenças sobre os destinos do país aos estreitos círculos das elites, tornava-se perigosamente palpável na atuação de setores abolicionistas. Assumindo uma feição popular e participativa, a campanha abolicionista transgredia um estilo político bem enraizado, colocando na boca do povo as cisões entre as elites econômicas e bem pensantes. Comportamento indesculpável, foram os abolicionistas, em contrapartida, acusados indistintamente de subversivos.

Colocados na retaguarda, alguns notáveis do movimento criticaram aqueles que, envolvendo-se diretamente com escravos, abriam a guarda e justificavam os epítetos depreciativos. Como Rebouças que avaliando a campanha abolicionista afirmava:

Na propaganda Booth, como em todas as propagandas socialistas da Inglaterra e Alemanha, cometem o erro fundamental de se dirigirem às vítimas, quando o trabalho deve ser feito com os algozes. Na grande obra da Abolição, nós jamais nos envolvemos com os escravizados e os que não

⁸² CARVALHO, op. cit., p.43.

⁸³ Idem, *Ibidem*, p. 24.

seguiram o nosso exemplo mancharam-se como "papa-pecúlios", como "incendiários de canaviais", como excitadores dos fuzilamentos de Cubatão. . .⁸⁴

Na mesma tecla insistiu Charles Hasting Dent em sua passagem pelo Brasil.⁸⁵ Em suas observações anotadas em seu livro de viagem relativas ao movimento abolicionista da Corte nos anos 80, fez o autor inglês as mais forte acusações. Dizia ele, por exemplo, após registrar diversos casos de fugas e homicídios de senhores, cometidos por escravos participantes de "contúncios socialistas das classes mais baixas de abolicionistas, que proclamam guerra contra os senhores..." que:

Estes abolicionistas, de acordo com tudo que ouvi, são os socialistas e nihilistas do Brasil, e sua influência entre a população escrava é muito grande. Poderia ocorrer um levante geral de escravos e o resultado seria dos mais desastrosos, pois a maior parte dos soldados são negros ou mulatos, e a maioria dos libertos, pelo menos no Rio, notoriamente compõem a escória e a ralé da população; e, como provavelmente todos participariam, nenhuma casa ou propriedade estaria segura.⁸⁶

Finalizando suas bombásticas afirmações, Dent citou nominalmente João Clapp, como um dos principais líderes do movimento abolicionista radical da Corte.⁸⁷

Muito menos conhecido do que seu congênere paulista, o abolicionismo radical do Rio de Janeiro, recebeu, até o momento, pouca atenção por parte dos historiadores. Capital do Império, tendo concentrado os nomes mais notáveis do movimento e as principais articulações político-parlamentares que redundaram na Abolição, a situação privilegiada da Corte acabou por derivar a atenção dos

⁸⁴ Citado por MAGALHÃES Jr, op. cit., nota 34, sem elucidação da fonte. Texto semelhante aparece na obra de BERGSTRESSER, op. cit., p. 162, retirado de carta de Rebouças à Nabuco de 1890.

⁸⁵ DENT, Charles Hasting, *A Year in Brazil with Notes on the Abolition of Slavery*, London, Kegan Paul, Trench and Co., 1886.

⁸⁶ Idem, *Ibidem*, pp. 285-287. Tradução nossa.

⁸⁷ Idem, *Ibidem*, pp. 285-287.

estudiosos de certos componentes menos visíveis dos movimentos abolicionistas locais.⁸⁸ No entanto, o aprofundar das pesquisas pode revelar aspectos bastante surpreendentes a respeito do alcance, entrelaçamento e penetração do abolicionismo radical sediado na Corte com a situação das zonas rurais e cafeeiras, não só da Província do Rio de Janeiro⁸⁹ como a de São Paulo.

Num dos poucos trabalhos voltados para a reconstrução interna das associações abolicionistas cariocas, R. Bergstresser aponta para as mesmas questões, sugerindo ao menos a virtual possibilidade da participação dos extratos mais radicais do movimento abolicionista nas insurreições de escravos nas fazendas.⁹⁰ Neste sentido, comentando os mesmos exêrptos do texto de Dent, lembra a autora que as atividades do Club dos Libertos de Niterói, da qual participavam entre outros Clapp e Patrocínio, assumiram, ao longo da década, uma retórica diferenciada e muito mais radical do que as associações similares então em voga.

A pequena firma de investimentos "Perseverança Brasileira", - dirigida por Clapp que nela conseguiu amearhar US\$6.000 de fundos para a abolição e, por tal, colocada sob investigação em 1886, por Cotegipe sob a acusação de receber investimentos de escravos -, a Escola do Club de Libertos, com mais de 100 estudantes noturnos, a Escola Livre da Cancellia, - mantida às expensas do Cap. Emiliano Rosa Sena, sogro de Patrocínio que dela ativamente participava -, este

⁸⁸ CONRAD, Robert. *The Destruction of Brazilian Slavery, 1850-1888*, Berkeley, University of California Press, 1972 e TOPLIN, Robert Brent, *The Abolition of Slavery in Brazil*, Nova Jorque, Atheneum, 1975, por exemplo, concentram suas atenções a respeito do assunto nas discussões parlamentares e articulações políticas, referindo-se apenas ocasionalmente a composição interna das associações abolicionistas e seu peso político no desenrolar dos acontecimentos.

⁸⁹ Sobre o abolicionismo na Província do Rio de Janeiro o único estudo publicado é o de LIMA, Lana Lage, *Rebelião Negra e Abolicionismo*, Rio de Janeiro, Achiamé, 1981, voltado especificamente para o estudo de Campos no período.

⁹⁰ BERGSTRESSER, "The Movement," op. cit. cap. IV.

segmento do abolicionismo distinguia-se dos demais.⁹¹ Sua retórica radical, que com sua ênfase nas questões da alimentação, moradia e emprego, voltava-se não apenas para os libertos, mas para as classes baixas de forma geral, sua visão da abolição como uma etapa de um movimento de reformas sociais mais amplas, como o comprovam a correspondência de Clapp à Nabuco⁹², alimentavam controvérsias.⁹³

Seria nesta mesma direção que se poderia entender o desacerto dos principais líderes abolicionistas com a República. Envolvidos em projetos de reformas mais amplos do que a mera extinção da escravidão e do Império, foram estes criticados por aqueles setores que já Patrocínio havia entrevisto no papel de vencedores de última hora. Setores estes que interessados numa pretensa modernização da sociedade brasileira, identificaram nas atitudes pró-monarquistas de alguns abolicionistas, apenas um anacronismo. No entanto, seria o fracasso do abolicionismo reformista o móvel principal do monarquismo fora de lugar tanto de Patrocínio como de Clapp, quanto motivo de seus não compreendidos desacertos com a República dos triunfadores.⁹⁴

Trajetória complexa e sistematicamente encoberta pelos órgãos policiais, os envolvimento entre setores abolicionistas mais radicais e os movimentos de escravos, permanecem obscuros. Sempre preocupada com a manutenção da tranquilidade pública, temerosa - e não sem certa razão, que o panorama descrito por Dent se concretizasse - a polícia encobriu e censurou os episódios mais

⁹¹ Idem, *Ibidem*, pp. 163-164.

⁹² "A Abolição está virtualmente realizada. Nós precisamos terminar rapidamente esta campanha e começar a próxima". Fragmento de carta de Clapp à Nabuco em 13/12/1887, citado por BERGSTRESSER, *ibidem*, p. 164 e por nós retraduzida do inglês.

⁹³ Idem, *Ibidem*, pp. 162-164.

⁹⁴ O mesmo ponto de vista aparece no trabalho de BERGSTRESSER, *Ibidem*, p. 164.

perigosos, retirando-os das páginas dos periódicos, dos relatórios oficiais e dos próprios anais do movimento.

Envolvimentos de abolicionista e escravos, constrangedores para todas as partes - para polícia que se veria obrigada a assumir o perigo concreto das insurreições de escravos, e para os abolicionistas, que em geral não referendavam atitudes como estas - ficaram esquecidos nas páginas de ocorrências policiais e nos livros de correspondência reservada. Resgatá-los, talvez, seja algo a mais do que torná-los meros episódios da história do movimento abolicionista. Trata-se de lembrar que, no alarido da vitória, ainda se pode escutar o coro dos descontentes.

CAPÍTULO V

ERRANTES DO VELHO SÉCULO: VIAJANTES, ESTRANGEIROS E EMBARCADIÇOS NO MOVIMENTO ABOLICIONISTA

*N.B. O Homem não é o que é, é o que o povo quer que elle seja.
Os Homens me fazião um bandido, um assassino, um salteador;
quero tirar desses grandes e preponderantes senhores para repartir
com os pobres.*

(Fragmento de carta de Antonio Theodoro de Leal Mesquita à
Domingos de Freitas Lacerda, 08/03/1881)

1. O PLANO E O PÂNICO: A TERRÍVEL TRAMA

Em seus relatórios anuais, referentes ao ano de 1881, os Presidentes de Província do Rio de Janeiro e São Paulo, relatavam um delicado problema que, ocorrido nos limites entre as duas Províncias, havia tomado proporção tão alarmante que, necessariamente teve que ser avaliado publicamente. De fato, em ambos os casos, lançando mão de uma linguagem cautelosa, as autoridades assim se referiram à tentativa de insurreição de escravos, ocorrida em Resende e adjacências, em princípios de 1881:

A tranquilidade da Província felizmente continua sem alteração alguma, tendo abortado um plano de insurreição de escravos na Freguesia de Campo Bello, em Resende, que embora urdido com perversidade não pode disfarçar que tinha em vista um ousado e louco cometimento de salteadores, antes que um plano sério de insurreição ...¹

No mesmo tom, relatava o acontecido, o Vice-Presidente da Província de São Paulo, então em exercício, afirmando que:

... houve em alguns municípios do Norte da Província uma malograda tentativa de insurreição. Alguns indivíduos que tinham procurado perturbar a tranquilidade pública dos estabelecimentos rurais da Freguesia de Campo Bello, município de Resende, Província do Rio de Janeiro, tentaram a mesma coisa nos municípios de Silveiras e Queluz.

No entanto, concluía o Vice-Presidente, após tecer comentários gerais a respeito das providências tomadas, na ocasião, pelas autoridades que o ocorrido,

¹ *Relatório apresentado a Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da 2a Sessão da 23a Legislatura em 08/08/1881 pelo Presidente Dr. Martinho Alvares da Silva Campos*, Rio de Janeiro, Imprensa Industrial de João Ferreira Dias, 1881, p.6.

como já havia sido sugerido anteriormente, "não era um plano sério de insurreição, mas um cometimento de salteadores".²

Embora oficialmente descaracterizada, a tentativa de insurreição de Resende, tendo redundado na produção de caudalosas fontes, de relatórios públicos, processos criminais, correspondência interna da Polícia, troca de ofícios confidenciais às diversas instâncias da polícia à, finalmente, documentação decididamente reservada - revela uma história muito mais complexa. A remontagem do episódio, em seus muitos desdobramentos, exigindo o confronto de diferentes fontes e pontos-de-vista, por sinal, endereçados a públicos diversos, apontando contradições e subterfúgios, demonstram que o episódio de Resende, embora bastante *sui generis* em sua composição, era muito mais do que um "louco cometimento de salteadores".

Comprometendo, ao menos potencialmente, numa conspiração tão explosiva quanto temida a gente inquieta e desenraizada que as estruturas sociais do Império, ao mesmo tempo que atraíam, desprezavam, libertos, escravos e toda sorte de populacho; as ocorrências de Resende sinalizavam, ainda nos princípios da década, os riscos inerentes ao processo de desintegração da ordem escravista.

A comprovar as contradições entre os diferentes discursos das autoridades, em 11 de abril de 1881, na cidade de Resende, o Promotor Público da Comarca, usando das faculdades da lei, denunciava Antonio Theodoro de Leal Mesquita, Domingos de Freitas Lacerda, Israel de Freitas Lacerda e os escravos Sebastião Caetano e Marçal pelos seguintes fatos:

Os trez primeiros denunciados na Freguezia de Campo Bello deste Termo inspirados por sentimentos odientos e perversos, sedentos de sangue e de roubo, promovião uma tremenda

² Relatório apresentado a Assembléa Legislativa pelo 1o. Vice-Presidente Conde de Três Rios e apresentado no acto da Instalação da mesma Assembléa pelo 4o Vice-Presidente Dr. Manoel Marcondes de Moura e Costa, Santos, Tip. a Vapor do Diário de Santos, 1882, pp. 10-11.

insurreição de escravos sob pretexto de verem a liberdade por meio da violência, da força e do morticínio.

Os ditos denunciados acompanhados de seus cúmplices, os escravos Sebastião e Marçal, que se achão presos na Cadea desta Cidade, excitavão e aconselhavão os escravos das fazendas vizinhas daquela Freguezia e de outras, como de Areas e Silveiras a insurgir-se a fim de conseguirem sua liberdade.

Num crime dessa natureza . . . devido a cautella que cercava o plano é difficil recolher provas esmagadoras.

Os depoimentos existentes de grande número de escravos, aliás interessados em occultar a verdade, o depoimento das testemunhas juradas, tudo do referido inquérito, provão a evidencia, que o tenebroso plano fora ardidamente concebido, e estava sendo executado pelos denunciados.

Os denunciados não levarão a termo a realização deste tremendo crime por circunstâncias independentes de sua vontade pois que foi descoberto pela policia em tempo de evitar-se assassinatos cruéis e um grande abalo nos estabelecimentos agricolas, a terrivel trama.³

Termos bastante fortes e mesmo peremptórios indiciavam - ao que se tem noticia, pela primeira vez na longa e tumultuada história da escravidão no Brasil - três homens livres e brancos, ao lado de dois escravos, como promotores e principais líderes de uma insurreição de escravos. É verdade que discursos semelhantes já haviam sido utilizados anteriormente para acusar outros individuos como promotores de extensas insurreições de escravos. Os textos jurídicos de denúncia e acusação de episódios como da insurreição de escravos ligada à Balaiada (Maranhão, 1838-1841) ou do levante dos Malês (Salvador, 1835), neste sentido, apresentam similaridades. O enquadramento jurídico do fato na letra da lei e a utilização de uma retórica inflamada, interessada na definição política do crime como desafiador da ordem constituída e da própria sobrevivência da sociedade e, em última análise, da própria civilização, expressavam a percepção destes episódios

³ Cartório de 2º Officio de Resende. Maço 17, no. 23. 1881. Tribunal do Jury. Insurreição. A Justiça: Autora, Antonio Theodoroo de Leal Mesquita, Domingos de Freitas Lacerda, Israel de Freitas Lacerda, Sebastião Caetano, Marçal, escravos: Rêos

enquanto atentados à segurança do Império. Assim, termos hiperbólicos e francamente acusatórios compõem todos estes textos nos quais vocábulos como perversidade, malvadeza, crime horrendo, faziam parte da estratégia jurídica de enquadramento dos comportamentos de seus autores à barbárie, dispostos que estavam a inverter as normas naturais da sociedade.⁴ Porém, mesmo nestes casos as diferenças parecem mais notáveis que as semelhanças.

Ora, nos episódios acima citados, afora suas conformações bastante específicas, algumas características gerais se sobressaem: tendo concretamente abalado ao menos regionalmente, a ordem estabelecida, estas ocorrências redundaram, em seus muitos desdobramentos, em distúrbios nas cidades e no campo, desorganização da produção e derramamento de sangue. Além do que, é fato notável que em todos eles os acusados foram sempre escravos e libertos - e no caso dos malês, predominantemente africanos - mas nunca homens brancos.⁵

De fato, no processo criminal de Resende de 1881, não só o possível levante de escravos não chegou a ocorrer, como tendo sido oficialmente descaracterizado enquanto insurreição, não poderia ter implicado em tal enquadramento criminal.

⁴ Na denúncia constante do processo criminal contra Cosme Bento das Chagas encontra-se os seguintes termos: "...reunio e capitaneou para mais de trescentos escravos entitulando-se defensor das liberdades, e principou logo a cometer toda a sorte de malvadezas e passando depois a outras Fazendas chegou a reunir para mais de tres mil escravos, chegando sua perversidade a ponto d'incendiar estabelecimentos, arrazar Pomares, e destruir por onde passava todas as Rossas de Lavoura roubando e assassinando tudo quanto encontrava..." (Autos do Processo de Cosme Bento das Chagas, Vila do Itapicuru-Mirim, 1841, Maranhão. Citado por SANTOS, Maria Januária Vilela, *A Balaiada e a Insurreição de Escravos no Maranhão*, São Paulo, Ática, 1983, anexos, p. 115). Na revolta dos malês, igualmente, os termos utilizados perseguem o mesmo enquadramento: "Provará que um considerável número de Escravos a longo do tempo se colligavão, e em diferentes pontos d'esta Cidade assentavão no modo de haverem a liberdade por meio da força"..."Provará que pela vigilancia da Policia, ou antes pela Misericórdia Divina se descobrirão tão horrosos planos antes de sua execução..." (Fragmentos de libelos acusatórios retirados de diferentes processos criminais de envolvidos na citada insurreição, cf. REIS, João José, *Rebelião Escrava no Brasil. A história do levante dos malês (1835)*, São Paulo, Brasiliense, 1986, pp. 247-248).

⁵ Santos, *ibidem*, p. 115, Reis, *ibidem*, Tabela 6, p. 172.

Além do mais, sendo os três principais acusados - incursos, juntamente com dois escravos, nos mesmos artigos da lei - homens brancos e de razoável status social, o tratamento policial e jurídico recebido pelo caso, levanta suspeitas e gera dúvida a respeito da real amplitude do movimento e dos conflitos que levaram as autoridades a agir de maneira aparentemente contraditória. Colocadas frente ao dilema de assumir publicamente o ocorrido em todas as suas implicações, esclarecendo, à sociedade, a amplitude dos riscos que cada vez mais conotavam a empresa escravista, a força de seus opositores e a real capacidade da polícia de fazer frente às contestações ou descaracterizar o ocorrido, conceituando-o enquanto episódio de delinquência comum, porém livrando, os acusados das penas da lei - as autoridades ficaram no meio do caminho.

É verdade que denúncias e suspeitas de participação de homens livres em insurreições de escravos não foram tão incomuns, pelo contrário, ao que parece, tanto as autoridades quanto os senhores dedicaram-se, nos anos mais avançados do século, a propalar, a cada distúrbio da escravatura, o concurso de elementos exógenos ao mundo dos escravos, na condução de seus movimentos (ver cap. III e IV). No entanto, em nenhum dos casos conhecidos, estas suspeitas redundaram na acusação criminal de homens livres como instigadores de levantes de escravos.

O caso ocorrido em Limeira em 1879, aparece como um bom exemplo desta tendência: bastante comentado, tendo sido aludido inclusive no Relatório do Presidente da Província de 1880, o levantamento dos escravos do Dr. Sampaio Peixoto redundou no emprego da força de 30 praças, com o objetivo de conter a resistência armada dos cativos.⁶ Porém, concomitantemente à repressão dos insubordinados, o Chefe da Polícia, L. de Pádua Fleury, instava o Delegado de Limeira a aprofundar suas investigações pois:

⁶ Relatório apresentado a Assembléa Legislativa da Província de São Paulo pelo Presidente da Província Laurindo Abelardo de Brito, no dia 05/02/1880, Santos, Tip. a Vapor de Dias de Santos, 1880.

Tendo bem fundadas suspeitas de que alguém d'essa Cidade tem alliciado e sedusido os escravos do Dr. Peixoto á insurgirse, recebendo café que occultamente remete da Fazenda para esta Cidade e sustentando correspondência com elles, haja Vsa de proceder a respeito as necessárias diligencias, para que se possa chegar ao conhecimento da verdade acerca d'este facto, cujas consequencias podem ser fataes . . . ?

Porém, apesar das "bem fundadas suspeitas", o caso não foi adiante: nenhum indiciamento criminal, nem nenhuma alusão pública foi feita a respeito do envolvimento de homens livres neste movimento de escravos.

Excepcional em sua composição e em sua moldura jurídica, o processo criminal de Resende, no entanto, foi sinuoso na aplicação da letra da lei, que em si tratava do envolvimento de livres em insurreições de escravos de forma pouco esclarecedora. Embora os termos do indiciamento fossem bastante incisivos sobre as circunstâncias do crime e do papel nele desempenhado pelos homens livres, com a co-autoria dos escravos, foram todos incursores sómente nas penas do artigo 115 do Código Criminal, que ao versar especificamente sobre os casos de cumplicidade de

⁷ DAESP. Livro de Reservados, Ordem no. 1529, Offício n.º. 39 de 31/05/1879.

homens livres em levantes de escravos, não cominava - ao contrário do artigo 113 e 114 - na pena capital.⁸

Mais tarde, os libelos acusatórios pediam o enquadramento dos réus nos artigos próprios aos crimes de insurreição. No entanto e apesar de toda a massiva investigação e provas armazenadas ao longo dos anos seguintes, acabaram os réus sendo absolvidos, em processos criminais contestados e recorridos em todas as instâncias, pelos promotores encarregados do caso. Circunstâncias de sua época, o desuso em que havia caído a pena de morte para escravos, contemplada nos artigos 113 do Código Criminal e na lei excepcional de 1835, e a originalidade do enquadramento de homens livres em sua extensão, regulamentada pelo artigo 114 do mesmo código, e sobre o qual não havia jurisprudência⁹, impediram que os juizes levassem até as últimas consequências, o teor de suas acusações.

Surpreendente em seus termos jurídicos, no entanto, a reconstituição da tentativa de insurreição de Resende - tanto na sua parte pública quanto reservada - revela novas surpresas, ao mesmo tempo que esconde zelosamente muitos segredos.

⁸ Interessante é atentar para pronúncia legal dos réus: o art. 113 do Código Criminal do Império, em seu capítulo IV definia como insurreição a "reunião de 20 ou mais escravos para haverem a liberdade pelo meio da força". Suas penas oscilavam entre a de morte, no grau máximo, a de galés perpétuas, no nível médio, e 15 anos de galés, no grau mínimo. O artigo 114 do mesmo código estendia aos homens livres as penas do artigo 113. O artigo 115, no qual foram todos os indicados no processo em questão, inclusive os escravos, incurso, atinha-se apenas aos crimes de cumplicidade de pessoas livres, culpadas de "ajudar, excitar ou aconselhar escravos a insurgirem-se, fornecendo-lhes armas, munições ou outros meios para o mesmo fim." Aqui, as penas eram mais leves, oscilando entre 20, 12 e 8 anos de prisão com trabalhos, na dependência do grau em que o crime fosse julgado. *Código Criminal do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1831. No caso em questão, os artigos em que foram incurso os réus não se coadunam com o primeiro parágrafo do texto da denúncia - que não fala em cumplicidade ou ajuda, mas sim em promoção da insurreição - como também com a inclusão dos escravos em artigo próprio a livres. Atente-se também ao fato que no caso da Balaiada foi Cosme das Chagas, embora homem livre porque liberto, enquadrado no artigo 113, recebendo a pena de morte. No caso dos Malês, também os libertos foram enquadrados tanto no artigos 113 como no 114 do CC. Respectivamente SANTOS, *A Balaiada*, op. cit., pp. 114-138 e REIS, *Rebelião*, op. cit., pp. 254-281.

⁹ PINAUD, João Luiz et alii, *Insurreição Negra e Justiça*, Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 1987, p. 110.

Ocorrido ainda em princípios da década, na confluência de muitos movimentos, às margens dos projetos reformistas, o episódio em questão reflete o tortuoso caminho de penetração do abolicionismo nas fazendas.

2. FUGITIVOS E EMBARCADIÇOS

Aparentemente descoberta apenas em fase bastante adiantada de organização, a tentativa de insurreição de Resende, na qual o primeiro alarme teria partido do Subdelegado de Campo Belo, acabou por desdobrar-se numa operação militar de grande envergadura em Resende e ao Norte da Província de São Paulo. Em 23 de março, noticiava o Subdelegado, tanto ao Delegado de Resende quanto às Chefias da Polícia, nos seguintes termos:

Das averiguações policiaes consta que Domingos Freitas e Antonio Mesquita promovem sedições de escravos no Município de Resende. O plano delles era reunir uns 2000 escravos e atacar a Cidade. Estes dois aventureiros espreitados que a policia estava informada, suppõe-se que foram para Queluz, ou Silveiras. Peço que VExcia dê as providências para que elles não possam realizar tão infernal plano.¹⁰

Tornado o centro de operações de repressão, a freguesia de São José do Campo Belo, distrito rural da Comarca de Resende, Província do Rio de Janeiro, fronteiro aos termos do Bananal, Areias, Silveiras e Queluz, ao norte da Província de São Paulo - zonas estas possuidoras de elevado contingente de escravos - foram as investigações realizadas conjuntamente pela Chefia da Polícia das duas Províncias, implicando, igualmente, numa troca de correspondência reservada, esclarecedora dos contornos mais confidenciais das investigações então em curso.

Em vista da gravidade do denunciado, no mesmo dia oficiava o Chefe da Polícia de São Paulo ao Presidente da Província acerca do ocorrido. Utilizava o mesmo, no entanto, uma linguagem de contemporização, na qual afirmava que

¹⁰ DAESP. Polícia, Ordem 2607, Caixa 172 de 1881. Telegrama anexado ao Offício no. 44, reservado. O mesmo telegrama, endereçado ao Delegado de Resende, consta da página 6-verso do processo Justiça versus Mesquita et alii.

apesar da notícia recebida parecer muito exagerada, convinha "não olvidar medidas que possam fazer abortar qualquer tentativa de insurreição nesta Província". Para tal, propunha o chefe da Polícia a adoção de "medidas preventivas, sem caráter de violência que vá exacerbar o ânimo da escravatura."¹¹

No entanto, nas semanas seguintes, segundo muitas opiniões, decisivas para o malogro ou sucesso do plano de insurreição, o corre-corre das polícias, as tentativas frustradas de captura dos acusados, a prontidão das autoridades municipais, servindo para que o pânico se instalasse crescentemente entre as populações, contradizia o tratamento empregado pelo Chefe da Polícia, na avaliação do episódio.

Tão inusitado parecia ser este caso, que desde muito cedo, a polícia tratou de ciosamente encobrir a maior parte de suas investigações, sonogando inclusive as informações disponíveis aos próprios Delegados de Polícia das localidades interessadas, a quem, sempre em tom moderado, o Chefe da Polícia buscava alertar sobre as necessárias medidas cautelares que deveriam ser tomadas para manter o sossego das populações. Apenas o desenrolar dos acontecimentos, no qual o desencadeamento de forte boataria, gerava um clima de visível insegurança nos municípios colocados sob investigação, obrigou as autoridades a assumir publicamente a existência de uma ampla tentativa de insurreição.

Tão reservadas parecem ter sido as investigações policiais, e tão confidencialmente foram suas conclusões guardadas, que até a data real da descoberta do plano insurrecional e a verdadeira composição de suas lideranças, devem ser colocadas sob suspeita. Realmente, existem indícios sugerindo que, ao assumir oficialmente a existência de uma tentativa de insurreição na área, onde o alarme dado pelo Subdelegado de Campo Belo e a abertura de inquérito policial foram os primeiros passos, a polícia já tivesse disposto de tempo suficiente para

¹¹ DAESP. Polícia, Ordem 2607, Caixa 172 de 1881. Ofício no. 44, reservado.

realizar suas diligências reservadas, a partir da qual haviam sido delimitados, com cautela, os aspectos que deveriam ir a público. É o que se depreende, pelo menos, do confronto das fontes policiais.

Assim, por exemplo, identificados, desde os incícios da investigação, como os principais suspeitos na promoção do levante, os nomes de Antônio Theodoro Mesquita, Domingos e Israel de Freitas Lacerda, estes últimos pai e filho, constaram de todas as comunicações públicas da polícia. No entanto, algumas dúvidas podem ser levantadas sobre o verdadeiro perfil da liderança. Em seu relatório de 29 de março, endereçado ao Chefe da Polícia, o Delegado de Silveiras, ao relatar as diligências então em curso para a captura dos acusados, afirmava:

Em minha opinião está mais que provado que Lacerda é o chefe da insurreição, parecendo-me que um célebre Russinho que tem encomendado o Chefe da Polícia da corte tem parte activa nela.¹²

Ora, surpreendentemente, uma vista de olhos no livro de correspondência reservada da polícia demonstra que muitos dias antes da descoberta da insurreição, já as autoridades dedicavam-se com afinco à captura de Russinho, em diversas paragens da Província de São Paulo. Assim, no dia 13 de março, portanto 10 dias antes da descoberta da conspiração, diversas comunicações endereçadas às autoridades de diferentes localidades como Lorena, Cruzeiro, Santos, Corte entre outras, versavam sobre o mesmo assunto. Nelas, recomendava-se, sem maiores explicações, toda a vigilância possível para a captura do indiciado. Em 15 de março, por exemplo, o Chefe da Polícia de São Paulo, alertava as autoridades de Santos que:

Deve chegar a essa Cidade no vapor 'América', procedente da Corte, Fuão Pinheiro, Agente Secreto da Polícia, que por conhecer Luiz Antonio Ferreira, vulgo Russinho, vai ficar a disposição de V.Sa, para qualquer diligência sobre a posição deste individuo deve haver a maior reserva. Pode acompanhar

¹² DAESP. Polícia, Ordem 2610, Caixa 175 de 1881. Offício do Delegado de Polícia de Silveiras ao Chefe da Polícia de São Paulo.

o empregado da visita do Porto á bordo dos navios em que possa ter embarcado Russinho. Na Cidade fará suas pesquisas, tudo em reserva do contrário fica inutilizado . . .¹³

Mais do que mera coincidência de fatos, a resposta recebida pelo Delegado de Silveiras em relação a suas suspeitas, parece confirmar que pelo menos as Chefias da Polícia estavam a par da participação do "célebre Russinho," contudo pretendiam manter suas investigações em reserva. Pois, recebendo, o Delegado, no mesmo dia, duas comunicações em separado, ambas reservadas e relativas às investigações em curso, numa delas o Chefe da Polícia de São Paulo, contemplava especificamente o assunto. Dizia ele:

No seu officio de 29 do corrente diz V.Sa que suspeita estar filiado ao plano dos Lacerdas o célebre Russinho evadido da Corte. Isto faz com que eu envie os signaes característicos do mesmo. Chama-se elle Luiz Antonio Gomes Ferreira, é portuguez, embarcado, claro de 19 á 20 annos de idade, buço pequeno, rosto bem parecido e cabellos dourados. Faça diligência para capturá-lo, não preciso dizer-lhe que prestará um grande serviço. Pode prometter recompensa pecuniária a quem realizar a prisão.¹⁴

Embora eximindo-se de explicitar claramente o envolvimento do embarcado na tentativa de revolta, esta comunicação o asseverava. Mais ainda, comprovando o interesse da polícia em manter o assunto sob censura, nenhuma outra comunicação do Chefe da Polícia a seus subordinados levantava o problema. Nos inúmeros officios trocados, no decorrer de março e incios de abril, entre as diversas instâncias policiais, e distribuídas aos municípios, mantém-se apenas os pedidos de captura dos três indivíduos oficialmente envolvidos. O que, no entanto, não impediu que a captura do misterioso Russinho continuasse sendo sistematicamente intentada, conforme acusam as correspondências confidenciais.

Porém, ao que indicam as poucas informações disponíveis a respeito da questão, Luiz Antonio Gomes Ferreira, jovem marinheiro português, já era bem

¹³ DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, officio no. 36 de 15/03/1881.

¹⁴ DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, officio de 31/03/1881.

conhecido no Rio de Janeiro, por suas atividades.¹⁵ Provavelmente militante abolicionista e ativo nesse meio, a ponto de o tornar célebre, o que surpreende em sua trajetória é seu envolvimento com uma revolta de escravos na zona rural. Mais ainda, caçado não apenas na zona imediata onde eclodiria a revolta, como também na Corte, donde ele provinha, em Santos e Campinas, a apontar a possível existência de apoios e refúgios nessas localidades. Suscita reflexões sobre a verdadeira consistência desta revolta, o perfil de suas lideranças e seus laços com os movimentos abolicionistas mais radicais, que já nos inícios da década, faziam adeptos nos meios urbanos.

Em seu conjunto todas estas investigações, no entanto, dão margem para outros questionamentos. Pois, se muitos dias antes da descoberta oficial do plano sedicioso, já a polícia tratava de capturar pretensos envolvidos, isto significa obviamente, que o primeiro alarme a respeito da tentativa de insurreição, partiu de outra fonte que não dos escravos diretamente envolvidos na insurreição, conforme sugere o telegrama do Delegado de Campo Belo, de 23 de março. Pois, a leitura do auto criminal relativo à insurreição, a ser discutido mais adiante, aponta que a descoberta das conspirações poderiam ter se dado apenas por volta do dia 19 ou 20 de março, mas nunca antes.

Fonte esta, que embora tivesse alertado sobre as conspirações, que, entretanto, a polícia nunca mencionou diretamente; mas, que a organização das diligências para captura do marinheiro, a partir do dia 13 de março, pode sugerir. Tendo se evadido da Corte, de onde também partiram as providências para sua captura, é provável que Luiz Antonio Gomes Ferreira tenha sido o elo de todas as investigações e o pivô da descoberta do plano de Resende pela polícia da Corte.

¹⁵ As pesquisas realizadas com objetivo de melhor delimitar o perfil de Russinho foram infrutíferas. A não localização dos papéis da polícia da Corte nos arquivos do Rio de Janeiro - como no Arquivo Nacional e no Arquivo Público Estadual em Niterói - impediram a realização de nosso intento.

Tal como Russinho, os outros implicados foram impiedosamente caçados nas cercanias de Resende e em outras localidades da Província de São Paulo e Rio de Janeiro. À medida que o mês de março avançava, aproximando-se da pretensa data de eclosão do movimento, ao que tudo indica, marcado para o sábado de Aleluia, que cairia no dia 16 de abril, as populações mais e mais alarmadas, exigiam das polícias reforço das diligências e aumento dos contingentes locais. Tal movimento de acirramento de ânimos, fortes deslocamentos policiais, piquetes nas estradas de ferro, policiamento intensivo nas cidades e fazendas e, sobretudo, grande repressão aos escravos, parecem bem documentados na prolixa documentação policial relativa ao episódio.

Em 24 de março, portanto no dia seguinte da descoberta oficial do plano de insurreição, já o Chefe da Polícia, telegrafava aos Delegados de Queluz, Silveiras, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Taubaté, Caçapava, Jacarei, Mogi das Cruzes e São José dos Campos - localidades todas situadas no Vale do Paraíba Paulista e às margens da estrada de ferro - informando que:

Communicou-me o Subdelegado de Campo Bello a margem da estrada de ferro Pedro II, que dois sujeitos Domingos de Freitas Lacerda e Antonio Mesquita, tentarão em Resende promover um levantamento de escravos para atacar a Cidade. Espreitados, diz a autoridade, tomarão a direção de Silveiras ou Queluz. É possível que appareçam neste termo e é preciso VSA ter sobre elles vigilancia, evitando, porém qualquer violencia injustificável ou medida preventiva que exacerbe o ânimo da escravatura.¹⁶

Cautela na abordagem do assunto, medo de um espraiamento da insurreição e ao mesmo tempo, temor de que medidas repressivas descambassem para violência que por sua vez acirrariam a latente revolta dos escravos, tornando, a situação incontrolável, é o que sugerem estas e outras comunicações da polícia.

No entanto, nas localidades imediatamente adjacentes a Resende, mais afetadas e onde se supunha que os indiciados poderiam estar acoitados, o clima de

¹⁶ DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, ofício no. 43 de 24/03/1881.

insegurança, à revelia das orientações da chefia da polícia, logo começou a tornar-se incontrolável. Assim, por exemplo, em 29 de março, o Delegado de Silveiras, relatando suas investigações, aludia à prisão de membros da família dos Lacerdas, que recentemente para aí haviam se transferido, e a vigilância cerrada que devia ser exercida sobre:

. . . os cento e tantos pretos, que ficarão forros por morte do Pe. Joaquim Ferreira da Cunha, onde me consta ter estado Lacerda, ou seus companheiros (com os quaes foi encontrado na estrada dos Campos da Bocaina) um ou dois dias talvez sedusindo-os para os coadjuvarem em seus planos de saques, que é o que pretendem esses aventureiros.

O Delegado arrematava seu ofício lembrando a necessidade de reforços para a localidade.¹⁷ Opinião que reiterada no dia seguinte, em telegrama urgente, manifestava forte apreensão:

Estamos ameaçados, peço a VExcia que com toda urgência faça seguir 15 ou 20 praças para reforçar o destacamento desta cidade . . .¹⁸

Igualmente, no mesmo dia, o Delegado de Resende, alertando o Chefe da Polícia de São Paulo acerca das proporções do caso, afirmava:

A insurreição é importante os trez criminozos estão em Silveiras . . .¹⁹

Ao envolver questões tão delicadas - como homens livres e escravos - numa conjugação tão explosiva quanto aparentemente pouco factível, a tentativa de insurreição de Resende fugia dos cânones usuais, importando, muitas vezes, num comportamento policial ambivalente. Assim, às descobertas assustadoras e ao crescente pânico das populações que provocavam a tomada de medidas impositivas,

¹⁷ DAESP. Polícia, Ordem 2610, Caixa 175 de 1881. Ofício do Delegado de Polícia de Silveiras ao Chefe da Polícia de São Paulo, em 29/03/1881. Sobre os libertos de Silveiras ver cap. I.

¹⁸ DAESP. Polícia, Ordem 2607, Caixa 172 de 1881. Telegrama Urgente. Do Delegado de Polícia de Silveiras ao Chefe da Polícia, 30/03/1881.

¹⁹ DAESP. Polícia, Ordem 2607, Caixa 172 de 1881. Telegrama. Do Delegado de Polícia de Resende ao Chefe da Polícia, 30/03/1881

outros momentos seguiram-se em que a polícia, temendo mais o descontrole da população do que o movimento em si, agia de forma contemporizadora. Como ilustra o ofício reservado de 31 de março, no qual o Chefe da Polícia de São Paulo, aparentemente desconhecendo o teor das comunicações anteriormente enviadas, afirmava ao assustado Delegado de Silveiras:

Tenho presente os ofícios de VSA de 27 e 29 do corrente. Não estou ao facto dos acontecimentos que se deram em Resende e Campo Bello, mas quanto ao município de sua jurisdição os seus ofícios não revelam mais que meras suspeitas.

No entanto, poucas linhas adiante, retomando a questão das providências exigidas pelo caso, a autoridade contradizia suas afirmações:

Como verá de meu ofício, fiz seguir toda força que podia dispor...²⁰

A entrada do mês de abril, entretanto, sem que a captura de Russinho, Mesquita e dos Lacerda fosse efetivada, implicou na tomada de medidas decididamente repressivas. O deslocamento de tropas para o norte da Província de São Paulo, a constante vigilância sobre a escravidão dos municípios atingidos, aumentavam concomitantemente o clima de paranóia que envolvia as populações. Notícias desencontradas sobre o paradeiro dos indigitados, o reforço nas buscas sem que estas alcançassem sucesso, faziam supor que, contando com apoios e abrigos, os foragidos ainda mantivessem alguma margem de manobra. Pois, da crença inicial de que "planos deste tipo uma vez descobertos estão mallogrados", conforme afirmava a chefia da polícia, antepunha-se um clima de insegurança, no qual supunha-se que, no dia aprasado, junto com as multidões que na Semana Santa procuravam os festejos nas cidades, estivessem os sediciosos com seus bandos de escravos rebeldes.

Em 4 de abril, por exemplo, as autoridades de Silveiras confirmavam que os Lacerdas, apesar de fortemente caçados, continuavam nas imediações de Lavrinhas

²⁰ DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, ofício de 31/03/1881.

(Queluz), internando-se, quando perseguidos, nas invernadas dos Campos da Bocaina. Frente ao fato, o Delegado de Polícia, prevenindo a população, havia investido os fazendeiros no cargo de inspetores de quarteirão, os quais, dia e noite, passaram a se revezar na vigilância dos caminhos e estradas das vizinhanças.²¹ Localidades próximas ao epicentro do problema, como São José do Barreiro e Queluz, também foram envolvidas no clima de insegurança que grassava na região, no qual colocados sob suspeita, os comportamentos de escravos e libertos passavam ser vistos como indícios de envolvimento perigosos:

... ha dias tendo de seguir um liberto para Rezende dos que tinham pertencido a fazenda de Penedo, aqui liberto pelo fundo de emancipação, foi aconselhado que tomasse o trem ao que respondeu que tinha necessidade de passar pela Boa Vista, lugar onde consta ser o centro das operações, estes e outros indícios semelhantes que correm por boato, obrigão-me a consultar V.Sa a respeito do reforço para o policiamento local.

Mais impositivas, as comunicações das autoridades de Queluz não apenas registram um clima de alta tensão, como referem-se às providências tomadas pelo delegado local que, tendo mandado embalar as armas, organizara piquetes em todas as estradas da cidade.²³ A proximidade da Semana Santa e a descoberta da passagem dos indiciados por Lavrinhas e Pinheiros - freguesias de Queluz-, no entanto, colocavam por água abaixo as medidas tomadas, obrigando o delegado a pedir reforços urgentes.²⁴

²¹ DAESP. Polícia, Ordem 2607, Caixa 172 de 1881. Ofício Reservado no. 64 de 11/054/1881 do Chefe da Polícia ao Presidente da Província.

²² DAESP. Polícia, Ordem 2610, Caixa 175 de 1881. Do Delegado de Polícia de São José do Barreiro ao Chefe da Polícia de São Paulo, em 05/04/1881.

²³ DAESP. Polícia, Ordem 2610, Caixa 175 de 1881. Do Delegado de Polícia de Queluz ao Chefe da Polícia de São Paulo, em 07/04/1881.

²⁴ DAESP. Polícia, Ordem 2610, Caixa 175 de 1881. Do Delegado de Polícia de Queluz ao Chefe da Polícia de São Paulo, em 09/04/1881.

No dia 7, o Juiz Municipal de Silveiras, vinha a cargo denunciando que os indigitados, ao contrário do esperado, continuavam na região:

... Lacerda fora encontrado com companheiros armados e desconhecidos percorrendo as Fazendas, á título de escolher sítio para comprar, e que dando-se busca na casa da família foram encontradas cartas que denunciavam o plano...²⁵

Carta do punho de Mesquita que, dirigida ao seu companheiro Domingos de Freitas Lacerda, denunciava o plano subversivo, "tornando-se a principal causa do pânico que momentaneamente dominou todos os habitantes". Pois:

... d'essa carta vê-se que Mesquita; o chefe do tenebrosos projecto, revoltado contra a Sociedade, que parece repeli-lo, como que por inspirado pressentimento, jura vingá-lo sobretudo da classe abastada, sem dúvida por entender que assim podia ganhar a sympathy e pôr em jogo a seu favor o mal entendido interesse das duas outras classes menos favorecidas da sorte, os pobres e os escravos. Apparentemente, pois, o seu plano era a reacção da liberdade contra a escravidão, da igualdade contra a prepotência, adequado só para enganar os incautos e ignorantes mas em fundo não passava do desespero do perdido...²⁶

De fato, a carta de Mesquita vinha a confirmar aquilo que o inquérito policial de Resende já apontava: a real organização de uma insurreição de escravos, capitaneada por homens livres, com objetivo de alcançar a abolição à todo custo. Mais ainda, a missiva, tecendo críticas à situação da lavoura no Brasil, à grande propriedade escravista e aos ricos em geral, propunha escandalosamente, como estratégia de ação, a união dos pobres contra os ricos.

Os esforços para manter a situação sob controle, evitando o alastramento do pânico, foram as principais preocupações da polícia até meados de abril. Conselhos paliativos, medidas cautelares, correspondência confidencial e controle das notícias veiculadas pelos jornais, parecem ter sido as principais preocupações das chefias da

²⁵ DAESP. Polícia, Ordem 2607, Caixa 172 de 1881. Ofício Reservado no. 64 de 11/054/1881 do Chefe da Polícia ao Presidente da Província.

²⁶ DAESP. Polícia, Ordem 2607, Caixa 172 de 1881. Ofício Reservado no. 50 de 17/04/1881 do Chefe da Polícia ao Presidente da Província.

polícia de São Paulo e Rio de Janeiro. No entanto, o agravamento da situação, a partir de meados de abril, desafiava a capacidade dos órgãos repressivos, que temiam que o alastramento da revolta ou do pânico entre as populações colocasse tudo a perder, tornando a situação incontrolável.

Em seu conjunto, a situação acabou por exigir da polícia, um amplo deslocamento das forças das localidades da Província de São Paulo e sua concentração na capital. Assim, em 10 de abril, a chefia da polícia expediu telegramas para diversos municípios, pedindo o envio urgente dos destacamentos de praças permanentes, sediados no interior. Mesmo aí, procurando manter o assunto sob reserva, abordava-se o problema de forma genérica. Como no telegrama enviado às autoridades de Guaratinguetá, e repetido para outras 14 localidades²⁷:

Em diligência do serviço público seguiu para o Norte da Província o Chefe da Polícia interino. No telegrama expedido à VSA para mandar recolher algumas praças do destacamento prometteu dar essa autoridade em officio explicações. Completo a comunicação declarando à VSA que a necessidade de ter alguma força preparada para acudir qualquer emergência dão o motivo as ordens do governo.²⁸

Porém, apesar das instâncias da chefia da polícia, muitas localidades resistiram em enviar seus parcos contingentes à capital. A precariedade das forças policiais dos municípios, o constante temor da eclosão de revoltas nas fazendas e a desconfiança de perda dos mínguados contingentes, fizeram com que delegados

²⁷ Foram estas: Guaratinguetá (6 praças), Itú (1 praça), Mogi das Cruzes (2 praças), Jacareí (2 praças), Santa Bárbara (2 praças), São Roque (2 praças), Mogi Mirim (5 praças), Caçapava, Amparó, Tatuí, Tietê, Ubatuba, Parnaíba e Araçatiguama. Não se descarta, porém, que pedidos semelhantes tenham sido enviados de forma diversa para outras localidades da Província. A troca de correspondência acerca do fato, entre autoridades locais de municípios nos quais aparentemente não havia sido pedido o envio de praças e a chefia da polícia, podem indicar a existência de outras vias de comunicação entre estes órgãos. DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, Anexo ao Offício no. 66 de 12/04/1881.

²⁸ DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, Offício no. 66 de 12/04/1881 do Delegado encarregado do expediente ao Delegado de Polícia de Guaratinguetá.

mais ousados, questionassem a ordem das autoridades, exigindo destas constrangidas explicações acerca da emergência em que se encontrava a Província.

A ordem do governo para a concentração de alguma força na Capital apóia-se em taes motivos de ordem pública que a allegação feita por VSA em officio do dia 11 não pode prevalecer. Não lhe deve ser estranho o boato que vem do extremo Norte da Província a respeito da insurreição promovida por três ou quatro malévolos. A imprensa embora com reserva, já disse alguma coisa sobre o assunto e a gravidade do caso determinou a viagem do Chefe da Polícia . . . a tranquillidade pública e a segurança dos Fazendeiros exige a reunião de todos os elementos de resistência . . .²⁹

Despreparo das forças policiais, escassez de recursos e de meios para fazer frente às emergências, foi também o diagnóstico delineado pelo Chefe da Polícia em officio confidencial, enviado aos delegados do noroeste, também resistentes em atender às ordens de envio de praças. Panorama realista no qual as vicissitudes da polícia claramente expostas, não deixam dúvida sobre a precariedade da capacidade repressiva da Província em caso da eclosão de uma revolta de maior vulto:

A administração da provincia não mandou reduzir temporariamente o destacamento por julgal-o superior as necessidades dessa Cidade. O móvel de seu atto é muito differente. Trata-se de ter aqui alguma força concentrada e preparada para acudir a qualquer emergência no Norte da Provincia, onde se suspeita da insidia de alguns individuos que tentam perturbar a tranquillidade pública dos centros agrícolas. Esta suspeita fez para ali seguir o Chefe da Polícia. Se a Capital não tem força de linha e de polícia, nem guarnição, no momento do perigo é que devemos reunir os elementos de resistência? Esta medida é tomada hoje para alli como pode amanhã ser tomada para essa Cidade, e as autoridades não podem, embora com boas intenções, demorar a execução de ordens urgentes. O empenho da administração pública em satisfazer as autoridades conforme as necessidades revela-se no modo em que VSA foi recentemente attendido. A propriedade soffre ahi frequentes assaltos. Foi reforçado o destacamento pelo que tem 16 praças, quando a tabella de distribuição da 10 . . .³⁰

²⁹ DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, Officio no. 67 de 13/04/1881 do Chefe da Polícia ao Delegado de Polícia de Jacareí e Mogi das Cruzes.

³⁰ DAESP. Livro de Reservados, Ordem 1529, Officio no. 65 do Chefe da Polícia ao Delegado de Polícia de Mogi Mirim em 12/04/1881.

Consciência de que a eclosão de uma revolta de escravos de maior porte encontraria as forças repressivas em flagrante desvantagem, parece ter informado os comportamentos da polícia no decorrer de todo o episódio. Posição desconfortável que tendeu a repetir-se ao longo da década. Os frequentes distúrbios causados por escravos rebelados, espoucavam em diferentes localidades da Província, exigindo envio de constantes reforços, que dada a escassez dos contingentes, sempre se fazia em desvantagem de outras localidades, que permaneciam à descoberto. Porém, a tentativa de revolta de Resende, em certos aspectos, apresentava-se de forma excepcional.

Ocorrida ainda em princípios da década e tendo sido a primeira a efetivamente desafiar a "tranquilidade pública" das províncias possuidoras dos maiores contingentes de escravos, a tentativa de revolta pegou a polícia de surpresa. Obrigadas a agirem rapidamente e com eficiência, as forças policiais tentaram descaracterizar a ocorrência. As investigações dos fatos, que a polícia tentava manter sob reserva, não impedia o vazamento das informações e a boataria, que alimentavam o temor entre as populações, obrigando as autoridades a assumir a realidade de um estado de emergência.

Mesmo assim, mantendo suas ações em caráter reservado, a chefia da polícia foi capaz de conter o pânico das populações no âmbito do norte da Província. Vitória não desprezível à medida em que a veiculação das informações sobre as ocorrências em curso, nos limites entre as duas províncias, certamente teria consequências políticas incalculáveis. Censura das investigações em todos os níveis, neste sentido, tomava-se a principal arma dos órgãos repressivos para lidar com uma situação acima de suas forças. Estratégia bem sucedida, no tão temido sábado de Aleluia, 16 de abril de 1881, nada de excepcional ocorreu. Experiência bem absorvida pelo governo, a estratégia da reserva e a tática do silêncio e do

encobrimento da real situação das províncias, envolvidas em constantes revoltas de escravos, foi reutilizada sempre que as circunstâncias exigiram.

Censurada em suas investigações e mais tarde descaracterizada nos relatórios oficiais, a tentativa de insurreição de Resende, no entanto, deixou registros suficientes para sua remontagem. Ao envolver homens livres e escravos, seu apelo à participação de toda espécie de deserdado preenchia os temores mais íntimos das camadas proprietárias. Temores estes que Dent, em sua passagem pela Corte da década de 80, havia sintetizado como uma revolta em que, abolicionistas das classes mais baixas, escravos e libertos, unidos enfim a toda a arraia-miúda que compunha os extratos mais baixos da sociedade do Império, desencadeavam uma revanche sem precedentes.³¹

3. VIAJANTES E ESCRAVOS

Embora o inquérito e o processo criminal relativos ao fato tenham se desenrolado num clima emocional e as autoridades encarregadas agido de forma no mínimo tortuosa, estes documentos comprovam, que ao menos em intenção, os promotores da insurreição, contra todas as probabilidades, acreditavam na factibilidade de uma revolta geral, que a partir de Resende, abalaria o próprio Império.

De fato, as suspeitas de preparação de uma insurreição de longo alcance, na qual os métodos violentos - como o saque das fazendas e o derramamento de sangue - levantados na documentação policial, parecem plenamente confirmadas na fase judiciária do processo. Aberto em 22 de março, na comarca de Resende, já os escravos inquiridos confirmavam a existência do plano insurrecional. Assim, por exemplo, afirmava Isac, escravo de D. Ana Gonsalves Pinto, natural de Angra dos

³¹ DENT, Charles Hasting, *A Year in Brazil with Notes on the Abolition of Slavery*, London, Kegan Paul, Trench and Co, 1886, pp. 285-287.

Reis e morador na Freguesia de Campo Belo, cria da casa, desempenhando qualquer serviço que sua senhora mandasse fazer:

... que elle foi convidado por Paulino escravo do Sr. Diogo Santos Pinto e Nicolau escravo de Manoel Pinto da Cruz, sendo estes mandados por Antonio Theodoro de Leal Mesquita e Domingos de Freitas Lacerda, moradores nesta Freguezia, para apromptarem-se com as armas que pudessem arranjar para um dia que seria marcado elle e outros para esse fim também convidados, decerem todos até Resende, Barra Mansa ou Corte, para al darem o grito da Liberdade, e que já haviam convidado mais de 2.000 pessoas entre escravos e caboclos...³²

Afirmções confirmadas e reconfirmadas nos interrogatórios subsequentes, nos quais escravos de 22 senhores, dos mais modestos (contando com apenas alguns cativos), aos mais opulentos (Comendadores e Barões, possuindo centenas de escravos) foram inquiridos. Como as de Adão Benedicto, cria da casa de Luis Fernandes Pinto e roceiro, que tendo sido convidado por Nicolau, já anteriormente acusado no interrogatório de Isac, e Justino, pardo escravo do Dr Prado Pimentel

... para apromptarem-se armados para sahirem uma noite e seguirem para Resende e lá os encontrarão para ahi encontrarem com o Imperador e se ahi não o acha-se seguirem para a Corte para ahi gritarem a liberdade...³³

Ou ainda o de Fidélis, escravo do Comendador Antonio José Dias Carneiro, residente na Fazenda das Conchas, carreiro que, perguntado a respeito da sedição, repondeu que

... na segunda-feira da semana passada elle respondente vinha com o carro da Estação da Boa Vista para fazenda e encontrou com seu parceiro Marcos conversando com Mesquita e Israel, e logo que chegou fallou o seu parceiro que seguisse com o carro, no caminho elle respondente perguntou a Marcos o que esteve conversando, este disse-lhe que Mesquita e Israel disse-lhe que convidace a rapasiada da fazenda seus parceiros para

³² Interrogatório do escravo Isac. A Justiça versus Mesquita et alii, fls.9-11.

³³ Interrogatório do escravo Adão Benedicto. A Justiça versus Mesquita et alii, fls.9-11.

hírem a Corte buscarem carta de liberdade, que para isso elles hião ajuntar o povo...²⁴

Embora todos os escravos inquiridos tenham declarado os nomes de Mesquita e dos Lacerdas como principais organizadores da trama, a tática de apontar outros parceiros como recrutadores de novos adeptos foi utilizada por todos os escravos interrogados. Buscando se eximirem das culpas da cumplicidade, jogando-as sobre outros, no entanto, a estratégia utilizada fez com que os interrogatórios se desdobrassem em intermináveis inquirições, em que nenhum dos escravos saía ileso de suspeitas. Interessados em esconder o melhor possível as próprias transgressões, ninguém admitiu a participação ativa na organização da insurreição. Permanece, no entanto, a questão de como apenas três homens livres poderiam ter divulgado de forma tão eficiente seus planos, sem o concurso de nenhum dos interessados.

E, de fato, o plano de insurreição havia sido muito bem divulgado entre os escravos, conforme comprovam os seguidos depoimentos de cativos das mais diferentes fazendas tanto da freguesia de Campo Belo como da de Boa Vista - ambas pertencentes à zona rural de Resende. Tão bem difundido estava o movimento que Valério, escravo do Dr. Prado Pimentel, teve que muito bem justificar os motivos pelos quais havia sido deixado fora das conspirações. Pois:

... que o motivo d'elle respondente nada saber da insurreição de que se tracta é de não ter conversado a esse respeito com seus parceiros, os quaes em consequência de ser elle declarante filho de seu senhor, os mesmos seus parceiros o respeitão como fora este.²⁵

²⁴ Interrogatório do escravo Fidélis. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 24-26.

²⁵ Interrogatório do escravo Valério. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 82v-102.

Apenas um escravo decididamente cooptado havia sido excluído das conversas sobre a insurreição, o que igualmente sugere todo um universo de intimidades e segredos muito bem difundidos entre os plantéis.

Mais ainda, depondo contra a alegada inocência dos escravos, pode-se questionar os motivos que fizeram com que a maior parte deles tenha guardado segredo sobre os planos de insurreição. Conhecedores há semanas dos desígnios de Mesquita e seus aliados, aparentemente as defecções não haviam sido tão grandes, considerando-se os naturais obstáculos que três homens livres e socialmente distanciados do mundo dos escravos teriam que enfrentar para ganhar-lhes a confiança. Apesar disso, apenas três cativos declararam, em juízo, terem posto seus senhores ou outros indivíduos à par da trama. É claro que, em casos como estes, uma delação que seja seria o suficiente para colocar tudo a perder. No entanto, a consideração das fontes em seu conjunto levanta algumas dúvidas sobre a veracidade de todas estas alegações que poderiam, eventualmente, serem debitadas ao próprio afã dos senhores em inocentar seus escravos.

No primeiro caso, embora José Faustino Freire declarasse, em seu depoimento, que Paulino, escravo de Diogo dos Santos Pinto, havia, em dia impreciso do mês de março, ido à sua casa onde delatara o plano de insurreição, esclarecia que não havia sido ele o autor da denúncia às autoridades. Pois que:

. . . quando elle depoente tencionava comunicar a autoridade, o que ouvia de Paulino, soube que esse tinha sido preso.³⁶

Também Manoel Augusto da Cruz havia sido posto a par das notícias de insurreição porém, aparentemente, não as havia levado a sério. Conforme declarava em seu depoimento;

. . . dias antes de cair no dominio público a tentativa de insurreição de escravos de que se tracta o escravo delle

³⁶ Depoimento de José Faustino Freire. *A Justiça versus Mesquita et alii*, fls. 82v- 102.

testemunha de nome Nicolao disse-lhe que havia sido convidado por Mesquita para o acompanhar visto ter o mesmo Mesquita uma porção de gente que alliciava para fazer uma destacada indo para uma terra onde ganhariao muito dinheiro e gozariao da liberdade e que o mesmo escravo não tivesse medo pois que já havia convidado outros escravos e ainda continuava a convidar mais alguns ... a cuja communicação ella testemunha respondeu que se o escravo quisesse acompanhar Mesquita que o acompanhasse e fosse mesmo tomar ares ...³⁷

Nenhuma palavra foi dita, pela testemunha, sobre a possíveis providências tomadas frente ao caso e nenhuma alegação a respeito dos motivos que o haviam levado a simplesmente aconselhar, ironicamente, o escravo a abandoná-lo. O que coloca em dúvida a própria veracidade do depoimento: pelo que se depreende dos autos, Nicolao estava fortemente envolvido na trama, tendo sido, por muitos parceiros, citado como divulgador dos planos de insurreição.³⁸

O mesmo parece ter acontecido com o escravo Isac. Fortemente envolvido na trama, conforme se depreende dos depoimentos de diversos escravos que taxativamente o apontaram como aliciador de aderentes, alegava este ter delatado as conspirações à Álvaro Correa Vianna. Chamado a depor, mostrou este último conhecer a conspiração em todos os seus detalhes, confirmando as alegações do escravo:

... que em meados do mes próximo findo appareceu em sua casa, em Campo Bello, o pardo Isac, escravo de Dona Anna Fernandes Pinto, disendo-lhe que fora convidado pelo accusado Antonio Theodoro de Leal Mesquita para em casa de José Joaquim da Silva Venga se reunirem a outros escravos e irem a Resende, onde se havião de encontrar o Imperador e o Dr. Nabuco para ahi receberem suas cartas de liberdade ...³⁹

³⁷ Depoimento de Manoel Augusto da Cruz. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 106-111.

³⁸ Conforme acusavam, Isac, Adão, Rodrigo, Benedicto e Sebastião, havia sido Nicolao quem os colocara a par das conspirações convidando-os a participar.

³⁹ Depoimento de Álvaro Correa Vianna. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 82v-102.

Aqui, no entanto, outras questões se antepõem. Ora, do que se depreende dos interrogatórios dos escravos, a data marcada para a eclosão do movimento era 19 ou 20 de março e o ponto de reunião o local denominado Buraco Quente - freguesia da Boa Vista - onde Mesquita e os Lacerda estavam albergados. No dia aprasado, porém, apresentando-se ao encontro, Bento, carpinteiro e escravo do Comendador Duarte Gomes d'Assumpção descobriu que o plano havia falhado, pois:

... chegando no lugar marcado só encontrou com Mesquita e Israel, filho de Lacerda, e os escravos Crispim e Marçal e mais dois caboclos de Areas, e como não se reuniu maior número de gente conforme Mesquita havia ditto; então sahirão e então vierão para o Itatiaia no cafetal do Sr. Rocha Leão, ali chegados no dia seguinte elle interrogado perguntou-lhe que vida era aquella, então Mesquita dice-lhe já que tudo estava transtornado que com os que tinha em sua companhia chegava para hirem por aquellas fazendas e casas de negócios saqueando e matando, assim teriam dinheiro bastante para comerem: em vista disso elle interrogado tractou de abandonar Mesquita e foi tractar de arranjar padrinho para hir para casa de seu senhor...⁴⁰

Porém, se é certo que a conspiração havia malogrado, mais obscuros parecem ter sido suas razões. Realmente, embora os escravos tivessem faltado ao encontro, inviabilizando a eclosão do movimento, tampouco houve, neste dia, qualquer menção da presença das forças repressivas, que aparentemente continuavam a desconhecer a conspiração. Apenas nos dias subsequentes, talvez em

⁴⁰ Interrogatório do escravo Bento. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 62.

22 ou 23 de março, a presença de uma escolta de mais de 70 homens, interessados na captura dos principais acusados, alertou a população acerca do ocorrido.⁴¹

Entretanto, a questão das datas continua a mostrar-se contraditória. Explicitamente citada pela correspondência policial, a data de 16 de abril - sábado de Aleluia - implicou em complicados deslocamentos de tropas em direção à região abalada, a demonstrar que a polícia, mais de um mês após o malogro da insurreição, ainda não se convencera de seu fracasso. Ou ainda, possuindo outras informações, acreditavam os órgãos repressivos que os implicados possuíam uma margem de manobra bastante ampla, que os capacitava a recompor seus planos, mesmo em condições tão adversas.

Aparentemente bem organizado e bastante simples - embora ousado -, o plano da revolta, segundo a maior parte dos escravos inquiridos, resumia-se à organização de uma caravana de rebeldes que, da Freguesia de Campo Belo, dirigir-se-ia primeiramente a Resende, e em seguida, segundo algumas versões, para a Corte, na qual receberiam das mãos do próprio Imperador e de Nabuco, suas cartas de liberdade. Caminho longo, no qual sempre gritando as palavras de ordem, a coluna de rebeldes, recebendo os aderentes de última hora, transformar-se-ia numa multidão de escravos e simpatizantes da causa da Abolição, praticamente incontrolável. A inquirição, porém, de escravos mais próximos aos líderes do movimento, demonstrava que tendo refletido sobre os mais diferentes aspectos da

⁴¹ Em seu depoimento de 30/03/1881, dizia Umbelina Rosa de São José que: "em dias da semana passada (terça ou quarta-feira) Mesquita hindo da freguesia para o Buraco Quente portou em casa della testemunha e perguntou-lhe se não tinha visto Israel de Lacerda passar, e a quanto tempo, ella dice-lhe que sim passara a meia-hora, ao que Mesquita lhe dicerá, pois vou avisar elle que vem uma escolta de mais de 70 homens e vem prendel-o ..." A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 45-46. Ora, o dia da insurreição seria 19 ou 20 de março, sábado ou domingo. Depondo no dia 30, a testemunha, demonstrava que até ser alertada pelo próprio Mesquita, que por sinal ainda trafegava livremente, desconhecia qualquer alarme de insurreição, e citava a chegada da escolta para prender os acusados, como terça ou quarta-feira da semana passada, portanto dias 22 ou 23 de março, dois ou três dias após o malogro do plano. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 82v-102.

marcha, sobretudo aqueles propriamente militares, seus organizadores, discretamente, preparavam-se para enfrentar qualquer resistência que a ela se antepusesse.

Realmente, tendo envolvido seus próprios escravos, dos quais sua mãe, Dona Maria Carlota do Carmo era usufrutuária, Antonio Mesquita havia tornado Israel, Marçal e Chrispim - este último seu único companheiro na fuga que se seguiu ao malogro do plano - seus colaboradores. Foram estes, sobretudo os dois primeiros, os principais denunciantes do plano em toda sua extensão. O escravo Israel, por exemplo, embora negasse qualquer envolvimento com as conspirações de seu senhor-moço, admitia conhecê-las em toda sua extensão, pois declarava ele que:

... em dias de fevereiro foi convidado por seu senhor-moço Antonio Theodoro de Leal Mesquita para juntar-se com alguns em um dia marcado que era o dia 19 do corrente para trajarem-se e armarem-se e seguirem para as fazendas do Sr. Domingos Gomes Jardim Barão de Monte Verde e outras para ali reunirem-se com mais algumas rapaziadas, saquiarem e seguirem para Resende e ali receberem a carta de liberdade na casa do Juiz, isto havião de fazer gritando viva a liberdade que feito assim nada acontecia pois é em favor da liberdade . . .⁴²

Buscando, desde o início, colocar-se na dianteira dos fatos, estabelecendo uma situação em que o comportamento dos escravos se tornasse de tal forma impositivo, os líderes do plano, tratavam de tornar a deserção impraticável. Além do mais, ao que tudo indica, conhecendo bem a precariedade das forças repressivas da polícia, o plano de ataque objetivava quebrar a resistência ali onde ela seria mais encarniçada, isto é, nas grandes fazendas da região.

Tendo sido citado por Israel como o conhecedor mais íntimo dos preparativos do movimento, a inquirição do escravo Marcos, delatava a organização da insurreição em todos os seus detalhes. Exposição longa, as afirmações então recolhidas confirmavam a organização de um plano de ação extremamente ousado,

⁴² Interrogatório do escravo Israel. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 27-29.

que bem sucedido, poderia ocasionar uma comoção política sem precedentes.

Perguntado o que sabia a respeito do plano sedicioso, respondeu Marcos que :

... a um mes mais ou menos elle respondente foi convidado por Mesquita e Lacerda para hirem buscar carta de liberdade em Resende isso sem armas e que nesse dia não bebessem nada, mais quatro dias depois Mesquita e Israel fallarão de novo com elle respondente que no dia 19 do corrente elle arranja-se cavallo e armas e fosse no Buraco Quente para ahi se reunirem com os outros, que ahi reunidos seguirião a fazenda do Sr. Barão de Monte Verde, dahi a do Comendador Antonio Dias Carneiro, dahi a casa do Sr. Domingos Pinto Ferreira, dahi cortarião fio do telegrapho e seguirião a fazenda do Sr. Rocha Leão dahi a fazenda de Domingos Gomes Jardim, seguindo pelo Benfica e vinhão a fazenda de Dona Maria Benedicta Martins, chegados a esta fazenda era saquearem o que houvesse e convidarem os escravos na sertesa de que aquelle que não quisece seguir seria passado a fio de espada, chegando a Resende que havia de ser ao clariar do dia seguirião para os Quatis onde encontrarião o senhor Nabuco e um partido de Hespanha que ahi estava com força que deveria voltar a Resende e seguirião com a mesma forma que haviam saído do ponto de partida...⁴³

Igualmente, algumas testemunhas, alegando conhecerem as conspirações em seus detalhes, confirmavam os depoimentos dos escravos, acerca dos aspectos propriamente estratégicos da marcha:

... que no trajecto terião de cortar o fio do telegrapho e desmanchar os trilhos da estrada de ferro D. Pedro II... que Isaac lhe contara que em Resende Sua Magestade o Imperador ahi se acharia com a bandeira da liberdade... que tem ouvido diser geralmente que os accusados Mesquita, Lacerda e Israel havião concebido o plano de assaltar as fazendas para saquear, aproveitando-se dos escravos e que um de seus planos era arrancarem os trilhos da mesma estrada de ferro, cortarem o fio do telegrapho, para dificultar as providencias das autoridades.⁴⁴

⁴³ Interrogatório do escravo Marcos. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 27-29.

⁴⁴ Depoimento de Álvaro Correa Vianna. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 82v-102.

Com sua bandeira branca, seu aspecto de marcha organizada ou de exército - como bem se referiu o escravo Benedicto, à organização proposta por Mesquita⁴⁵ - sua estratégia militar bem definida, a descoberta de um plano de insurreição de tal envergadura, colocava em polvorosa toda a região. Além do mais, utilizando-se da figura do próprio Imperador e de Nabuco, percebidas popularmente como simpatizantes da Abolição, como afluências do sucesso da marcha mas, ao mesmo tempo, estimulando o uso, pelos escravos, da força das armas, os líderes da insurreição, ultrapassavam, com ousadia, quaisquer princípios.

Colocando em risco não apenas as populações como desafiando todo o sistema de propriedade, com seu apelo aos saques das fazendas e promessas de reforços - ora identificado na presença de um "partido de Hespanha", ora mais realista, afluindo a existência de armas escondidas na localidade dos Quatis - os planos revoltosos desprezavam todos os códigos de conduta política do Império. Incompreensível em seus métodos e objetivos, a tentativa de insurreição tornava-se mais assustadora frente à biografia de seus líderes.

4. O HOMEM QUE O POVO QUER

Considerado, para todos os efeitos, como principal líder da tentativa de insurreição, Antonio Theodoro de Leal Mesquita era filho natural do Sargento-Mór de Resende, Francisco Correa da Silva Nogueira. Embora bastardo, era este aparentado com os principais da terra e, como tal conhecido: o próprio Promotor Público da Comarca de Resende, José Fernandes de Mello Almeida, frente ao processo criminal de insurreição, pedia para ser dispensado, sob alegação de

⁴⁵ Interrogatório do escravo Benedicto. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 82v-102. "...Mesquita e Israel disserão se elle declarante se sabia da existencia de um exército que tinha de ir a Resende dar carta de liberdade aos escravos deste município..."

suspeição, dado reconhecer que o principal réu era seu tio.⁴⁶ Mesquita, além do mais, havia sido contemplado, em inventário de seu pai, com algumas propriedades e pelo menos três escravos, dos quais sua mãe, Maria Carlota do Carmo, era usufrutuária.

Personalidade complexa, entretanto, não havia este se comportado de acordo com os figurinos de uma sociedade que destinava aos ilegítimos a órbita da dependência das grandes famílias, onde o reconhecimento informal, fruto de uma bem sucedida estratégia de aproximação, abria alguns caminhos para uma ascensão social subsidiária. Denotando desprezo pelos bens deixados por seu pai, mas também coerência à seus princípios anti-escravocratas, Mesquita, em escritura pública, abria mão de todos os bens que possuía por herança, bem como daqueles que viria a possuir, por morte de sua mãe, o que incluía os escravos, em nome de seu irmão, José Joaquim da Silva Venga.⁴⁷

Embora bem conhecido por todas as testemunhas, Mesquita, de 44 anos, à época do processo, foi sempre descrito mais em termos de seu deslocamento social e comportamento misterioso do que familiaridade. Figura excêntrica, conforme as descrições da polícia, Mesquita era sujeito de altura mais que regular, aparentando mais ou menos 50 anos, quase calvo, de barba e cabelos brancos, desprovido de

⁴⁶ Cf. A Justiça versus Mesquita et alii, f. 158.

⁴⁷ "Certifico que revendo o meo Livro de Notas número dois, nelle as fls. 23 e 23 verso encontrei uma escriptura de desistência de herança que, em data de 26 de fevreiro do corrente anno, passou Antonio Theodoro de Leal Mesquita aseo irmão José Joaquim da Silva Venga, escriptura esta em que aquelle declara que desistia em beneficio deste de toda e qualquer herança que lhe podece pertencer por fallecimento de sua mãe Dona Maria Carlota do Carmo, da qual herença seu irmão poderia gosar, disfructar ou alienar como sua que ficava sendo d'alli em diante para bem da dita escriptura ainda pela cláusulla constituí. Declarou mais, como outhorgante que essa herança acima declarada comprehendia-se o que a dicta sua mãe possuia no presente como o que podesse a vir a possuir comprehendendo os escravos a elle doado pelo Sargento Mór Francisco Correa da Silva Nogueira, escravos estes matricullados na Collectoria de Resende." A Justiça versus Mesquita et alii, f. 230.

sobrancelhas, cara chupada e desdentado, olhos vivos, bem falante onde se apercebia sotaque castelhano e ligeireza no cavalo.⁴⁸

Considerado por todos como um sujeito "muito inteligente e audaz"⁴⁹, não deixaram as testemunhas, no entanto, de frisar, com estranheza, um deslucamento social e uma trajetória de vida pouco ortodoxa, a alimentar temores e suspeitas. Possuindo um passado tumultuado e nebuloso, havia Mesquita, nos inícios da década de 1860, tentado tocar negócio próprio, provavelmente como tropeiro - "muladeiro", segundo as testemunhas.⁵⁰ Uma falência fraudulenta, entretanto, o havia obrigado a mudar os rumos de sua vida. Possuindo então por volta de 28 anos, ausentara-se este do país por 14 anos, residindo alternadamente nos Estados Unidos e nas Repúblicas do Prata.⁵¹

De seus contatos e experiências no exterior muito pouco se sabe, mas certamente suas viagens lhe abriram horizontes muito mais largos do que aqueles que a vida numa comarca cafeeira poderia lhe oferecer. Dos Estados Unidos da Reconstrução, época de momentâneo avanço dos direitos civis e políticos da população negra⁵², à América do gigantesco progresso das indústrias, das siderúrgicas, das estradas de ferro e dos conglomerados financeiros, que na sua esteira criavam, ao mesmo tempo, uma aristocracia de milionários e uma massa de

⁴⁸ DAESP. Polícia, Ordem 2610, Caixa 175 de 1881. Pasta de Fatos Notáveis Recebidos.

⁴⁹ Depoimento de José Faustino Freire. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 37-40.

⁵⁰ Interrogatório do escravo Emiliano. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 35.

⁵¹ Depoimentos de José Joaquim da Silva Venga. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 45-46 e 82v-102.

⁵² Sobre as lutas políticas durante o período da Reconstrução: FONER, Eric, *Nada Além da Liberdade. A Emancipação e seu Legado*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

trabalhadores, proveniente de todos os quadrantes, e cada vez mais ativa em suas organizações classistas⁵³ - suas vivências necessariamente se multiplicavam.

Complexa e multifacetada, a experiência americana atraiu, nas décadas de 1860 e 70, o olhar das elites bem pensantes brasileiras, que passavam a buscar ao norte, os caminhos do desenvolvimento das nações ao sul do hemisfério. Na questão da constituição social, alguns aspectos foram de molde a marcar toda a geração abolicionista: a pujança dos estados nortistas industrializados escorados nos princípios liberais das igualdades políticas, a Guerra Civil e a ascensão política meteórica de ex-escravos, as linhas de cor e os preconceitos suscitavam comparações, as quais se refletiam na busca de um caminho brasileiro na via do desenvolvimento.

Nabuco, por exemplo, com seu olhar de aristocrata e seu monarquismo assumido, embora reconhecesse o vigor da nação americana, mal disfarçou sua contrariedade quanto ao igualitarismo e massificação de uma sociedade democrática como a americana.⁵⁴ No problema da escravidão, o mesmo - admirador confesso da "Cabana do País Thomas" e da saga de Frederick Douglas⁵⁵ - não se furtou a criticar o ímpeto demasiado com que os ex-escravos atiravam-se ao mundo da política, invadindo um território, no seu entender, naturalmente exclusivo às

⁵³ Sobre o período de 1860-70 nos Estados Unidos ver, por exemplo, ZINN, Howard, *A People's History of the United States*, Nova Iorque, Harper Colophon Books, 1980, sobretudo os caps. "The Other Civil War" e "Robber Barons and Rebels".

⁵⁴ NABUCO, Joaquim, *Minha Formação*, Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1963, pp. 148-149. "A intervenção do grande pensador, do grande escritor, do homem competente, faz-se sentir na Inglaterra mais que nos Estados Unidos, onde as massas obedecem a influências que não têm nada de intelectual e não têm apreço de nenhuma espécie de elaboração mental. Tudo o que é superior tem, com efeito, o cunho da individualidade, envolve, portanto, desdém pela sabedoria das massas."

⁵⁵ *Idem*, *O Abolicionismo*, op. cit., p. 47.

elites.⁵⁶ Opiniões diferentes, no entanto, a sociedade americana pode ter produzido num indivíduo como Mesquita, inconformado com a estreiteza das oportunidades deixadas, por uma sociedade muito bem estratificada pela propriedade da terra e mão-de-obra escrava, aos menos favorecidos pela fortuna e pela ilegitimidade do nascimento.

Dos Estados Unidos às Repúblicas do Prata, em data incerta, Mesquita fixara-se em Montevidéu onde casara e tivera filhos. De suas andanças pelos países platinos, - provavelmente no final da década de 60 e meados da de 70 - muito pouco veio à luz. Embora tenha residido em Buenos Aires, suas atividades e contatos aí desenvolvidos mantêm-se incertos. Entretanto, supõem-se o estabelecimento de laços com alguns grupos que poucos anos depois, em contato com Castan, dispunham-se a receber, a partir de Buenos Aires, escravos fugidos, embarcados, por mãos abolicionistas, em vapores estrangeiros da rota do Prata.⁵⁷

Cidades platinas que se urbanizavam, com suas levas de imigrantes e aburguesamento da vida cidadina, que a prosperidade das exportações de carne, lã e algodão, contribuíam, dando margem ao surgimento de uma elite europeizada e modernizadora.⁵⁸ Ao mesmo tempo, mais precocemente que no Brasil, a adventícia classe operária, sobretudo na Argentina, dava sinais de vida, com o surgimento de

⁵⁶ Idem, *Ibidem*, p. 125. "Quando veio a abolição, e depois dela a igualdade de direitos políticos, a Virgínia e a Geórgia viram, de repente, todas as altas funções do Estado entregues a esses mesmos escravos, que eram, até então, socialmente falando, matéria inorgânica, e que, por isso, só podiam servir nesse primeiro ensaio de vida política para instrumentos de especuladores adventícios, como os carpet baggers."

⁵⁷ CASTAN, *Scenas da Abolição e Scenas Várias. Honores da Escravidão no Brazil*. São Paulo, Imp. Metodista, 194, pp. 24-29. Ver notas 73, 74 e 75 do cap. III.

⁵⁸ LYNCH, John, "The River Plate Republics" in: BETHELL, Leslie (org), *Spanish America after Independence, c.1820- c.1870*, Cambridge, Cambridge University Press, 1987, pp. 313-375. Sobre o surgimento de uma sensibilidade civilizada e burguesa na área, ver: BARRAN, Jose Pedro, *História da Sensibilidade em el Uruguay. El Disciplinamiento (1860-1920)*, tomo II, Montevidéu, Ed. de la Banda Oriental, 1990.

uma precária imprensa libertária e dos primeiros movimentos grevistas, já nos anos de 1870.⁵⁹

Fundamentais, no entanto, os dilemas do liberalismo e europocentrismo, identificados com a questão da necessária civilização das populações nativas, colocavam em relevo os debates sobre a estabilidade das instituições, com o fundamental extirpamento do caudilhismo. Se o paradigma da civilização e barbárie, tornavam-se, na segunda metade do XIX, nas Repúblicas Platinas, como de resto na América Latina em geral, uma questão de honra para as nascentes elites europeizadas, sua aceitação, entretanto, sempre desafiou o ansiado consenso.⁶⁰

De fato, se por um lado, a tradição do caudilhismo passava a ser combatida, em nome da integração da América Latina ao progresso nos moldes europeus ou norte-americanos, vozes dissonantes, e muito populares, como a do argentino Juan Batista Alberdi, nadavam na contra-corrente. Criticando a esquizofrenia das elites que com seu apego ao mundo europeu, implementavam uma política econômica desastrosa ao país, contrapunha-se a cultura caudilhesca, identificando os traços de uma democracia popular e informal, valorativa dos costumes da terra e de seu modo de vida peculiar.⁶¹ Percebidos, em termos nacionalistas, como vingadores das injustiças e da vilania das políticas urbanas, alguns escritos populares da época, clamavam pelo surgimento de um caudilho salvador.⁶²

Sobreposição de perspectivas distintas, não se pode deixar de perceber nos planos de Mesquita o voluntarismo e o caudilhismo daquele que, percebendo as

⁵⁹ RODRIGUES, Edgar, *Os Libertários. Ideias e Experiências Anárquicas*, Petrópolis, Vozes, 1988, pp. 42-45 e 49.

⁶⁰ BURNS, Bradford E., "Cultures in Conflict: The Implication of Modernization in Nineteenth-Century Latin America" in: BERNHARD, Virginia (org), *Elites, Masses and Modernization in Latin America, 1850-1930*, Austin, University of Texas Press, 1979, pp. 11-78.

⁶¹ Idem, *Ibidem*, item "An Elite Counterpoint", pp. 29-40.

⁶² Idem, *Ibidem*, pp. 31-32.

injustiças de um mundo monopolizado pelos poderosos, projetava-se na figura do herói romântico salvacionista. Egresso dos extratos desfavorecidos pela fortuna e nascimento, numa sociedade em que a ascensão social andava de mãos dadas com o apadrinhamento e o paternalismo, alijando as nascentes camadas médias de um mercado de trabalho livre e competitivo, Mesquita temia a proletarização, que a falta de oportunidades num mercado de trabalho pouco valorativo das capacidades individuais, teimava em desconhecer.

Realmente, após enviuar, Mesquita largara atrás de si seus quatro filhos, retornando ao Brasil por volta de 1879. Dos motivos que o trouxeram ao país, nada se sabe, porém é certo que tenha este vivido, desde seu retorno, entre Resende e a Corte, sem uma ocupação clara ou emprego remunerado.⁶³ Nos períodos de estadia em Resende, tendo se ligado a Domingos de Freitas Lacerda e seu filho Israel - este último seu acompanhante costumaz - mudara-se para a residência destes. A intimidade estabelecida entre o hospedeiro, seu filho e o forasteiro acabou por envolvê-los, também, nos planos de revolta. Sujeito de pequenas posses, havia sido Lacerda feitor e administrador de fazendas⁶⁴, tendo exercido seu ofício numa propriedade em Campinas⁶⁵ e na própria Resende, onde irabalhava para o

⁶³ Conforme afirmava José Faustino Freire, Mesquita "homem audaz e cujos precedentes são maos, e que havendo se retirado desta comarca e tendo vivido algum tempo em Buenos Ayres, onde deixou duas filhas, segundo elle próprio declarou ao depoente, veio a residir há pouco tempo em Campo Bello, onde não se occupava em cousa alguma conhecida, antes vivia sempre andando a cavallo de um lado para outro ..." A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 37-40.

⁶⁴ Conforme afirmava em seu depoimento, Francisca Lacerda, "ella e sua familia desde que casou-se não tem tido rezidencia certa, porque seu marido sempre tem vivido hora de feitor, ora de administrador de fazendas de culturas." Cartório Distribuidor do Officio Judicial de Cachoeira Paulista, 1881, Delegacia do termo de Silveiras. Officio remetido da Delegacia da Cidade de Areas, digo de Resende e Delegacia da Cidade de Silveiras. Auto de Perguntas a Dona Francisca Lacerda, fls. 17-18.

⁶⁵ Segundo as investigações policíacas Domingos Lacerda havia sido, em Campinas, administrador da fazenda de José Abrantes. DAESP, Polícia, Ordem 2610, Caixa 175 de 1881. Officio da Subdelegacia de Polícia de Silveiras ao Chefe da Polícia de São Paulo.

Comendador Graciliano do Prado Pimentel.⁶⁶ Despedido da fazenda do mesmo Comendador, dois anos antes da descoberta do plano sedicioso, decidira Lacerda viver por conta própria, negociando com cavalos e terras, atividade através da qual buscava, precariamente, tirar o sustento de numerosa família.⁶⁷

Em que condições e até que ponto Domingos Lacerda conhecia os objetivos de seu amigo e com eles era conivente, é, também, aspecto que permanece nebuloso. Sabe-se, porém, que a convivência com Mesquita, tendo implicado numa mudança de perspectivas e mesmo de comportamento por parte do administrador de fazendas, torna a hipótese da efetiva cumplicidade factível. Conforme atestava carta de Francisca Lacerda, esposa de Domingos, endereçada ao próprio Mesquita, onde aparentemente sem se aperceber das ligações do marido, relatava a mesma uma radical mudança do comportamento do esposo, tornado misterioso e irresponsável com o sustento da família. Escrevia ela, encontrar-se em "catacumbas de fogo", dado que a súbita viagem de Domingos Lacerda a São Fidélis, deixara a todos em difícil situação financeira. E, concluía:

Senhor Mesquita no fim de tudo é que eu quero ver isto se Deos me der vida até lá pois já não tenho esperança com o que teinho soffrido eu bem sei de donde isto parte, estou cansada de vir n'esta vida de tantos soffrimentos, já não tenho mais esperansas. Não devia eu esperar outra couza. A vida do Lacerda já me hé mysteriosa nunca elle fez isto. Senhor Mesquita a um anno trez mezes que vejo o Lacerda de todo mudado, não sei a quem devo agradecer?⁶⁸

Hospedagem, abrigo e empréstimos - as relações se estreitaram, a ponto dos Lacerdas, pai e filho, terem sido notados, pelos escravos depoentes, como constantes acompanhantes de Mesquita em suas andanças pelas fazendas. E embora

⁶⁶ Interrogatório do escravo Valério. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 82v-102.

⁶⁷ Depoimento de Paulino Correa Leite. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 82v- 102

⁶⁸ Carta de Francisca Lacerda a Antonio Mesquita, em 18/10/1880. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 153-155.

pareça ter havido alguma divergência de ponto de vista entre Domingos e Mesquita - conforme se depreende de passagem da carta, do punho de Mesquita e apreendida pela polícia na casa dos Lacerda em Silveiras ⁶⁹ - ao que tudo indica, o envolvimento de Domingos e Israel Lacerda, nas conspirações, eram bastante fortes. Embora o malogro do plano os tenha levado a um sério desentendimento e a separação, a subsequente fuga dos Lacerda e a clandestinidade com que pai e filho viveram até 1885, quando presos em Barra Mansa, onde habitavam com nomes falsos desde 1881, parecem comprovar o sério envolvimento destes no crime de insurreição.⁷⁰

Vivendo os acusados sem ocupação formal clara, suas andanças, no entanto, chamavam a atenção - conforme notou uma testemunha, os três "nunca paravam em casa e saíam a qualquer hora fosse de dia ou de noite, hora juntos, ora saíam um e ficava outro".⁷¹ Sob pretexto de negociar com terras ou animais, sempre junto às fazendas, Mesquita, Domingos e Israel tratavam de estabelecer contato com os plantéis, ganhando-lhes a confiança, instruindo-os sobre os detalhes das conspirações, dos pontos de encontros, das armas e das bandeiras.

Porém, se as ocupações de Mesquita em Resende puderam ser reconstituídas, muito mais nebulosas parecem ter sido suas atividades na Corte, onde o próprio acusado, em seu primeiro interrogatório, afirmava residir a maior

⁶⁹ Numa passagem um tanto nebulosa, afirmava Mesquita: "E sem que possa por mais tempo occultar um segredo que até aqui tenho occultar não por desconfiar de meu amigo, mais sim por saber que hiria de encontro a minha opinião, pelo bem sei o seu modo de pensar. Si hoje meu amigo pensa do modo que pensa é porque não tem soffrido o que eu com coragem tenho supportado. Si por felicidade minha não tivesse encontrado o Sr. e sua familia o que seria de mim, já não teria succumbido de miseria e fome si não quisessem estender a mão da caridade pública?" Carta de Antonio Mesquita a Domingos Lacerda, em 08/03/1881. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 153-155.

⁷⁰ Interrogatórios de Domingos de Freitas Lacerda e Israel de Freitas Lacerda. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 345-348.

⁷¹ Depoimento de Silvério Gomes Martins. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 81-82.

parte do tempo. Realmente, perguntado aonde reside ou mora e há quanto tempo, declarava o acusado

. . . que não tem domicílio certo, tendo, porém, se demorado mais na corte, há vinte mezes mais ou menos.⁷²

Embora, em declarações posteriores, o réu, buscando desviar a atenção sobre suas atividades na capital do Império, afirmasse morar em Resende, a carta de seu próprio punho, confirmava suas declarações iniciais.

De fato, viajando constantemente à Corte, pelo menos um dos objetivos de Mesquita era a de obter colocação profissional estável que lhe permitisse trazer, para o Brasil, seus filhos que continuavam em Montevidéu. No entanto, suas expectativas foram sempre frustradas. Suas queixas, neste período, relativas à falta de oportunidades profissionais que o levara à beira da miséria, aparecem bem documentadas em sua famosa carta, endereçada a Domingos de Freitas Lacerda. No entanto, as razões que haviam levado um indivíduo alfabetizado e bem viajado, à total penúria, não devem ser debitadas ao mero azar.

De uma parte, sua figura notável, seus hábitos e sotaque espanholados, que trajam uma longa familiaridade com culturas estrangeiras, chamavam, em seu retorno, as atenções sobre si. Por outro lado, porém, as atividades de Mesquita, desenvolvidas em sua volta ou desde os tempos de residência nas Repúblicas Platinas, eram bem conhecidas em certos círculos da Corte, fechando-lhe as portas do tão ansiado emprego. Conforme ele mesmo declarava, sua reputação era tão desabonadora e sua situação pessoal tão precária, quanto o era sua revolta com a ordem social vigente.

Escrita em 8 de março de 81, sua missiva a Lacerda, traçava com os tons fortes do desalento e da revolta, suas desditas. A necessidade de ocultar fatos de sua vida progressa e a urgência em obter uma colocação remunerada, alimentavam seus

⁷² Primeiro interrogatório de Antonio Theodoro de Leal Mesquita. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 139-144.

conflitos e o colocavam em desespero, conforme ele próprio relatava, em trechos de sua longa carta:

Tocando aos extremos de meus sofrimentos, tomei a definitiva resolução do que agora passo a expôr: Como sabe, tenho hido ao Rio de Janeiro por muitas vezes com o fim de arranjar-me de qualquer maneira, como de facto consegui arranjar-me, e meos novos patrões, e não sei se por desgraça minha, marcavão-me sempre 4 ou 5 dias para eu voltar; quando voltava já estavam de novo accordo, isto succedeu por mais de 10 vezes. Finalmente fui aos pés de um respeitavel negociante, e expuz fielmente minha vida toda, e do estado em que me achava, de miserias. Mostrou-se compadecido, e justamos, e eu lhe pedi 8 dias para despedir-me do Sr. e de sua familia, e mesmo para levar a minha roupa. Volto no dia que marcamos e apresentei-me, já o encontrei muito diferente, já não era aquelle homem bondoso, mas um homem de caracter adormecido. Conservei-me calado por alguns momentos e eu tomei coragem e disse-lhe Sr., estou prompto ao seo dispôr, tenha a bondade de dizer-me o que devo fazer, e quaes são as minhas obrigações? Nada me respondeo, e só disse-me que lesse aquellas cartas, e tirando bolço do casaco 8 ou 9 cartas e me as entregou; eu as li todas, a que menos dizia, que eu era um passador de notas falsas; todas essas cartas érao de diferentes lettras e todas anonymas. Dobrei-as, e as entreguei; depois que as entreguei disse-me elle: Visto aquellas cartas o que me devia responder? disse-lhe eu que não devia me aceitar, porque ninguem queria ter um ladrão como empregado; isto respondi entre lagrimas. Veja meo amigo como não ficaria eu contando com esse emprego para com o fructo de meu trabalho poder socorrer meos 4 innocentes filhos que morrerão de fome e miséria se não encontrar alguma alma caridosa que as socorra. Seo desgraçado pai nem sequer pode por mais que queira ganhar o pão, quanto meio de condução para elles buscar. Fiquei por algumas hõras só me lembrando do suicidio, mas lembrando-me de meos desgraçados filhos tomei a louca resolução de bater a porta dos grandes senhores, e contar-lhes fielmente a minha vida e pedir-lhes protecção, ainda que fosse de conductor de Bonds.⁷³

Carência de oportunidades profissionais num estreito mercado de trabalho urbano, seletivo e monopolizado inclusive por categorias étnicas, que ainda trazia as marcas dos tentáculos de um estado patrimonialista, restringindo o acesso às ansiadas colocações do crescente setor público, às relações pessoais e troca de favores. Nada disso escapava às queixas de Mesquita: condutor de bondes, emprego

⁷³ Carta de Antonio Mesquita a Domingos Lacerda, em 08/03/1881. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 153-155.

no comércio ou no setor público - os dois últimos, ao menos potencialmente, naturais empregadores das nascentes camadas médias urbanas - ao atuarem corporativamente, alimentavam fundas sensações de injustiça e revolta. Bater à porta dos grandes senhores, pedindo-lhes proteção, submetendo-se ao jogo dos favores, parece ter sido o último recurso tentado por Mesquita, para furar o cerco do acesso ao emprego. Porém, mais uma vez, seus planos se frustraram, pois:

Algun nem me olhava, e se me olhava era com desprezo, e diziam-me que de nada me poderião ser util, outros me responderão que haviam muitos Portuguezes desempregados e que erão os preferidos, portanto que era inutil meos empenhos. Empregos publicos eu nunca poderia conseguir porque esses empregos só se dão aos filhos dos grandes senhores...⁷⁴

Pertinentes com seu tempo, as críticas de Mesquita em muito se aproximavam daquelas expressas pelos setores urbanos, na segunda metade do XIX, sobretudo na Corte, sobre o mercado de trabalho e as mobilidades sociais. A presença portuguesa, majoritária no mercado de retalho, por exemplo, tornando visível um monopólio dos escassos empregos urbanos por estrangeiros, suscitava revoltas. Varejistas e caixeiros, ao lado de artesãos e operários qualificados, provenientes do além-mar, ao excluir ou, aguerridamente competir com o elemento nacional, provocavam protestos e alimentavam os ódios populares.⁷⁵

Ao mesmo tempo, suas reclamações relativas às dificuldades de acesso aos empregos públicos, dependentes que estavam das redes de favores e monopólio dos poderosos, ilustram toda uma tendência de inconformismo de setores urbanos que, mal agasalhados nos figurinos sociais e políticos do Império, manifestavam seu

⁷⁴ Carta de Antonio Mesquita a Domingos Lacerda, em 08/03/1881. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 153-155.

⁷⁵ ALENCASTRO, Luiz Felipe, "Proletários e Escravos. Imigrantes Portugueses e Cativos Africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872." *Novos Estudos CEBRAP*, 21, julho/1988, pp. 33-35.

desagrado através do abolicionismo.⁷⁶ Em algumas ramificações do amplo espectro da corrente abolicionista - como do já citado grupo que congregava Patrocínio e Clapp nas escolas noturnas de libertos e nos meetings populares - a retórica radical-nativista e as críticas à instituição escravista, caminhavam de mãos dadas, em discursos que ultrapassavam a crença que a mera libertação dos cativos torna-se-ia a panacéia de todos os males da sociedade brasileira.

Inconformismos combinados com profundos desacertos pessoais, ambições políticas e audácia extremada podiam dar margem a perigosos movimentos. No entanto, se parece correto afirmar que Mesquita possuía uma notável dose de coragem e ousadia pessoal, a ponto de tê-lo levado a implementar uma revolta de tal envergadura, muito mais complicado é delimitar até que ponto tais conspirações emanavam de sua decisão individual e até que ponto sentia-se ele apoiado por algum grupo ou setor do movimento abolicionista. Muito radical, as opiniões de Mesquita aparentemente colocavam-se mais além mesmo dos grupos mais ativos já delimitados pela historiografia.

Realmente, as críticas de Mesquita quanto o status quo, de forma alguma restringiam-se ao problema da escravidão. Pelo contrário, sua fúria identificava não apenas nos senhores de escravos, mas, sobretudo, nos "ricos e poderosos", os inimigos a serem, por todos os deserdados, combatidos. Índícios de participação de outras categorias sociais, bastante clarificados no decorrer da investigação processual, com menções à participação dos "caboclos de Areias" nas conspirações⁷⁷, que se robusteciam com a suspeita do envolvimento de imigrantes italianos, residentes em Resende, na divulgação dos planos revoltosos junto aos escravos, asseveram a posição de Mesquita acerca do fato.

⁷⁶ BERGSTRESSER, R., *The Movement for the Abolition*, op. cit., pp. 9-48.

⁷⁷ Interrogatório do escravo Bento. A Justiça versus Mesquita et alii, f. 62.

Embora tudo negasse, em seu interrogatório, o italiano José Caldera, conhecido por João da Silva, residente em Queluz e mascateador de fumo, era inquirido nos seguintes termos:

... se não é verdade que elle tendo encontrado-se com um preto dícera a este que a escravidão hia-se acabar porque no Buraco achava-se um homem tractando disso, e que elle interrogado já tinha avisado a todos os escravos das Fazendas da Boa Vista que hia faser o mesmo na Freguesia de Santa Ana?⁷⁸

Suspeitas que se tornavam certezas frente às conclusões alinhavadas por Mesquita, em sua citada carta:

Vendo que tenho de morrer de fome e meos 4 desgraçados filhos, entendi que será menos doloroso morrer de balas... Na porta da ultima casa que fui pedir proteção fiz os juramentos mais solemnes de vinganças contra os grandes senhores, e como não tinha elemento lembrei-me de levantar a escravatura do Brazil, que desde a muito tempo tambem geme e compartilharei com elles a barbara vingança que jurei e juro tomar. Esta vingança meo amigo será só contra os grandes senhores, os pequenos e os pobres que não se movão a favor dos ricos, que tanto elles como suas famílias serão respeitadas. Em quanto aos ricos, tomara ve-los todos na ponta de meu punhal.⁷⁹

Vingança compartilhada entre os pequenos e os escravos, que habitavam os mais funestos pesadelos dos senhores de escravos e dos órgãos policiais no decorrer da década de 80. Enquanto virtualidade, as solidariedades entre as ínfimas classes da sociedade, não era perigo de todo ignorado. E, embora o jogo das mobilidades sociais subsidiárias e das cooptações tivesse sempre sido capaz de conter as arriscadas identificações, a fermentação social da década de 80, com suas mobilizações populares, apontava algumas fissuras nos diques de contenção, sinalizando perigos potenciais.

⁷⁸ Interrogatório de José Caldera. A Justiça versus Mesquita et alii, fls.40-42.

⁷⁹ Carta de Antonio Mesquita a Domingos Lacerda, em 08/03/1881. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 153-155.

Colocada em termos pessoais, em sua vingança, Mesquita solidarizava-se com a "escravatura do Brazil" e pretendia usá-la como ponta de lança de um movimento muito mais amplo. Como se referiu uma testemunha, a sublevação não era apenas contra os senhores de escravos mas, sim "contra a ordem social."⁸⁰ Realmente, imbuído que estava de uma crença personalista e salvacionista, acreditava firmemente possuir um missão a desempenhar. Colocando-se como catalisador das frustrações dos pequenos e dos pobres, concluía ele, em sua missiva:

N.B. O Homem não é o que é, é o que o povo quer que elle seja. Os Homens me fastião um bandido, um assassino, um salteador; quero tirar desses grandes e preponderantes senhores para repartir com os pobres.⁸¹

E ajuntava, numa tirada que expressava sua confiança no sucesso de seus planos de insurreição e no estratégico papel que nela a liderança assumiria:

Pesso-lhe reserva sómente por 15 dias, passando os 15 dias pode faser o uso que quiser desta, não pretendo occultar o meo nome.⁸²

Enviada ao amigo Domingos de Freitas Lacerda, o que se depreende da carta, é que este, embora compartilhasse com Mesquita segredos a respeito da vida progressa de seu companheiro, bem como de seus planos e conspirações, mantinha certa distância das atividades sediciosas e relativa independência de pontos de vista. Porém, se, de fato, isto ocorria nos inícios do mês de março, o decorrer das semanas seguintes haviam trabalhado no sentido de convencer Domingos e seu filho Israel, então com 18 ou 19 anos, da viabilidade da sublevação em curso.

Mudança de perspectivas, convencimento da viabilidade da insurreição, haviam levado Domingos Lacerda a envolver-se totalmente nas conspirações: tendo

⁸⁰ Depoimento de Victória Martha dos Santos. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 82v-102.

⁸¹ Carta de Antonio Mesquita a Domingos Lacerda, em 08/03/1881. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 153-155.

⁸² Carta de Antonio Mesquita a Domingos Lacerda, em 08/03/1881. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 153-155.

a família mudado para Silveiras em princípios de março, permaneceram os Lacerda - pai e filho - juntamente com Mesquita, em Resende, hospedados na casa de Silvério Gomes Martins, na freguesia da Boa Vista, popularmente cognominada de Buraco Quente.

Os dias imediatamente anteriores à eclosão do movimento, parecem ter aumentado a auto-confiança dos sediciosos. Buscando levantar fundos para as despesas da campanha que não tardava a iniciar-se e firmemente confiantes que o desenrolar dos fatos os transformaria, da noite para o dia, em poderosos líderes de uma massa de homens em revoltada campanha contra os fazendeiros, prontos para concretizar uma vingança sem precedentes, Mesquita e seus companheiros, tornavam-se mais e mais ousados. Iniciando uma estratégia de, através de veladas ameaças, exigir quantias em dinheiro de diversos indivíduos residentes em Resende, os sediciosos chantageavam, prometiam proteção e escreviam bilhetes nos quais, Mesquita começava a colocar em prática, aquilo que em sua carta já se prenunciava.

Em seu depoimento, por exemplo, José da Silva Moura, negociante e casado com uma sobrinha do próprio Mesquita, afirmava que:

... poucos dias antes de se descobrir essa insurreição Mesquita foi à casa d'elle testemunha exigindo-lhe certa quantia, que elle testemunha para se ver livre dice-lhe que não tinha, que Mesquita lhe dicesse que fozce pedir a diversos contanto que lhe arranjasse o dinheiro senão havia de arrepender e arranjado que fozce levar a Lacerda que pedice-lhe sua proteção que não havia de arrepender-se e ser feliz.⁸³

Outras testemunhas, igualmente relataram a mesma atitude por parte dos réus pois:

... os mesmos ao retirarem-se da casa de Silvério Gomes Martins exigirão deste a quantia de 30\$000, tendo Silvério dado apenas 20\$000; entrega esta feita a noite por intermédio

⁸³ Depoimento de José da Silva Moura. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 48-53.

de um camarada conservando-se os mesmos acusados em uma ponte a pouca distância da casa de Silvério . . .⁸⁴

Realmente, Silvério Martins pagara caro pela confiança que depositara em Mesquita e seus acompanhantes. Ao retirarem-se de sua casa os três, não apenas o haviam chantageado, como haviam lhe enviado um bilhete, com a letra de Israel, mas assinada pelo próprio Mesquita, no qual constavam as idéias e frases preferidas do autor. Entregue ao destinatário no dia 19 de março, sob condição de ser aberta apenas no dia seguinte, a curiosidade de Silvério - contra a qual ele "não podendo conter-se leu a carta sem que Mesquita soubesse", o havia jogado em verdadeiro pânico.⁸⁵

Buraco, 19 de março de 1881

Ilmo Snr. Silvério Gomes Martins
Meu respeitável amigo:

Negócios emperiozos obregarão-me tanto eu como meo companheiro a não despedirmos de Vmce por um sem número de favores que de Vmce recebemos. E por isso vamos por meio desta a despedirmos e agradecer lhe no mais íntimo de nossa alma que sempre em nós encontrará emorredoura graptidão. Fique meo amigo descansado e tranqüilo que sua caza será respeitada. Não se rependa de ter dado sua ospitalidade a um Homem que talvez de hoje em diante tenha o nome de bandido. Não posso contar lhe a estória fiel de minha vida mas talvez bem breve meu amigo conheça essa história pellos Jornais de nosso Paiz! Mais só pedimos que nos creia que foi pródigo em sua Hospitalidade para Dois Homens grato de coração. E a Deos meo amigo receba nossos mais sinceros votos de uma Emorredoura graptidão

Antonio Theodoro de Leal Mesquita

N. B. Pode meo amigo fazer desta o uzo que bem lhe pareça, não pretendo occultar meo nome.⁸⁶

⁸⁴ Depoimento de Paulino Correa Leite. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 106-111.

⁸⁵ Depoimento de Silvério Gomes Martins. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 81-82.

⁸⁶ Carta original assinada por Antonio Theodoro de Leal Mesquita mas com a letra de Israel de Freitas Lacerda. Juntada aos autos. Campo Bello, 02/04/1881. A Justiça versus Mesquita et alii, fl.70.

Certeza da vitória da sublevação, crença que os fatos os alçariam à notoriedade pública e às páginas da imprensa, que nós, leitores do século XX, só podemos lamentar que, tão censurada pela polícia, e abafada pelos principais jornais do país, tenham nos privado da chance de finalmente ouvir a narrativa fiel da vida de Mesquita.

Imbuído de uma visão política espontaneista, aparentemente, Mesquita se alimentava de uma certa leitura do caudilhismo, então em voga em alguns círculos intelectuais platinos, onde reafirmavam-se os componentes populares e democráticos de certo estilo inorgânico e "anárquico" do fazer político tradicional à cultura bárbara gaúcha.

No entanto, a delimitação de seus alvos - os preponderantes senhores, que teriam suas riquezas divididas entre os pequenos e pobres - expressando um forte sentimento de injustiça social talvez pudesse ser debitada a contatos com ideologias libertárias, anarquistas ou socialistas, que já vingavam em outras partes do mundo. Entretanto, desconhecendo a consistência de suas atividades no exterior e faltando elementos para a delimitação de uma moldura ideológica mais precisa de suas idéias - se é que elas realmente possuíam alguma - não nos arriscamos a tecer hipóteses a este respeito.

Porém, difícil é admitir que a tentativa de insurreição de Resende restringia-se a um projeto individual, no qual excluía-se todos e quaisquer contatos exteriores. Desde seus primórdios, as investigações policiais sugeriam que Mesquita contava com relações e apoios junto à Corte. Suas constantes viagens à capital do Império, o envolvimento do embarcadiço Russinbo, a cumplicidade dos Lacerda,

suas dificuldades pessoais que emanavam de uma reputação desabonadora bem conhecida, entre outros aspectos, fazem supor que a sublevação era algo mais do que uma aventura pessoal. Algo mais que, aparentemente, promotores e juízes não se interessaram em questionar.

5. UMA CUMPLICIDADE DE SILÊNCIOS

Ao longo de todo o processo criminal que se seguiu a descoberta da insurreição, as autoridades mostraram-se extremamente limitadas em suas perguntas sobre os aspectos que escapassem estritamente aos fatos ocorridos em Campo Belo. Nenhuma questão foi colocada relativa aos contatos e relações dos réus com outros grupos ou pessoas, nenhum questionamento foi feito quanto ao dinheiro e armas que porventura os acusados possuissem ou tivessem distribuído aos escravos⁸⁷, nenhuma pergunta foi colocada a respeito dos objetivos mais amplos da insurreição.

O malogro do plano e a descoberta da insurreição, obrigaram Mesquita e seus companheiros a empreender uma perigosa fuga, que os levou primeiramente a Silveiras e depois a diversas paragens que mediavam os limites entre as Províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Na altura de Cunha, no entanto, uma séria disputa entre os Lacerdas e Mesquita, havia implicado na separação do grupo. Internando-se por vilas e fazendas, sempre margeando os rios da região - como o Preto e Bonito - Mesquita seguira em sua escapada, apresentando-se nas fazendas como agenciador de café da casa Abrantes & Filhos, acompanhado apenas por

⁸⁷ Em uma parte confusa e danificada do processo, pode-se ler: "Perguntado ... denunciados fiseram ... d'armas ... distribuir entre os escravos ou que digo ou se tenta não fazer e bem assim se convocarão escravos para reunião em dia certo e determinado com o fim de darem execução ao plano de insurreição que intentavão? No entanto, a resposta da testemunha nenhuma alusão faz a questão tão crucial da existência ou não de armas em poder dos acusados para serem distribuídas aos escravos. Depoimento de Paulino Correa Leite. A Justiça versus Mesquita et alii, fls. 106-111.

Crispim, escravo constante da herança de seu pai.⁸⁸ Seu declarado objetivo era atingir a cidade do Rio de Janeiro.⁸⁹

Preso em Valença, por volta do dia 29 de abril do mesmo ano, após sofrer uma tentativa de homicídio por parte do único escravo que a ele permanecera fiel, acompanhando-o na fuga, Mesquita, ferido, foi conduzido à Santa Casa de Misericórdia.⁹⁰ Desde de seu primeiro interrogatório, ainda realizado no leito do hospital, limitou-se o acusado a negar qualquer envolvimento com a tentativa de sublevação de escravos. Respostas evasivas e muito claramente desconexas foi tudo que as autoridades conseguiram tirar de Mesquita que se restringiu sempre, quando questionado sobre seu envolvimento com escravos, a afirmar que, de fato:

... não é amigo da escravidão, o que tem declarado a várias pessoas em conversação, mas que não é amigo dos escravos.⁹¹

Comportamento compreensível da parte do réu, a obstinada negação de qualquer envolvimento com a tentativa de revolta, buscava livrá-lo das fortes acusações que sobre ele pesavam. Argumentos incongruentes, explicações mal acabadas, justificavas inconsistentes, Mesquita, em princípio desassistido, já que nenhum advogado se dispunha a defendê-lo, aplicou-se em apenas não piorar, ainda mais, sua já delicada situação. Trapalhadas em seus negócios particulares, desconhecimento dos motivos da ordem de prisão, o fato de ter sido procurado por alguns escravos que se queixaram de maus tratos: os argumentos apresentados por

⁸⁸ Interrogatório feito ao escravo Crispim, na cidade de Valença, e anexado ao processo em questão. A Justiça versus Mesquita et alii, fls 221-229.

⁸⁹ A respeito de sua fuga justificava-se Mesquita: "Respondeo que eile afastando-se da estrada de ferro Pedro II teve em vista apenas não ser prezo, e isto pela razão que desejava entender-se com seu advogado na Corte, a fim de expor suas circunstancia e pedir-lhe conselho.

⁹⁰ Interrogatório de Antonio Theodoro de Leal Mesquita, na cidade de Valença, e anexado ao processo em questão. A Justiça versus Mesquita et alii, fls 216-221.

⁹¹ Interrogatório de Antonio Theodoro de Leal Mesquita. A Justiça versus Mesquita et alii, fls 139-144.

Mesquita para justificar sua fuga, mudavam ao sabor do andamento do processo. Incongruentes e imprecisas, as declarações de Mesquita apenas serviam para não incriminá-lo ainda mais. Porém, em nenhum momento, poderiam inocentá-lo:

Respondeo que no principio do mez tendo aparecido vários escravos e lhe perguntado a quem devião queixar-se dos maos tractos que recebião dos seus senhores, elle respondente disia aos mesmos que devião se dirigir ao Juiz de Orphãos ou ao delegado de Policia de Rezende e a elle se devião queixar, devendo elles irem desarmados e pacificamente fazerem a sua queixa, dias depois soube de uma pessoa que mandou-lhe avizar de Rezende que elle estava indigitado como author de uma sedição de escravos, recebendo elle este avizo retirou-se para a Vila de Silveiras e ahi chegando soube que havia ordem para o prender, antes porém de retirar-se esteve com Domingos de Freitas Lacerda, com quem tem íntimas relações e do mesmo soube que um grande número de escravos o procuravão para fazerem uma sedição . . .⁹²

Ora, se a postura de Mesquita, suas respostas vagas, sua obstinada negação de qualquer envolvimento com a tentativa de insurreição, justifica-se plenamente, menos compreensível parece ter sido o comportamento das autoridades. Aparentemente aceitando a argumentação do réu, muito poucas vezes os interrogatórios registraram esforços para colocar a nu a imprecisão das respostas obtidas ou ampliar o raio das investigações, através de arguições que focalizassem aspectos mais amplos do crime. Assim, apenas em duas ocasiões foi Mesquita questionado de forma mais contundente.

Na primeira delas, sendo perguntado a respeito do possível envolvimento de outras pessoas na organização da insurreição, respondia o réu, em flagrante contradição com suas reiteradas declarações de total desconhecimento dos planos sediciosos:

⁹² Interrogatório de Antonio Theodoro de Leal Mesquita. A Justiça versus Mesquita et alii, fls 276-279.

Respondeo que lhe constou que uma porção de Italianos andavão sedusindo escravos mas que elle pouco crédito deu a isto, por ser boato vago.³³

Declarações contraditórias, que no entanto, não redundaram numa reinquirição do acusado, nem no aprofundamento das perguntas em direção aos seus contatos exteriores à Resende. Igualmente, em interrogatório frente o júri, quando o acusado voltava a ser perguntado de forma mais peremptória, desta vez com relação à sua famosa carta, o réu, insistia em apresentar justificativas inconsistentes e as autoridades a aceitá-las sem contra-argumentação. Assim, por exemplo, quando perguntado se reconhecia com sua a carta endereçada a Lacerda, e por que havia ele, nesta, se exprimido em tais termos, o réu misturando fatos e datas, mantinha sua obstinada estratégia:

Respondeo que a carta é uma em que se exprímio-se pela forma porque se vê pela razão de que tendo sido avizado que existia ordem de prisão contra elle acusado, retirou-se apressadamente para Silveiras e não tendo tempo de despedir-se do amigo que o agazalhava dirigira a carta de que se tracta; que partindo para Silveiras persuadio-se que a prisão decretada contra elle acusado tivesse por base a sua fallencia ha annos em Rezende, mas nunca por elle ter tentado uma insurreição de escravos.³⁴

Ora, a carta endereçada a Lacerda fora escrita em princípio de março e a descoberta da insurreição ocorrera apenas em finais do mês, portanto mais de duas semanas após o envio da missiva. Da mesma forma, se Mesquita dirigia-se à Silveiras, nenhum motivo possuía ele para escrever ao amigo, que seria encontrado antes da carta chegar a seu destino. No entanto, estes e outros argumentos, tão simples e óbvios, parecem não terem ocorrido aos juizes, promotores e jurados.

³³ Interrogatório de Antonio Theodoro de Leal Mesquita. A Justiça versus Mesquita et alii, fls 216-229.

³⁴ Interrogatório de Antonio Theodoro de Leal Mesquita. A Justiça versus Mesquita et alii, fls 276-279.

Apesar de todas as contradições, submetido à dois julgamentos, Mesquita, foi em ambos absolvido.⁸⁵

No entanto, o próprio tratamento dispensado ao acusado, parece sugerir que tanto a polícia, quanto as autoridades, não estavam, conforme se poderia supor pelas inquirições do réu, tão desinteressadas em aprofundar as investigações. De fato, preso em Valença em fins do mês de março, foi Mesquita enviado para Resende, onde em inícios de maio começava a ser inquirido no processo de insurreição. Porém, sua permanência na cadeia local foi bastante curta. Neste mesmo mês foi o preso enviado à Casa de Detenção de Niterói, onde permaneceu até meados de setembro do mesmo ano.

Os motivos que haviam justificado a transferência do acusado do local do processo, não foram em nenhum momento aventadas. Da mesma forma que também não o foram as razões que haviam implicado o envio do preso especificamente para Niterói e não, como seria mais compreensível em caso de problemas de segurança, para a capital da Província. Porém, é certo que os meses de permanência em Niterói podem ter aberto espaço para a efetivação de investigações mais profundas sobre os aspectos menos visíveis do caso.

Na falta de informações sobre o que efetivamente ocorreu em sua estada na Casa de Detenção, sublinha-se apenas que era na Niterói dos anos 80, que vicejavam os movimentos abolicionistas urbanos mais radicais, já discutidos anteriormente. Foi igualmente neste período que Mesquita conseguiu encontrar advogado, disposto à representá-lo no júri - Dr. Francisco de Paula Ferreira - que, no entanto, residia em Bananal.

Em seu retorno à Resende, demonstrando que continuava muito ter a esconder, e que, por tal, ainda temia por sua sorte, lançou-se Mesquita numa

⁸⁵ 1º julgamento: 13/06/1882, fls. 276-289, absolvía o réu. Porém, uma apelação ao Tribunal da Relação deu margem para o 2º julgamento, em 06/03/1883, que mantém a absolvição.

desesperada fuga. No percurso da viagem entre Niterói e sua cidade de origem, o réu, aproveitando-se da distração dos praças de permanentes que o vigiavam, atirou-se do trem em andamento, na altura da localidade do Varjão do Almeida, já nos limites de Resende. Ferozmente caçado por toda a região, Mesquita, ferido pela queda, conseguiu manter-se acoitado nos matos próximos à cidade, por poucos dias. Embora, nesta sua segunda escapada, tivesse o mesmo contado com o auxílio de Torquato, escravo do Comendador Gomes Jardim, que o alimentou, declarava Mesquita que o cativo, não o conhecendo, o tinha amparado apenas em troca de pagamento.⁹⁶

Questionado acerca dos motivos que o levaram a tentar uma aventura tão arriscada, procurando furtar-se de um processo no qual ele próprio se declarava inocente, o réu, mais uma vez, utilizando-se da estratégia da inconsistência, afirmava:

Respondeo que a causa exclusiva e única que o levou a prática d'esse acto de desespero foi querer ir ao Bananal a fim de procurar seo advogado, o Dr. Paula Ferreira, e com elle aprezentar-se no dia do Jury n'esta Cidade; que isto fez porque tendo recebido uma carta do mesmo Dr. este dissera-lhe que viria no dia do Jury para defendel-o, salvo força maior, pelo que queria saber elle qual era essa força maior.⁹⁷

Tortuoso, o encaminhamento propriamente jurídico do caso, com sua estratégia diversionista, desenhou lacunas, que dificultam a reconstituição mais ampla da tentativa de sublevação de Resende. Neste sentido, a absolvição de todos os implicados - dos escravos, de Mesquita e dos Lacerda -, num processo que se estendeu até 1885, pode ser reputada muito mais a uma manobra de encobrimento da realidade dos fatos e tentativa de esfriamento dos ânimos da população, traumatizada com os riscos inerentes a estes tipos de movimentos. Pois, em

⁹⁶ Interrogatório de Antonio Theodoro de Leal Mesquita. A Justiça versus Mesquita et alii, fls 207-209.

⁹⁷ Interrogatório de Antonio Theodoro de Leal Mesquita. A Justiça versus Mesquita et alii, fls 207-209.

contradição com o desfecho do processo, no decorrer dos autos, o que não havia faltado eram provas robustas para incriminar os réus, que como já se demonstrou, uma investigação mais sistemática poderia ter ainda ampliado.

Vistas em seu conjunto, as diversas séries documentais, produzidas por diferentes órgãos da polícia e do judiciário, impondo limites à própria investigação pública, deixaram em seu rastro zonas de incerteza, que o historiador tem dificuldades de superar. De outra parte, porém, a própria estratégia da imprecisão, na qual se envolveram tanto Mesquita quanto as autoridades, sugere que, sendo a conspiração apenas a parte visível do iceberg, temia-se que o aprofundamento das investigações, penetrando no território de sombras que a cercava, implicasse no encontro de alguns fantasmas.

De outra parte, porém, faz-se necessário remarcar que, de fato, as conspirações haviam falhado. Mais nebulosas, no entanto, parecem ter sido as causas reais que o haviam conduzido ao fracasso. Pois, se no dia 19 de março de 1881, apenas um diminuto número de indivíduos apresentou-se ao encontro, a ausência dos largos contingentes de escravos esperados por Mesquita, em princípio, não pode ser reputada totalmente à descoberta dos planos pela polícia.

Se é verdade que muitos dias antes do alarme geral do descobrimento da sublevação, já as autoridades policiais encontravam-se fortemente envolvidas na tentativa de captura do marinheiro Russinho - ao que tudo indica, um dos envolvidos na sedição - também é fato que, no dia marcado para a eclosão do movimento e mesmo nos dias subsequentes, ainda circulavam livremente pelas redondezas de Campo Belo, Mesquita e seus companheiros. Neste sentido, a hipótese mais provável é que, embora houvesse, nesta altura, já algum conhecimento sobre possíveis conspirações, faltassem ainda à polícia informações mais completas sobre a organização da revolta, seus planos, datas e envolvidos.

Se isto é correto, o malogro do plano deve ser procurado em outro lugar que não simplesmente na intervenção providencial da polícia. Desta forma, uma das hipóteses a serem aventadas é que, realmente, ao contrário das expectativas de Mesquita, os escravos não compareceram ao encontro. Dificuldades em cativar a confiança dos escravos, obstáculos no estabelecimento de um diálogo e de solidariedades, medo de serem traídos, são suposições que poderiam explicar o diminuto apoio recebido pelos organizadores da revolta. Não é de todo difícil imaginar quais poderiam ter sido as dificuldades de um indivíduo, por todos percebido como estrangeiro e de vida misteriosa, ladeado de um administrador de fazendas e feitor, para convencer os escravos da sinceridade e viabilidade de seus planos de revolta.

Na ausência de suas bases, Mesquita - caudilho sem povo - viu seus planos irem por água baixo, obrigando-o, numa desesperada tentativa de salvar a pele, a empreender, com seus companheiros, uma arriscada fuga e, mais tarde, preso, uma obstinada estratégia de silêncio e imprecisão.

No entanto, mesmo em seu malogro, a tentativa de sublevação de Mesquita, deixou fundas marcas na região. De fato, nos anos seguintes, esta região transformou-se em palco de rebeldias escravas e sobressaltos de fazendeiros e autoridades. Apenas poucos meses após o debelamento da tentativa de sublevação, já as autoridades de Bananal, comarca vizinha a Resende e possuidora de uma expressiva população escrava, frente à denúncias de organização de uma nova revolta de escravos, pedia socorro à chefia da polícia em São Paulo. Nesta ocasião, dizia o Promotor Público, em ofício ao Chefe da Polícia:

Avisaram-me que alguns escravos da viúva do Comendador Manoel de Aguiar Vallim e outros de José Ferreira Leão, Fazendeiros neste município, conversarão nas ruas desta cidade queixando-se da lei de 28 de setembro e ao mesmo tempo dizendo que se até o dia 23 ou 24 de junho não houvesse uma decisão sobre a liberdade dos escravos, elles

nesses dias 23 e 24 de tomarião providências e se vingarião, visto estarem cansados de soffrer e esperar.⁹⁸

Tão sensíveis marcas haviam deixado os incidentes de Resende que, embora as investigações realizadas, ao longo do mês de julho, nada de concreto tivessem apurado, a propagação das suspeitas de revolta, levaram a comarca ao pânico. Veiculadas pela própria polícia, com vistas a facilitar a investigação mais profunda dos fatos, as notícias sobre uma possível sublevação de cativos, havia redundado num corre-corre de senhores, que com suas famílias, não titubearam em abandonar as fazendas, abrigoando-se na cidade, à espera da resolução do incidente, onde ainda permaneciam em princípios de agosto.⁹⁹

Além disso, é possível que a tentativa de sublevação de Resende tivesse dado margem ao surgimento ou, pelo menos, ao inchaumento de um resistente quilombo. Em 1884, as Câmaras Municipais de Areias e Queluz, dirigiam-se às chefias da polícia de São Paulo e Rio de Janeiro, denunciando a existência de bandos de escravos fugidos que, a partir da Serra do Picú - onde se acoitavam no lugar denominado Palmital ou Lapa - faziam constantes incursões pelas fazendas da região, praticando roubos e outras tropelias, excitando outros escravos a se integrarem ao grupo, trazendo os estabelecimentos agrícolas em constantes sobressaltos. Por sua localização na freguesia de Campo Belo, junto à estação de trem da Boa Vista, exatamente epicentro das ocorrências de 81, pode-se supor que tenha sido este, pelo menos em parte, subproduto da mobilização dos cativos,

⁹⁸ DAESP, Polícia, Caixa 2610, Ordem 175 de 1881. Ofício do promotor Público da Comarca de Bananal ao Chefe da Polícia em 04/07/1881.

⁹⁹ DAESP, Polícia, Caixa 2610, Ordem 175 de 1881. Ofício do promotor Público da Comarca de Bananal ao Chefe da Polícia em 04/07/1881. Também, DAESP, Polícia, Ordens 2607 e 2608, Caixas 172 e 173 de 1881.

empreendida por Mesquita.¹⁰⁰ Igualmente, nos finais de 1885, a denúncia de mais uma insurreição (discutida mais adiante), que a partir da Corte procurava sublevar os escravos de toda a Província, envolvia, em primeira mão, esta região.

Excepcional, a tentativa de revolta organizada por Mesquita, sobressai-se por diversos aspectos. A composição de sua liderança, seu declarado recurso à violência, seu apelo à participação de amplos estratos sociais - escravos, caboclos e, em seu limite, todos os pequenos e pobres - e a ousadia com que foi concebida e, pretendia ser executada, dão ao movimento organizado por Mesquita, um contorno realmente notável. Da mesma forma, e apesar dos limites que as fontes se auto-impuseram no tratamento do caso, a prolixidade da documentação produzida pelas investigações, em seus diversos níveis, oferecem, em se tratando deste tipo de ocorrência, uma riqueza de subsídios extraordinárias.

No entanto, a conspiração de Resende, não foi a única a envolver, numa tão delicada quanto temida composição, homens livres, tributários do mundo das cidades e das idéias de libertação, e os ansiosos escravos das muitas fazendas cafeeiras.

6. ESTES MISTERIOSOS HOMENS DA CORTE

A mesma alquímia que conjugava esforços abolicionistas e rebeldia escrava, podia ser encontrada poucos anos depois, nas regiões cafeeiras que se estendiam a partir de Campinas, em direção à noroeste. Noroeste da Província que apesar da produtividade de seus cafezais e de seus muitos contos de réis investidos na constante expansão das culturas, assistia, desde os princípios da década, os prenúncios da derrocada do controle social sobre a mão-de-obra escrava.

¹⁰⁰ DAESP. Polícia, Ordens 2636, 2637 e 2638, Caixas 201, 202 e 203 de 1884. Neste ano, uma incursão de 40 homens da polícia em repressão ao quilombo, havia redundado na prisão de 13 quilombolas, todos de Resende, sendo que alguns deles declararam estarem fugidos a mais de 8 anos.

Em setembro de 1885 vinha à tona mais uma denúncia de preparação de uma insurreição geral de escravos, que tornaria, nos finais do ano, o Oeste da Província, um barril de pólvora. De fato, em meados de setembro, o Ministério da Justiça enviava, em reservado, ao Presidente da Província de São Paulo, longo ofício a respeito da descoberta da organização de uma insurreição geral de escravos que, capitaneada por "uma Sociedade Secreta de Abolicionistas com sede central na Capital do Império", pretendia levantar os escravos na Corte e nas Províncias do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul.¹⁰¹ Denúncias graves que, mais uma vez, as autoridades buscavam contornar, descaracterizando-a, sem, no entanto, deixar de seriamente considerá-las:

... declaro á V. Excia que convém, ainda que pareça ter pouco fundamento tal denúncia, que se proceda as rigorosas indagações no intuito de malograr o plano, pelos meios legais, a manutenção da ordem publica, o que hei por muito recomendado.¹⁰²

Em anexo, trazia ainda, a comunicação do ministério, uma carta anônima de um "agricultor respeitável e abastado", que em termos bastante candentes, delatava os preparativos do levante geral. Nesta, o denunciante - provavelmente fazendeiro das imediações do Bananal, onde este já tinha notícias da passagem dos agentes abolicionistas promotores do pretenso movimento ¹⁰³ - compõe, com as imagens

¹⁰¹ DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Correspondência Oficial sobre a Sublevação de Escravos. Reservado. Ofício do Ministério da Justiça ao Presidente da Província de São Paulo em 30/09/1885.

¹⁰² DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Correspondência Oficial sobre a Sublevação de Escravos. Reservado. Ofício do Ministério da Justiça ao Presidente da Província de São Paulo em 30/09/1885.

¹⁰³ "O agente secreto que segue pela linha Norte, isto é, pelas povoações cortadas pela estrada geral, é um homem branco mas não muito claro, de 30 a 40 anos de idade, inteligente, usa toda barba, anda trajado com roupa de casemira escura, sem signal algum... Esteve no Bananal e já se entendeu com os seus; deve estar em Barreiros ou já em Arêas..." DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Correspondência Oficial sobre a Sublevação de Escravos. Carta anônima denunciando a preparação de revolta geral.

fortes que as experiências passadas autorizavam, os perigos potenciais do encontro da rebeldia escrava com a crescente agitação abolicionista.

Urdidura de solidariedades que, envolvendo escravos das cidades e dos campos, libertos, arraia-miúda das cidades, funcionários urbanos, ferroviários e imigrantes - os pobres e pequenos que já Mesquita sonhara, em seu movimento, unir - era percebida como potencialidade que subjazia à crise da instituição escravista e que, de roldão, levaria ao desmoronamento das barreiras de contenção social. Percebido pelas camadas proprietárias e pelas autoridades enquanto virtualidade, o cimentar das solidariedades entre os diferentes setores populares e a população escrava, implicaria na concretização de um quadro aterrador que apenas Dent, estrangeiro de passagem pela Corte, tivera a suficiente ousadia de publicamente expor.¹⁰⁴

Incógnitos. Sociedade Secreta Abolicionista, cujo centro é a Corte, organizada com intuito de revolucionar a arraia-miúda e com ella apoiar a insurreição geral dos escravos para esse fim preparada na Corte, Província do Rio, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, n'estes tres ou quatro meses . . .¹⁰⁵

Turbulenta arraia-miúda, setores populares que a militância abolicionista arregimentava em torno dos meetings e dos discursos radicalizados, empolgando as cidades, traduzindo-se no envolvimento de categorias profissionais e imigrantes na militância anti-escravista.

Contam em São Paulo com o apoio dos italianos que se interessarão no movimento e na Corte com os trabalhadores das estradas de ferro e outros, além do contingente de pessoas de que dispõem.¹⁰⁶

¹⁰⁴ DENT, *A Year in Brazil*, op. cit., pp. 285-287.

¹⁰⁵ DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Correspondencia Official sobre a Sublevação de Escravos. Carta anônima denunciando a preparação de revolta geral.

¹⁰⁶ DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Correspondencia Official sobre a Sublevação de Escravos. Carta anônima denunciando a preparação de revolta geral.

Revolução da plebe, em conluio com a agitada população escrava, que segundo o denunciante, organizada nas sombras, por setores radicalizados do movimento abolicionista, contava com uma bem organizada estrutura:

Comitê central na Corte, por este foram mandados 50 agentes pelas Províncias do Sul do Império. São agentes escolhidos, inteligentes para bem persuadir e de confiança para executar; foram mandados dez para cada Província. Um dos de São Paulo vai pela linha Norte, percorrendo as cidades e povoações por onde passa a estrada geral.¹⁰⁷

Sociedade abolicionista que, espraiando-se pelas províncias do Sul, procurava engajar os movimentos abolicionistas locais em torno de uma direção única. Fato este que, não escapava ao autor da carta, poderia tomar foros revolucionários pois:

Procuram fazer núcleos municipais que recebem instruções do núcleo provincial; e este do central para no dia que for designado; depois de tudo preparado gritarem a revolução e sublevarem os escravos que apoiarão para dar o golpe seguro.¹⁰⁸

Apelos à revolução, à inversão da ordem e ao caos social, sublinhavam o caráter radical e explosivo da conspiração. Por outro lado, no entanto, longe de apresentar-se como um movimento sectário de minorias isoladas, o movimento de 85, articulava-se às agitações políticas da Corte.

Os anos de 1884 e 1885, marcados pelas discussões parlamentares em torno do projeto de Dantas - menos reacionário, à medida que propunha a libertação dos sexagenários sem nenhuma indenização - e Saraiva-Cotegipe, francamente pró-escravocratas, redundaram tanto na desarticulação momentânea das forças políticas

¹⁰⁷ DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Correspondência Oficial sobre a Sublevação de Escravos. Carta anônima denunciando a preparação de revolta geral.

¹⁰⁸ DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Correspondência Oficial sobre a Sublevação de Escravos. Carta anônima denunciando a preparação de revolta geral.

aboliconistas¹⁰⁹, como no acirramento dos ânimos dos setores mais engajados. A derrota das posições reformistas, em contrapartida, radicalizava a atuação de setores abolicionistas, impacientes com as manobras diversionistas que o fazer político do Império permitia.

Repudiado por todos os matizes e forças populares comprometidas com o abolicionismo, a Lei dos Sexagenários, de setembro de 1885¹¹⁰, por seu caráter reacionário, demonstrava a ineficiência das lutas políticas, suscitando intervenções diretas, capazes de, na prática, concretizar as transformações sociais, que os setores escravocratas negavam-se a aceitar.

De fato, a conspiração de 85, articulada no contra-fluxo da vitória escravocrata, não abandonava as correntes abolicionistas mais em voga na Corte. Monarquista, conclamava o apoio do Imperador, de seus familiares e de importantes figuras políticas do Império, à causa abolicionista.

Procuram no seu itinerário os filiados a quem dão instruções verbaes e animam mostrando a proclamação que trassem com os dizeres: - Viva o Imperador, Viva a Família Imperial, Abaixo o Ministério e Viva a Liberdade Geral dos Escravos; assinaturas entre outras de Dantas, Joaquim Nabuco e muitos outros que não ficaram na memória. Dizem que são apoiados pelo Conde d'Eu e já contam com mais de 400 subscriptos.¹¹¹

O Presidente da Província de São Paulo, aparentemente, levou a sério as denúncias enviadas do Rio de Janeiro. A circular do Palácio do Governo de no. 219, enviada, ao longo do mês de outubro, a todos os Juizes de Direito e Delegados de

¹⁰⁹ CONRAD, Robert, *The Destruction of Brazilian Slavery, 1850-1888*. Berkeley, University of California Press, 1972, pp. 210-229.

¹¹⁰ A lei Saraiva-Cotegipe de 28/09/1885, cuidadosamente arquitetada pelos setores mais conservadores, entre outros aspectos, consagrava o princípio da indenização, super avaliava os preços dos escravos a serem libertos pelo Fundo de Emancipação e tratava como crime, punível pelo art. 206 do Código Criminal, o acatamento de escravos por homens livres. Idem, *Ibidem*, Anexo III, pp. 310-316.

¹¹¹ DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Correspondência Oficial sobre a Sublevação de Escravos. Carta anônima denunciando a preparação de revolta geral.

Polícia da Província, tratava do assunto. Nesta, resumidamente, eram as autoridades colocadas a par das suspeitas de organização de uma sublevação geral de escravos e instadas a fazer investigações que pudessem comprovar a veracidade do fato. Porém, nesta altura do ano, nenhuma das autoridades descobriria qualquer elemento sobre a denúncia.¹¹²

Em princípios do mês de dezembro, entretanto, a divulgação de uma nota do correspondente de Penha do Rio do Peixe nos jornais, a respeito das suspeitas de insurreição e a prisão, em Mogi Mirim, de um indivíduo desconhecido que, sob pretexto de agenciar café, vagava pelas fazendas, detonou, como um rastilho de pólvora, um amplo processo de insegurança e pânico que rapidamente envolveu todo o oeste e noroeste da Província.¹¹³

Poucos dias depois, a 13 de dezembro, as suspeitas em relação a penetração dos misteriosos homens da Corte nas fazendas, vinham a se confirmar. Conforme noticiava o Juiz de Direito da Comarca de Casa Branca, tendo tido notícia da passagem de um desconhecido por uma fazenda da região, que na ausência do proprietário, reunira-se com os escravos e com eles, longamente, parlamentara, resolvera prender os cativos e os interrogar, confirmando suas suspeitas.¹¹⁴ Pois, segundo declaram os interrogados, escravos da fazenda de José Gonçalves dos Santos:

¹¹² DAESP. Polícia, Ordem 2644, Caixa 209 de 1885.

¹¹³ DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Correspondência Oficial sobre a Sublevação de Escravos. Ofício do Delegado de Polícia de Mogi Mirim ao Chefe da Polícia em 09/12/85.

¹¹⁴ "Tendo chegado ao meu conhecimento que hum indivíduo suspeito percorre as fazendas, seduzindo e aconselhando os escravos para que se achassem n'esta Cidade em dia marcado, a fim de conseguirem liberdade... Há verdadeira analogia como verá V. Excia entre os factos mencionados no auto de indagações e aquelles que tracta a denúncia que acompanhou o citado officio de V. Excia." DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Ofício do Juiz de Direito de Casa Branca ao Presidente da Província em 13/12/1885.

Há mais de um mes achando se José Gonçalves dos Santos ausente na viagem para Casa Branca chegou um indivíduo, estatura mais que regular, cheio de corpo, um pouco moreno barba cerrada e espessa e preta, bons dentes e em sua companhia vinha um indivíduo caboclo, baixo, gordo, velho trajando aquelle roupa de brim pardo e usava pice-nez. Disse mais que esse indivíduo disse chamar-se Vallencio e tendo estado em dia de falha nesta fazenda, aproveitando-se de seo senhor chamou elle interrogado e perguntou se era elle o chefe dos escravos da fazenda e em resposta elle interrogado disse que não e que chamava-se Marcellino o feitor dos outros escravos. N'esse acto o referido Vallencio colocou o pince-nez e admirando-o declarou estar muito bonito e muito bom para padre. Disse mais que o referido Vallencio indagou se havia muitos fazendeiros aqui nas circunvizinhanças d'esta fazenda, tendo elle interrogado dado o nome de'alguns. Disse mais que dissera lhe que pretendia correr as fazendas e que elle seguia para os lados de São João da Boa Vista e que muito breve estaria de volta.¹¹⁵

Também o escravo Marcellino reafirmando a passagem pela fazenda de um misterioso indivíduo que procurava agitar a escravaria, oferecia novos detalhes sobre a organização da sublevação:

Respondeo que o mesmo lhe annunciara que no dia do Natal ou Ano Bom elle interrogado e todos os escravos ficariam libertos se n'esse dia seguissem todos para a Cidade onde o haviam de encontrar na qualidade de auctoridade para tractar da liberdade dos escravos.¹¹⁶

Declarava igualmente o escravo interrogado que, em sua conversação, o desconhecido lhe assegurara já ter estado em muitas fazendas das vizinhanças - como a do Major Filippe de Miranda Noronha e de Dona Maria Cândida Ribeiro - sempre com o mesmo fim.¹¹⁷ Cabe notar que, poucos dias depois, exactamente a 18 de dezembro, descobria-se na mesma cidade de Casa Branca, a organização de uma

¹¹⁵ Interrogatório do escravo Sebastião. DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Auto de Indagações, anexo ao officio do Juiz de Direito de Casa Branca ao Presidente da Província em 13/12/1885.

¹¹⁶ Interrogatório do escravo Marcellino. DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Auto de Indagações, anexo ao officio do Juiz de Direito de Casa Branca ao Presidente da Província em 13/12/1885.

¹¹⁷ Interrogatório do escravo Marcellino. DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Auto de Indagações, anexo ao officio do Juiz de Direito de Casa Branca ao Presidente da Província em 13/12/1885.

outra sublevação de escravos. De caráter bem diferenciado, as investigações realizadas junto ao plantel sedicioso, indicavam que nesta a dinâmica das conspirações seguia um curso próprio. Instados a declararem o nome de seus líderes, nenhuma referência fez o plantel a abolicionistas ou forasteiros. Pelo contrário, afirmavam os escravos serem, em seus planos, guiados pelo Rei Pilintra. Nada impede, no entanto, que mesmo de forma indireta, os seguidores do Rei Pilintra tivessem sido estimulados pelo proselitismo abolicionista que nesta região se fazia presente. (ver cap. III)

Notícias semelhantes, reportando-se à passagem de indivíduos desconhecidos pelas fazendas e senzalas, sempre com fins de agitar a escravaria, encontram-se também em comunicações provindas de Limeira, que se alarmava frente ao perigo de uma insurreição de escravos.

Fundados receios de uma sublevação de escravos incitados por um indivíduo que por aqui andou e foi prezo ultimamente em Mogi Mirim, a qual deverá realizar-se no dia 24 ou 25 do corrente, e achando-se actualmente o destacamento da Cidade só com quatro policiais e um sargento incapazes para qualquer serviço por serem uns poltrões sollicito a VExcia a remessa de quinze ou vinte praças de permanentes de linha para estacionarem aqui somente o tempo que for preciso.¹¹⁸

Menos violenta e, aparentemente, contando com melhor infra-estrutura, a tentativa de insurreição de 85, entretanto, possuía muitas semelhanças com aquela intentada por Mesquita em 1881. A penetração nas senzalas, o apelo ao abandono em massa das fazendas, a delimitação do universo da cidade como ponto ideal para a eclosão do movimento, as promessas de proteção e apoio da parte dos abolicionistas e outras personagens políticas, são algumas das mais notáveis semelhanças. Igualmente, persiste aqui a mesma visão espontaneísta que marcara a estratégia da revolta de Resende em 1881: atingindo parcialmente os plantéis, esperava-se que o eclodir do movimento arrastasse espontaneamente tanto os

¹¹⁸ DAESP. Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Ofício do delegado de Polícia de Limeira ao Chefe da Polícia em 20/12/1885.

escravos indecisos como setores simpatizantes à causa da libertação nas cidades. Setores estes que, solidarizando-se com o movimento escravo, expressariam o consenso em torno da abolição, tornando-a fato consumado.

Descrédito quanto à solução emancipacionista, recusa ao jogo parlamentar das delongas e medidas paliativas, o que se buscava era adiantar o passo da história, sincronizando-a com a vontade de largos setores sociais.

Diferentemente da anterior, porém, nenhuma referência foi feita pelos escravos inquiridos a respeito de armamentos ou uso da violência. Ao que parece, o objetivo dos agitadores, restringia-se a estimular os escravos, durante as festas de fim de ano - momento em que, os plantéis de folga e o concomitante relaxamento da disciplina, facilitaria o abandono das fazendas - a que, em massa, se dirigissem às cidades, exigindo a alforria. Claro está, que um movimento sincronizado de escravos de abandono das fazendas e busca das cidades não estaria isento de repressões que, por sua parte, suscitariam resistências, implicando num confronto bastante violento. Mas, ao que parece, desta vez, evitavam os abolicionistas focalizar, em suas conversações com os escravos, um assunto que poderia roubar-lhes muitos aderentes.

Nada se sabe sobre as investigações que necessariamente devem ter sido feitas nas outras províncias citadas na denúncia. Todavia, apenas a partir de seu conjunto - se é que ainda é possível reuní-las - se poderia traçar um quadro mais claro do alcance das conspirações. Limitando-nos à documentação da Província de São Paulo, restrita esta à zona oeste e noroeste, a remontagem deste movimento, mantem-se parcial, porém não menos ilustrativa.

Penetrando na zona que, no decorrer dos anos 80, possuía a maior concentração da mão-de-obra cativa e os mais altos índices de rebeldia escrava, a eclosão de um movimento deste tipo, ainda que limitado a esta região, certamente

arrastaria, numa onda de protestos e turbulências, todas as outras localidades escravistas da Província.

Desconhecidos, indivíduos misteriosos, forasteiros - suas presenças nos restritos e vigiados ambientes das fazendas, despertavam suspeitas, que dificultavam a concretização de seus planos. No entanto, o desenrolar do mês de dezembro, nesta região, demonstrou que a estratégia abolicionista ganhava fôlego e ultrapassava os limites que haviam implicado, alguns anos antes, no melancólico abandono de Mesquita e seus companheiros, pelos escravos e pequenos do norte da Província.

De fato, apesar da descoberta dos planos de conspiração ter se dado com bastante antecedência, a chegada das festas de fim de ano à noroeste da Província não foi nada tranquila. Muito pelo contrário, na aproximação do Natal, mais e mais indícios, sugeridos por grupos de escravos insubordinados e inquietos, homicídios de feitores ou de senhores e fugas pareciam confirmar as já bem fundadas suspeitas de preparação de uma insurreição geral de escravos. A partir de Campinas, atingindo até as distantes paragens de Franca e Brotas, o clima de insegurança concentrava-se nas comarcas de Mogi Mirim, Casa Branca e Limeira, concretizando-se em insistentes pedidos de reforço policial e envio de armamentos, os quais o governo provincial, carente de meios e recursos, não conseguia atender.¹¹⁹

Assim, por exemplo, em 18 de dezembro as autoridades de Campinas noticiavam que a comarca parecia estar também incluída nos planos de subversão pois:

¹¹⁹ As localidades atingidas pelas suspeitas de insurreição e que sofreram algum tipo de movimentação escrava em dezembro de 1885, foram: Mogi Mirim, Casa Branca, Penha do Rio do Peixe, Brotas, São Simão, Limeira, Campinas, Pirassununga e Franca. DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885.

... ocorrendo circunstância característica d'aquelle propósito, qual a de se ter feito, há três dias, n'esta Cidade, profusa distribuição de boletins incendiários...¹²⁰

Clima de insegurança e pânico, que atingindo seu pico entre os dias 21 e 24 de dezembro, encontrou as localidades abaladas, desguarneciadas de armamentos e tropas para fazer frente à descoberta de inúmeros focos de rebeldia entre a escravaria agitada e levantes parciais de cativos em algumas fazendas da região. Suscitando uma frenética troca de telegramas urgentes, os pedidos de socorro das localidades, desatendidos ou subatendidos, demonstravam a precariedade das forças repressivas da Província e a morosidade do governo imperial em fazer frente às emergências.

No dia 21 de dezembro, as autoridades de Mogi Mirim, em telegrama urgente ao Chefe da Polícia, alertavam acerca dos riscos de eclosão de uma ampla revolta de escravos:

Perigo iminente de insurreição de escravos. Peço que V. Excia mande amanhã 20 praças de linha e official para ficarem n'esta Cidade durante o perigo. Grande temor da população...¹²¹

No mesmo dia, voltava Mogi Mirim a certificar ao governo central, o pedido de 20 praças, um official e 240 cartuchos e espoletas, justificando:

A razão de assim ter procedido é que além dos boatos de insurreição de escravos no dia 24, foi me hoje mostrado uma carta desta data, dirigida ao fazendeiro Tenente Coronel Manoel de Queiroz Telles, pelo fazendeiro Manoel Alves de Barros, em que este lhe disse que tendo interrogado seus próprios escravos, em virtude de comunicar que destes ouviu elles lhe confeçaram que estavam combinados para o dia 24 do corrente, com os escravos das fazendas do Queiros, Barão de Parnaíba, Manoel Gurjão, Antonio Listos (?), José da Silva, e Domingos Glz. de Souza... Grande necessidade de força se não para obstar a insurreição para alentar a população. Necessário

¹²⁰ DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Ofício do Juiz de Direito Interino de Campinas ao Chefe da Polícia em 18/12/1885.

¹²¹ DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Telegrama do Delegado de Polícia de Mogi Mirim ao Chefe da Polícia.

que a força fique porque ela pode apenas retardar por uns dias a sublevação.¹²²

Igualmente Brotas e Penha do Rio do Peixe viam-se, nesta mesma data, obrigadas a pedir socorro à chefia da polícia - os receios de eclosão de movimentos de escravos, a necessidade de manter a ordem, exigiam a adoção de medidas repressivas que as localidades nem de longe estavam preparadas a implementar:

Peço com toda a urgência 20 praças - Receia-se grandes dezordens.¹²³

O alvorecer do dia 23 de dezembro, no entanto, encontrou as localidades do noroeste da Província, ainda mais apreensivas com os indícios de eclosão de uma sublevação de escravos, porém, igualmente desassistidas, levando os temores ao paroxismo. O movimento incessante dos telégrafos que das localidades enviavam urgentes pedidos de reforços, espelhavam clima de insegurança que a iminência de um movimento geral de escravos suscitava:

Fundados receios de sublevação de escravos amanhã. Preciso força para policiar a Cidade e efetuar diversas prisões e dar uma busca importante - Preciso munição. No destacamento existe 4 praças. Um doente.¹²⁴

O envio de reforços que da Corte o Ministério da Justiça enviava à capital da Província, composta de 40 praças e 4 oficiais, sob o comando do Major Everton, no dia 22 de dezembro, procurava assegurar o debelamento dos focos de insurreição à noroeste da Província de São Paulo. O retardo da chegada da força, que da Capital do Império fora enviada em grupos para Cruzeiro, para de lá ser conduzida a São

¹²² DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Ofício do Delegado de Polícia de Mogi Mirim, em 21/12/1885.

¹²³ DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Telegrama do Delegado de Polícia de Penha do Rio do Peixe ao Chefe da Polícia.

¹²⁴ DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Telegrama do Delegado de Polícia de Limeira ao Chefe da Polícia.

Paulo e, finalmente redistribuída às localidades, implicava na tomada de providências improvisadas.¹²⁵

A primeira leva de praças a chegar em São Paulo foi prontamente enviada para a freguesia de Ressaca, comarca de Mogi Mirim, onde a eclosão de uma sublevação de escravos na fazenda do Barão de Parnaíba, havia exigido prontas providências:

A requisição do Barão de Parnaíba enviei 15 praças para a estação Ressaca.¹²⁶

Na impossibilidade de atender todas as requisições, porém, o Chefe da Polícia aconselhava a que as localidades em perigo se servissem dos destacamentos dos municípios vizinhos. O alastramento dos prenúncios de insurreição, entretanto, impondo por toda a parte a necessidade de reforço policial, não autorizava a divisão das minguadas forças locais. Assim, por exemplo, frente aos insistentes pedidos de reforços por parte de Penha do Rio do Peixe, o Chefe da Polícia aconselhava a que a localidade pedisse socorro a Campinas e Mogi Mirim. Debalde, pois os contingentes estacionados em Campinas já haviam sido enviados para apagar outros incêndios:

Na Ressaca sublevação de escravos. Barão de Parnayba comunicou estar abafada. Enviei 20 praças para Limeira. Fico aqui com 20 praças somente.¹²⁷

Por sua parte, tampouco Mogi Mirim aceitava transferir seus reforços para outras paragens, justificando o desesperado telegrama do Delegado de Penha ao Chefe da Polícia:

¹²⁵ DAESP, Telegramas, Ordem 6037 de 1874-1888. Telegrama do Ministro da Justiça ao Presidente da Província.

¹²⁶ DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Telegrama do Delegado de Polícia de Campinas ao Chefe da Polícia, em 23/12/1885.

¹²⁷ DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Telegrama do Delegado de Polícia de Campinas ao Chefe da Polícia, em 24/12/1885.

O delegado de Mogi Mirim não dispensa força que veio. Já houve começo de revolta numa fazenda, o plano é para amanhã. O caso é sério - Estamos no maior perigo. Procura providenciar mandando ao menos 20 praças. Providências urgentes! Estamos no maior perigo.¹²⁸

Situação de insegurança e tensão, precariedade de forças, expressavam-se na perplexidade das comunicações oficiais da polícia. Ao tomar conhecimento da recusa de envio de reforços de Mogi Mirim em auxílio à localidade vizinha, o Delegado da Capital, telegrafava ao Chefe da Polícia que de Lorena comandava as operações, onde após resumir a comunicação acima, concluía perguntando candidamente: "O que faço?"¹²⁹

Localidades em alarme, perigo iminente da perda do controle sobre a escravaria nas fazendas sinalizava, ao Chefe da Polícia, o perigo potencial do levantamento de escravos e eclosão de tumultos nas ruas da capital da Província. Neste sentido, manter alguma força concentrada na cidade de São Paulo, surgia como medida cautelar necessária para evitar a ocorrência de explosivas surpresas.

Não deve por hora ser destrahida força Capital. Responda que recorra Delegado Campinas. caso necessite também Mogi. Peça onde seguio forças.¹³⁰

O climax da crise, esvaindo as forças policiais disponíveis, demonstrava cabalmente a insuficiência de recursos para conter movimentos de escravos de maior envergadura, suscitando, por parte do governo central, mudanças de posição. Admitindo sua incapacidade de fazer frente às necessidades das comarcas cafeeiras, contendo a insubordinação escrava, a polícia instava os fazendeiros a assumirem seus próprios riscos. De fato, com toda a clareza, em 24/12, a polícia confessava a

¹²⁸ DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Telegrama do Delegado de Polícia de Penha do Rio do Peixe ao Chefe da Polícia, em 23/12/1885.

¹²⁹ DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Telegrama do Delegado de Polícia da Capital ao Chefe da Polícia, em 23/11/1885.

¹³⁰ DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Telegrama Chefe da Polícia ao Delegado de Polícia da capital, em 23/12/1885

exaustão de seus recursos, conclamando os fazendeiros ao envolvimento direto com a repressão e a manutenção da ordem pública:

. . . Não há mais força disponível os Snrs Fazendeiros devem pelo seu próprio interesse ajudar a policia e não esperar tudo d'ella . . .¹³¹

Os dias seguintes parecem ter diminuído as tensões na região. O debelamento dos focos de rebeldia nas fazendas, a passagem dos dias marcados para a eclosão do movimento, haviam agido no sentido de amainar o pânico que grassava entre as populações. No entanto, em algumas zonas, onde os riscos de levantamento de escravos haviam se tornado mais evidentes, a superação do episódio ainda tardaria. Pois, passada a borrasca, em algumas localidades, as investigações policiais não só comprovavam a preparação do levante como demonstravam que suas estruturas permaneciam. É o que conclue, por exemplo, o telegrama do Delegado de Polícia de Mogi Mirim que, ainda no dia 28 de dezembro, se via obrigado a pedir reforços à capital, pois:

. . . uma sindicância particular descobriu que havia alguma coisa planejada e que este plano foi simplesmente adiado e que havia comunicação entre duas fazendas de maior número de escravos.¹³²

Cabalmente comprovada pela caudalosa documentação, não escapou a tentativa de insurreição de 85, no molde de outras que anteriormente haviam se lançado ao desafio de concretizar a abolição a partir das senzalas e das ruas, da estratégia do encobrimento e descaracterização. Passado o perigo, debelado os focos de rebeldia, sufocado os ânimos sediciosos, puderam as autoridades retomar o tom condescendente que marcavam suas comunicações públicas sobre o delicado assunto do elemento cativo.

¹³¹ DAESP, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 de 1885. Telegrama Chefe da Polícia ao Delegado de Polícia de Campinas, em 24/12/1885.

¹³² DAESP, Polícia, Ordem 2641, Caixa 206 de 1885. Telegrama do Delegado de Polícia de Mogi Mirim ao Chefe da Polícia.

Em seu relatório anual anunciava o Presidente da Província que, embora alguns fatos tivessem indicado a possibilidade de ocorrência de uma insurreição de escravos no oeste da Província, as medidas preventivas adotadas na ocasião, haviam sido suficientes para sufocá-la. Neste sentido, julgava o relator que o sobressalto que por alguns dias havia tomado as localidades deviam ser debitados "a boatos aterradores espalhados em critério, e assassinatos de feitores de algumas fazendas d'aquellas localidades."¹³³ Boatos, porém, que durante os últimos meses do ano haviam implicado em constantes sobressaltos, deslocamento de tropas, pânico das populações e minuciosas investigações. Fazendo coro às declarações oficiais, desde logo os jornais da Província trataram de menosprezar os eventos que poucos dias antes haviam colocado em polvorosa a região, debitando as ocorrências, mais aos ânimos excitados do povo", do que ao perigo concreto de eclosão de um movimento de escravos.¹³⁴

Lamentavelmente, ao que tudo indica, nenhum processo criminal resultou da descoberta e repressão dos focos de rebeldia escrava que explodiram em diversas fazendas de Limeira, Mogi Mirim e Casa Branca, impossibilitando o aprofundar das análises acerca da real penetração, neste episódio, do proselitismo abolicionista junto aos escravos. Surpreendente seria, no entanto, se a ocorrência dos diversos levantes parciais de escravos em nada estivessem devendo à propalada preparação de uma insurreição geral de escravos por mãos abolicionistas.

Entretanto, nenhuma referência pública foi feita em relação a agentes abolicionistas, agitadores ou revolucionários nas comunicações públicas relativas

¹³³ *Relatório do Chefe da Polícia. Anexo ao Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Província João Alfredo Correa de Oliveira no dia 15/02/1886.* São Paulo, Tip. a Vapor de Jorge Seckler & Cia, 1886, p.4.

¹³⁴ Cf. "Diário do Povo", 26/12/1885, p. 2, apud SANTOS, Ronaldo Marcos, *Resistência e Superação do Escravidismo na Província de São Paulo (1885-1888)*. São Paulo, IPE/USP, 1980, p. 40.

aos acontecimentos. Circunscrevendo as ocorrências aos limites do boato e do pânico exagerado, todos se furtavam a admitir que a perda do controle do processo social de extinção da escravidão perigosamente delineava-se nos horizontes cafeeiros de São Paulo. Manter as aparências de uma bem conduzida transição, sob a liderança dos emancipacionistas, transfigurados em imigrantistas: tarefa fundamental das autoridades, colocadas na estratégica posição de remendar os diques da fraturada coesão do Império.

Sinal dos tempos, ao que parece, os escravos de 85 reagiram com muito mais entusiasmo do que seus parceiros de 81. Conspirando, protestando, revoltando-se, os escravos demonstravam estarem muito mais inclinados a confiar na solidariedade que os homens das cidades lhes anunciavam. Senhores de sua própria história ou conduzidos de roldão em movimentos alheios? Para os escravos, o rompimento do isolamento em que viviam e a oportunidade de congregarem-se era o cerne do problema.

7. ESTRANGEIROS E FORASTEIROS

Nos inícios de 1887, a derrocada da escravidão enquanto instituição e regime de trabalho velozmente materializava-se. Aprofundamento de uma crise, a perda do controle sobre a mão-de-obra escrava, que se fazia sentir desde os princípios da década, tomava, neste período, novos contornos com as fugas em massa das fazendas e a desarticulação do trabalho nos citos.¹³⁵

¹³⁵ A análise da documentação da polícia revela que, entre os finais do ano de 1887 e maio de 1888, 11 fugas em massa de fazenda exigiram a intervenção das forças policiais, nas seguintes localidades: Araras (1), Guaratinguetá (1), Itú (1), Limeira (1), Montemor (1), São João da Boa Vista (1), Santa Rita do Passa Quatro (3), Penha do Rio do Peixe (1) e Una (1). Tendo registrado apenas as ocorrências que envolveram tumultos e violências, algumas com a presença de abolicionistas de São Paulo e Santos, deve-se supor que o número total de fugas em massa das fazendas tenha sido muito superior. DAESP, Polícia, Ordens 2682 a 2696, Caixas 247 a 261.

Era na estradas e nos passeios das cidades que os aspectos mais assustadores do descontrole sobre a mão-de-obra tornavam-se visíveis; nestes, os grupos de escravos fugidos, carregando suas trouxas, tralhas, enxadas e algumas vezes armas de fogo, encontravam outros bandos, estes de libertos, não menos rebeldes que, negociados por Antonio Bento, retornavam aos eitos recém-abandonados.

De fato, a mobilidade que a crise final do sistema implicava, com os erráticos deslocamentos de escravos, que a rigor não tinham para onde ir, e que, no mais das vezes, permaneciam sem eira nem beira em torno das cidades, onde assustados e famintos, mostravam-se facilmente explosivos, amplificava os efeitos da crise. Da mesma forma, as tentativas de recambiá-los ao isolamento do mundo das fazendas, sob contratos negociados, algumas vezes pelos próprios abolicionistas, longe de resolver o problema da carência da mão-de-obra nas fazendas abandonadas e dos tumultos nas cidades, aumentava-os.

Resolutamente dispostos a não mais se submeterem a tratamentos que lembrassem a escravidão, não foram raros os problemas desencadeados nos estabelecimentos que os recebiam. Abandono dos contratos, bebedeiras, indisciplina e estímulo à fuga dos escravos que permaneciam nas fazendas ocorriam frequentemente, tumultuando a já delicada situação das áreas de grande lavoura cafeeira.¹³⁶

Neste quadro, em que as fugas em massa das fazendas delineava os contornos finais da crise, a ação de grupos abolicionistas, abandonando as sombras,

¹³⁶ Em janeiro de 88, em Araras, os escravos da fazenda Empíreo, de propriedade do Barão de Ibitinga, apresentaram-se ao Juiz de Orfãos local, reivindicando "liberdade, salário e alimentação confortável, ... a semelhança do que tinham feito a seus ex-escravos os fazendeiros vizinhos..." DAESP, Polícia, Ordem 2692, Caixa 257 de 1888. No mesmo mês e ano, em Santa Rita do Passa Quatro um grupo de colonos pretos, trazidos por abolicionistas de Santos, provocavam desordens, estimulando a fuga de escravos para São Paulo. A prisão de um dos integrantes do grupo, deu origem a um tumulto no qual os colonos ameaçaram invadir a cadeia e "dar um saque geral na Renovação para ensinar a caboclada." DAESP, Polícia, Ordem 2696, Caixa 261 de 1888.

apresentava-se quase publicamente. Tanto assim que, conforme já se observou anteriormente, foi apenas nesse período que uma conjunção de circunstâncias favoráveis, solidificando em nome do ideal abolicionista, correntes e matizes muito diferentes, empurrou a todos a uma posição comum. (vide cap. IV) O consenso a respeito da ilegalidade da escravidão e da legitimidade das chamadas atuações ilegais, cimentado apenas nos estertores da escravidão, favorecia a iniciativa daqueles setores já anteriormente engajados na ação direta junto aos escravos, na organização de fugas em massa, apressando o desenlace da crise.

No interior, entretanto, - junto às fazendas e às cidades que cresciam em seus arredores -, fazendeiros, juizes, promotores e delegados, fazendo coro com as assustadas populações urbanas, tudo tentavam para conter a massa de escravos que, em levas, abandonava as plantações e as senzalas, dirigindo-se às cidades. Situação extremamente tensa que fazia com que se temesse a eclosão de sérios enfrentamentos, que resultariam, se alastrados por diferentes localidades, numa comoção social bastante grave.

Nesta conjuntura, o recurso à violência, cuidadosamente evitado em fases anteriores, passava a ganhar explícitos adeptos, que não mais se intimidavam em propalar a repressão nua e crua como a única saída para conter o desmoronamento das últimas barreiras de contenção da escravidão.¹³⁷

Foi neste panorama, de forma alguma isento de riscos que, nos finais de 1887, no então tumultuado noroeste da Província de São Paulo, a descoberta de forasteiros em meio aos bandos de escravos, já nesta altura totalmente

¹³⁷ A ilustrar o clima de confronto que subjazia às retiradas em massa dos escravos das fazendas, em fevereiro de 1888, na cidade de Penha do Rio do Peixe, comarca de Mogi Mirim, fazendeiros das melhores famílias locais, invadiram a casa do Delegado de Polícia local e o lincharam. A causa da ocorrência, assumida tranquilamente pelos 26 participantes, havia sido o abolicionismo da vítima. DAESP, Polícia, Ordem 2685, Caixa 250 de 1888. Em março de 1888, em Itatiba, comarca de Campinas, denunciava-se a criação de uma entidade paramilitar, composta por fazendeiros, com vistas a conter a retirada dos escravos das fazendas locais. DAESP, Polícia, Ordem 2696, Caixa 261 de 1888.

ingovernáveis, acirrava as tensões. Indivíduos desconhecidos, de vida misteriosa, provenientes de ninguém sabe onde e de comportamento discreto, podiam, na fase final da crise, ser encontrados em meio aos escravos, estimulando rebeldias, tramando fugas. E quando estes indivíduos destoavam visivelmente do meio social em que se encontravam, suas presenças reacendiam os temores que apenas as conspirações mais graves justificavam.

Em dezembro de 1887, o Delegado de Polícia de Limeira reportava diretamente ao Presidente da Província, uma ocorrência bastante delicada. Dizia ele que:

Ha muitos dias que um Inglez de nome Miguel Godofredo com outros indivíduos cujo nome é ignorado, tratam de seduzir escravos de fazendas deste municipio e os de Araras e Rio Claro que são limitrophes, para se insurgirem...¹³⁶

A organização de mais uma fuga em massa, das muitas que tiveram lugar na Província de São Paulo, engrossava a insurgência dos escravos, que neste período, parecia tomar novas direções. Guiados ou não por elementos abolicionistas, o abandono dos eitos ceifava, com rapidez, a mão-de-obra das fazendas, atormentando os senhores, preocupando as autoridades policiais. A descoberta, no entanto, do envolvimento de um estrangeiro nestas ocorrências, era fato percebido como especialmente perigoso. Estimulando antigos temores, a presença da gente misteriosa entre os já rebelados plantéis, recordava antigas experiências.

A descrição do movimento organizado pelo inglê, ilustrativamente, aproxima-se daquela encabeçada por Mesquita, na Resende de 1881:

... guiados por elle Miguel Godofredo, fugirem, aconselhando-os a que se munam de armas para resistirem a qualquer força que tenha por fim impedir-lhes a marcha, assim como se apoderem dos animais das fazendas de seus senhores para melhor estar... promettendo-lhes arreios e tudo o mais que precisarem. Que ao mesmo tempo lhes dissera que não se incomodacem com dificuldades na alimentação até o ponto

¹³⁶ DAESP. Polícia, Ordem 2682, Caixa 247 de 1887.

objectivo, porque onde passarem acometerião as fazendas, se apoderariam de reses e mantimentos que focem necessários, ainda a viva força.¹³⁹

A imagem de bandos de escravos armados, sob a direção de um estrangeiro, saqueando fazendas e tumultuando as vilas e cidades, sinalizava mais uma vez os perigos potenciais das alianças entre escravos e homens livres. Preso em flagrante, no rancho da fazenda do Comendador Monteiro de Barros, onde cercado pelos cativos, Miguel Godofredo instrua os detalhes do movimento, foi o mesmo incurso nas penas do art. 115 do Código Criminal, que tratava dos casos de cumplicidade de homens livres em insurreições de escravos.

Inquirido, declarava Miguel Godofredo ter 34 anos, possuir nacionalidade inglesa, ser trabalhador do arado, analfabeto e não ter domicílio certo.¹⁴⁰ Figura deslocada no restrito meio social das cidades cafeeiras da época, a sugerir que a sua presença na região, objetivava arar outros campos que não os das férteis terras cafeeiras. Realmente, em seu interrogatório, o inglês declarava abertamente que seu objetivo era o de:

. . . aconselhar a escravos a que fujam do poder de seus senhores.¹⁴¹

Sinal da mudança das conjunturas, podia em 1887, Miguel Godofredo declarar seu envolvimento com as rebeldias escravas e, ainda assim, captar explícitas solidariedades. Inclusive dos escravos, nesta altura muito menos propensos a se deixarem impressionar pelo aparato da força policial e pelas ameaças dos senhores. Realmente, no dia seguinte da prisão do agitador inglês, o

¹³⁹ DAESP. Polícia, Ordem 2682, Caixa 247 de 1887.

¹⁴⁰ Cartório Distribuidor da Comarca de Limeira. 1887, Habeas Corpus em que é paciente: Miguel Godofredo. Auto de Qualificação, fs. 6-6v.

¹⁴¹ Cartório Distribuidor da Comarca de Limeira. 1887, Habeas Corpus em que é paciente: Miguel Godofredo, fs. 7v-8v.

Delegado de Polícia se via obrigado a requisitar força da capital para conter possíveis tumultos, causados por escravos revoltados:

... chegou ao meu conhecimento que um grupo de escravos, se achava reunido a meia légua deste distrito d'esta Cidade, com a resolução de acometel-a a noite e quiçá apoderar-se do preso...

Também pode o abolicionista contar com outras intervenções, que objetivavam retirá-lo do cárcere em que se encontrava. Em 12 de dezembro do mesmo ano, o preso, arguindo a legalidade de sua prisão, impetrava pedido de Habeas Corpus. Analfabeto, ao menos em português, os argumentos tecidos no documento exprimem um conhecimento dos meandros jurídicos e dos argumentos legais que apenas um experimentado advogado possuiria. Dado, porém, a explosividade do caso, o relator do pedido manteve-se incógnito, tendo o próprio preso, assinando à rogo, assumido a autoria do Habeas Corpus. Argumentava o paciente que, sendo ele:

... Subdito de Sua Magestade Britanica sofre desde o dia 11 do corrente prisão ilegal, ordenada pelo Dr. Juiz Municipal do Termo, sem que o Supplicante ouvesse infringido artigo algum de lei que determine prisão...¹⁴³

Reportando-se à ocorrência que havia determinado sua prisão como uma questão de convicção pessoal anti-escravista e contestando a própria legalidade da propriedade escrava, replicava Miguel Godofredo que os fatos constantes no inquérito policial e a ele atribuídos:

... o impetrante não contesta porque entende e é sua convicção que a escravidão é uma extorsão e que a ninguém assiste o direito de propriedade sobre seu semelhante. E isto é uma questão de sentimento e justiça que a ninguém, qualquer que seja sua condição e nacionalidade, é vedado manifestar, maxime quando este modo de proceder não é considerado criminoso perante a legislação d'este país.¹⁴⁴

¹⁴² DAESP. Polícia, Ordem 2682, Caixa 247 de 1887.

¹⁴³ Habeas Corpus em que é paciente: Miguel Godofredo, fls. 2-2v.

¹⁴⁴ Habeas Corpus em que é paciente: Miguel Godofredo, fls. 2-2v.

Arrematando sua argumentação, atrelava o inglês suas atividades a um amplo consenso onde se reportava não só à ilegitimidade da escravidão como ao papel da intervenção popular em seu extermínio. Idéias e convicções muito semelhantes a estas, podiam ser encontradas, na mesma época, na boca de abolicionistas e caifazes. De fato, a imagem da Abolição como fruto da vontade popular, concretizada pela dedicação despreendida e arriscada de indivíduos anônimos, povoaria, nas décadas seguintes, as reminiscências de muitos abolicionistas.¹⁴⁵

Embora diferenciada pela presença de um estrangeiro entre escravos, movimentos similares ocorriam neste mesmo período e em diversas zonas da Província. Conjugando abolicionistas e cativos - as vezes com desfechos trágicos - a retirada de escravos das fazendas, foi tarefa de muitos indivíduos ligados aos caifazes e ao Quilombo do Jabaquara.

A mais famosa destas ocorrências, a marcha que liderada pelo liberto Pio, guiava mais de 60 escravos das fazendas de Capivari, Salto e Itú em direção ao quilombo santista, terminou em tragédia. A violenta repressão desencadeada pelas polícias, na passagem do grupo fugitivo pelas cidades, acarretou o violento confronto dos retirantes com forças de cavalaria, na altura de Santo Amaro (cidade de São Paulo), ocasionando a morte de um anspeçada e do próprio Pio.¹⁴⁶

Na falta de um guia capaz de conduzi-los pelos tortuosos caminhos da Serra do Mar que os conduziria a Zanzalá e, de lá ao Jabaquara, o grupo desarticulou-se, sendo ferozmente caçado nos arredores de Cubatão, onde em pequenos grupos, os escravos haviam se internado.¹⁴⁷

¹⁴⁵ Por exemplo, CASTAN, *Scenas da Abolição e Scenas Várias*, op. cit.

¹⁴⁶ DAESP, Telegramas, 1887 e Polícia, Ordem 2678, Caixa 242 de 1887.

¹⁴⁷ DAESP, Telegramas, 1887.

Estrangeiros, forasteiros e libertos, desta forma, podiam ser igualmente encontrados entre as hostes de escravos que, abandonando as senzalas, desarticulavam o que restava de uma instituição, na qual, os prenúncios da perda de controle sobre a mão-de-obra, remontava aos princípios da década. A presença de elementos tão diversos, envolvidos em arriscadas atividades junto a escravos, exatamente nas regiões em que as tensões se faziam mais claras, aponta para uma bem sucedida evolução das estratégias abolicionistas que, desde pelo menos 1881, procuravam penetrar nas senzalas.

O crescente engajamento de setores sociais diversos nas lutas abolicionistas, cimentando solidariedades, derramava, pela primeira vez, as agitações políticas das cidades no mundo isolado das fazendas.

No ambiente das cidades, as inquietações políticas e os descontentamentos sociais que os setores médios alimentavam em relação ao estado e seus mecanismos de privilegiamento e cooptação dos fazendeiros, negociantes e seus apadrinhados, expressavam-se numa participação ativa junto ao movimento abolicionista.

Por seu turno, espremidos nas estreitas margens que separavam escravos e livres, o populacho urbano - majoritariamente composto por libertos, pardos e, crescentemente imigrantes, dedicados a ganhar o pão nas mais ínfimas tarefas - com sua turbulência e inquietude, que as péssimas condições de vida e moradia alimentavam, engrossavam nas ruas e meetings abolicionistas o caráter popular dos protestos contra a escravidão.

Participações variadas e, até certo ponto diferenciadas, mas momentaneamente arregimentadas em torno de um movimento amplo, empolgavam, com suas lutas abolicionistas, o mundo das cidades. Movimentos abolicionistas que, entretanto, mantinham-se atentos ao vaivém das jornadas políticas e das discussões parlamentares, refletindo suas oscilações. Agindo como pontes entre os dois níveis, políticos abolicionistas mais notáveis - como Nabuco e

Patrocínio - tornavam-se famosos e pessoalmente amados e odiados, nas ruas das cidades.

Movimentação complexa e espontânea, o abolicionismo igualmente carregava para seus quadros indivíduos destemidos e ousados que o desenraizamento e deslocamento social despejavam fora dos mecanismos de integração e ascensão social. Viajantes, forasteiros e embarcações - gente que a ausência das famílias, dos laços estáveis e das propriedades, estimulava ao engajamento mais livre e à ação mais arrojada junto aos eitos e senzalas das fazendas cafeeiras.

Neste sentido, o movimento abolicionista como um mosaico de muitas cores e desenhos, compôs-se e recompôs-se, ao longo da década de 80, oscilando segundo os engajamentos que os extratos sociais muito diversificados lhe imprimiam, mas que, o alarido dos setores mais populares teimava em manter em evidência.

Movimentações urbanas, as lutas abolicionistas, marcadas pela militância tipicamente citadina, congregada em jornais, associações e meetings, derramava-se, no entanto, no mundo rural, pela mão dos setores radicalizados.

Organizando, desde 1881, levantes e revoltas, a atuação destes setores apontava, ao menos enquanto virtualidade, o cimentar das solidariedades entre os inquietos escravos das fazendas e a arraia-miúda das vilas e cidades. Congregação do populacho, das ínfimas classes da sociedade - dos pobres e pequenos de Mesquita - com os escravos, que transcendendo as barreiras de contenção social do Império, imprimiam às conspirações um caráter ameaçador e revolucionário.

Os escravos, por seu turno, ansiosos e desenguietados pela postergação da solução emancipacionista, manifestavam seus descontentamentos através de constantes movimentos de rebeldia, que se esparramavam pelas fazendas e cidades cafeeiras, sugerindo aos proprietários e às autoridades, os riscos de uma eminente perda de controle sobre a mão-de-obra.

Possuidores de uma dinâmica própria, os movimentos escravos - com seu ódio ao trabalho vigiado e ao mundo das fazendas e das disciplinas - buscavam, na ocupação espontânea de terras e em torno de lideranças religiosas e movimentos bem planejados, a destruição do mundo da escravidão e dos laços que os mantinham a ela subordinados.

A ocupação de terras por libertos, embora na maior parte das vezes em caráter precário e dependente, não deixava de expressar, ao menos na crise final da instituição, concepções de modos de vida e de produção alternativos ao modelo das fazendas escravistas e monocultoras. Com seus desejos de alheamento ao universo da agricultura exportadora, com sua recusa ao trabalho coletivo, vigiado e organizado segundo as necessidades da exportação, os ex-escravos manifestavam sua recusa em permanecer, ainda que em termos formalmente diferenciados, como sustentáculos da economia exportadora. Suas veleidades em torno da pequena propriedade, neste sentido, significavam muito mais do que a mera ambição da propriedade pura e simples de uma gleba de terra. Pelo contrário, surgiam estas como oportunidades de estabelecimento de uma vida comunitária e de um modelo de produção e trabalho radicalmente distintos do universo produtivo cafeeiro.

A implementação, por parte de muitos fazendeiros, de regimes "modernizados" de tratamento de uma mão-de-obra na qual as gradações dos status jurídico intermediários entre a condição escrava e liberta se faziam muito presentes, imprimia aos tradicionais conflitos em torno do trabalho e das autonomias, novas direções. Resistindo à escravidão, tanto quanto a proletarianização que já se delineava nas zonas mais avançadas da produção cafeeira, os grupos de escravos, com seus muitos movimentos, demonstravam cabalmente sua recusa em permanecer nos papéis que se lhes delimitavam.

Também em suas numerosas e perigosas revoltas, os escravos, no decorrer da década de 80, demonstravam possuir mecanismos internos de congregação e

organização, nos quais, o papel das lideranças carismáticas, das práticas mágicas e das soluções proto-messiânicas, traduziam uma dinâmica que, embora tocada pelos novos ares do abolicionismo, mantinha-se peculiar.

Ao redor de ritos e magias, construídas em torno de hierarquias rígidas e líderes personalistas, poderosamente investidos com as cores do sagrado, os grupos de escravos se organizavam e se rebelavam, exprimindo desejos de albeamento ao mundo da escravidão dos homens brancos, que com ódio incontido, os revoltosos pretendiam golpear.

Na última década de existência, a escravidão, enquanto instituição e regime de trabalho, perdeu o folgo e as rédeas do processo social que sempre a haviam caracterizado. Porém, os movimentos de oposição e protesto, engendrados em suas entranhas, ao responderem questões diversas e possuírem linguagens peculiares, muitas vezes, travaram diálogos inconclusos. Neste sentido, as hesitações e dificuldades que o abolicionismo enfrentou em suas tentativas de penetração nas senzalas encontravam sua contrapartida nas desconfianças e suspeitas com que os escravos recebiam as boas novas que os forasteiros lhes anunciavam.

Níveis diferentes, linguagens próprias, dinâmicas peculiares que permitiram que, mesmo em desvantagem de forças, senhores e autoridades mantivessem um precário controle sobre o processo de desintegração da escravidão. Frente ao desafio de movimentos massivos - de escravos, de libertos, de abolicionistas - as populações em pânico, os senhores alarmados, recorriam às polícias que, tampouco possuíam os meios de frear o motor das transformações.

Apenas as estratégias de contemporação, que as polícias e autoridades com muita frequência lançavam mão no tratamento público da questão escrava, conjugada à utilização da violência pura e simples, por parte dos senhores, na repressão dos escravos rebelados, permitiram a manutenção de uma precária liderança num processo social que ameaçava os fazendeiros.

Se o desfecho do processo - e, sobretudo, sua apropriação posterior tanto pelos grupos mais conservadores, entusiastas da solução imigrantista, quanto por uma historiografia ofuscada pelo cortejo de triunfadores - foi melancólico, vozes dissonantes teimaram em manter viva outras concepções.

ANEXOS DOCUMENTAIS

ANEXO 1: TESTAMENTO DO PADRE JOAQUIM FERREIRA DA CUNHA, 1879

Testamento que fez o finado Padre Joaquim Ferreira da Cunha

Em nome da Santíssima Trindade Padre, Filho, Espírito Santo, em quem eu Padre Joaquim Ferreira da Cunha firmemente creio, e em cuja fé proptesto viver, e morrer. Este é o meo Testamento, e ultima vontade. Declaro que sou natural da Villa de Caethe na Provincia de Minas, filho legítimo de Joze Ferreira da Cunha, e de sua mulher D. Anna Maria já falecidos.

Não tenho filho algum. Meo enterro fica a disposição de meo Testamenteiro, e o fará com decencia, porem sem pompa, e os Sacerdotes, que a elle assistirem dirão Missa de corno prezente, e hum oitavario por minha Alma, e no oitavo dia se me fará hum officio. Meo Testamenteiro mandará dizer hua capella de Missas por minha Alma, hua outra capella pelas Almas de meos falecidos Paes, hua outra capella pelas Almas de meos falecidos Irmãos, e bemfeitores, e hua outra capella pelas Almas do Purgatorio.

Alem dos bens que posuo a vista do publico tenho mais prezentemente trinta e tres contos de reis em Notas, tenho quatorze contos de reis em moedas de ouro, e hum conto de reis em moedas de prata: o dinheiro em Notas está em movimento para fazer alguns emprestimos, assim como as vezes recebo algumas quantias, e por isso ao tempo de meo falecimento pode emportar em mais, ou menos. Posso em poder de Cornelio e Companhia na Corte prezentemente em dinheiro, setenta e cinco contos de reis e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reis. Posso mais em poder dos mesmos Cornelio e Companhia trezentos e cincoenta nove apolices da divida publica de diversos valores, os quaes, e numeros das dietas apolices constam de hua relação assignada pelos mesmos e da respectiva correspondencia.

Tenho em poder de Caetano do Valle e Companhia na mesma Corte a quantia de quarenta e oito contos trezentos e vinte seis mil quinhentos e setenta nove reis, como consta da conta corrente dos mesmos.

Tenho em poder de Avila Leal e Companhia, na mesma Corte quatro contos trezentos e vinte quatro mil e cincoenta cinco reis, em poder de Fernando Goes e Companhia, digo Fernando Goes e Figueiredo a quantia de setecentos e setenta e cinco mil e vinte reis, como consta das respectivas contas correntes.

Deve-se-me diversas quantias as quaes constão das clarezas e Escripturas em meo poder.

No dia do meo enterro se dará esmollas aos pobres a quantia de quatrocentos mil reis, e nesse dia se não distribuir esta quantia, se dará o restante no dia do meo officio, dando-se des mil reis aos que tiverem familia e cinco mil reis aos que não a tiver; e se o meo Vigario quiser prestar, será elle o distribuidor das esmollas como o mais conhecedor da pobreza.

Deicho a caza da minha residencia na Cidade de Silveiras para nella se estabelecer huma Caza de Misericordia ou Caridade, deicho cincoenta apolices da divida publica de valor nominal de um conto de reis cada hua, que serão inalienaveis, e só se dispenderão os seos juros: criar-se-ha hua Irmandade de Misericordia; far-se-ha o

seo compromisso, e promover-se-ha sua approvação pelos poderes competentes cuja Irmandade ellegerá nos tempos que o mesmo compromisso marcar hua Meza, e Mordomos para administração da Caza de caridade, ou de Misericordia, e assim constituída com compromisso approvedo serão entregues então a Meza, ou a quem a ellas determinar as dictas cincoenta apolices. Deixo mais a mesma Caza de Misericordia, qe. for creada hua mora de cazas, que possuo no patio da Igreja, e hua outra no patio da cadeia, todas na Cidade de Silveiras.

Declaro que possuo hua morada de cazas na mesma Cidade de Silveiras, que divide com Bernardino Antonio Coelho, e recebi de Francisco Gomes e de sua mulher Anna Maria em pagamento de que os mesmos me devião, e por compaichão dos mesmos declarei na Escripura que me passavão que teriam o uzo fructo da mesma durante suas vidas, assim como de tres escravos, que pela mesma forma foram me dados em pagamento, ora ao prezente he falecido Francisco Gomes, porem sua viuva he viva, e continua no dicto uzo fructo; mas quando ella falecer passará o dicto uzo fructo a sua filha Maria Victoria, cazada com Joze Beraldo de Camargo, se for viva, com a condição que o dicto Joze Beraldo de Camargo não terá nesses bens administração alguma, e nem poderá alugar a dicta caza ou escravos, os quaes escravos em caso nenhum poderão ser alugados, e serão empregados em trabalhos para sustentar a dicta Maria Victoria, e sua familia, e por morte della Maria Victoria ficarão forros, e a caza pertencendo a Caza de Misericordia, que for creada na Cidade de Silveiras pela forma disposta neste Testamento.

Deixo forros a todos os meos escravos de ambos os sexos, os quaes se quiserem poderão trabalhar na Fazenda em que moro pelo espasso de quatro annos a contar do dia do meo falecimento, se se comportarem muito bem, prestando sempre respeito ao meo Testamenteiro, sem o que serão por elle despedidos, e não poderão mais trabalhar na dicta Fazenda, e nem nella morarem, durante os dictos quatro annos a contar do dia do meo falecimento, os escravos forros tem o direito de colherem os cafezaes, limpando-os primeiramente, e tractando-os dando-lhes pelo menos duas limpas por anno, nos tempos que o meo Testamenteiro determinar, sem o que não poderão colher, e serão despedidos da Fazenda pelo meo Testamenteiro, o qual marcará a cada hum o pedaço de cafezal que lhe competir tractar, colher, bem como os lugares que poderão trabalhar, e todos deverão obedecer, sem o que serão despedidos e lançados fora da Fazenda pelo meo Testamenteiro. Deixo ao meo escravo Joaquim mulato cazado com a minha escrava Jozefa duas apolices da divida publica de valor nominal de hum conto de reis, deixo outras duas apolices da divida publica do mesmo valor ao meo escravo Candido cazado com a minha escrava Laurinda, e deixo outras duas apolices da divida publica de valor nominal de hum conto de reis cada hua ao meo escravo Antonio mulato, cazado com minha escrava Vicencia, todos com a condição de não poderem alienar, e só dispendirão os juros, e por sua morte passarão a seos filhos com a mesma condição.

Deixo a minha Irmã Francisca de Paula Ferreira moradora na Villa de Caethe na Provincia de Minas seis apolices da divida publica de valor nominal de hum conto de reis cada hua com a condição de as não poder alienar, e só disfrutará os juros, e por sua morte serão as dictas apolices repartidas igualmente por suas filhas com as mesmas condições; e se a dicta minha Irmã for falecida ao tempo de meo falecimento passará este legado as dictas suas Filhas com as mesmas condições, ficando deste legado excluidas as pessoas do sexo masculino. Deixo ao compadre Bernardino Antonio Coelho a bacia e jarro de prata de meo uzo. Deixo ao Conego Vigarío Antonio de Oliveira Castro hum copo de prata com sua argola e corrente de prata.

Instituo meo universal herdeiro do restante de todos os meos bens ao meo amigo Bacharel Antonio de Paula Ramos. Nomeio meos Testamenteiros em primeiro lugar ao mesmo meo herdeiro Bacharel Antonio de Paula Ramos, e em segundo lugar ao Capitão João da Costa Lima, e em terceiro lugar ao Major Laurindo Joze de Carvalho Penna. O meo primeiro Testamenteiro o Bacharel Antonio de Paula Ramos entrará imediatamente, depois de meo falecimento na posse de todos os beins para o que hei por abonado, e elle mesmo será o inventariante.

Este o meo Testamento e disposição de minha ultima vontade para depois de minha morte e por este Testamento revogo qualquer outro.

Fazenda da Conceição

19 de março de 1879.

Pe Joaquim Ferreira da Cunha.

FONTE: Cartório Distribuidor do Officio Judicial de Cachoeira Paulista (Juizo da Provedoria da Cidade de Silveiras), Testamento do Padre Joaquim Ferreira da Cunha.

ANEXO 2: PETIÇÃO DO TESTAMENTEIRO, INVENTARIANTE E HERDEIRO DO PADRE JOAQUIM FERREIRA DA CUNHA, DR. ANTONIO DE PAULA RAMOS, REFERENTE AS ATIVIDADES DOS EX-ESCRAVOS (ENTRE OUTROS ASSUNTOS)

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz da Provedoria

Diz o Bacharel Antonio de Paula Ramos Testamenteiro, inventariante e herdeiro do finado Padre Joaquim Ferreira da Cunha que tendo Vossa Senhoria mandado dar vista dos autos de inventario ao Collector para responder á umas petições que o Supplicante apresentou á Vossa Senhoria, elle não impugnou em sua totalidade pelo que é visto concordar; mas como o supplicante requeero que em cada uma das dividas activas se deduzisse a taxa de herança que o Supplicante tem a pagar relativa ás dividas activas, digo, relativa ás ditas dividas activas, elle indica a arrematação das mesmas dividas no que o Supplicante não concorda, não consente, e, antes protesta contra isso, ellas deduzidas os impostos são propriedade do Supplicante, e não se pode arrematar sua propriedade, contra sua vontade e tanto mais quando o meio que a lei marca, não é a arrematação, porem sim o requerido pelo Supplicante como Vossa Senhoria pode ver no artigo decimo sexto do Regulamento Provincial de vinte quatro de maio de mil oitocentos e sessenta e cinco, que esta em vigor e se o Poder Administrativo julgasse mais conveniente o meio que quer o Collector, o teria determinado, tanto mais quanto alguns dos Regulamentos quantos aos impostos geraes no Municipio da Corte assim o determina, para impostos provinciais não se regem pelos Regulamentos geraes. O Supplicante só quer a execução das Leis, e ahí que rege a materia não determina a indicada pelo Collector, que é muito prejudicial ao Supplicante; o qual sendo Advogado lhe é pouco dispendioso a cobrança judicial se for necessaria. Francisco Candido de Oliveira Castro, que o Supplicante julgava ser agente da Collectoria, porem, que o Collector diz não ser, por credito passado em vinte e sete de junho de mil oitocentos e setenta seis a quantia de reis, dois contos duzentos e quarenta mil reis (R 2:240\$000) e os juros de dez

por cento ao anno desde a data o qual quer pagar em seiscentos e poucos mil reis, sem apresentar um só recibo, quando essa divida passa muito de tres contos e trescentos mil reis e tendo o Supplicante requerido que se desse em cada uma das dividas parte á Fazenda Provincial, porisso e que como inventariante fez tal declaração de que o Collector tomou as dores e não dispensou não mercedias doestas ao Supplicante, finalizando por dizer que o Supplicante com futeis pretextos quer ganhar tempo unico resultado que leva com vistas quando o Supplicante é que voluntariamente se apresenta em Juizo é o que quer e requer andamento e brevidade de tudo, como porem o Supplicante não joga doestas com ninguem limita-se a dizer só isto, porque esta convencido que cada um dá o que tem.

O Collector quer que a Fazenda de cultura não seja excluida porque diz que o Supplicante pelo Testamento tem muitos direitos; tem direitos mas inexequíveis; o que se pode fazer contra duzentos e tantos escravos que quebram vidraças, arrombam as cazas, arrancam as portas e janellas e vendem, e acham quem compre, arrancam arvoredos plantados pelo finado, arrancam vigas das pontes de que elles mesmos se servem, fazem pequenas rocinhas que nem levam meio prato de milho e de preguiça de fazerem aceiras lançam fogo e queimam a Fazenda toda, como fizeram o anno passado; mas isto não é tudo, o Supplicante não quer pagar os impostos sobre ella porque não é obrigado á isso pela lei, e Jurisprudencia dos

mesmos Tribunais, como provou com os documentos que fez juntar as folhas cento e cinquenta duas e cento, digo, folha cento e cinquenta e quatro e folhas cento e cinquenta sete do inventario; em quanto não se findarem os quatro annos em que os libertos tem o uso e fructo, não passe o dominio pleno d'ella ao Supplicante, e em quanto não passar o Supplicante não é obrigado á pagar a taxa sobre a mesma e os juros sobre essa taxa só começam a correr um anno depois de findo o dito prazo, como se vê do regulamento respectivo já citado: acresce que o Supplicante não encontra um homem por dinheiro nenhum que se queira ir metter entre duzentos e tantos escravos que até admitem pessoas de fora a porem venda na Fazenda, o que os torna tão perigosos que a muito poucos dias fazendo os libertos alli um casamento, o Inspector sabendo quem elles são requisitou força da Policia e o delegado a deu nem isso obistou que o Inspector fosse esbarrado ou esbofeteado, o que o Supplicante não sabe ao certo porem sabe que elle foi desrespeitado; não ha quem queira metter-se entre elles por dinheiro nenhum, e o Supplicante nada pode fazer ainda porem que não falta maus conselheiros continuamente.

O Supplicante resumiu suas reclamações em sua petição de folhas cento e setenta e oito e pede a attenção de Vossa Senhoria sobre ellas, bem como sobre a circumstancia de não haver acto algum da Assembléa Geral aprovando o Imposto Provincial sobre as Apolices geraes que não for creada pela Lei numero seienta e tres de vinte e seis de Abril de mil oitocentos e setenta e dois, como erradamente indica o Collector porem sim pelo artigo sexto da lei provincial numero oitenta e nove de treze de Abril de mil oitocentos e setenta e seis, quatro annos depois e não ha acto algum aprovando-a. O Supplicante requer a Vossa Senhoria que mande juntar esta petição aos autos para attender como for de Justiça quando elle lhe forem conclusos, pois contem a resposta do Supplicante aos argumentos e requerimentos do Collector.

Espera receber mercê.

Seis de Setembro de mil oitocentos e oitenta.

Antonio de Paula Ramos

FONTE: Cartório Distribuidor do Officio Judicial de Cachoeira Paulista (Cartório de 1º Officio de Silveiras, Juizo da Provedoria da Cidade de Silveiras), "Cópia de Traslado de Autos de Inventário em Appelação em que é Appelante o Herdeiro Inventariante Dr. Antonio de Paula Ramos e Appelado o Dr. Juiz de Direito Dr. Francisco de Paula Oliveira Borges," fls. 210-214.

ANEXO 3: OFÍCIO RESERVADO DO CHEFE DA POLÍCIA AO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO, REFERENTE A TENTATIVA DE INSURREIÇÃO EM RESENDE, 1881

Ofício no. 50 - Reservado

Sr. Senador Florencio Carlos de Abreu e Silva

MD. Presidente da Província

17 de abril de 1881

Illmo Exmo Sr

De volta da comissão que me foi confiada por V. Excia em relação as assustadoras noticias dos municipios de Queluz e Silveiras, tenho a honra de vir dar contas hoje do resultado da mesma.

Já expus a Excia em meo officio datado de Queluz de 13 do corrente mez, tudo quanto verifiquei n'esta Cidade concernente á supposta insurreição que se dizia estar alli em vas de execução: ao que então disse nada tenho a accrescentar pelo que toca aos receios da população e seo fundamento.

Em Silveiras, para onde segui no mesmo dia 13, davam-se circumstancias quase iguaes; o mesmo temor por parte do povo e nenhum só facto que demonstrasse intelligencia dos indiciados com os escravos do municipio, ou trabalho para ella. O que deu aviso do perigo é que estavam expostos, foi a requisição feita pelo Delegado de Resende para a prisão dos implicados no plano descoberto na Freguesia de Campo Bello.

Dous d'esses individuos, Lacerda e filho, tinham familia em Silveiras, havia muito pouco tempo: daquia differença na situação das duas localidades e no procedimento que se lhe seguisse. Para cumprimento da requisição do Subdelegado, em auzencia do Delegado, procedi á busca em caza de Lacerda, e não achando este, encontra a carta que por copia, envio a V. Excia e foi a principal causa do panico que se momentaneamente dominou todos os habitantes. D'essa carta vê-se que Mesquita; o chefe do tenebroso projecto, revoltado contra a Sociedade, que parecia repelli-lo, como que por inspirado pressentimento, jura vingar-se sobretudo da classe abastada, sem duvida por entender que assim podia ganhar a sympatia e pôr em jogo em seu favor o mal entendido interesse das duas outras classes menos favorecidas da sorte, os pobres e os escravos.

Aparentemente, pois, o seu plano era a reacção da liberdade contra a escravidão, da igualdade contra a prepotencia, adequado só para enganar os incautos e ignorantes, mas em fundo não passava de consequencia fatal do desespero do perdido, que não tinha podido mudar de posição pelas alicantinas, e odiava porisso a lei infallivel da desigualdade de condições.

Mesquita queria dinheiro dos ricos, unico objectivo que se lhe descobre, e pretendia fazer obreiros de sua fortuna os escravos, que talvez aborrece: o officio, tambem junto por cópia, dá noticia de seu propósito de saquear as Fazendas. Em vista de tal carta, que era para realmente fazer tremer a primeira vista os mais animosos, as

auctoridades policiaes de Silveiras não se limitaram a expedir escoltas para a prisão requisitada.

Interrogaram as pessoas da familia de Lacerda, verificando que pareciam estranhas ao negócio, mas que Lacerda e filho mantinham relações com Mesquita ainda depois de recebida a carta encontrada.

Interrogaram tambem alguns pretos deixados libertos pelo finado Pde. Joaquim Ferreira da Cunha, aos quaes vivem em comum e em perfeita desordem, servindo de constante ameaça ao socego publico, na Fazenda legada para destructarem, e onde consta Mesquita tinha sido visto dias antes.

Finalmente inqueriram testemunhas a respeito do plano, e conquanto seus depoimentos nada resultasse contra os indiciados, teve tudo isso a vantagem de acalmar os espiritos por se convencerem em ultima analyse que nada de positivo existia contra sua segurança.

Hoje estão socegados os animos, e embora não inteiramente descansados sobre o futuro, voltam mais ou menos todos a suas occupações habituaes... Não julguei regular, bastantemente, o procedimento das auctoridades, que aliás está defendido pelo interesse provado da salvação publica e por isso mandando remetter por cópia, do Delegado de Rezende, todas as peças que indiquei, e podem levar alguma luz ao processo, dei as instruções que me pareceram necessarias para que as auctoridades se abstivessem absolutamente de realizarem ou ordenarem prisão senão nos casos e nos termos expressos pela lei, e só procurarem na mesma lei o remedio para os males que parecessem dever ser incontinentemente removidos ...

Chefe da Policia Interino
Je. Joaquim Cardozo de Mello

FONTE: Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo, Policia, Ordem 2607, Lata 172 (1881).

ANEXO 4: COPIA DA CARTA DE ANTONIO THEODORO DE LEAL MESQUITA
PARA DOMINGOS DE FREITAS LACERDA, 1881

Bôa Vista
8 de março de 1881

Illmo Snr Domingos de Freitas Lacerda

Meu respeitável amigo

Esta não é só com o fim de agradecer-lhe um sem numero de favores a que de vossa senhoria tenho recebido e de sua Exma. família, como também despedir-me de Vmce. e de sua abençoada família. E sem que possa por mais tempo occultar um segredo que até aqui tenho occultar não por desconfiar de meo amigo, mais sim por saber que hiria de encontro a minha opinião, pelo bem sei o seo modo de pençar. Si hoje meo amigo pença do modo que pença é porque não tem soffrido o que eu com coragem tenho supportado. Si por felicidade minha não tivesse encontrado o Snr. e sua família o que seria de mim, já não teria succumbido de miseria e fome si não quisessem estender a mão da caridade pública? Como não quero e nem devo sacrif, digo, devo querer sacrificar o Snr. e sua nobilissima familia que tanto se tem sacrificado por mim, já com todo o necessario para a vida, como tambem por muitas vezes dinheiros em quantias bem avultadas. Tocando aos extremos de meos soffrimentos, tomei a definitiva resolução do que agora passo a expôr: Como sabe, tenho hido ao Rio de Janeiro por muitas vezes com o fim de arranjar-me de qualquer maneira, como de facto consegui arranjar-me, e meos novos patrões, e não sei se por desgraça minha, marcavão-me sempre 4 ou 5 dias para eu voltar; quando voltava já estavam de novo accordo, isto succedeo por mais de 10 vezes. Finalmente fui aos pés de um respeitavel negociante, e expuz fielmente minha vida toda, e do estado em que me achava, de miserias. Mostrou-se compadecido, e justamos, e eu lhe pedi 8 dias para despedir-me do Snr. e de sua familia, e mesmo para levar a minha roupa. Volto no dia que marcamos e apresentei-me, já o encontrei muito diferente, já não era aquelle homem bondoso, mas um homem de caracter adormecido. Conservei-me calado por alguns momentos e eu tomei coragem e disse-lhe Snr., estou prompto ao seo dispôr, tenha a bondade de diser-me o que devo fazer, e quaes são as minhas obrigações? Nada me respondeo, e só disse-me que lesse aquellas cartas, e tirando bolço do casaco 8 ou 9 cartas e me as entregou; eu as li todas, a que menos disia, que eu era um passador de notas falsas; todas essas cartas êrão de diferentes letras e todas anonymas. Dobrei-as, e as entreguei; depois que as entreguei disse-me elle: Visto aquellas cartas o que me devia responder? disse-lhe eu que não devia me aceitar, porque ninguem queria ter um ladrão como empregado; isto respondi entre lagrimas. Veja meo amigo como não ficaria eu contando com esse emprego para com o fructo de meu trabalho poder socorrer meos 4 innocentes filhos que morrerão de fome e miseria se não encontrar alguma alma caridosa que as socorra. Seo desgraçado pai nem sequer pode por mais que queira ganhar o pão, quanto meio de condução para elles buscar. Fiquei por algumas horas só me lembrando do suicidio, mas lembrando-me de meos desgraçados filhos tomei a louca resolução de bater a porta dos grandes senhores, e contar-lhes fielmente a minha vida e pedir-lhes proteção, ainda que fosse de conductor de Bonds. Algum nem me olhava, e se me olhava era com desprezo, e diziam-me que de nada me poderião ser util, outros me responderão que havião muitos Portuguezes desempregados e que êrão os preferidos, portanto que era innutil meos empenhos. Empregos publicos eu nunca poderia conseguir porque esses empregos só se dão aos filhos dos grandes senhores. Vendo que tenho de

morrer de fome e meus 4 desgraçados filhos, entendi que será menos doloroso morrer de balas que morrer de fome e miserias. Na porta da ultima casa que fui pedir proteção fiz os juramentos mais solemnes de vinganças contra os grandes senhores, e como não tinha elemento lembrei-me de levantar a escravatura do Brazil, que desde a muito tempo tambem geme e compartilharei com elles a barbara vingança que jurei e juro tomar. Esta vingança meo amigo será só contra os grandes senhores, os pequenos e os pobres que não se movão a favor dos ricos, que tanto elles como suas familias serão respeitadas. Em quanto aos ricos, tomara ve-los todos na ponta de meu punhal. Os pobres que se lembrem de que maneira são tratados pelos ricos. Em quanto a Vmce e sua nobilissima familia estejam tranquillos porque minha gratidão será eterna. Tanto o Snr como sua bondosa familia recebão o ultimo adeos de um homem grato de coração.

NB. O homem não é o que é, é o que o povo quer que elle seja. Os homens me fazião um bandido, um assassino, um salteador; quero tirar desses grandes e preponderantes senhores para repartir com os pobres. Pessoa-lhe reserva sómente por 15 dias, passando os 15 dias pode faser o uso que quiser desta, não pretendo occultar o meo nome.

Antonio Theodoro de Leal Mesquita

FONTE: Cartório Distribuidor do Officio Judicial de Cachoeira Paulista, "Officio remetido da Delegacia da Cidade de Arêas, digo de Resende a Delegacia da Cidade de Silveiras," fls. 8-9. O mesmo documento encontra-se transcrito em: Cartório de 2º Officio de Resende, 1881, maço 17, no. 23, Tribunal do Jury, A Justiça: Autora, Antonio Theodoro de Leal Mesquita, Domingos de Freitas Lacerda, Israel de Freitas Lacerda, Sebastião Caetano, Marçal, escravos: Réos, fls. 153-155 e DAESP, Policia, Ordem 2607, Caixa 172 de 1881, Pasta "Fatos Notáveis Recebidos."

ANEXO 5: COPIA DA CARTA DE FRANCISCA LACERDA PARA ANTONIO THEODORO DE LEAL MESQUITA, 1880

Ilmo. Snr. Antonio Mesquita.
Côrte.

Bôa Vista, 18 de outubro de mil oito centos e oitenta.

Hoje recebi sua carta a qual muito me encommoçou, pois além do meu estado de saúde, como ja escrevi ao Lacerda, tenho me visto em catacumbas de fogo. O Rofino tem escripto cinco cartas, em todas pedindo ao Lacerda uma lettra. O Miro dono da Besta picaça está esperando, e eu que aguento com tudo isto. O Lacerda não podia hir para S. Fidelis; assim, pois elle bem sabe que não me deixou nem vintem e nem ordem em parte alguma para comprar oque fosse preciso. Snr Mesquita no fim de tudo é que eu quero ver isto se Deos me der vida até lá, pois ja não tenho esperança com o que tenho soffrido; eu bem sei de donde isto parte, estou cansada de ver n'esta vida de tantos soffrimentos, já não tenho mais esperanças. Não devia eu esperar outra couza, a vida do Lacerda já me he mysteriosa; nunca elle fez isto. Snr Mesquita a 1 ano e 3 meses que vejo o Lacerda de todo mudado! não sei a quem devo agradecer?

Aceite lembranças de todos,

Desta sua criada.

Francisca Lacerda.

FONTE: Cartório Distribuidor do Officio Judicial de Cachoeira Paulista, "Officio remetido da Delegacia da Cidade de Arêas, digo de Resende a Delegacia da Cidade de Silveiras," fls. 10. O mesmo documento encontra-se transcrito em: Cartório de 2º Officio de Resende, 1881, maço 17, no. 23, Tribunal do Jury, A Justiça: Autora, Antonio Theodoro de Leal Mesquita, Domingos de Freitas Lacerda, Israel de Freitas Lacerda, Sebastião Caetano, Marçal, escravos: Réos, fls. 153-155.

ANEXO 6: DECLARAÇÃO DE MARIA CARLOTA DO CARMO, ANEXADA AO PROCESSO CRIMINAL INSTAURADO CONTRA ANTONIO THEODORO DE LEAL MESQUITA, 1882

Tendo chegado a minha noticia que algumas pessoas, querendo aggravar a sorte de meo filho, Antonio Theodoro de Leal Mesquita, propalando falsamente que elle me espancara, declaro que semelhante facto nunca se deo, e que esse boato e filho da malevolencia.

O dito meo filho podera fazer o uzo que lhe convier desta declaração, que vai assignada a meo rogo, por eu não saber ler nem escrever, por meo filho José Joaquim da Silva Venga, em presença das test. abaixo.

Campo Belle, 5 de junho de 1882

FONTE: Cartório Distribuidor do Officio Judicial de Cachoeira Paulista, Cartório de 2º Officio de Resende, 1881, maço 17, no. 23, Tribunal do Jury, A Justiça: Autora, Antonio Theodoro de Leal Mesquita, Domingos de Freitas Lacerda, Israel de Freitas Lacerda, Sebastião Caetano, Marçal, escravos: Réos, fl. 284.

ANEXO 7: DENUNCIA DO PROMOTOR PUBLICO DA COMARCA DE CAMPINAS CONTRA FELIPPE SANTIAGO E OS ESCRAVOS SEVERO, JEZUINO E BENEDICTO PRETO, 1882

O promotor publico d'esta comarca, no exercicio de suas funções, vem perante V. Sa. denunciar a Severo, Jezuino e Benedicto preto, escravos de Luiz Antonio de Pontes Barboza, e ao liberto Felipe Santiago, pelo successo que passa a narrar: O sr. Luiz de Pontes, dono da Fazenda do Castello, situada proximo a estação do Jaguary, n'este municipio, tendo notado uma certa indisciplina entre seus escravos da referida Fazenda reconheceu a necessidade de os chamar a ordem, usando dos meios que lhe são facultados pelas leis.

Para isso, reuniu alguns amigos e camaradas e, na noite de 31 de outubro, as 9 horas, dirigio-se com elles aos quartéis, a fim de tomar as medidas, que o caso requeria. Os escravos não esperavam mais que a oportunidade para levarem a effeito o plano de revolta, que tinham combinado, e tanto assim e que estavam todos agrupados em um só dos quartéis, tendo deixado vazios os outros, que primeiro foram abertos e exarminados pelo sr.; e logo que este, ao abrir o quartel, em que estavam todos, começou a dar providencias, que julgou opportunas, ouviu-se dentro o grito de - mata branco - e em acto continuo precipitarão-se os negros para a porta de sahida, abrindo passagem com machados e foucees, dando tiros de garrucha e levantando vivas a liberdade.

Houve um horroroso conflicto no que ficarão feridas varias pessoas, segundo consta dos respectivos autos de Corpo de Delicto, e morte por uma fougada um dos camaradas - Jose Fructuoso. Depois, sobragando as suas armas e trouxas vierão todos os escravos para esta cidade apresentar-se a autoridade. Ora, como do inquerito feito, verifica-se que os negros assim procederão por influencia dos conselhos, que lhes dava o preto liberto Felipe Santiago, que os trazia fanatizados, fazendo-se passar por feiticeiro e propheta, e como assim procedendo todos incorrerão nas penas dos arts. 113 e 115 do Cod. Criminal, dá o mesmo promotor a presente denuncia e offerece para testemunhas,

- 1o. Antonio Teixeira,
- 2o. Bento Bicudo,
- 3o. Joaquim Corneia,
- 4o. Jacintho feitor,
- 5o. João Ataliba Nogueira,
- 6o. Francisco Paulino de Moraes,
- 7o. Querubim Uriel R. de Castro Camargo.

Luiz Antonio de Pontes Barboza, que requer que sejam intimadas.

P. a V.Sa. que D. e A. se proceda a formação da culpa, na forma da ley, outrossim que se expeça contra Felipe Santiago, mandado de prisão em segredo de justiça.

11 de Dezembro de 1882

FONTE: Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo, Processos Criminais de Campinas, Ordem 4089, Caixa 61 (1883), Sumário Crime: A Justiça contra Severo, Jezuíno e Benedito, escravos de Luiz Antonio de Pontes Barboza (réus presos) e Felipe Santiago (réu ausente), fl. 12.

ANEXO 8: DENUNCIA DO PROMOTOR PUBLICO DE DA COMARCA DE CAMPINAS CONTRA O REU PRESO JOÃO GALDINO DE CAMARGO, 1883

Galdino de Camargo preso em flagrante de delicto, no acto de achar-se em um rancho existente no meio do cafetal da mesma Fazenda, rodeado de negros escravos, pertencentes a Manoel Damazio e ao dicto Barão, com as quaes, procedia á uma Sessão de feitiçaria, ou Arte de illudir, tendo por fim infallível, a obediencia cega á sua pessoa, e relaxamento dos costumes e disciplina dos escravos; com detrimto da humildade devida aos senhores dos mesmos e sobretudo, conduzindo-os, com mãos conselhos, á desobediencia e má vontade d'elles para com seos Feitores, Administradores e Senhores; tudo isto pela promessa de impunidade dos delictos, e por sua protecção em todo caso; que, necessariamente daria em resultado a insurreição.

Insurreição que por identicos meios foi realizada por escravos nos ultimos tempos em diversas Fazendas.

Assim pois, está provado pelo depoimento das testemunhas e informante que o réo João Galdino tem, por meio de palavras e acções, promovido a insubordinação e desobediencia, não só nos escravos com quem foi encontrado, no acto de ser preso, como tambem dos escravos de outras Fazendas circunvizinhas ao do dicto Barão de Itatiba.

Assim sendo, e tendo portanto o réo incorrido nas penas do artigo 115 combinado com o art. 34 do Código Criminal, remetta-se estes autos ao Dr. Promotor Público por intermédio do Juiz Municipal, para os fins legaes, e officie-se participando d'esta remessa ao M. Dr. Juiz de Direito da Comarca, na forma da Lei.

FONTE: Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo, Processos Criminaes de Campinas, Ordem 4089, Caixa 61 (1883), Processo nº 3/1281, Summario de Culpa por Insurreição: A Justiça contra João Galdino de Camargo (réu preso), fls 23v-24.

ANEXO 9: DEPOIMENTO DO FAZENDEIRO ESTANISLAO FERREIRA DE CAMARGO ANDRADE, REFERENTE A INSURREIÇÃO DE ESCRAVOS EM CAMPINAS, 1883

1ª Testemunha

Estanislao Ferreira de Camargo Andrade, de 40 annos de idade, casado, fazendeiro, residente neste termo. Jurou aos Santos Evangelhos na forma da Lei.

Perguntado pela denuncia da folhas duas?

Disse que sabe que o réo presente faz parte da mesma propaganda que se encarrega Felipe Santiago e Romão de Tal, escravo de Adolfo Guimarães, e outros que por ahi ainda andão, e que isto sabe pelas razões seguinte: – Na casa d'elle depoente que possui setenta e tantos escravos um só destes ficou isemto da referida propaganda, tanto que por ocasião d'elle depoente querer obrigar os seus escravos a entrarem na ordem aquelle lhe avizou que elle não podia contar com os outros por isso que estão sublevados acreditando que podião fazer de seus senhores oque quizessem, vendo-se elle depoente na contingencia de procurar auxilio de fora. Disse mais que sabe que o réo presente prezidia sessão no dia que fóra prezo no cafezal da fazenda das Cabras porque não só escravos pertencentes a seus parentes la se achavam como tambem algumas pessoas que o prenderam eram empregados d'elle depoente.

Perguntado se os meios empregados pelo réo relatados na petição da denuncia éão sufficientes para produzir insurreição nos escravos?

Respondeo que sim, e que a prova elle tinha nos seguintes factos: – A insurreição da fazenda "Castello" de Luiz de Pontes, promovida por Felipe Santiago e a sublevação dos escravos d'elle depoente, que foi necessario não só tirar toda a familia d'elle depoente da casa para a de seu sogro, como tambem procurar auxilio de muitas pessoas de fora completamente armadas para fazel-os entrar na ordem. Disse finalmente que sabe que o réo presente seja dessa propaganda exercendo tal influencia sobre os escravos que os senhores ficão completamente inutilizados.

Sob perguntas feitas por parte do réo disse digo Perguntado por parte do réo se a testemunha sabe ou não que o réo foi chamado para esse lugar para curar um preto de rheumatismo que pertencia ao fazendeiro Manoel Damazio, sendo chamado por um filho deste?

Respondeo que não sabe.

Foi mais perguntado se quando o réo foi prezo foi encontrado algum armamento para os iniciados poderem fazer insurreição, ou se houve insinuado pelo réo principio dessa insurreição, se o que o réo praticava não era mais do que uma macticultura nunca com o fim de sublevar escravo de fazenda alguma?

Respondeo que no acto da prisão do réo não foi encontrado arma alguma, e que quanto a sua magicultura entende elle depoente que pode sublevar os escravos, visto a confiança que nelle depositão e que não lhe consta que por conselho do réo foi alguma fazenda sublevada.

Contestando o depoimento disse que em tempo mostrará as razões para isto.

Pela testemunha foi dito que seo depoimento era verdadeiro.

FONTE: Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo, Processos Criminais de Campinas, Ordem 4089, Caixa 61 (1883), Processo nº 3/1281, Summario de Culpa por Insurreição: A Justiça contra João Galdino de Camargo (réu preso), fls 26v-27v.

ANEXO 10: QUEIXA CRIME DE JOÃO BAPTISTA DE BARROS CONTRA FELIPPE SANTIAGO, LIMEIRA, 1884

Ilmo Snr Dor Juiz Municipal

João Baptista de Barros residente em este Município, tendo justos motivos para queixar-se contra Felipe Santiago, preto liberto, sem domicilio conhecido, e de presente detido na cadeia de justiça d'esta Cidade, e vem fazer pelo juizo de V.Sa. e para que a sua queixa seja devidamente tomada passa a instrui-la na forma do Art. 78 e seguintes do Codigo de Proc. Crim.:

No dia 5 do corrente mez de Fevereiro achando-se o queixoço na fazenda denominada São Bento -- neste Município, de propriedade do Visconde de Itu, e administração do mesmo queixoço teve noticia que o querellado Felipe Santiago tinha por habito introduzir-se no lugar em que se recolhem os escravos a noite, por meio de arrombamento praticado na balaustrada que serve de feixo, á esse lugar denominado quadrado, e durante a noite achando-se em communicação com os referidos escravos em cujo espirito adquirira manifesta ascendencia e dominio por meio de sortilegios, e supostas feitiçarias; excitava-os ao roubo em proveito d'elle querellado, e mesmo procurava induzi-los a revoltarem-se contra seu senhor e prepostos deste.

Na qualidade de administrador da supra cita fazenda entendeu o queixoço que era de seo dever procurar pelos meios a seo alcance evitar a continuação de tão pernicioso abuzo, e para esse fim, no dia 5 do mez corrente tendo sido avizado por um dos escravos da mesma fazenda que Felipe Santiago se achava acoitado em um cafezal próximo a caça, para lá se dirigio acompanhado pelo escrívão da fazenda, e tendo encontrado ahi o querellado Felipe Santiago approximou-se d'elle, não só para exigir que lhe dissesse o que fazia naquelle lugar, como para fazer-lhe sentir que lhe era vedado a entrada no quadrado da fazenda a qualquer hora do dia, ou da noite, e quando se dirigia para Felipe recebeu deste um tiro de arma de fogo que lhe produziu o ferimento constante do auto de corpo de delicto, junto aos autos do inquerito policial á que por este motivo procedeo a respectiva autoridade.

Ora como por este procedimento, altamente attentatorio contra a vida do queixoço, em vista da arma de que se servio o querellado, e lugar para o qual dirigio o projectil como se evidencia do referido auto de Corpo de Delito, e claro que o acuzado commetteo o crime previsto pelo Art. 193 combinado com o Art. 34 do Codigo Penal e para que seja punido com as penas cominadas nos referidos Arts. gráo maximo por haverem incorrido em circunstancias aggravantes do Art. 16, alínea 1^o, 4^o, e 15 do mesmo Cod. offerece o queixoço a sua queixa.

O queixoço jurando ser verdade quanto allega offerece as testemunhas á baixo arroladas e pelo que.

Distribuída, autoada e jurada a sua queixa se proceda summario em dia, hora e lugar por VSA designados, conduzido o querellado Felipe Santiago para ver o processo, e intimadas as testemunhas com pena de desobediência do que juntando-se o inquerito policial.

E. R. Mcã.

Rol das Testemunhas. Limeira, 21 de Fevereiro de 1884.
Em tempo vão as testemunhas em papel separado.

João Baptista de Barros.

FONTE: Cartório Distribuidor da Comarca de Limeira, Appelação Crime de Felipe Santiago (Apelante) e João Baptista de Barros (Apelado), fls. 6-7.

ANEXO 11: PETIÇÃO DE EUSEBIO INNOCENCIO VAZ LOBO DA CAMARA, CURADOR DOS EX-ESCRAVOS DO MAJOR FRANCISCO ALVES MOREIRA, REQUERENDO A LIBERDADE DESTES, TAUBATÉ, 1834

Dizem João Carioca, Pedro Antonio, Eufrásio, Antonio mulatinho, Valentim pardo, Joaquina-congo, Antonio Varginha, Roberto Mulato, Paulino creolo, José creolo, Ventura creolo, João Bento, Benedicto Varginha, Benedicta Maura, Eleutério, Tito, Aristeu, Pedro Ceará, João Albino, Gabriel e sua mulher Gertrudes, Marianna, Benedicta mulata, Casemiro, Joaquina Ceará, Benedicto Tatuhy, Margarida Lobato, Marcellina, Rosinha e Jesuína, Antonio e sua mulher Benedicta Antonia, Libanio, Silvestre, Benedicto, Manoel, Simplicio, Lucio, Benedicto Ferr^a, Bento, João Capella, Jacintho, Benedicto, Joaquim Creolo, Albino, Claudio menor, Victoriano menor, Tiburcio menor, Marianno, Joaquim, José, Manoel, Fidencio, Americo, Joaquim, Fernando, Barbara, Apolinaria, Margarida, Victoria, Cupertisea, Maria, Honoria, Theresa, Genesee, Luisa, Eduviges, Catharina, Jacintho, Felix, João Silva, Joaquim Martins, Marcollino, Lourenço, Galdino, Manoel Dionisio, José de Souza e Francisca Machado menor, por seo curador abaixo assignado que julgam-se com direito a sua liberdade e por isso querem faser citar à D. Quitéria Lopes Moreira, herdeira única de seo ex-senhor Major Francisco Alves Moreira, fazendeiro de Caçapava, a qual reside neste Termo para na primeira audiencia deste Juizo vir ver propôr-se-lhe-a competente acção de liberdade em favor dos Suppes. nos termos dos Art. 237 à 244 do Reg. n^o 737 de 25 de novembro de 1850 mandados applicar a hippothese pelo Art. 81 do Dec. n^o 5135 de 13 de novembro de 1872 combinado com o Art. 65 do Dec. n^o 4824 de 22 de novembro de 1871, na qual os Supples.

P.P. 1^o) que seo ex-senhor prometteu-lhes que os deixaria livres por sua morte.

E mesmo

P.P. 2^o) que o seo ex-senhor declarou por veses que elles estavam livres por sua morte,

E bem assim

P.P. 3^o) que seo ex-senhor declarou ainda por veses que elles plantavam café e mantimentos para si - e outras veses que - elles já viviam como libertos e que elle já assim os considerava, pelo que não careciam de feitor, chegando a diser á quem convidava para ir ver - sua colonia de escravos - como a chamava elle- que os cafesaes e a fazenda eram de seos escravos.

Além disso

P.P. 4^o) que a falta de auctoridade exercida pelo finado, seo ex-senhor, em virtude da qual os Suppl^{es}. faziam oque queriam, proviam á suas necessidades trabalhando per si para esse fim e outros factos de manifesta desistencia do poder dominical, provam o abandono dos Supp^{es}. pelo seo ex-senhor,

E assim

P.P. 5^o) que nos termos da Lei de 28 de Setembro de 1871 e seu Regulamento e Jurisprudencia dos Tribunaes, os Suppl^{es}. teem direito a sua liberdade, já pela promessa della feita por seu ex-senhor para depois de sua morte, a qual só por si é sufficiente, já principalmente pela expressa declaração do mesmo que os Suppl^{es}. eram livres uma vez dado o facto da sua morte, já pela declaração do dicto ex-senhor de os ter como livres e donos até da fazenda, já pelo abandono definido no Art. 76 do Dec. 5135 de 13 de Novembro de 1872 e pedem afinal a decretação da mesma como é de justiça.

Os Suppl^{es}. offerecem o rol de testemunhas abaixo e requerem que a citada D. Quitéria Lopes Moreira para o fim do exposto e para a audiencia referida, o sejam tambem para a mesma primeira audiencia as testemunhas arroladas afim de ahi deporem aos seus artigos, e protestam por termo de inquirição para o Termo de Caçapava, Comarca de São José dos Campos, sendo esta distribuida do escrivão Camargo por dependencia dos autos de deposito vindos de Caçapava, tomando o distribuidor nota para em tempo indenisar o escrivão companheiro.

Assim.

P.P. à V. S^a deferimento, sendo citada D. Quitéria Lopes Moreira para o fim exposto sob pena de revelia,

ERR. M^{cc}.

Taubaté, 21 de agosto de 1883.

Testemunhas

1^o Dr. Augusto Quirino de Souza e Castro

2^o Francisco de Paula Moreira Mattos

O Curador dos Libertandos

Eusebio Innocencio Vaz Lobo da Camara

FONTE: Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Taubaté, Processo Nº 1049 de 1884, Apelação Cível do Juz de Direito (Apelante) e D. Quitéria Lopes Moreira (Apelada), fls. 5-6.

ANEXO 12: CORRESPONDENCIA RESERVADA DO GOVERNO DA
PROVINCIA DE SÃO PAULO SOBRE A SUBLEVAÇÃO DE ESCRAVOS, 1885

Palácio do Governo da Província de São Paulo
30 de setembro de 1885
5ª Secção
Reservado
Cópia. Reservado 3ª Secção -
Rio de Janeiro, Ministério dos Negócios da Justiça
26 de setembro de 1885.

Ilmo e Exmo Sr.

Transmittindo cópia da denuncia dirigida a este Ministério por um agricultor abastado e respeitável relativamente ao plano de insurreição geral dos escravos n'esta Corte e em algumas provincias, organizado por uma sociedade Secreta de Abolicionistas com sede central na capital do Império, declaro a VExcia que convém, ainda que pareça ter pouco fundamento tal denuncia, que se proceda a rigorosas indagações no intuito de malogar o plano e assegurar, pelos meios legais, a manutenção da ordem pública, o que hei por muito recommendado.

Ds. Gde. a VExcia

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz

Sr. Presidente da Província de São Paulo

Conforme. O Chefe da 5ª Secção da Secretaria de Governo

Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho

Cópia. Incognitos. Sociedade Secreta Abolicionista, cujo centro é a Corte, organizada com o intuito de revolucionar a arraia miuda e com ella appoiar a insurreição geral dos escravos para esse fim preparada na Corte, Província do Rio, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, n'estes tres ou quatro meses - Comité Central na Corte, por este foram mandados 50 agentes pelas 5 Provincias do Sul do Império. São agentes escolhidos, intelligentes para bem persuadir e de confiança para executar; foram des para cada Província. Um dos de São Paulo vae pela linha do Norte, percorrendo as cidades e povoações por onde passa a estrada geral. Procuram em seu itinerario os filiados a quem dão instruções verbaes e animam mostrando a proclamação que trassem com os dizeres: — Viva o Imperador, Viva a Família Imperial, Abaixo o Ministério e viva a Liberdade Geral dos Escravos; assignaturas entre outras de Dantas, Joaquim Nabuco e muitos outros que não ficaram na memória. Dizem que são appoiados pelo Conde d'Eu e que já contam com 400 contos subscriptos. Procuram faser nucleos municipaes que recebem instruções do nucleo provincial; e este do central para no dia que for designado; depois de tudo preparado gritarem a revolução e sublevarem os escravos que appoiarão para dar o golpe seguro -- Contam em São Paulo com o appoiio dos italianos que se interessarão no movimento e na Corte com os trabalhadores de estradas de ferro e outros, além do contingente de pessoas de que dispoem. O agente secreto que segue pela linha Norte, isto é, pelas povoações cortadas pela estrada geral, é um homem branco mas não muito claro, de 30 a 40 anos de idade,

inteligente, usa toda barba, anda trajado com roupa de casemira escura, sem signal algum particular. É cauteloso, á noite é que procura os filiados sendo para isso guiado por alguns da terra. Esteve no Bananal e entendeu se com os seus; deve estar em Barreiros ou já em Arêas. Não procura só os da cidade, procura também os da roça e previne para se reunirem quando para isso tiverem ordem que receberam com signaes convencionados.

Conforme.

No impedimento do Diretor da Secção - J. Molletl -

Conforme.

O Chefe da 5^a Secção da Secretaria de Governo da Provincia de São Paulo

Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.

FONTE: Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo, Polícia, Ordem 2649, Caixa 214 (1885).

ANEXO 13: OFÍCIO DO DELEGADO DE POLÍCIA DA CIDADE DE LIMEIRA PARA O PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO, 12 DE DEZEMBRO DE 1887, SOBRE A AGITAÇÃO DOS ESCRAVOS

Ilmo Exmo Sr

Há muitos dias que um Inglez de nome Miguel Godofredo com outros indivíduos, cujo nome é ignorado, tractam de seduzir escravos de fazendas deste Município e dos de Araras e Rio Claro que são limitrophes, para se insurgirem acertando com os mesmos, dia, hora e ponto de reuniam de onde, guiados por elle Miguel Godofredo, fugirem, aconselhando-os a que se munam de armas para resistirem a qualquer força que tenha por fim impedir-lhes a marcha, assim como se apoderem de animais das fazendas dos seus senhores para melhor estar (?) prometendo-lhes arreios e tudo o mais de que precisarem. Que ao mesmo tempo lhes disia que não se incomodarem com as dificuldades na alimentação até o ponto objectivo, porque onde passarem acometerião as fazendas, se apoderarião de reses e mantimentos que fossem necessários, ainda a viva força. Sendo estes factos trazidos ao conhecimento do Delegado de Polícia então em exercicio e ainda mais que Miguel Godofredo e seu companheiro estariam as 8 horas da noite de 9 do corrente em um rancho na Fazenda do Comendador Monteiro de Barros para ajustar com os escravos deste a insurreição e seguio aquelle Delegado com o fim de deter para melhor averiguação o dicto Miguel Godofredo e seu companheiro, fazendo-se effectiva a detenção ao primeiro não naquelle lugar indicado porque delle se havia ausentado perseguido por empregados da mesma Fazenda que os havia surpreendido nella a espera dos dictos escravos mas em caminho recolhido ao campo da guarda isto pelas 8 horas da manhã.

No dia immediato procedeo o Delegado de Polícia inquirição de tres testemunhas que confirmaram aquellas acusações e ao interrogatorio do detento, que somente contesta que aconselhasse o uso de armas e resistencia, pelo que julgando aquella autoridade que os depoimentos das testemunhas indiciaram os accusados em crime inafiançavel, pois oos considera passíveis das penas do Art. 115 do Codigo Criminal, requisitou do Dr. Juiz Municipal ordem definitiva de prisão contra Godofredo, ordem que, nos autos de inquerito foi determinado e expedido o respectivo mandado.

Hoje pela 1 hora da tarde mais ou menos em que o Juiz de Direito da Comarca se achava na Presidencia do tribunal do Jury, que funcionava, e em que portanto não podia com elle me entender, chegou ao meu conhecimento que um grupo de escravos se achava reunido a meia légua do distrito d'esta Cidade, com a resolução de acommetel-a a noite e quiça apoderar-se do preso, rasão porque por telegramma requisitei de VE. a força para a manutenção da ordem.

Não respondi ao telegramma de VE. porque a hora em que cheguei a estação já se achava fechado o telegrapho, segundo o chefe dessa repartição, que não se recusava a expedil-o, mas que ponderou-me que não haveria repartição dessa Cidade quem recebece.

Do que occorrer farei sciente VE.

D. G. VE.

Delegado em Exercício

FONTE: Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo, Polícia, Ordem 2682, Caixa 247 (1887).

ANEXO 14: PEDIDO DE HABEAS CORPUS DE MIGUEL GODOFREDO, LIMEIRA, 1887

Miguel Godofredo, subdito de S. M. Britânica soffre desde o dia 11 do corrente prisão illegal ordenada pelo Dr. Juiz Municipal do Termo sem que o Suppe. houvesse infringido artigo algum de lei que determinasse prisão. O impetrante, preso no dia 10 do corrente, á ordem do Delegado de Policia foi no dia 11, sem saber como e porque motivo, considerado em prisão por mandado do Dr. Juiz Municipal, conforme certifica o detentor documento junto, onde se vê que o motivo que retém preso o impetrante é de todo ponto privado e insustentável diante dos prescritos legaes, que não consentem a detenção do cidadão. A presença do Delegado de Policia no mesmo dia de sua prisão compareceu o impetrante sendo submettido a inquérito policial em que juraram algumas testemunhas que o impetrante havia dito a uns escravos com quem se encontrara que fugissem do poder de seus respectivos senhores; facto este que o impetrante não contesta, porque entende e é sua convicção que a escravidão é ma extorsão a que a ninguem assiste o direito de propriedade sobre seu semelhante. É isto uma questão de sentimento e justiça que a ninguem, qualquer que seja sua condição e nacionalidade é vedado manifestar, maxime quando este modo de proceder não é considerado criminoso perante a legislação d'este país.

Não há lei alguma neste país que capitule crime o acto de diser-se a um escravo qualquer que fuja do poder de seu senhor; e se houvesse uma lei que assim determinasse, repletas seriam as prisões do Estado porque não há hoje, felizmente, no Brasil, quem sincera e correctamente não só diga, como aconselhe este acto, como o mais prompto e ephicas para aniquillar de ves esta instituição que tanto degrada e avilta o estandarte glorioso da terra de Santa Cruz! Não sendo pois, o acto praticado pelo impetrante considerado criminoso em face da nossa legislação, claro é que a prisão que soffre é illegal e arbitraria, com manifesto desrespeito á liberdade do cidadão; e portanto, fundado na disposição do art. 18 da Lei no. 2033 de 20 de setembro de 1871, vem o impetrante requerer a VExcia ordem de Habeas Corpus no praso por lei determinado. O impetrante jura a verdade do allegado.

P. VExcia se digne definir-lhe como requer praticando assim mais um acto de Justiça

Limeira, 11 de dezembro de 1887.

A rogo do Suppe por não saber escrever

Theophilo Oliveira.

FONTE: Cartório Distribuidor da Comarca de Limeira, Juizo de Direito da Comarca de Limeira, Habeas Corpus em que é Paciente: Miguel Godofredo, 1887, fls. 2-3.

ANEXO 15: INFORMAÇÃO DO JUIZ MUNICIPAL GASTÃO MESQUITA PARA O JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LIMEIRA, JUSTIFICANDO A PRISÃO DE MIGUEL GODOFREDO, 1887

Ilmo Sr. Dor. Juiz de Direito da Comarca

Em vista do officio de VS. tenho de informar o seguinte:

Constando ao Delegado de Policia que Miguel Godofredo procurava por todos os meios fazer sublevar os escravos do municipio, aconselhando-os a fugirem em massa e a saquearem as fazendas e a cidade, produzindo isso grande alarme na população, procedeu a inquirição de tres testemunhas que confirmaram o facto; e fazendo vir a sua presença o mesmo Godofredo o interrogou sobre os factos, o que por elle foi confirmado com pequenas alterações. Em vista disso o Delegado me requisitou a prisão preventiva do mesmo o que achei conveniente decretar, por tractarse de uma pessoa sem domicilio certo que a meu entender está incurso no artigo 115 do nosso Cod. Criminal.

Creio assim ter cumprido o que me determina VS. em seu officio.

Deus guarde a VS.

Sr. Dor. João Pinto de Castro
M. D. Juiz de Direito da Comarca

Limeira, 12 de dezembro de 1887.

O Juiz Municipal
Gastão de Souza Mesquita.

FONTE: Cartório Distribuidor da Comarca de Limeira, Juizo de Direito da Comarca de Limeira, Habeas Corpus em que é Paciente: Miguel Godofredo, 1887, fls. 10v-11.

ANEXO 16: SENTENÇA DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LIMEIRA, NEGANDO O PEDIDO DE HABEAS CORPUS DE MIGUEL GODOFREDO, 1887

Não se verificando d'estes autos o que o paciente soffre pri, digo soffre em sua pessoa violencia em consequencia de prisão illegal, pois foi preso á ordem e por mandado do Dor. Juiz Municipal do Termo, a requisição do Delegado de Policia em vista dos depoimentos de tres testemunhas que o indiciam como incurso nas penas do artigo 115 do Código Criminal, em que não é dado afiançar-se; julgo improcedente o presente recurso de habeas-corpus, e ordeno que o paciente regresse e seja conservado na prisão em que se acha, pagando as custas d'este processo, em que o condemnno.

Limeira, 14 de dezembro de 1887.

João Pinto de Castro.

FONTE: Cartório Distribuidor da Comarca de Limeira, Juizo de Direito da Comarca de Limeira, Habeas Corpus em que é Paciente: Miguel Godofredo, 1887, fl. 11v.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES DOCUMENTAIS

1. DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fontes Manuscritas:

Polícia

Ordem 2595 cx 160 a 2696 cx 261 (1880-1888)

Telegramas - Diversos Assuntos

Ordem 6037 (1874-1888)

Avisos do Ministério do Império - Vindos

Ordem 7713 cx 9 a 7714 cx 10 (1880-1888)

Ofícios Diversos - Campinas

Ordem 849 cx 55 a 857 cx 63 (1822-1891)

Ofícios Diversos - São João da Boa Vista

Ordem 1258 cx 464 (1843-1891)

Ofícios Diversos - Belém do Descalvado

Ordem 1009 cx 214 (1842-1891)

Ofícios Diversos - Limeira

Ordem 1094 cx 299 (1872-1891)

Ofícios Diversos - Mogi Mirim

Ordem 1121 cx 326 (1873-1891)

Registro Paroquial de Terras de Santana de Parnaíba

Ordem 1854 cx 56 (1856)

Autos Crimes - Campinas

Ordem 4029 cx 1 a 4095 cx 67 (1818-1888)

Escravos

Ordem 5534 cx 1 Ordem a 5535 cx 2 (1830-1888)

Polícia - 5ª Seção

Livro Ordem 487 (1887)

Actos da Presidência

Livro Ordem 385 (1884)

Polícia - Diversos

Livro Ordem 1541 (1873)

Subdelegados
Livro Ordem 1530 (1876-1880)

Comando Superior e Estado Maior da Guarda Nacional
Livro Ordem 554 (1879-1892)

Comando da Polícia do Interior
Livro Ordem 1612 (1884-1888)

Portaria para Viajar e Título de Residência
Livro Ordem 1485 (1842-1871)

Reservados
Livro Ordem 1529 (1874-1884)

Chefe da Polícia
Livro Ordem 486 (1884)

Chefe da Polícia e Delegado de Polícia
Livro Ordem 1622 (1862-1908)

Offícios remetidos pela Presidência e Secretaria de Governo ao interior
Livro Ordem 1066 (1884-1885)

Fontes Impressas:

Relatório apresentado á Assembléa Legislativa da Província de São Paulo pelo Presidente da Província Dr Laurindo Abelardo de Brito no dia 5/2/80, Santos, Typ. a Vapor do Diário de Santos, 1880.

Relatório apresentado ao Ilmo e Exmo Sr Dr Laurindo Abelardo de Brito Presidente da Província de São Paulo pelo Chefe da Policia João Augusto de Pádua Fleury em relatório apresentado a Assembléa Legislativa pelo Presidente da Província Dr Laurindo Brito, Santos, Typ. a Vapor do Diário de Santos, 1881.

Relatório apresentado a Assembléa Legislativa pelo 1o Vice-Presidente da Província Conde de Três Rios e apresentado no acto de instalação da mesma Assembléa pelo 4o Vice-Presidente da Província Dr Manoel Marcondes de Moura e Costa, Santos, Typ. a Vapor do Diário de Santos, 1882.

Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo na abertura da 2a Sessão da 24a Legislatura em 10/1/1883 pelo Presidente da Província Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, São Paulo, Typ. Ypiranga, 1883.

Relatório que o Exmo Sr Dr Luiz Carlos d'Assumpção Vice-Presidente da Província de São Paulo passou a administração ao Presidente, Exmo Sr Dr José Luiz de Almeida Couto, São Paulo, Typ. da Gazeta Liberal, 1884.

Falla dirigida á Assembléa Legislativa da Província de São Paulo na abertura da 2a Sessão da 26a Legislatura em 10/1/85 pelo Presidente Dr José Luiz de Almeida Couto, São Paulo, Typ. da Gazeta Liberal, 1885.

Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Provincia João Alfredo Correa de Oliveira no dia 15/02/1886, São Paulo, Typ. a Vapor de Jorge Seckler & Cia, 1886.

Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da 2a Sessão da 23a Legislatura em 8/8/1881 pelo Presidente Dr Martinho Alvares da Silva Campos, Rio de Janeiro, Imprensa Industrial de João Ferreira Dias, 1881.

Exposição com que o Dr Paulo José Pereira de Almeida Torres 1o Vice-Presidente da Provincia do Rio de Janeiro passou a administração ao Presidente da mesma Provincia o Exmo Sr Desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto em 16/3/1882, Rio de Janeiro, Typ. Montenegro, 1882.

Falla apresentada á Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na Sessão Extraordinária no dia 10/7/1883 pelo Presidente Conselheiro Bernardo Avelino Gavião Peixoto, Rio de Janeiro, Typ. Montenegro, 1883.

2. ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Corpo Militar de Polícia da Corte
Ordem Ij6-243 (1881)

Corpo Militar de Polícia da Corte
Ordem Ij6-251 (1885)

Offícios da Secretaria de Polícia da Corte
Ordem IIIj7-12 (1885)

Offícios da Secretaria de Polícia da Corte e de diversas autoridades
Ordem IIIj7-14 (1881)

Offícios dos Presidentes ao Ministro da Justiça
Ordem Ij1-904 (1871-1880 e 1888)

Offícios
Ordem Ij1-879 (1880 e 1885-1887)

Offícios e Avisos do Ministério da Justiça
Ordem IIIj7-126 (1868-1898)

Secretaria de Polícia da Corte - Offícios com Anexos
Ordem Ij7-519 (1847-1887)

Offícios da Secretaria de Polícia da Corte ao Ministro da Justiça
Ordem Ij1-1627 (1877-1884)

Avisos do Ministério da Guerra ao Ministro da Justiça
Ordem Ij1-1061 (1877-1881)

Registro de Avisos
Ordem Ij1-183 e 184 (1881-1882)

Documentos Identificados - 4^a Seção - 17.4
 4k-61/527
 4c/336

3. ARQUIVO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO - NITERÓI

Secretaria de Segurança Pública - Col. 165 - Doc. 38

Presidente da Província - Col. 97 - Doc. 03

PP.2.2-1 Col. 5 - 8 cxs

PP.2.8-1 - Col. 80 - 1cx

PP.2.8-4 - Col. 82 - 1 cx

PP.2.10-1 - Col. 96 - 1 cx

PP.2.10-4 - Col. 100 - 1 cx

PP.2.15-5 - Col. 116 - 1 cx

PP.2.3 - Col. 14 - 2 cxs

4. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CTDÍC

Cartório do Primeiro Ofício de Campinas, Inventários, Testamentos e Autos Cíveis, 1846-1888

5. CENTRO DE CIÊNCIAS E ARTES DE CAMPINAS

Livro 1^o para o ano de 1846 de Joaquim Celestino de Abreu Soares, Barão de Paranapanema e hoje de sua sobrinha e nora Mary Soares viúva de seu filho Paschoal Celestino de Toledo Soares. Propriedade de Maria Luisa de Moura Ribeiro.

6. SANTANA DE PARNAÍBA

Cemitério Municipal de Santana do Parnaíba
 Registro de Sepultamentos, 1917-1940
 Livros no 2 a 12

Cartório de Notas de Santana de Parnaíba
 Livros de Notas

7. CÚRIA DIÓCESANA DE JUNDIAÍ

Livros de Batizados, Obitos e Casamentos de Livres e Escravos, 1820-1855.

Livros de Tombo e Pastorais Antigas da Matriz de Santana de Parnaíba,
 1747-1950.

8. CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO OFÍCIO JUCICIAL DE CACHOEIRA PAULISTA

Cartório do Primeiro Ofício de Silveiras, Testamentos, Inventários e Processos Criminais, 1879-1881.

9. CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE RESENDE

Processo Criminal de 1881

10. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TAUBATÉ

Apelação Cível de 1882

11. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI MIRIM

Documentação criminal relativa a década de 1880.

12. ARQUIVO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE LIMEIRA

Documentação criminal relativa a década de 1880.

13. ARQUIVO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE CASA BRANCA

Documentação criminal relativa a década de 1880.

14. CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE ARARAS

Documentação criminal relativa a década de 1880.

15. ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE SANTOS

Coleção Costa e Silva

16. ARQUIVO E BIBLIOTECA DA SOCIEDADE HUMANITÁRIA DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE SANTOS

Hemeroteca

17. ARQUIVO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Processos Históricos contidos no Arquivo de Segunda Instância do Tribunal de Justiça

DS - Arquivo de Segunda Instância GADI-3 - Relação de Processos Criminais devolvidos às Comarcas de Origem - 2 vol.

BIBLIOGRAFIA

- ALENCASTRO, Lutz Felipe. "Proletários e Escravos. Imigrantes Portugueses e Cativos Africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872." *Novos Estudos CEBRAP*, 21 (1988), pp. 30-56.
- Almanach Administrativo, Comercial e Industrial da Província de São Paulo para o anno de 1885*. São Paulo, Ed. Jorge Seckler, 1884.
- Almanach Administrativo, Comercial e Industrial da Província de São Paulo para o anno de 1886*. São Paulo, Ed. Jorge Seckler, 1886.
- Almanach Administrativo, Comercial e Industrial da Província de São Paulo para o anno de 1887*. São Paulo, Ed. Jorge Seckler, 1886.
- Almanak da Província de São Paulo para 1873*. organizado e publicado por Antonio José Batista de Lune e Paulo Delfino da Fonseca, edição fac-similar, São Paulo, Imesp, 1985.
- ALVES, Henrique L. *O Fantasma da Abolição*. São Paulo, Massao Ohno/Roswitha Kempf Ed., s/d.
- ANDRADA, Antonio Manuel Bueno de. "Depoimento de uma Testemunha." *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, XXXVI (1939), pp. 209-227.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco. O Negro no Imaginário das Elites. Século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- BAJOCCHI, Maria de Nasaré. *Negros do Cedro. Estudo Antropológico de um Bairro Rural de Negros em Goiás*. São Paulo, Atica, 1983.
- BALANDIER, Georges. *Sociologia da África Negra*. São Paulo, Perspectiva.
- BANDEIRA, Maria de Lourdes. *Território Negro em Espaço Branco. Estudo antropológico de Vila Bela*. São Paulo, Brasiliense, 1988.
- BARBOSA, Renato. *Geração Abolicionista*. Florianópolis, Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina, 1940.
- BARRAN, José Pedro. *Historia da Sensibilidad en el Uruguay. El Disciplinamiento (1860-1920)*. Tomo II. Montevideo, Ed. de la Banda Oriental, 1990.
- BARRETO, J. F. de Mello e H. LIMA. *Historia da Polícia do Rio de Janeiro. Aspectos da Cidade e da Vila Carioca*. Rio de Janeiro, sd, 3 vols.
- BASTIDE, Roger. *As Américas Negras*. São Paulo, Difel, 1974.
- BASTIDE, Roger. "Le Messianisme chez le Noir du Brésil", *Le Monde Nonchrétien*, (julho/setembro 1950), pp. 301-308.
- BASTIDE, Roger. "Le Messianisme Raté", *Archives de Sociologie de la Religion*, V (1958), pp. 31-37.

- BASTIDE, Roger. *Sociologia do Folclore Brasileiro*. São Paulo, Ed. Anhembi, 1959.
- BASTIDE, Roger e FERNANDES, Florestan. *Branços e Negros Em São Paulo*. 3a ed. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1971.
- BEIGELMAN, Paula. *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro*. São Paulo, Pioneira, 1968.
- BERGSTRESSER, Rebecca Baird. "The Movement for the Abolition of Slavery in Rio de Janeiro, Brazil, 1880-1889." Tese PhD (inédita), Stanford University, 1973
- BETHELL, Leslie (org). *Spanish America after Independence, c.1820- c.1870*. Cambridge, Cambridge University Press, 1987.
- Bíblia Sagrada*.
- BURNS, Bradford E. "Cultures in Conflict: The Implications of Modernization in Nineteenth-Century Latin America." In: BERNHARD, Virginia (org), *Elites, Masses and Modernization in Latin America, 1850-1930*. Austin, University of Texas Press, 1979, pp. 11-78.
- CAMPOS, (Tenente-Coronel) Pedro Dias. "Quartéis da Capital". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, São Paulo, XIV (1909-1912).
- CANABRAVA, Alice. "A Grande Lavoura." In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (coord.), *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo, Difel, 1971, Tomo II, vol. 4, pp. 126-137.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. "A Abolição como Problema Histórico Historiográfico." In CARDOSO, C. F. (org), *Escravidão e Abolição no Brasil. Novas Perspectivas*. Rio de Janeiro, Zahar, 1988.
- CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que Não Foi*. São Paulo, Companhia das Letras, 1987.
- CASTAN (pseud.). *Scenas da Abolição e Scenas Várias. Horrores da Escravidão no Brasil*. 2a ed., São Paulo, Imprensa Methodista, 1924.
- CASTRO, F. A. Veiga. "Um Fazendeiro do Século Passado," *Revista do Arquivo Municipal*. São Paulo, (1944).
- CASTRO, Hebe Maria Matos de. *Ao Sul da História: Lavradores Pobres na Crise do Trabalho Escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- CHALHOUB, Sidney. "Visões da Liberdade: Senhores, Escravos e Abolicionistas da Corte nas Últimas Décadas da Escravidão." *História: Questões e Debates*, 9, no. 16 (1988), pp. 5-37.
- Coleção das Leis do Império do Brasil*.
- CONRAD, Robert. *The Destruction of Brazilian Slavery, 1850-1888*. Berkeley, University of California Press, 1972.

- COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. 2a ed., São Paulo, Ciências Humanas, 1982.
- COUTY, Luiz. *Pequena Propriedade e Imigração Europeia*. Obra postuma anotada e precedida de uma Introdução Biographica por Alfredo d'Escragnoille Taunay. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887.
- CRATON, M. "Proto-Peasant Revolts? Late Slave Rebellions in the British West Indies, 1816-1832." *Past and Present*, Oxford, 85, (1979), pp. 95-125.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. "Sobre os Silêncios da Lei. Lei Costumeira e Lei Positiva nas Alforrias de Escravos no Brasil do Século XIX", *Cadernos FFLCH-Unicamp*, Campinas, (1983).
- DEBIEN, Gabriel. *Les Esclaves aux Antilles Françaises (XVII e XVIII siècles)*. Basse Terre, Société d'Histoire de Guadeloupe, 1974.
- DENT, Charles Hasting. *A Year in Brazil with Notes on the Abolition of Slavery, the Finances of Empire, Religion, Meteorology, Natural History, etc.* London, Kegan Paul, Trench & Co, 1886.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. "Nas Fímbrias da Escravidão Urbana: Negras de Tabuleiro e de Ganho." *Estudos Econômicos*, 15, no. especial (1985), pp. 89-109.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no Século XIX*. São Paulo, Brasiliense, 1984.
- DUQUE-ESTRADA, Osório. *A Abolição. Esboço Histórico, 1831-1888*, Rio de Janeiro. Ed. Leite Ribeiro & Murillo, 1918.
- EISENBERG, Peter. "Ficando Livre: As Alforrias em Campinas no Século XIX." *Estudos Econômicos*, São Paulo, 17, no. 2 (1987), pp. 175-216.
- EISENBERG, Peter L. "A Mentalidade dos Fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878." In LAPA, José Roberto do Amaral (org.), *Modos de Produção e Realidade Brasileira*. Petrópolis, Vozes, 1980, pp. 167-194.
- FAUSTO, Boris. *Trabalho Urbano e Conflito Social no Brasil*. São Paulo, Difel, 1976.
- FERNANDES, Florestan. *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*. 2 vols., São Paulo, Atica, 1978.
- FERNANDES, Heloisa Rodrigues. *Política e Segurança. Força Pública do Estado de São Paulo: Fundamentos Históricos-Sociais*. São Paulo, Alfa-Omega Ed., 1974.
- FONER, Eric. *Nada Além da Liberdade. A Emancipação e seu Legado*. Trad. Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- FONTES, Alice Aguiar de Barros, "A Prática Abolicionista em São Paulo: Os Caifases (1882-1888)." Dissertação de Mestrado (inédita), FFLCH/USP, 1976.

- FRAGOSO, João Luís R. e Manoel G. FLORENTINO. "Marcelino, Filho de Inocência Crioula, Neto de João Cabinda: Um Estudo sobre Famílias Escravas na Paraíba do Sul (1835-1872)." *Estudos Econômicos*, São Paulo, 17, no. 2 (1987), pp. 151-174.
- FRANCO, Maria Sílvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 2a. ed., São Paulo, Ática, 1974.
- FUKUI, Lia Freitas Garcia. *Sertão e Bairro Rural*. São Paulo, Ática, 1979.
- GAGINI, (Tenente) Pedro. *Fragmentos da História da Polícia de São Paulo*. São Paulo, SIB, 1966. (V volume. Última Jornada).
- GEBARA, Ademir. *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- GITAHY, Malu. "Porto de Santos. 1888-1908." In: PRADO, Antônio Arnoni (org.), *Libertários no Brasil. Memórias, Lutas e Cultura*. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- GOMES, Núbja P. de M., e PEREIRA, Edmilson de A. *Negras Raízes Mineiras. Os Arturos*. Juiz de Fora, MINC/EDUFJF, 1988.
- GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. 5a. ed. Revista e Ampliada. São Paulo, Ática, 1988.
- GOULART, José Alípio. *Da Fuga ao Suicídio. Aspectos da Rebelião do Escravo no Brasil*. Rio de Janeiro, Ed. Conquista, 1972.
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. "The Vintém Riot and Political Culture: Rio de Janeiro, 1880." *Hispanic American Historical Review*, 60, no. 3 (1980), pp 431-449.
- Guia Brasileiro de Fontes para a História da África, da Escravidão Negra e do Negro na Sociedade Atual*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1988.
- GUTMAN, Herbert. *The Black Family in Slavery and Freedom. 1750-1925*. Nova Iorque, Vintage, 1976.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. "São Paulo" in: HOLANDA, Sérgio Buarque (coord.), *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo, Difel, 1971, Tomo II, Vol.2, pp. 430-432.
- ISAACMAN, Allen F. e ISAACMAN, Barbara. *A Tradição de Resistência em Moçambique. O Vale do Zambeze, 1850-1921*. Porto, Afrontamento, 1979.
- KARASCH, Mary C. *Slave Life in Rio de Janeiro, 1808-1850*. Princeton, Princeton University Press, 1987.
- LAERNE, C. F. Van Delden. *Brazil and Java. Report on Coffee-Culture in America, Asia and Africa*. Londres, 1885.
- LAMOUNIER, Maria Lúcia. *Da Escravidão ao Trabalho Livre (A Lei de Locação de Serviços de 1879)*. Campinas, Papirus, 1988.

- LANTERNARI, Vittorio. *As Religiões dos Oprimidos*. São Paulo, Perspectiva, 1974.
- LEITE, Míriam Moreira (org). *A Condição Feminina no Rio de Janeiro. Século XIX*. São Paulo, Hucitec, 1984.
- LIMA, Lana Lage. *Rebeldia Negra e Abolicionismo*. Rio de Janeiro, Achiamé, 1981.
- MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e Escravidão. Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas. 1830-1888*. São Paulo, Brasiliense, 1987.
- MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. "Em Torno da Autonomia Escrava: Uma Nova Direção para a História Social da Escravidão." *Revista Brasileira de História*, 8, no. 16 (1988), pp. 143-160.
- MACHADO, Roberto et alii. *Danação da Norma. Medicina Social e Constituição da Psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro, Graal, 1978.
- MAGALHÃES JR, R. *A Vida Turbulenta de José do Patrocínio*. Rio de Janeiro, Sabiá, 1969
- MARAM, Sheldon. *Anarquistas, Imigrantes e o Movimento Operário Brasileiro, 1880-1920*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.
- MARIANO, Júlio, "A Diocese de Campinas e os Seus Três Ilustres Antifiteses." In *Monografia Histórica do Município de Campinas*. Rio de Janeiro, Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952, pp. 352-375.
- MARTINS, José de Souza. *O Cativo da Terra*. São Paulo, Ciências Humanas, 1981.
- MATOS, Odilon Nogueira de. *Café e Ferrovias. A Evolução Ferroviária de São Paulo e o Desenvolvimento da Cultura Cafeeira*. São Paulo, Alfa-Omega Ed., 1974.
- MATOS, Paulo. "Santos Libertária. Imprensa e Movimento Operário no 'Barcelona Brasileira', 1879-1920," inédito, Santos, 1986.
- MATTOS, Dalmo Belfort de. "As Macumbas de São Paulo." *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, vol. XLIX (1938), pp. 151-160.
- MELLO, Afonso de Toledo Bandeira de. *O Trabalho Servil no Brasil*. Rio de Janeiro, Departamento de Estatística e Publicidade, 1936.
- MELLO, Geraldo Cardoso de. *Os Almeidas e os Nogueiras do Bananal*. São Paulo, Instituto Genealógico Brasileiro, 1942.
- MELLO, Pedro Carvalho de, "Estimativa da Longevidade de Escravos no Brasil na Segunda Metade do Século XIX". *Estudos Econômicos*, 13, no. 1 (1983), pp. 151-180.
- MELLO E SOUZA, Antonio Cândido. *Os Parceiros do Rio Bonito: Estudo sobre o Caipira Paulista e a Transformação de seus Metos de Vida*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1964.

- MELLO, Zélia Cardoso de. *Metamorfoses da Riqueza São Paulo, 1845-1895*. São Paulo, Hucitec, 1985.
- MENUCCI, Sud. *O Precursor do Abolicionismo no Brasil*. São Paulo, Ed. Nacional, 1938.
- METCALF, Alida C. "Families of Planters, Peasants and Slaves: Strategies for Survival in Santana de Parnaíba, Brazil, 1720-1820." Tese de Doutorado (inédita), University of Texas-Austin, 1983.
- MILLIET, Sérgio. *Roteiro do Café e Outros Ensaios*. São Paulo, Hucitec, 1982.
- MINTZ, Sidney. *Caribbean Transformations*. 2a ed. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1984.
- MINTZ, Sidney. "Slavery and the Rise of Peasantries." *Historical Reflections*, Toronto, 6, no. 1 (1979), pp. 213-242.
- MONTEIRO, Anita M. O. *Castanho: Etnografia de um Bairro Rural de Negros*. Recife, Fundação Joaquim Nabuco, 1985.
- MORAIS, Evaristo de. *A Campanha Abolicionista, 1879-1888*. Rio de Janeiro, Liv. Ed. Leite Ribeiro, 1924.
- MOREL, Edmar. *Vendaval da Liberdade. A Luta do Povo pela Abolição*. São Paulo, Ed. Global, 1967.
- MORENO FRAGINALS, Manuel. *El Ingenio: El complejo económico social cubano del azúcar, (1760-1860)*. 3 vols., Havana, Editorial de Ciencias Sociales, 1978.
- MORGAN, Philip. "The Ownership of Property by Slaves in the Mid-Nineteenth Century Low Country." *Journal of Southern History*, 49 (1983), pp. 399-420.
- MOTTA SOBRINHO, Alves. *A Civilização do Café. 1820-1920*. São Paulo, Brasiliense, s/d.
- MOURÃO, Laís. "Contestado: A Geração Social do Messias." *Cadernos do CERU*, São Paulo, 7 (1974).
- NABUCO, Joaquim. *O Abolicionismo*. Petrópolis, Vozes, 1988.
- NABUCO, Joaquim. *Campanha Abolicionista no Recife*. Recife, Massangana, 1988.
- NABUCO, Joaquim. *Minha Formação*. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1963.
- NOGUEIRA, Oracy. *Família e Comunidade. Um Estudo Sociológico de Itapetininga, São Paulo*. Rio de Janeiro, CBPE, 1962.
- ORICO, Osvaldo. *O Tigre da Abolição*. Rio de Janeiro, Gráfica Olímpica Ed., 1953.
- PEREIRA, Nunes. *A Casa das Minas*. Petrópolis, Vozes, 1979.
- PETRONE, Maria Thereza S. *A Lavoura Canavieira em São Paulo*. São Paulo, Difel, 1968.

- PINAUD, João Luiz et alii. *Insurreição Negra e Justiça*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura/OAB, 1987.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira. *Bairros Rurais Paulistas. Dinâmica das Relações Bairro Rural-Cidade*. São Paulo, Duas Cidades, 1973.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. "Autour du Messianisme." *Présence Africaine* (junho/julho 1958), pp. 72-76.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira. *O Camponato Brasileiro. Ensaio sobre Civilização e Grupos Rústicos no Brasil*. Petrópolis/São Paulo, Vozes/ Edusp, 1973.
- QUEIROZ, Maurício Vinhas de. *Paixão e Morte de Silva Jardim*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967.
- QUEIROZ, Renato S. *Caipiras Negros no Vale da Ribeira: Um Estudo de Antropologia Econômica*. São Paulo, FFLCH/USP, 1983.
- QUEIROZ, Suely Reis R. *Escravidão Negra em São Paulo*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1977.
- QUERINO, Manuel. *Costumes Africanos no Brasil*. Recife, Ed. Massangana, 1988.
- RAMOS, Agostinho. *Pequena História do Bananal*. São Paulo, Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia, 1978.
- RAMOS, Artur. "O Negro e o Folclore Cristão do Brasil." *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, XLVII (1938), pp. 47-78.
- RAMOS, Artur. *O Negro Brasileiro. Etnografia Religiosa e Psicandúse*. Recife, Massangana, 1988.
- REBOUÇAS, André. *Agricultura Nacional: Estudos Econômicos; Propaganda Abolicionista e Democrática*. 2a ed. fac-similar. Recife, Ed. Massangana, 1988.
- REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil. A História do Levante dos Malês (1835)*. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- RIBEIRO, Maria de Lourdes B. "O Jongo." *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, 173 (1968).
- RIBEIRO, Maria de Lourdes B. "Um Grupo de Moçambique em Aparecida do Norte." *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, 164 (1959).
- RODRIGUES, Edgar. *Os Libertários. Idéias e Experiências Anárquicas*. Petrópolis, Vozes, 1988.
- RODRIGUES, Nina. *Os Africanos no Brasil*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1977.
- SAES, Flávio. *As Ferrovias de São Paulo, 1870-1940*. São Paulo, Hucitec, 1981.

- SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem à Província de São Paulo*. São Paulo, Liv. Martins Ed., 1972.
- SANCHEZ, Raul Christiano, "Um Século de Cultura e Benemerência". *Revista Comemorativa do Centenário da Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos* (1979).
- SANTOS, Eduardo dos. *Religiões de Angola*. Lisboa, Junta de Investigações de Ultramar, 1969.
- SANTOS, Francisco Martins dos. *História de Santos*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1937.
- SANTOS, José Maria dos. *Os Republicanos Paulistas e a Abolição*. São Paulo, Liv. Martins Ed., 1942.
- SANTOS, Maria Januária Vilela. *A Balaiada e a Insurreição de Escravos no Maranhão*. São Paulo, Ática, 1983.
- SANTOS, Ronaldo Marcos dos. *Resistência e Superação do Escravismo na Província de São Paulo*. São Paulo, IPE-USP, 1980.
- SCOTT, Rebecca J. "Explaining Abolition: Contradiction, Adaptation, and Challenge in Cuban Slave Society, 1860-1886." In Engerman, S., Moya Pons, F. e Moreno Fraginals, M. (orgs.), *Between Slavery and Free Labor*. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1985, pp. 25-53.
- SCOTT, Rebecca J. *Slave Emancipation in Cuba. The Transformation to Free Labor, 1860-1899*. Princeton, Princeton University Press, 1985.
- SILVA, Eduardo. *Barões e Escravidão. Três Gerações de Fazendeiros e a Crise da Estrutura Escravista*. Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira, 1984.
- SLENES, Robert W. "Escravidão e Família: Padrões de Casamento e Estabilidade Familiar numa Comunidade Escrava (Campinas no Século XIX)." *Estudos Econômicos*, 17, 2 (1987), pp. 217-227.
- SLENES, Robert W. "Grandeza ou Decadência? O Mercado de Escravos e a Economia Cafeeira da Província do Rio de Janeiro. 1850-1888." In COSTA, Iraci del Nero (org.), *Brasil: História Econômica e Demográfica*. São Paulo, IPE/USP, 1986.
- SPONT, A. *L'Esclavage au Brésil* (Extrait de la Revue du Monde Latin, Août, 1888), Paris, Aux Bureaux de la Revue du Monde Latin, 1888.
- STEIN, Stanley J. *Vassouras. A Brazilian Coffee County. 1850-1890*. 2a ed. Nova Iorque, Atheneum, 1976.
- STERN, Steve J. (org.), *Resistance, Rebellion, and Consciousness in the Andean Peasant World, 18th to 20th Centuries*. Madison, University of Wisconsin Press, 1987.

- STERN, Steve J. "Feudalismo, capitalismo e el sistema mundial en la perspectiva de América Latina y el Caribe." *Revista Mexicana de Sociología*, 49, 3 (1987) pp. 3-58.
- STOLCKE, Verena. *Cafecultura. Homens, Mulheres e Capital (1850-1980)*. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- STOLCKE, Verena e Michael M. HALL. "A Introdução do Trabalho Livre nas Fazendas de Café de São Paulo." *Revista Brasileira de História*, 6 (1983), pp. 80-120.
- STRICKLAND, John S. "Traditional Culture and Moral Economy: Economic Change in the South Carolina Low Country, 1865-1910." In HAHN, S. e J. PRUDE (orgs.), *The Countryside in the Age of Capitalist Transformation*. Chapel Hill, University of North Carolina Press, 1985, pp. 141-178.
- TOMICH, Dale, "The Other Face of Slavery: Provision Ground Cultivation in Martinique. Integration, Adaptation and Appropriation." trabalho inédito, 1988.
- TOPLIN, Robert B. *The Abolition of Slavery in Brazil*. New York: Atheneum, 1975.
- TRINDADE, Liana Maria Salvia. "A Crise do Sistema Escravocrata e As Interpretações Místicas da Realidade Social." *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, 30, 6 (1989), pp. 61-70.
- VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo de Escravos entre o Golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos. Dos Séculos XVII a XIX*. Tradução: Tasso Gadnazis. São Paulo, Corrupio, 1987.
- VICTORINO, Carlos Santos. *Reminiscências. 1875-1898*. São Paulo, Typ. Modelo, 1904.
- WALLERSTEIN, Immanuel. *The Modern World-System: Capitalist Agriculture and the Origins of the European World-Economy in the Sixteenth Century*. Nova Iorque, Academid Press, 1974.
- WERNECK, Francisco Peixoto Lacerda (Barão do Pati do Alferes). *Memórias Sobre a Fundação de uma Fazenda na Província do Rio de Janeiro*. Edição facsimilar. Brasília e Rio de Janeiro, Senado Federal/Fundação Casa Rui Barbosa, 1985.
- WERNECK, Luiz Peixoto Lacerda. *Ideias Sobre a Colonização precedidas de uma succinta exposição dos princípios geraes que regem a população*. Rio de Janeiro, s.d.
- WISSENBACH, Maria Cristina C. "Sonhos Africanos, Vivências Ladinas. Escravos e Forros no Município de São Paulo. 1850-1880." Dissertação de Mestrado (inédita), FFLCH/ USP, 1989.

XIDIEH, Oswaldo Elías. *Narrativas Pias Populares*. São Paulo, IEB, 1967.

XIDIEH, Oswaldo Elías. *Semana Santa Cabocla*. São Paulo, IEB, 1972.

ZINN, Howard. *A People's History of the United States*. Nova Iorque, Harper Colophon Books, 1980.